GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLVI n. 11.483 Campo Grande, sexta-feira, 3 de maio de 2024. 260 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador ..... José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica ..... Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil ..... João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração ..... Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado ..... Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação ..... Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde ..... Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ..... Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura ..... Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania ..... Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO 2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 31
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 86
ATOS DE LICITAÇÃO 141
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 152
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO 215
MUNICIPALIDADES 237
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 250

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 031/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9°, da Lei nº 6.159, de 13 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 02 de maio de 2024

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 031/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024 — R$

ESPECIFICAÇÃO	INC	ESF	GND	FON	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MS						
03901.01.032.0002.2031		F				
Desenvolvimento, modernização e aperfeiçoamento do Tribunal de Contas						
	1		3	2759	1.000.000,00	0,00
SUBTOTAL				2759	1.000.000,00	0,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
05101.02.061.0003.2050		F				
Gestão e Operacionalização do TJMS						
	2		3	1700	500.000,00	0,00
SUBTOTAL				1700	500.000,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.2200.6012		S				
Construção, ampliação e modernização da rede de serviços de saúde do estado						
	1		4	2601	3.383.425,75	0,00
27901.10.302.2200.6010		S				
Atenção à Saúde Regionalizada						
	1		3	2600	3.207.600,00	0,00
SUBTOTAL				2601	3.383.425,75	0,00
SUBTOTAL				2600	3.207.600,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.362.2202.6020		F				
Fortalecimento do ensino médio						
	1		3	2569	12.573.889,69	0,00
	1		4	2569	930.000,00	0,00
SUBTOTAL				2569	13.503.889,69	0,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL						

29204.12.364.2217.6024 Implementação das políticas de permanência universitária	1	F	3	2500	2.000.000,00	0,00
29204.12.571.2217.6025 Fortalecimento da pós-graduação, inovação e internacionalização	1	F	3	2500	200.373,50	0,00
SUBTOTAL				2500	2.200.373,50	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
31101.06.122.0033.6087 Manutenção e operacionalização da SEJUSP	1	F	4	2500	418.766,32	0,00
SUBTOTAL				2500	418.766,32	0,00
FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MS						
51204.04.722.2213.6060 Operacionalização e transmissão da emissora de Rádio e Televisão Educativa do Estado	3	F	3	1500	0,00	4.400,00
	3		3	2799	56.841,00	0,00
	3		4	1500	4.400,00	0,00
	3		4	2799	0,00	56.841,00
SUBTOTAL				1500	4.400,00	4.400,00
SUBTOTAL				2799	56.841,00	56.841,00
FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL						
77201.04.128.2206.5004 Aquisição de imóvel para a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul	3	F	4	1799	0,00	2.000.000,00
77201.04.128.2206.6045 Expansão das ações de educação e municipalização das atividades da Escolagov-MS	3	F	3	1799	2.000.000,00	0,00
SUBTOTAL				1799	2.000.000,00	2.000.000,00
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
79902.16.482.2221.6164 Apoio às ações na finalidade do FEHIS	3	F	3	1759	100.000,00	0,00
	3		4	1759	0,00	100.000,00
SUBTOTAL				1759	100.000,00	100.000,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL						
83204.18.541.2230.6052 Modernização do Imasul	3	F	3	1799	3.445.000,00	0,00
83204.18.541.2230.6212 Gestão de unidades de conservação	3	F	4	1799	0,00	3.445.000,00
SUBTOTAL				1799	3.445.000,00	3.445.000,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL						
83206.20.573.2231.6233 Desenvolvimento e transferência de tecnologia	1	F	4	2700	638.854,00	0,00
83206.20.606.2231.6234 ATER para agricultura familiar	1	F	4	2700	220.000,00	0,00
SUBTOTAL				2700	858.854,00	0,00

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL						
83207.19.573.2217.6114		F				
Fomento da pesquisa científica, tecnológica, de inovação e em extensão tecnológica						
	2		3	1702	114,71	0,00
	3		3	1500	1.396.000,00	0,00
83207.19.573.2217.6117		F				
Fomento ao empreendedorismo inovador						
	3		3	1500	0,00	1.396.000,00
SUBTOTAL				1702	114,71	0,00
SUBTOTAL				1500	1.396.000,00	1.396.000,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS						
85201.13.391.2223.6225		F				
Revitalização, reforma, restauração e ampliação de equipamentos culturais no Estado						
	3		4	1500	844.800,00	0,00
85201.13.392.2223.6223		F				
Realização de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato, Difusão Cultural e apoio à Economia Criativa.						
	3		3	1500	0,00	13.087.800,00
85201.13.392.2223.6226		F				
Promoção e fomento à cultura local nos municípios nas diversas linguagens e manifestações						
	3		3	1500	12.243.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	13.087.800,00	13.087.800,00
TOTAL				1500	14.488.200,00	14.488.200,00
TOTAL				1700	500.000,00	0,00
TOTAL				1702	114,71	0,00
TOTAL				1759	100.000,00	100.000,00
TOTAL				1799	5.445.000,00	5.445.000,00
TOTAL				2500	2.619.139,82	0,00
TOTAL				2569	13.503.889,69	0,00
TOTAL				2600	3.207.600,00	0,00
TOTAL				2601	3.383.425,75	0,00
TOTAL				2700	858.854,00	0,00
TOTAL				2759	1.000.000,00	0,00
TOTAL				2799	56.841,00	56.841,00
TOTAL GERAL					45.163.064,97	20.090.041,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 469, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Transforma saldo remanescente e Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto nº 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto nº 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto nº 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e um cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, um cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, e três cargos em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, em um cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-04, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036 de 2023, e alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 2 de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO: 530002692023 NE: 000163
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 Art. 74 inc. I
ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 01/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: Valor que se empenha, para cobrir a despesa com serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no Bloco III Parque dos Poderes, onde está instalada a sede da Controladoria - Geral do Estado, correspondente o mês de abril de 2024.

PROCESSO: 530000182019 NE: 000165
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e Lei 10.520/02
ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 01/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 200,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Valor que se empenha, para cobrir despesa com serviço de telefonia fixa.

PROCESSO: 530000382024 NE: 000167
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329/2011 e alterações
ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 05/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 1.350,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Valor que se empenha, para concessão de diárias para servidor em atendimento ao Projeto Estudantes no Controle.

PROCESSO: 530002692023 NE: 000168
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 Art. 74 inc. I
ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 08/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 911,15
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA OBJETO: Valor que se empenha, para cobrir a despesa com o serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto, referente mês de março de 2024, no Bloco III Parque dos Poderes - complementação.

PROCESSO: 530001972024 NE: 000169
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 09/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 5.126,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 530001972024 NE: 000170
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 09/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 966,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 530002152024 NE: 000171
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329/2011 e alteraçoes
ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 11/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 2.043,80 FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Valor que se empenha, para cobrir a despesa com diárias para a servidora Ione Duarte Figueiredo da Controladoria-Geral do Estado.

PROCESSO: 530002152024 NE: 000172
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329/2011 e alterações
ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 12/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 1.758,13
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias para o Controlador - Geral do Estado, para participação na 50ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle - CONACI.

PROCESSO: 530004472024 NE: 000173
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329/2011 e alterações
ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 12/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 1.076,72
FAVORECIDO: Patricia Alvares de Azevedo Oliveira
OBJETO: Valor para atender a despesa com diárias para colaboradora eventual Patrícia Alvares de Azevedo Oliveira.

PROCESSO: 530000382024 NE: 000175

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329/2011 e alterações
ORDERNADOR DE DESPESA: MARINA HIRAOKA GAIDARJI
DATA: 22/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 1.350,00
FAVORECIDO: Ana Carolina Camuzzo
OBJETO: Diárias, em atendimento ao Projeto Estudantes no Controle, em visita as unidades escolares para ministrar oficinal de capacitação aos professores.

PROCESSO: 530000382024 NE: 000176
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329/2011 e alterações
ORDERNADOR DE DESPESA: MARINA HIRAOKA GAIDARJI
DATA: 22/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 1.350,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias para servidor, em atendimento ao Projeto Estudantes no Controle, em visitas as escolas estaduais para ministrar oficina de capacitação para os professores.

PROCESSO: 530003742023 NE: 000177 A
MPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e Lei 10.520/02
ORDERNADOR DE DESPESA: MARINA HIRAOKA GAIDARJI
DATA: 22/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 146,63
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA
OBJETO: Serviço de cópia de chave simples, sem modelo.

PROCESSO: 530003312023 NE: 000179
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e Lei 10.520/02
ORDERNADOR DE DESPESA: MARINA HIRAOKA GAIDARJI
DATA: 23/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 313,74
FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
OBJETO: Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco.

PROCESSO: 530001812023 NE: 000180
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e Lei 10.520/02
ORDERNADOR DE DESPESA: MARINA HIRAOKA GAIDARJI
DATA: 23/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 3.207,00
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo.

PROCESSO: 530001972024 NE: 000181
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARINA HIRAOKA GAIDARJI
DATA: 23/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 2.454,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/ internacional.

PROCESSO: 530004742024 NE: 000219
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARINA HIRAOKA GAIDARJI
DATA: 29/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 2.913,30
FAVORECIDO: TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO LTDA
OBJETO: Coffee break, conforme cardápio 3.

Secretaria de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 44/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia sete do mês de maio de 2024, às dezesseis horas e trinta minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 250/2021
Processo n. 11/013250/2020-Digital - ALIM n. 45982-E de 30/9/2020
Sujeito Passivo: Auto Mecânica Boa Sorte Ltda EPP – Dourados-MS. – IE: 28.281.096-0
Autuante: Adão Pereira dos Reis
Julgador de 1ª Instância: Antonio Carlos de Mello
Relator: Cons. Márcio Bonfá de Jesus

Reexame Necessário n. 43/2022
Processo n. 11/014278/2021–Digital - ALIM n. 3896-M de 1/11/2021
Sujeito Passivo: Kurica Ambiental S/A Filial – Campo Grande-MS. – Advogados: Alifrancy Pussi Farias Accorsi e Raquel Mercedes Motta Xavier
Autuante: Fabio Carvalho de Sá
Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho
Relator: Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar

Recurso Voluntário n. 106/2023
Processo n. 11/009181/2022
Recorrente: Via Varejo S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.383.630-0 – Advogados: Fabiana Martin de Macedo, Rebeca Bio Rabinovici Abrahão e outros
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Assunto: Restituição de Indébito
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis
Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Recurso Voluntário n. 162/2023
Processo n. 11/009180/2022
Recorrente: Via Varejo S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.383.639-3 – Advogados: Paula Bittencourt e Rebeca Bio Rabinovici Abrahão
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Assunto: Restituição de Indébito
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis
Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Campo Grande, 2 de maio de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

PORTARIA/SAT 3348, 02 de maio de 2024

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1°, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração e exclusão de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2° do referido Decreto,

R E S O L V E:
Art. 1° Alterar e excluir, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: areia, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de maio de 2024.

Campo Grande, 02 de maio de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3348, de 02 de maio de 2024

GRUPO GENERICO
ARGILA, PEDRA E CIMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
113229	AREIA COMUM GROSSA - 1M3	2	82,36	E
176815	AREIA COMUM GROSSA (EXTRACÃO) - 1TON	2	30,61	I
113230	AREIA LAVADA FINA (EXTRACÃO) - 1M3	2	60,00	A
176816	AREIA LAVADA FINA (EXTRACÃO) - 1TON	2	41,38	I
113231	AREIA ROSA - 1M3	2	78,14	E
176817	AREIA ROSA (EXTRACÃO) - 1TON	2	38,00	I

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto
E - Exclusão de Produto
I - Inclusão de Produto

Legenda VRP**
2 - VRP Valor Real Pesquisado

PORTARIA/SAT 3349, de 02 de maio de 2024

Dispõe sobre a inclusão de produtos, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9°-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:
Art. 1° A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebida: Água mineral;
II- Bateria.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de maio de 2024

Campo Grande, 02 de maio de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3349, de 02 de maio de 2024

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

05.04 - ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, EM DEMAIS EMBALAGENS DESCARTÁVEIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898380820447	ÁGUA MINERAL PIRACEMA COM GÁS - 510ML	2,43	I

01 - Autopeças

53.00 - Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7899829025584	BATERIA REAL 12D COM MANUTENCÃO - TECNOLOGIA SLI 35 AH - 1UN	238,80	I
7899829025591	BATERIA REAL 12E COM MANUTENCÃO - TECNOLOGIA SLI 35 AH - 1UN	238,80	I
7899829025843	BATERIA REAL 22D (CAIXA ALTA) - TECNOLOGIA SLI 60 AH FREE - 1UN	354,00	I
7899829025867	BATERIA REAL 22E (ROTULO ECOLOGICA) - TECNOLOGIA SLI 60 AH FREE - 1UN	335,00	I

Legenda Ações*
I - Inclusão de Produto

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 450, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Altera a Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010 - Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução PGE/MS/Nº194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação e acréscimo:

"Art.4º .....
[...]
III - .....:
[...]
e) Unidade de Proteção de Dados Pessoais (UPD)." (NR)

"Art. 18 .....
[...]
XI - encaminhar, no prazo máximo de dez dias, à Procuradoria de Precatório, a documentação que lhe for solicitada para instrução de requisições de pagamento;" (NR)

"Art. 19 .....
[...]
XI - encaminhar, no prazo máximo de dez dias, à Procuradoria de Precatório, a documentação que lhe for solicitada para instrução de requisições de pagamento;" (NR)

Art. 2º Inserir a Seção IV – Unidade de Proteção de Dados Pessoais no Capítulo III do Título III da

Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23de abril de 2010, com a seguinte redação:

"SEÇÃO IV
Unidade de Proteção de Dados Pessoais

Art. 16-B A Unidade de Proteção de Dados Pessoais – UPD será competente para coordenar as ações de proteção de dados pessoais na Procuradoria-Geral do Estado e contará com o apoio do Comitê de Proteção de Dados Pessoais - CPDP da PGE na execução de suas atribuições.

§ 1º A UPD, vinculada ao Procurador-Geral do Estado, será integrada por Procuradores do Estado designados como encarregados de proteção de dados pessoais, sendo um titular e um substituto, e, caso necessário, por servidores.

§ 2º O encarregado de proteção de dados pessoais titular será o dirigente da UPD e terá as mesmas prerrogativas e vantagens de Chefe de Procuradoria Especializada.

§ 3º As atribuições da UPD constam no Anexo VI-B deste Regimento e os Procuradores do Estado e servidores que atuarão no setor serão designados pelo Procurador-Geral do Estado." (NR)

Art. 3º Alterar o Anexo II da Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação e acréscimos:

"Art. 1º .....
[...]
VIII – Procuradoria de Cumprimento de Sentença – PCS;

a) Subchefia da Procuradoria de Cumprimento de Sentença.
[...]
XIII – Procuradoria de Precatório – PPREC." (NR)

"Art. 2º .....
[...]
II - atuar nos processos administrativos e judiciais de interesse do Estado, por determinação expressa do Procurador-Geral do Estado, até seu termo final, inclusive na fase de cumprimento da sentença, exceto quando o cumprimento de sentença se referir exclusivamente a pagamento de valor, cuja competência será da Procuradoria de Cumprimento de Sentença, conforme art. 13 deste Anexo, caso em que, após a elaboração da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial, nos termos do Anexo VIII deste Regimento, deverá encaminhar o feito àquela especializada, aplicando-se tal dispositivo, no que couber, aos casos de execução provisória; " (NR)

"Art. 5º .....
[...]
IV – atuar judicialmente nas causas envolvendo licitações, contratos, convênios, entre outras de natureza constitucional e administrativa, exceto aquelas de competência da CJUR/SEL, até seu termo final, inclusive na fase de cumprimento da sentença, exceto quando o cumprimento de sentença se referir exclusivamente a pagamento de valor, cuja competência será da Procuradoria de Cumprimento de Sentença, conforme art. 13 deste Anexo, caso em que, após a elaboração da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial, nos termos do Anexo VIII deste Regimento, deverá encaminhar o feito àquela especializada, aplicando-se tal dispositivo, no que couber, aos casos de execução provisória; " (NR)

"Art. 6º .....

I - atuar nas execuções fiscais e em todos os incidentes processuais, nas ações declaratórias e nas ações anulatórias de crédito tributário e não tributário, bem como em outras ações correlatas de matéria tributária ou não tributária não vinculadas à Coordenadoria Jurídica, até seu termo final, inclusive na fase de cumprimento da sentença, exceto quando o cumprimento de sentença se referir exclusivamente a pagamento de valor, cuja competência será da Procuradoria de Cumprimento de Sentença, conforme art. 13 deste Anexo, caso em que, após a elaboração da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial, nos termos do Anexo VIII deste Regimento, deverá encaminhar o feito àquela especializada, aplicando-se tal dispositivo, no que couber, aos casos de execução provisória; " (NR)

"Art. 7º .....
[...]
III - atuar nos feitos judiciais de sua competência originária até seu termo final, inclusive na fase de cumprimento da sentença, exceto quando o cumprimento de sentença se referir exclusivamente a pagamento de valor, cuja competência será da Procuradoria de Cumprimento de Sentença, conforme

art. 13 deste Anexo, caso em que, após a elaboração da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial, nos termos do Anexo VIII deste Regimento, deverá encaminhar o feito àquela especializada, aplicando-se tal dispositivo, no que couber, aos casos de execução provisória; ” (NR)

“Art. 10. .....
[...]
III - representar o Estado de Mato Grosso do Sul em todos os feitos que envolvam matéria de sua competência, atuando até seu termo final, inclusive na fase de cumprimento da sentença, exceto quando o cumprimento de sentença se referir exclusivamente a pagamento de valor, cuja competência será da Procuradoria de Cumprimento de Sentença, conforme art. 13 deste Anexo, caso em que, após a elaboração da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial, nos termos do Anexo VIII deste Regimento, deverá encaminhar o feito àquela especializada, aplicando-se tal dispositivo, no que couber, aos casos de execução provisória; ” (NR)

“Art. 12. .....

I - representar o Estado de Mato Grosso do Sul em todos os feitos que não se enquadrem na competência das demais Procuradorias Especializadas ou Coordenadorias Jurídicas, atuando até o termo final dos processos judiciais, inclusive na fase de cumprimento da sentença, exceto quando o cumprimento de sentença se referir exclusivamente a pagamento de valor, cuja competência será da Procuradoria de Cumprimento de Sentença, conforme art. 13 deste Anexo, caso em que, após a elaboração da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial, nos termos do Anexo VIII deste Regimento, deverá encaminhar o feito àquela especializada, aplicando-se tal dispositivo, no que couber, aos casos de execução provisória; ” (NR)

“**Seção VIII**
Procuradoria de Cumprimento de Sentença

Art. 13. Compete à Procuradoria de Cumprimento de Sentença - PCS:
[...]
II - auxiliar as Procuradorias Especializadas, Coordenadorias Jurídicas e a Câmara Administrativa de Solução de Conflitos - CASC na elaboração de cálculos, quando solicitados;
[...]

Parágrafo único. Excetuam-se da competência da Procuradoria de Cumprimento de Sentença os processos judiciais em fase de cumprimento de sentença ou execução de julgados referentes a obrigações de fazer, de não fazer e de dar, bem como as decisões que imponham multa diária.” (NR)

“Art. 13-A. À Subchefia da Procuradoria de Cumprimento de Sentença compete:

I – coadjuvar o chefe da Procuradoria de Cumprimento de Sentença em todas as suas funções e atuar nos processos que lhe forem distribuídos;” (NR)

“Art. 14. À Unidade de Cálculos - UCALC, subordinada à Procuradoria de Cumprimento de Sentença, compete atualizar e conferir os cálculos de todos os feitos de interesse da Procuradoria-Geral do Estado, bem como elaborar planilhas e projeções econômicas, quando solicitado.

§ 1º O Procurador do Estado responsável pelo pedido de cálculos deverá:

I - preencher o quadro de pedido de cálculos, interpretando a decisão judicial de modo a definir os critérios a serem utilizados para a sua realização, assim como informar o prazo máximo para sua devolução;
II - anexar ao pedido referido no inciso I deste parágrafo a planilha de cálculos apresentada pela outra parte ou pela Contadoria Judicial, se houver, além de outros documentos pertinentes.

§ 2º Na hipótese de dúvidas, equívocos ou necessidade de complementação de informações no pedido de cálculos, o Coordenador devolverá o pedido ao solicitante para esclarecimentos de modo a possibilitar a fiel execução dos cálculos.

§ 3º O Chefe da Procuradoria de Cumprimento de Sentença deverá designar servidor para a Coordenação da Unidade de Cálculos, ao qual caberá:

I – distribuir os pedidos de cálculos entre os servidores da unidade e realizar o controle dos prazos informados pelos solicitantes;
II - elaborar relatório estatístico trimestral e anual de atuação;
III – mediar a comunicação, quando necessário, entre os servidores da unidade e a Chefia e os procuradores da Especializada;
IV – organizar escala de recesso e férias dos servidores, submetendo-as à Chefia da Especializada;

V – executar outras atividades solicitadas pela Chefia da Especializada.

§ 4º A Unidade de Cálculos remeterá ao solicitante as planilhas elaboradas, bem como relatório sucinto com as conclusões dos cálculos e apontamentos de equívocos em relação aos cálculos apresentados pela parte adversa.

§ 5º O Chefe da Procuradoria de Cumprimento de Sentença designará servidor da Unidade de Cálculos - UCALC para atuar na Procuradoria de Precatório - PPREC. ” (NR)

“Art. 16. .....
[...]
I - atuar nas ações individuais de qualquer natureza que sejam parte o Estado de Mato Grosso do Sul ou seus agentes, assim como as entidades da Administração Indireta, que tenham por objeto o acesso a ações e serviços de saúde, aí incluída a realização de procedimentos diagnósticos e terapêuticos, consultas e internações, a dispensação de medicamentos e insumos médico-cirúrgicos, ou qualquer outro item ou serviço que tenha por fundamento o “direito à saúde” que não se trate de política pública vinculada à assistência social, até seu termo final, inclusive na fase de cumprimento da sentença;
I–A. Na hipótese de o cumprimento de sentença se referir exclusivamente a pagamento de valor, não se aplica o disposto no inciso I deste artigo, competindo à Procuradoria de Cumprimento de Sentença, conforme art. 13 deste Anexo, caso em que, após a elaboração da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial, nos termos do Anexo VIII deste Regimento, deverá o feito ser encaminhado àquela especializada, aplicando-se tal dispositivo, no que couber, aos casos de execução provisória;” (NR)

“Art. 18. .....
[...]
II - atuar na fase de cumprimento da sentença dos processos elencados no inciso I, exceto quando o cumprimento de sentença se referir exclusivamente a pagamento de valor, cuja competência será da Procuradoria de Cumprimento de Sentença, conforme art. 13 deste Anexo, caso em que, após a elaboração da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial, nos termos do Anexo VIII deste Regimento, deverá o feito ser encaminhado àquela especializada, aplicando-se tal dispositivo, no que couber, aos casos de execução provisória; ” (NR)

Art. 4º Inserir a Seção XIII no Anexo II da Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010, com a seguinte redação:

“Seção XIII
Procuradoria de Precatório

Art. 19. Compete à Procuradoria de Precatório – PPREC:

I - atuar nos feitos de requisições de pagamento de Precatório e de Requisições de Obrigação de Pequeno Valor da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
II – elaborar e acompanhar o plano de pagamento anual de precatório da Administração Pública Direta e Indireta, com o auxílio e colaboração das respectivas Coordenadorias Jurídicas;
III – acompanhar e orientar o pagamento das Requisições de Obrigação de Pequeno Valor da Administração Pública Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
IV - executar, de acordo com a legislação, o Sistema Único de Controle de Precatórios e Requisições de Obrigação de Pequeno Valor - ROPV, e manter o registro cadastral e de pagamentos decorrentes das sentenças judiciais em desfavor da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, para controle estatístico, verificação dos pagamentos e conferência da ordem em que serão realizados;
V – elaborar relatórios, planilhas e projeções de pagamentos solicitados pelos órgãos e entidades da Administração Estadual Direta e Indireta;
VI – obter certidão negativa de pagamento de precatórios e encaminhar para os respectivos órgãos da Administração Estadual Direta e Indireta, quando solicitado;
VII – colaborar nos pedidos administrativos de compensações de precatório com dívidas do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação vigente, verificando a existência, validade e valores dos precatórios;
VIII - atuar nos pedidos de intervenção federal e estadual, decorrente da não observância da ordem de precatórios e requisições de pequeno valor;
IX - desenvolver outras atividades correlatas por determinação do Procurador-Geral do Estado.“(NR)

Art. 5º Alterar o Anexo IV da Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º .....

I - atuar nas ações coletivas e, supletivamente, nas ações individuais de qualquer natureza

que sejam parte o Estado de Mato Grosso do Sul ou seus agentes, assim como as entidades da Administração Indireta, que tenham por objeto o acesso a ações e serviços de saúde, aí incluída a realização de procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos, consultas e internações, a dispensação de medicamentos e insumos médico-cirúrgicos, ou qualquer outro item ou serviço que tenha por fundamento o "direito à saúde" que não se trate de política pública vinculada à assistência social, até seu termo final, inclusive na fase de cumprimento da sentença;
I–A. Na hipótese de o cumprimento de sentença se referir exclusivamente a pagamento de valor, não se aplica o disposto no inciso I deste artigo, competindo à Procuradoria de Cumprimento de Sentença, conforme art. 13 deste Anexo, caso em que, após a elaboração da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial, nos termos do Anexo VIII deste Regimento, deverá o feito ser encaminhado àquela especializada, aplicando-se tal dispositivo, no que couber, aos casos de execução provisória;" (NR)

"Art. 5º .....
[...]
VIII - atuar nas ações judiciais intentadas pelos municípios estaduais em que se discute questão relativa a índice de participação dos municípios na arrecadação estadual, até seu termo final, inclusive na fase de cumprimento da sentença, exceto quando o cumprimento de sentença se referir exclusivamente a pagamento de valor, cuja competência será da Procuradoria de Cumprimento de Sentença, conforme art. 13 do Anexo II, caso em que, após a elaboração da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial, nos termos do Anexo VIII deste Regimento, deverá encaminhar o feito àquela especializada, aplicando-se tal dispositivo, no que couber, aos casos de execução provisória; " (NR)

"Art. 6º .....

I - atuar judicialmente nas causas envolvendo matéria ambiental até o trânsito em julgado das decisões, inclusive na fase de cumprimento da sentença, exceto quando o cumprimento de sentença se referir exclusivamente a pagamento de valor, cuja competência será da Procuradoria de Cumprimento de Sentença, conforme art. 13 do Anexo II, caso em que, após a elaboração da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial, nos termos do Anexo VIII deste Regimento, deverá encaminhar o feito àquela especializada, aplicando-se tal dispositivo, no que couber, aos casos de execução provisória; " (NR)

"Art. 7º .....

I - atuar nos processos administrativos e judiciais de interesse da Secretaria até o trânsito em julgado das decisões, inclusive na fase de cumprimento da sentença, exceto quando o cumprimento de sentença se referir exclusivamente a pagamento de valor, cuja competência será da Procuradoria de Cumprimento de Sentença, conforme art. 13 do Anexo II, caso em que, após a elaboração da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial, nos termos do Anexo VIII deste Regimento, deverá encaminhar o feito àquela especializada, aplicando-se tal dispositivo, no que couber, aos casos de execução provisória; " (NR)

"Art. 8º .....

I - atuar nos processos administrativos e judiciais de interesse da Secretaria de Estado de Educação até o trânsito em julgado das decisões, inclusive na fase de cumprimento da sentença, exceto quando o cumprimento de sentença se referir exclusivamente a pagamento de valor, cuja competência será da Procuradoria de Cumprimento de Sentença, conforme art. 13 do Anexo II, caso em que, após a elaboração da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial, nos termos do Anexo VIII deste Regimento, deverá encaminhar o feito àquela especializada, aplicando-se tal dispositivo, no que couber, aos casos de execução provisória; " (NR)

"Art. 11. .....
[...]
VI - atuar nos processos administrativos e judiciais envolvendo a prestação pelo Estado de Mato Grosso do Sul de medidas afetas à assistência social, em ações com pedido de tutela de obrigação de fazer, até seu termo final, inclusive na fase de cumprimento da sentença, exceto quando o cumprimento de sentença se referir exclusivamente a pagamento de valor, cuja competência será da Procuradoria de Cumprimento de Sentença, conforme art. 13 do Anexo II, caso em que, após a elaboração da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial, nos termos do Anexo VIII deste Regimento, deverá encaminhar o feito àquela especializada, aplicando-se tal dispositivo, no que couber, aos casos de execução provisória; " (NR)

"Art. 14. .....
[...]
IV - atuar em juízo nas causas envolvendo os processos licitatórios, as contratações diretas e os contratos deles decorrentes de que tratam os incisos I, VI, VII, VIII e IX deste artigo, até o

trânsito em julgado das decisões, inclusive na fase de cumprimento da sentença, exceto quando o cumprimento de sentença se referir exclusivamente a pagamento de valor, cuja competência será da Procuradoria de Cumprimento de Sentença, conforme art. 13 do Anexo II, caso em que, após a elaboração da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial, nos termos do Anexo VIII deste Regimento, deverá encaminhar o feito àquela especializada, aplicando-se tal dispositivo, no que couber, aos casos de execução provisória; ” (NR)

“Art. 20. .....

I - atuar nos processos administrativos e judiciais de interesse da AGEHAB, até seu termo final, inclusive na fase de cumprimento da sentença, exceto quando o cumprimento de sentença se referir exclusivamente a pagamento de valor, cuja competência será da Procuradoria de Cumprimento de Sentença, conforme art. 13 do Anexo II, caso em que, após a elaboração da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial, nos termos do Anexo VIII deste Regimento, deverá encaminhar o feito àquela especializada, aplicando-se tal dispositivo, no que couber, aos casos de execução provisória; ” (NR)

“Art. 21. .....

I - atuar nos processos administrativos e judiciais de interesse do DETRAN envolvendo a Política Nacional de Trânsito e o Programa Nacional de Trânsito, a legislação aplicável e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), notadamente processos cujo objeto contenha a discussão de infrações de trânsitos, multas, pontos na Carteira Nacional de Habilitação (CNH), suspensão e cassação da CNH, licenciamento do veículo e outras matérias correlatas, débitos de Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), com exceção das execuções fiscais e outros incidentes a elas relacionados, até seu termo final, inclusive na fase de cumprimento da sentença;
I–A. Na hipótese de o cumprimento de sentença se referir exclusivamente a pagamento de valor, não se aplica o disposto no inciso I deste artigo, competindo à Procuradoria de Cumprimento de Sentença, conforme art. 13 deste Anexo, caso em que, após a elaboração da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial, nos termos do Anexo VIII deste Regimento, deverá o feito ser encaminhado àquela especializada, aplicando-se tal dispositivo, no que couber, aos casos de execução provisória;” (NR)

Art. 6º Acrescentar à Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010, o Anexo VI-B:

“**ANEXO VI-B**
ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Art.1º À Unidade de Proteção de Dados Pessoais - UPD compete:

I - coordenar e supervisionar a implementação e a verificação da conformidade dos processos internos com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais– LGPD;
II - orientar os servidores e os colaboradores da Procuradoria-Geral do Estado sobre as práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;
III – colaborar na criação, no mapeamento e no gerenciamento dos relatórios que detalham os locais de coleta, armazenamento, processamento, compartilhamento, períodos de conservação e a eliminação dos dados pessoais dos titulares, e das medidas de segurança adotadas;
IV – coletar as informações que identifiquem eventual atividade de tratamento de dados e entendimento de todo o ciclo de vida dos dados pessoais, instruindo o controlador para que as atividades de tratamento estejam em conformidade com os princípios e normas da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais–LGPD;
V - comunicar e mediar com o controlador e operadores nos assuntos pertinentes à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e propor políticas de boas práticas para garantir o controle e a proteção de dados pessoais;
VI - desenvolver programas de conscientização e capacitação referente à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, dirigidos aos servidores da Procuradoria-Geral do Estado;
VII – receber reclamações e comunicações dos:
a) titulares de dados;
b) Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
c) servidores e colaboradores da Procuradoria-Geral do Estado.
VIII - prestar esclarecimentos e adotar providências frente às reclamações e comunicações recebidas;
IX - analisar sugestões formuladas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados sobre adoção de padrões e de boas práticas para o tratamento de dados pessoais na Procuradoria-Geral do Estado e orientar o controlador a respeito;
X– providenciar a publicação de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, quando solicitados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais;
XI - adotar providências, quando do recebimento de informe da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, visando cessar violação à referida Lei, em decorrência do tratamento de dados pessoais

realizado pela Procuradoria-Geral do Estado, fixando prazo para atendimento à solicitação ou apresentação de justificativas pertinentes;
XII – submeter, por ato do encarregado de proteção de dados, ao Comitê de Proteção de Dados Pessoais – CPDP da Procuradoria-Geral do Estado demandas que necessitem de sua análise e deliberação;
XIII – implementar na Procuradoria-Geral do Estado as orientações pertinentes à aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados expedidas pelo Comitê para implementação de Diretrizes e Plano de Adequação sobre LGPD - CEDPLA e pela Unidade Central de Proteção de Dados do Estado de Mato Grosso do Sul - SEGOV; e
XIV – executar demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares. " (NR)

Art. 7º Alterar o Anexo XIV da Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação e acréscimos:

[...]
"Art. 4º Nos casos de cessão de crédito líquido e certo devidamente inscrito em precatório contra o Estado de Mato Grosso do Sul ou contra sua Administração Pública Indireta com personalidade jurídica de direito público, a comprovação da cessão deverá se dar por meio de instrumento público, para fins de compensação.

Parágrafo único. Para a finalidade descrita no *caput*, deverão ser observadas as disposições do Código Civil relativas à cessão de crédito e notificada a autoridade superior do órgão responsável pelo crédito, após devidamente informada e homologada pelo juízo do cumprimento de sentença e pelo respectivo Tribunal requisitante do precatório." (NR)

"Art. 5º Recebido o pedido de compensação, o Procurador-Geral do Estado encaminhará o pedido à Procuradoria de Precatório para verificação da existência do crédito, a regularidade de eventual cessão e sua homologação." (NR)

"Art. 6º Após a certificação da existência do crédito, a Procuradoria de Precatório encaminhará o feito para a Procuradoria de Assuntos Tributários - PAT analisar e informar quanto à existência ou eventual desistência ou renúncia de qualquer lide administrativa ou judicial pertinente ao crédito." (NR)

"Art. 7º Após análise e manifestação da Procuradoria de Assuntos Tributários-PAT, os autos serão encaminhados ao Chefe da Procuradoria de Controle de Dívida Ativa - PCDA para decidir sobre a compensação.

Parágrafo único. No caso de instrução inadequada do pedido de compensação ou dúvidas sobre qualquer aspecto do pedido, poderá ser concedido ao requerente o prazo de 15 (quinze) dias para suprir ou juntar novos documentos, sob pena de indeferimento da compensação, independentemente de nova intimação."(NR)

"Art. 8º Autorizada a compensação, a Procuradoria de Controle da Dívida Ativa- PCDA promoverá a lavratura e assinatura do termo de compensação."(NR)
[...]

"Art. 9º Efetivada a baixa do crédito inscrito em dívida ativa objeto da compensação, os autos deverão ser remetidos à Procuradoria de Assuntos Tributários - PAT para as providências atinentes à extinção da execução fiscal e eventuais feitos relacionados ao crédito compensado." (NR)

"Art. 10. Requerida a extinção do feito executivo e certificada a providência nos autos administrativos, a Procuradoria de Precatório deverá ser informada para que tome as providências necessárias junto ao juízo do cumprimento de sentença e respectivo Tribunal requisitante do precatório." (NR)

"Art. 11. Fica delegada ao Chefe da Procuradoria de Controle da Dívida Ativa- PCDA a competência para autorizar a compensação com crédito inscrito em Dívida Ativa, atendidas as condições previstas na Lei." (NR)

Art. 8º Alterar o Anexo XV da Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação e acréscimos:

"Art. 1º .....

I - créditos de pequeno valor, cujo valor total da execução não exceda o limite de 515 (quinhentas e quinze UFERMS), fixado na Lei (estadual) nº 2.586, de 23 de dezembro de 2002, na data de sua requisição;
II - créditos de precatório, cujo valor exceda o indicado no inciso anterior, na data de sua requisição, possuindo natureza alimentar ou comum conforme definido na requisição de pagamento." (NR)

"Art. 2º Cabe à Procuradoria de Precatório com relação às requisições de pagamento de Precatórios e de Pequeno Valor da Administração Pública Direta:

I - instaurar anualmente processo administrativo de requisição de pagamento;
[...]
III - registrar os créditos de precatório e as requisições de obrigação de pequeno valor, identificando o número do processo, credor, juízo e subconta, e outros dados necessários ao pagamento;
IV - requisitar à Procuradoria Especializada ou à Coordenadoria Jurídica responsável pelo processo originário a documentação necessária à instrução do feito administrativo, quando for o caso;
[...]
VI – elaborar planilhas para pagamento das requisições de pagamento de pequeno valor e encaminhar para a Coordenadoria da PGE - COPGE para que seja cadastrada e liquidada a despesa com os registros financeiros e contábeis pertinentes;
VII – Encaminhar para a Diretoria de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil –DEOFI da COPGE a relação de precatórios e plano de pagamento para sua inclusão no orçamento, pagamento, e registros financeiros e contábeis pertinentes;
VIII – elaborar e acompanhar o plano de pagamento anual de precatório da Administração Direta." (NR)

"Art. 2º-A Cabe à Procuradoria de Precatório com relação às requisições de pagamento de Precatórios e de Pequeno Valor da Administração Pública Indireta:

I – encaminhar as requisições de pagamento de pequeno valor recebidas eletronicamente pela PGE nos autos judiciais para que o Setor Financeiro da Administração Indireta competente efetue e comprove o pagamento;
II – elaborar e acompanhar o plano de pagamento anual de precatório da Administração Indireta, com colaboração da respectiva Coordenadoria Jurídica;
III - requisitar à Procuradoria Especializada ou à Coordenadoria Jurídica responsável pelo processo originário a documentação necessária à instrução do feito, quando for o caso;
IV - impugnar as requisições quando necessário." (NR)

"Art. 3º As Procuradorias Especializadas e Coordenadorias Jurídicas deverão encaminhar à Procuradoria de Precatório, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a documentação solicitada para instrução de requisição de pagamento." (NR)

"Art. 4º Efetuado o pagamento da requisição, a Procuradoria de Precatório providenciará a comunicação ao juízo competente ou ao Tribunal respectivo.

Parágrafo único. A Administração Indireta deverá informar a Procuradoria de Precatório o pagamento efetuado e encaminhar o respectivo comprovante para que seja comprovado nos autos judiciais e providenciada a respectiva extinção." (NR)

"Art. 5º As Procuradorias Especializadas e as Coordenadorias Jurídicas da PGE na Administração Pública Indireta devem informar à Procuradoria de Precatório as requisições de pagamento por elas recebidas diretamente do Poder Judiciário por mandado ou carta com aviso de recebimento (AR).

Parágrafo único. As unidades mencionadas no *caput* deste artigo, após manifestarem concordância com o pré-cadastro das requisições de pagamento, devem solicitar no sistema PGENET o encaminhamento do feito para a Procuradoria de Precatório fazer o acompanhamento e tomar as providências para o pagamento." (NR)

"Art. 6º Compete à Procuradoria de Precatório o gerenciamento do Sistema Único de Controle de Precatórios, instituído pelo Decreto Estadual nº 12.941, de 08 de março de 2010, para verificação de pagamento de precatórios da Administração Pública Direta e Indireta, bem como conferência da ordem em que é realizado, além das seguintes atribuições:
[...]
III - requisitar aos órgãos da Administração Pública Indireta informações do processo originário, a documentação necessária à verificação do crédito, e outras informações que julgar conveniente, quando for o caso;
[...]

Parágrafo Único. Efetuado o pagamento, a Procuradoria Precatório informará o fato à Entidade de Direito Público respectiva para que adote as providências concernentes ao registro financeiro e contábil do débito pago. " (NR)

Art. 9º Revogar:

I – do Anexo II da Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010:
a) os incisos III a VIII do art. 13;
b) os incisos I a V do §2º do art. 14.
II - do Anexo XIV da Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010:
a) o parágrafo único do art. 5º;
b) o art. 12.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Campo Grande/MS, 2 de maio de 2024.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Termo de Rescisão por acordo entre as partes do Contrato 0923/2014/SED
Nº Cadastral: 4164

Processo:	29/031.988/2014
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul - SED e NILSON FERREIRA DA SILVA
Objeto:	Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão amigável do Contrato de Locação de Imóvel n. 923/2014, firmado entre as partes em 17 de setembro de 2014, que tem por objeto a locação do imóvel destinado àinstalação da a EE Indígena Cacique Ndeti Reginaldo e EE Indígena Natividade Alcântara Marques, no munícipio de Dois Irmãos do Buriti/MS.
Fundamentação Legal:	Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Valor:	R$ 11.808,42 (onze mil e oitocentos e oito reais e quarenta e dois centavos)
Data Extinção:	28/01/2024
Data da Assinatura:	18/04/2024
Assinam:	Helio Queiroz Daher e Nilson Ferreira da Silva

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO N. 206/SES/MS **2 DE ABRIL DE 2024.**

Institui incentivo financeiro de custeio dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) regionalizados e fomento para implantação destes no Estado de Mato Grosso do Sul.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a importância da oferta do Serviço Residencial Terapêutico - SRT;
Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, de consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, em especial seu Anexo V - Rede de Atenção Psicossocial;
Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor, entre outras matérias, sobre diretrizes a serem observadas na aplicação de recursos da saúde, vedando que sejam aplicados em despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de saúde da população.
Considerando Lei n.º 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
Considerando a Portaria GM/MS nº 757, de 21 de junho de 2023, assim como a Nota Técnica nº 39/2023-DESMAD/SAES/MS, as quais reestabelecem o Serviço Residencial Terapêutico como dispositivo estratégico no processo de desinstitucionalização, voltando a ser destinado exclusivamente às pessoas com sofrimento e/ou transtorno mental egressas de internação de longa permanência em hospitais psiquiátricos e hospitais de custódia, em consonância com o propósito original estabelecido em sua criação pela Portaria GM/MS nº 106, de 11 de fevereiro de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1° Instituir, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, incentivo financeiro de custeio para oferta do Serviço Residencial Terapêutico - SRT regionalizado e fomento para implantação de novos residenciais.
Parágrafo Único - A ampliação que se trata o caput deste artigo compreende os seguintes eixos:
I – **EIXO I:** Apoiar financeiramente os gestores municipais no custeio dos SRT. O custeio será feito mensalmente no valor de até R$ 25.422,00, considerando a tipologia do serviço e número de moradores.
II - **EIXO II:** Fomentar a implantação de novos SRT através de incentivo pago em parcela única de até R$ 100.000,00. O incentivo de implantação será condicionado pela tipologia do serviço e número de vagas que serão ofertadas, conforme tabela presente no **Anexo I** desta Resolução.

Art. 2º O objetivo desta Resolução é apoiar financeiramente os gestores municipais que possuam ou venham a possuir SRT, pautando-se no atendimento regionalizado, transparência no acesso, perfil dos moradores e nas normativas vigentes que definem o funcionamento e público-alvo deste serviço.

Art. 3°Farão jus ao recebimento do incentivo financeiro mensal do **EIXO I** os municípios que possuam SRT de gestão municipal e que, voluntariamente, façam adesão à presente Resolução por meio do envio de **OFÍCIO** à Secretaria de Estado de Saúde (SES), do **TERMO DE ADESÃO** disposto no **ANEXO II** desta Resolução.
§1° A adesão à presente Resolução por parte do município será realizada por serviço existente/implantado (um termo de adesão por SRT).
§2° A adesão do município está condicionada à oferta de vagas à pacientes oriundos de outros municípios do estado, pautando-se no atendimento regionalizado, conforme o **ANEXO III** desta Resolução.
§3º As propostas de adesão aprovadas pela SES/MS serão publicadas em Resolução Estadual no Diário Oficial.

Art. 4° Farão jus ao recebimento do incentivo financeiro do EIXO II os municípios que, voluntariamente, façam adesão à presente Resolução para a implantação de novos serviços, por meio do envio de **OFÍCIO** à Secretaria de Estado de Saúde (SES), do **TERMO DE ADESÃO** disposto no **ANEXO IV** desta Resolução.
§1° O incentivo será pago em parcela única de até R$100.000,00 que deverá ser utilizado para equipar/mobiliar o SRT em até 90 dias. O incentivo de implantação será condicionado pela tipologia do serviço e número de vagas que serão ofertadas, conforme tabela presente no **ANEXO I** desta resolução.
§2° Caso o Município beneficiado não cumpra o estabelecido no termo de adesão disposto no **ANEXO IV**, deverá restituir ao Fundo Especial de Saúde o valor recebido, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.
§3° A adesão do município está condicionada à oferta, na data de abertura do serviço, de vagas à pacientes oriundos de outros municípios do estado, pautando-se no atendimento regionalizado, conforme o **ANEXO III** desta Resolução.

Art. 5° Aos municípios que aderirem ao **EIXO I**, o repasse estadual será feito mensalmente, mediante transferência fundo a fundo.

Art. 6° Além das obrigações já indicadas, caberá às Secretarias Municipais de Saúde que fizerem adesão à presente Resolução cumprir as normas e critérios estabelecidos na Portaria de consolidação GM/MS nº3/2017 - Anexo V - Rede de Atenção Psicossocial;
§1° Os SRTs já existentes que possuam moradores em desacordo com o público-alvo determinado pelas normativas vigentes poderão aderir a esta Resolução, mantendo todos os moradores já acolhidos e garantindo seus direitos de permanência nas residências.
§2° Todas as vagas que surgirem nos SRTs já existentes deverão ser ocupadas exclusivamente por pessoas advindas dos processos de desinstitucionalização, ou seja, pessoas com transtorno mental egressas de internações de longa permanência em hospitais psiquiátricos, hospitais de custódia ou estabelecimento congênere, observando-se o mínimo de vagas para atendimento regionalizado, conforme **ANEXO III** desta Resolução.
Art. 7° São atribuições da Secretaria de Estado de Saúde:
I - Fiscalizar o cumprimento das normas e critérios estabelecidos na Portaria de Consolidação GM/MS nº3/2017 - Anexo V - Rede de Atenção Psicossocial por parte dos municípios que aderirem a esta resolução;
II - Criar, acompanhar e monitorar o Cadastro Estadual de moradores dos SRTs;
III - Realizar os repasses dos recursos previstos nesta Resolução, considerando as condições expressas na mesma.
IV - Indicar os casos que aguardam vaga em SRT aos gestores que possuam vagas para pacientes de outros municípios do estado.

Art. 8° São atribuições das Secretarias Municipais de Saúde:
I - Aplicar o repasse dos recursos previstos por esta Resolução, transferidos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com as normas e critérios estabelecidos na Portaria de Consolidação GM/MS nº3/2017 - Anexo V - Rede de Atenção Psicossocial;
II - Realizar controle e avaliação dos serviços prestados, bem como a qualidade dos serviços prestados, tendo como objetivo central contemplar os princípios da reabilitação psicossocial, oferecendo ao usuário um amplo projeto de reintegração social, por meio de programas de alfabetização, de reinserção no trabalho, de mobilização de recursos comunitários, de autonomia para as atividades domésticas e pessoais e de estímulo à formação de associações de usuários, familiares e voluntários;
III- Informar e dar transparência ao modo de acesso dos moradores, demanda reprimida e perfil populacional, informando à Secretaria de Estado de Saúde quaisquer mudanças no quadro de moradores;

Art 9º Em caso de não envio e atualização das informações à SES e/ou não cumprimento das atribuições e

obrigações municipais, o repasse estadual ficará suspenso até regularização.

Art. 10 A prestação de contas da utilização dos recursos previstos nesta Resolução deve constar do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e do Relatório de Gestão Anual, os quais devem ser apreciados pelos Conselhos de Saúde e encaminhados aos respectivos Tribunais de Contas, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012.

Art. 11 O incentivo financeiro de que trata esta Resolução será custeado integralmente com recursos do Fundo Especial de Saúde do Estado de Mato Grosso Sul - FESA devendo onerar a Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0022 e Fonte de recursos: 150010021 - recursos ordinários do Tesouro Estadual.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ANEXO I

Tabela do incentivo de implantação - EIXO II		
Tipologia do Serviço	**Número de Moradores**	**Valor do Incentivo (em reais R$)**
SRT I	4	R$25.000,00
	5	R$31.250,00
	6	R$37.500,00
	7	R$43.750,00
	8	R$50.000,00
SRT II	4	R$40.000,00
	5	R$50.000,00
	6	R$60.000,00
	7	R$70.000,00
	8	R$80.000,00
	9	R$90.000,00
	10	R$100.000,00

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO AO CUSTEIO MENSAL DOS SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS - EIXO I

O município de_____ por meio do Gestor (a) Municipal de Saúde _____, vem apresentar o pleito de adesão à Resolução SES/MS nº xxx/2024 para o recebimento do custeio mensal para os Serviços Residenciais Terapêuticos - Eixo I.

O Município acima mencionado, por meio deste termo, adere ao financiamento do seguinte Serviço Residencial Terapêutico (SRT):

* Nome do SRT: _____
* Tipologia do serviço:_____
* Endereço: _____
* Número de moradores atuais: _____
* Capacidade máxima de moradores: _____
* CAPS referenciado com CNES: _____
* Responsável pelo SRT: _____

O repasse estadual mensal seguirá os valores da tabela abaixo:

Tipologia do Serviço	Nº de Moradores	Custeio Estadual Mensal (em reais R$)
SRT I	4	R$6.355,50
	5	R$7.944,38
	6	R$9.533,25
	7	R$11.122,13
	8	R$12.711,00

SRT II	4	R$10.168,80
	5	R$12.711,00
	6	R$15.253,20
	7	R$17.795,40
	8	R$20.337,60
	9	R$22.879,80
	10	R$25.422,00

O Município compromete-se a:

1 - Cumprir as normas e critérios estabelecidos na Portaria de consolidação GM/MS nº 3/2017 - Anexo V - Rede de Atenção Psicossocial;

2 - Oferecer, no mínimo, o quantitativo de vagas disposto no Anexo II da Resolução SES/MS nº xxx/2024, no Serviço Residencial Terapêutico (SRT) em tela a pacientes oriundos de outros municípios do estado, pautando-se no atendimento regionalizado;

3 - Manter a transparência no acesso dos moradores, incluindo informações sobre demanda reprimida, perfil populacional e quaisquer mudanças no quadro de moradores, informando à Secretaria de Estado de Saúde (SES) conforme requerido.

Anexar planilha com:

* Quantidade de moradores em cada SRT atualmente, número total de vagas, nome dos moradores, data de entrada dos moradores, município de origem, se está de acordo com o público-alvo da Portaria de consolidação GM/MS nº3/2017 - Anexo V - Rede de Atenção Psicossocial, instituição da qual o morador é egresso (caso seja oriundo de internação de longa permanência)

O Gestor Municipal de Saúde declara estar ciente das responsabilidades e obrigações decorrentes desta adesão, comprometendo-nos a cumprir fielmente com o disposto na Resolução mencionada.

Local _____
Data _____
Assinatura do Secretário Municipal de Saúde _____

ANEXO III

Relação de vagas destinadas a pacientes de outros municípios do Estado	
Nº de Moradores do SRT	**Nº mínimo de Vagas Regionalizadas**
4	1
5	1
6	2
7	2
8	2
9	3
10	3

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO DE IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS - EIXO II

O município de _____, representado pelo Gestor Municipal de Saúde, _____, vem por meio deste formalizar a adesão à Resolução SES/MS nº xxx/2024 para o recebimento do incentivo financeiro destinado à implantação de novos Serviços Residenciais Terapêuticos - Eixo II.

Por meio deste termo, o Município adere ao financiamento para a implantação do seguinte Serviço Residencial Terapêutico (SRT):

* Tipologia do serviço: _____
* Capacidade máxima de moradores: _____
* CAPS de referência com CNES: _____

O Município compromete-se a:

* Cumprir integralmente as normas e critérios estabelecidos na Portaria de consolidação GM/MS nº 3/2017 - Anexo V - Rede de Atenção Psicossocial;
* Implantar o Serviço Residencial Terapêutico (SRT) de acordo com as normas e critérios estabelecidos na Portaria de consolidação GM/MS nº 3/2017 - Anexo V - Rede de Atenção Psicossocial;
* Garantir, a partir da abertura do serviço, o número de vagas estabelecidos no Anexo III da Resolução SES/MS nº xxx/2024 à pacientes oriundos de outros municípios do estado;
* Garantir a transparência no acesso aos moradores, incluindo informações sobre a demanda reprimida, o perfil populacional e quaisquer mudanças no quadro de moradores, conforme exigido pela Secretaria de Estado de Saúde (SES).

Anexar documentação comprovando:

* Projeto de implantação do SRT, incluindo descrição das instalações, recursos humanos e materiais necessários;
* Cronograma de execução das atividades de implantação do serviço.

Declaro, na qualidade de Gestor Municipal de Saúde, estar ciente das responsabilidades e obrigações decorrentes desta adesão, comprometendo-me a cumprir fielmente o disposto na Resolução mencionada.

Local: _____
Data: _____
Assinatura do Gestor Municipal de Saúde: _____

RESOLUÇÃO Nº 401/CIB/SES **CAMPO GRANDE, 12 DE ABRIL DE 2024**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 370ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 12 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de cadastramentos de propostas para o município de Rio Brilhante.

Nº da Proposta	Descritivo da Proposta
12237028000124006	Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde, Emenda parlamentar n. 44660018, Valor R$ 1.500.000,00; CNES 2804492 Centro de Saúde Rio Brilhante - Rua Sidney Coelho Nogueira - Centro; CNES 2804530 Estratégia Saúde da Família Antônio Aparecido Bitencourt, Rua 16 de Junho - Centro; CNES 7323093 Estratégia Saúde da Família Brilhante - Rua Etelvina Vasconcelos - Centro; CNES 3865657 Estratégia Saúde da Família Carlos Volpe - Rua Professora Etelvina Vasconcelos - Centro; CNES 6727042 Estratégia Saúde da Família Celina Martins Jalad XIV – Rua Expedicionário João Maria Silveira Marques - Pro Moradia XIV; CNES 3085287 Estratégia Saúde da Família Fauzer Saliba - Rua Urbano Peres - Planalto; CNES 2804506 Estratégia Saúde da Família Francisco Augusto G de Mello – Rua Manoel Gonçalves de Oliveira, Cohab II (Catulino Rodrigues); CNES 2804514 Estratégia Saúde da Família Jaime Medeiros - Rua Sidney Coelho Nogueira Q 38a Lote 14c - Olímpico; CNES 2804522 Estratégia Saúde da Família Rural – BR 267 Assentamento Triângulo - Área Rural; CNES 7613687 Estratégia Saúde da Família Vila Fátima - Rua Maria Jesus Cerveira Q 101 Lote 3B - Olímpico; CNES 2558270 Posto da Agrovila José Cazuza - Rua Costa e Silva - Parque Industrial

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

Extrato do Contrato n. 0108/2024/SES **Nº Cadastral 24239**

Processo: 27/008.409/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CM HOSPITALAR S.A.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. 08/FESA/2023 – Pregão Eletrônico n. 0151/2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.303.2200.6008.0014, natureza da despesa n. 33909110, fonte n. 0150010021, nota de empenho 2024NE002605, emitida em 26/03/2024, no valor de R$ 310.495,50 (trezentos e dez mil e quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos).
Valor:	O valor total deste contrato é de R$ 310.495,50 (trezentos e dez mil e quatrocentos noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) a contar da sua assinatura.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	30/04/2024
Assinam:	Maurício Simões Correa e Lorrayne Merhy Zancanella Ariede

Extrato do Contrato 0119/2024/SES **Nº Cadastral 24436**

Processo:	27/011.805/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul, e a empresa B.S. Diagnóstica.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de kits sorológicos com equipamentos em comodato, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.305.2200.6006.0009, Natureza da Despesa n. 33903011, Fonte n. 0260080151; Nota de Empenho 2024NE003568; emitida em 18/04/2024 no valor de R$ 180.288,00 (cento e oitenta mil, duzentos e oitenta e oito reais).
Valor:	O valor total deste contrato é de R$ 180.288,00 (cento e oitenta mil, duzentos e oitenta e oito reais).
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 12 meses a contar da sua assinatura.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	30/04/2024
Assinam:	Mauricio Simões Corrêa e Lauro de Castro Paz

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DELIBERAÇÃO"P" CEAS/MS Nº 150 – COMISSÃO ELEITORAL, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o resultado definitivo do processo eleitoral para a representação da Sociedade Civil para a composição do cargo de suplência vago no Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS - Gestão 2024-2026.

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS, constituída através da Deliberação "P" CEAS/MS n. 146, de 25 de março de 2024, publicada no DOEMS n. 11.450, de 01 de abril de 2024, página 22 e 23, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Deliberações "P" CEAS n. 147– Comissão Eleitoral, de 01 de abril de 2024, publicada no DOEMS n. 11.452, de 02 de abril de 2024, páginas 55 a 62, Deliberação "P" CEAS n. 148– Comissão Eleitoral, de 12 de abril de 2024, publicada no DOEMS n. 11.466, de 15 de abril de 2024, páginas 53 e Deliberação "P" CEAS n. 149– Comissão Eleitoral, de 24 de abril de 2024, publicada no DOEMS n. 11.476, de 25 de abril de 2024, páginas 13 e 14,

DELIBERA:

Art.1º Divulgar o resultado final do processo eleitoral para a representação da Sociedade Civil, para a composição do cargo de suplência vago no Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS- Gestão 2024-2026, para mandato de 2 (dois) anos, conforme especificação no quadro;

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS- SOCIEDADE CIVIL	
Representantes das entidades e organizações de assistência social	
2º Suplente	SIRPHA- Lar dos Idosos
Representantes de entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS	
2º Suplente	Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social em Mato Grosso do Sul

Art. 2º. Após decreto de nomeação, o ato de posse dos representantes da sociedade civil para gestão 2024/2026 do Conselho Estadual de Assistência Social, será realizada no dia 16 de maio de 2024, com início às 10hs na Escola do Sistema Único de Assistência Social – Mariluce Bittar, Rua André Pace nº 630, Bairro Guanandy, Campo Grande- MS.

Campo Grande, 29 de Abril de 2024.

Maria Auxiliadora Leal Capillé
Coordenadora da Comissão Eleitoral – CEAS/MS

RESOLUÇÃO SEAD N. 37, de 2 de maio de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, considerando a Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, o Decreto nº 16.343, de 21 de dezembro de 2023 e as Resoluções SEAD nº 21, de 31 de janeiro de 2024 e nº 22, de 5 de fevereiro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Divulgar a relação das candidatas e dos candidatos inscritas (os) no Processo Seletivo do Programa MS SUPERA, sendo que:

a) No anexo I consta a relação das candidatas e dos candidatos inscritas (os) habilitadas (os) (que preencheram corretamente todos os campos obrigatórios e enviaram todos os documentos);
b) No anexo II consta a relação das candidatas e dos candidatos inscritos (as) inabilitadas (os) (que não preencheram corretamente os dados obrigatórios e/ou não encaminharam todos os documentos necessários para a finalização do cadastro);
c) No anexo III consta a relação das candidatas e dos candidatos desclassificadas (os) (que não preencheram os requisitos previstos na legislação do Programa); e
d) No anexo IV consta a relação das candidatas e dos candidatos desclassificadas (os) que não finalizaram o cadastro e/ou não apresentaram nenhum documento.

Parágrafo único. As listagens mencionadas nos itens "a"; "b"; "c" e "d" estão disponíveis no sítio da SEAD: https://www.sead.ms.gov.br/programa-ms-supera/

Art. 2º A interessada ou o interessado que se sentir prejudicada (o), poderá apresentar recurso na "área do candidato", no prazo de 06 a 09 de maio de 2024, diretamente no sítio da SEAD (http://www.sead.ms.gov.br – aba MS SUPERA).

§1º Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, com no máximo 1500 caracteres, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

§2º Os recursos apresentados de forma diversa da prevista nesta Resolução não serão conhecidos e não serão aceitos recursos por via postal, *e-mail* ou *fac-símile*, nem fora do prazo estabelecido.

§3º Não será permitida a juntada de novos documentos no prazo do recurso.

§4º Os recursos serão apreciados no prazo de 10 até 23 de maio de 2024, conforme §5º do art. 7º da Resolução SEAD n. 21, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º Após a análise dos recursos, a SEAD publicará a listagem final das habilitadas e dos habilitados, bem como a listagem de habilitadas e dos habilitados e classificadas (os) dentro do número de vagas, convocando-as (os) para assinatura do Termo de Concessão da Bolsa, conforme art. 8º da Resolução SEAD n. 21, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 4º A interessada e o interessado considerada (o) inabilitada (o) ou desclassificada (o) na lista final, poderá editar/complementar novamente o cadastro, desde que realizado até 30 de novembro de 2024, conforme

art. 3º da Resolução SEAD n. 21, de 31 de janeiro de 2024, sendo considerada a última atualização efetuada para nova análise visando a concessão do benefício.

Parágrafo único. Em razão do período de recursos e análise, de 06 a 26 de maio de 2024, o sistema não permitirá edição ou novas inscrições ou juntada de documentos, sendo reaberto em 27 de maio de 2024.

Campo Grande - MS, 2 de maio de 2024.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Extrato do Contrato n. 0006/2024/SEILOG N° Cadastral 23983

Processo: 79/007.926/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG e a empresa CONSTRUTORA B & C LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da instalação de iluminação pública tipo led-solar de 100 w, na ciclovia da MS-427, no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 027/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Valor: R$ 3.109.179,66 (três milhões e cento e nove mil e cento e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79101	10.79101.25.752.2210.6190.0001	44905117	50000001

- Nota de Empenho nº 2024NE000122, de 06/03/2024, no valor de R$ 710.463,90 (setecentos e dez mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

Ordenador de Despesas: Hélio Peluffo Filho

Data da Assinatura: 16/04/2024

Assinam: Hélio Peluffo Filho e Valberto Costa da Silva

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - **SETESC** Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei n°14.133/21 a SETESCC torna pública a relação de Notas de Empenhos autorizadas pelo Ordenador de Despesas, referentes a abril **de 2024**.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado

PROCESSO: 850000732024 NE: 000138
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 03/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 850025112024 NE: 000139
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações
DATA: 04/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesa com DIÁRIA DENTRO DO ESTADO, em atendimento a servidores da SETESC - Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, para o mês de ABRIL/2024, conforme solicitado via Despacho Nº 28/2024/ SETESC/UGESDI em 03/04/2024.

PROCESSO: 850025172024 NE: 000140
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações
DATA: 04/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesa com DIÁRIA FORA DO ESTADO, em atendimento a servidores da SETESC - Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, para o mês de ABRIL/2024, conforme solicitado via Despacho Nº 30/2024/ SETESC/UGESDI em 04/04/2024.

PROCESSO: 850000732024 NE: 000141
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 04/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 750003612021 NE: 000143
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.492,85
FAVORECIDO: DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesa com contratação de empresa especializada para outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de todos os equipamentos, licenças de software e insumos (inclusive papel) e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura - SETESC, referente ao mês de ABRIL/24.

PROCESSO: 750019892022 NE: 000144
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 12.675,08
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Despesas com contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, referente a ABRIL/2024.

PROCESSO: 750004492021 NE: 000145
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 28.000,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (PEÇAS), referente ao mês de ABRI/2024, para veículos oficiais desta SETESC - Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura.

PROCESSO: 750004492021 NE: 000146
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 16.000,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com serviço de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (MÃO DE OBRA), referente ao mês de ABRIL/2024, para veículos desta SETESC - Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura.

PROCESSO: 750021572022 NE: 000147
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 29.272,98
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com fornecimento de COMBUSTÍVEL - DIESEL S10, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a ABRIL/2024; Despesa com fornecimento de COMBUSTÍVEL - ETANOL, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a ABRIL/2024; Despesa com fornecimento de COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a ABRIL/2024.

PROCESSO: 750021572022 NE: 000148
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.950,27
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES - PORTE PEQUENO, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a ABRIL/2024. ; Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES - PORTE MÉDIO, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a ABRIL/2024..; Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES - PORTE GRANDE, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a ABRIL/2024..; Despesa com SERVIÇO DE BORRACHARIA - PORTE GRANDE, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a ABRIL/2024..; Despesa com SERVIÇO DE BORRACHARIA - PORTE PEQUENO, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a ABRIL/2024..; Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - PORTE GRANDE, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a ABRIL/2024..; Despesa com SERVIÇO DE BORRACHARIA - PORTE MÉDIO, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a ABRIL/2024.
.; Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - PORTE MÉDIO, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a ABRIL/2024
.

PROCESSO: 850000732024 NE: 000149
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual.

PROCESSO: 850000732024 NE: 000150
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional; Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual.

PROCESSO: 850016142024 NE: 000151
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.655,50
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA
OBJETO: Coffee break, conforme cardápio 2

PROCESSO: 850038812024 NE: 000152
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21
DATA: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.980,00
FAVORECIDO: SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING EIRELI
OBJETO: Capacitação. Despesa com Capacitação de Servidores da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, através da participação no Curso: Legislação e Prática do ESOCIAL, EDF REINF e DCTFWEB que será realizado nos dias 11 e 12 de abril de 2024. Despesa com Capacitação de Servidores da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, através da participação no Curso: Legislação e Prática do ESOCIAL, EDF REINF e DCTFWEB que será realizado nos dias 11 e 12 de abril de 2024.

PROCESSO: 850016142024 NE: 000154
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 19/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.991,70
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA
OBJETO: Coffee break, conforme cardápio 2

PROCESSO: 850046412024 NE: 000155
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990
DATA: 26/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 37.961,34
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência MARÇO/2024 - RPPS - SETESC; Despesa com folha de pagamento, competência MARÇO/2024 - RPPS - SETESC; Despesa com folha de pagamento, competência MARÇO/2024 - RPPS - SETESC; Despesa com folha de pagamento, competência MARÇO/2024 - RPPS - SETESC..; Despesa com folha de pagamento, competência MARÇO/2024 - RPPS - SETESC..

PROCESSO: 850046412024 NE: 000156
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990
DATA: 26/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 407.567,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência ABRIL/2024 - RGPS - SETESC; Despesa com folha de pagamento, competência ABRIL/2024 - RGPS - SETESC; Despesa com folha de pagamento, competência ABRIL/2024 - RGPS - SETESC..; Despesa com folha de pagamento, competência ABRIL/2024 - RGPS - SETESC..; Despesa com folha de pagamento, competência ABRIL/2024 - RGPS - SETESC..

PROCESSO: 850046412024 NE: 000157
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990
DATA: 26/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 14.355,88
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência ABRIL/2024 - RGPS (1/3 de FÉRIAS) - SETESC.

PROCESSO: 850046412024 NE: 000158
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990
DATA: 26/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 82.946,16
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência ABRIL/2024 - INSS PATRONAL - SETESC.

PROCESSO: 850046412024 NE: 000159
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990
DATA: 26/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.637,37
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência MARÇO/2024 - MS-PREV PATRONAL - SETESC.

PROCESSO: 850045612024 NE: 000160
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 30/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.379,00
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo; Chá - Tipo: mate tostado; Chá - Tipo: mate tostado.

PROCESSO: 850045622024 NE: 000161
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 30/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 184,08
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF
OBJETO: Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0014/2023/SEJUSP **N° Cadastral 21121**

Processo:	31/030.394/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e ZEUS COMERCIAL EIRELI
Objeto:	CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 14/2023/SEJUSP, Processo nº 31/030.394/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA 11.1 - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar de 24 de março de 2024 até 23 de junho de 2024, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal:	Lei Federal 8.666/1.993 e suas alterações.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	22/03/2023
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 052/2024
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 052*/2024,* autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo N°31/007.058/2024.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	2001	69	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/201.394/2000; 09/201.352/2000; 09/201.353/2000; 09/201.355/2000; 09/201.298/2000; 09/201.376/2000; 09/201.374/2000; 09/201.309/2000; 09/201.380/2000; 09/201.390/2000; 09/201.392/2000; 09/201.391/2000; 09/201.378/2000; 09/201.393/2000; 09/201.400/2000; 09/201.160/2000; 09/200.649/2000; 09/200.722/2000; 09/200.774/2000; 09/201.316/2000; 09/201.417/2000; 09/201.416/2000; 09/201.457/2000; 09/201.412/2000; 09/201.456/2000; 09/201.399/2000; 09/201.364/2000; 09/201.373/2000; 09/201.347/2000; 09/201.357/2000; 09/201.358/2000; 09/201.359/2000; 09/201.365/2000; 09/201.366/2000; 09/201.367/2000; 09/201.368/2000; 09/201.372/2000; 09/201.379/2000; 09/201.351/2000; 09/201.395/2000; 09/201.396/2000; 09/201.375/2000; 09/201.381/2000; 09/201.382/2000; 09/201.383/2000; 31/200.305/2001; 31/200.331/2001; 31/200.332/2001; 31/200.333/2001; 31/200.334/2001; 31/200.335/2001; 31/200.301/2001; 31/200.313/2001; 31/200.314/2001; 31/200.315/2001; 31/200.316/2001; 31/200.317/2001; 31/200.318/2001; 31/200.319/2001; 31/200.320/2001; 31/200.321/2001; 31/200.336/2001; 31/200.337/2001; 31/200.338/2001; 31/200.339/2001; 31/200.343/2001; 31/200.344/2001; 31/200.346/2001; 31/200.350/2001.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.6	2000	2001	18	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/201.490/2000; 09/201.210/2000; 09/201.206/2000; 09/201.135/2000; 09/201.491/2000; 09/201.494/2000; 09/201.497/2000; 09/200.159/2000; 09/201.209/2000; 09/200.256/2000; 09/200.802/2000; 09/200.433/2000; 09/200.922/2000; 09/200.607/2000; 09/200.618/2000; 09/200.627/2000; 09/200.434/2000; 31/200.340/2001.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2004	2005	12	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.937/2004; 31/001.917/2004; 31/001.921/2004; 31/001.922/2004; 31/001.925/2004; 31/001.932/2004; 31/001.933/2004; 31/000.089/2005; 31/000.088/2005; 31/000.083/2005; 31/000.081/2005; 31/000.080/2005.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2000	2000	07	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/201.402/2000; 09/201.403/2000; 09/201.429/2000; 09/201.488/2000; 09/201.356/2000; 09/201.362/2000; 09/201.471/2000;								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	2000	05	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/201.445/2000; 09/201.443/2000; 09/201.442/2000; 09/201.440/2000; 09/201.441/2000.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	2000	2001	04	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/201.434/2000; 31/200.302/2001; 31/200.304/2001; 31/200.329/2001.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	2001	2001	08	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/150.027/2001; 09/150.034/2001; 09/150.028/2001; 09/150.029/2001; 09/150.026/2001; 09/150.035/2001; 09/150.032/2001; 09/150.033/2001.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2000	2000	03	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/200.458/2000; 09/200.462/2000; 09/200.463/2000.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2005	2005	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.092/2005; 31/000.093/2005.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2005	2005	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.084/2005.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	2005	2005	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.085/2005.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos n°022 de 13/03/2024.								

Campo Grande/MS, 02 de abril de 2024

JOÃO CARLOS GUASSO
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA
Supervisora

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do II Termo de Apostilamento ao Contrato 0045/2023/AGEPEN **Nº Cadastral 22851**

Processo: 31/044.317/2023

Partes: A Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN/MS e a empresa Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS LTDA

Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por objeto a modificação do contrato, visando a correção de erro material contida na redação das cláusulas quarta e décima quarta do Contrato nº 045/2023, conforme as razões e justificativas expostas pelo Núcleo de Contratos e acolhidas pelo Diretor-Presidente.

Da Retificação: **Onde consta:CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 4.1.** A vigência do presente instrumento será de 01 (um) ano, a contar da data de 01/11/2023, e ou, poderá o término da contratação estar condicionado com a data de início da vigência do contrato oriundo resultado do processo licitatório nº 31/047.733/2022, vedada a prorrogação, nos termos do artigo 75, VIII da Lei 14.133/21.**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL 14.1.** O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado: período de 1 ano contado de 01/11/2023, e ou, poderá ocorrer a rescisão antecipada do prazo, decorrente do término do processo licitatório em tramitação no processo administrativo nº 31/047.733/2022 e início da vigência do contrato originário do referido certame licitatório, conforme previsão contida no item 2.2.4 do Termo de Referência. **Passe a constar:CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO** 4.1. A vigência do presente instrumento **será de 01 (um) ano, a contar da data de 06/11/2023**, e ou, poderá o término da contratação estar condicionado com a data de início da vigência do contrato oriundo resultado do processo licitatório nº 31/047.733/2022, vedada a prorrogação, nos termos do artigo 75, VIII da Lei 14.133/21.**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL 14.1.** O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado: **período de 1 ano contado de 06/11/2023**, e ou, poderá ocorrer a rescisão antecipada do prazo, decorrente do término do processo licitatório em tramitação no processo administrativo nº 31/047.733/2022 e início da vigência do contrato originário do referido certame licitatório, conforme previsão contida no item 2.2.4 do Termo de Referência.

Amparo Legal: Art. 136 da Lei 14.133/2021

Ordenador Despesas: Rodrigo Rossi Maiorchini

Data da Assinatura: 30/04/2024

Assinam: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

PROCESSO: 316000082018 NE: 000421 ND: 33903600 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X, da Lei 8.666/93 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 01/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.233,89
FAVORECIDO: VANESSA DA PAIXÃO BRUSCHI
OBJETO: Despesas com locação de imóvel para atender o Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência a Albergada de Campo Grande/MS, referente ao mês de abril/2024.

PROCESSO: 316018132019 NE: 000422 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 da Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 01/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.100,00
FAVORECIDO: Pedro Saturnino
OBJETO: Despesas com locação de imóvel onde encontra-se instalado o Patronato Penitenciário de Dourados/MS, referente ao mês de abril/2024.

PROCESSO: 310591732022 NE: 000423 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 01/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.600,00
FAVORECIDO: MARISA JATTE DE PAULI

OBJETO: Despesas com locação de imóvel onde encontra-se instalado a Corregedoria-Geral da Agepen/MS, em Campo Grande/MS, referente ao mês de abril/2024.

PROCESSO: 310873442022 NE: 000424 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/1993, Art. 24, inciso X. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 01/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 12.000,00
FAVORECIDO: AFIFE TEREZINHA JALLAD ALVES DA SILVA
OBJETO: Locação de imóvel para atender a Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul - ESPEN, referente ao mês de Abril/2024.

PROCESSO: 310461092022 NE: 000425 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 01/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.226,00
FAVORECIDO: ICRAIR PIRES SOUZA FERREIRA
OBJETO: Despesas com locação de imóvel para atender a Central Integrada de Alternativas Penais de Dourados-MS (CIAP), referente ao mês de abril/2024.

PROCESSO: 316007242019 NE: 000426 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 01/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: ALDO ANDRADE MEDEIROS
OBJETO: Despesas com Locação de imóvel onde encontra-se instalado o Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Dourados/MS, referente ao mês de Abril/2024.

PROCESSO: 310037002022 NE: 000427 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/1993, Art. 24. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 01/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.685,10
FAVORECIDO: CLARA LUCIA MILANEZ LOPES
OBJETO: Despesas com Locação de imóvel onde encontra-se instalado a Gerência de Inteligência do Sistema Penitenciário (GISP), referente ao mês de Abril/2024.

PROCESSO: 316007232019 NE: 000428 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 01/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.080,00
FAVORECIDO: Gabriel Prado de Barros
OBJETO: Despesas com Locação de imóvel onde encontra-se instalado o Patronato Penitenciário de Corumbá/MS, referente ao mês de abril/2024.

PROCESSO: 310006692024 NE: 000429 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 01/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesas com Diárias dentro do Estado para atender os servidores da Agepen/MS, referente ao mês de abril/2024.

PROCESSO: 310006692024 NE: 000429 ANE: 000527 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA ANULAÇÃO: 24/04/2024 TOTAL ANULADO: R$ 40,18
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Saldo não será utilizado.

PROCESSO: 310018572024 NE: 000430 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 13329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 01/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: Diárias Fora do Estado para atender os servidores da Agepen/MS, referente ao mês de abril/2024.

PROCESSO: 310018572024 NE: 000430 ANE: 000498 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 13329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA ANULAÇÃO: 22/04/2024 TOTAL ANULADO: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: Saldo será utilizado em diárias dentro do Estado.

PROCESSO: 310733072021 NE: 000432 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 01/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto para atender as Unidades Penais, Assistenciais e Administrativas sob a égide da Agepen em Campo Grande/MS, referente ao mês de março/2024. Contrato nº 040/2021.

PROCESSO: 316015392017 NE: 000433 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 01/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 238.007,58
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAO E SERVICOS LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o EPFIIZ, UMMVE, ESPEN, Almoxarifado, Patronato e Sede Adm. da Agepen-MS, em Campo Grande/MS, referente ao mês de março/2024.

PROCESSO: 310472382024 NE: 000440 ND: 33909200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 59, Parágrafo Único ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 02/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.223,23
FAVORECIDO: UEMURA E CIA LTDA - EPP
OBJETO: Despesas com reconhecimento de dívida, referente aos serviços funerários do interno MARCILIO APARECIDO GARRIDO que cumpria pena na Penitenciária Estadual de Dourados - PED, óbito em 24/12/2023, conforme MANIFESTAÇÃO/PEP/VINCULADA/AGEPEN/ Nº 010/2024.

PROCESSO: 310595642022 NE: 000441 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 02/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 84.626,69
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesas com aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao mês abril/2024; Tipo: Gasolina. ; Despesas com aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao mês abril/2024; Tipo: Óleo diesel S10..

PROCESSO: 316005032018 NE: 000442 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 02/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 12.500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesas com mão de obra para atender a manutenção da frota de veículos da Agepen/MS, referente ao mês de abril/2024.

PROCESSO: 316005032018 NE: 000443 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 02/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 37.500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesas com aquisição de peças para atender a manutenção da frota de veículos da Agepen/MS, referente ao mês de abril/2024.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000444 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 02/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 105.000,00

FAVORECIDO: FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais e a Delegacia de Polícia Civil de Paranaíba/MS, referente ao mês de março/2024. Processo nº 31/054.285/2022.

PROCESSO: 310071542022 NE: 000445 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 inc.XXII, da Lei 8.666/93 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 04/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 66.361,26
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: Despesas com fornecimento de energia elétrica para atender os Estabelecimentos Penais do Município de Três Lagoas/MS, referente ao complemento para o mês de março/2024.

PROCESSO: 310071362022 NE: 000446 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25, Inciso I ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 04/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 370,00
FAVORECIDO: ALGAR TELECOM S/A
OBJETO: Despesas com serviços de telefonia e internet para atender os Estabelecimentos Penais de Paranaíba/ MS, referente ao complemento do mês de março/2024.

PROCESSO: 310640372024 NE: 000447 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 04/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.754,50
FAVORECIDO: ELISABETE APARECIDA F. N. QUEIROZ CAMPOS
OBJETO: Despesa com Auxílio Funeral em favor de Elisabete Aparecida Ferreira Nogueira Queiroz Campos (Esposa), em decorrência do falecimento do servidor Edir Rubens Queiroz Campos, Matrícula nº 8058021, ocorrido em 15/02/2024, conforme MANIFESTAÇÃO PRÉVIA/PEP/AGEPEN/ Nº 69/2024.

PROCESSO: 310071162022 NE: 000448 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25, inciso II. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 250,00
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
OBJETO: Despesa com serviços de fornecimento de água e esgoto para atender o Estabelecimento Penal do Município de Cassilândia/MS, referente ao mês de abril/2024.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000449 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 208.196,07
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal "Máximo Romero" (EPMR) e a Delegacia de Polícia Civil em Jardim/MS, referente ao mês de abril/2024. Processo nº 31/054.296/2022.

PROCESSO: 316003882018 NE: 000450 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 220.389,82
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS, referente ao mês de março/2024. Contrato nº 049/2018.

PROCESSO: 316003882018 NE: 000451 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 240.000,00
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS, referente ao mês de abril/2024. Contrato nº 049/2018.

PROCESSO: 310530772023 NE: 000452 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação (desjejum, almoço e jantar) , para atender a demanda das pessoas privadas de liberdade, custodiadas no Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste/MS, incluindo ainda os presos custodiados na Delegacia de Polícia de São Gabriel do Oeste /MS, referente ao mês de Abril/2024.

PROCESSO: 310071242022 NE: 000453 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25, Inciso II. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto nos Estabelecimentos Penais de São Gabriel do Oeste/MS, referente ao mês de abril/2024.

PROCESSO: 316002912017 NE: 000454 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 06/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.064.716,99
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAO E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária Estadual de Dourados/MS (PED), referente ao mês de março/2024. Contrato nº 030/2018.

PROCESSO: 310526932023 NE: 000455 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso VIII ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 06/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 693.811,32
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação, em caráter emergencial, para atender o Centro Penal Agroindustrial da Gameleira (CPAIG), o Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência a Albergada de Campo Grande (EPFRSAAA), o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Campo Grande (EPRACA), as Delegacias de Polícia Civil e Polícia Federal, o Fórum Cível e Criminal de Campo Grande/MS, referente ao mês de março/2024.

PROCESSO: 316002722018 NE: 000456 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 80.000,00
FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais e a Delegacia de Polícia Civil de Amambai/MS, referente ao mês de abril/2024.

PROCESSO: 310526862023 NE: 000457 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133, Art. 75, inciso VIII. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 156.384,84
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAO E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Semiaberto e Aberto de Dourados/MS, e as Delegacias de Polícia Federal e Civil de Dourados/MS, referente ao mês de março/2024.

PROCESSO: 310526862023 NE: 000458 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133, Art. 75, inciso VIII. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 300.000,00
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAO E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Semiaberto e Aberto de Dourados/MS, e as
Delegacias de Polícia Federal e Civil no mesmo município, referente ao mês de abril/2024.

PROCESSO: 310378982023 NE: 000460 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 43.660,66

FAVORECIDO: GALETO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação, em caráter emergencial, para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado e a Delegacia de Polícia de Ivinhema/MS, referente ao mês de março/2024.

PROCESSO: 310378982023 NE: 000461 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 45.000,00
FAVORECIDO: GALETO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação, em caráter emergencial, para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado e a Delegacia de Polícia de Ivinhema/MS, referente ao mês de abril/2024.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000462 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 159.504,27
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí/MS (PSMS), o Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Naviraí/MS (EPRSAAANav) e a Delegacia de Polícia Civil, referente ao mês de março/2024.

PROCESSO: 310379042023 NE: 000463 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10312021442100336089000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Inciso I. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 10/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 232.200,00
FAVORECIDO: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: Despesas com manutenção, conservação e reparo em máquinas e equipamentos de segurança do tipo scanner corporal (body scan), os quais estão instalados nas Unidades Prisionais sob a égide da Agepen/MS, referente ao mês de Abril/2024.

PROCESSO: 310414762022 NE: 000464 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10312021442100336089000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25, Inciso I ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 10/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 111.650,00
FAVORECIDO: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de segurança, em SCANNER CORPORAL, para atender as Unidade Prisionais da Agepen/MS, referente ao mês de abril/2024. ; Despesas com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de segurança, em SCANNER DE BAGAGEM, para atender as Unidades Prisionais da Agepen/MS, referente ao mês de abril/2024..

PROCESSO: 310346712022 NE: 000465 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10312021442100336089000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 10/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.095,82
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Despesas com prestação de serviços postais (Correios e Telégrafos) destinados a Agepen/MS, referente ao mês de abril/2024.

PROCESSO: 310071212022 NE: 000468 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10312021442100336089000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 10/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 244.740,54
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto para atender as Unidades Administrativas, Assistenciais e Penais da Agepen-MS, referente ao complemento do mês de março/2024.

PROCESSO: 316031162020 NE: 000469 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 11/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 463.933,31
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAO E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender as Penitenciárias Estaduais Masculinas de Regime Fechado das Gameleiras I e II, em Campo Grande/MS, referente ao mês de

março/2024. Processo nº 31/038.510/2022.

PROCESSO: 310445522023 NE: 000470 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Artigo 75, inciso VIII. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 11/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 237.560,55
FAVORECIDO: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA.
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais e a Delegacia de Polícia Civil de Rio Brilhante/MS, referente ao mês de março/2024.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000471 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 11/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 65.000,00
FAVORECIDO: GALETO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Feminino "Luiz Pereira da Silva"(EPFLPS) e a Delegacia de Polícia Civil, em Jateí/MS, referente ao mês de abril/2024. Processo nº 31/054.290/2022.

PROCESSO: 316002932017 NE: 000472 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 11/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 80.000,00
FAVORECIDO: Health Nutrição e Serviços LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal e a Delegacia de Policia Civil de Bataguassu-MS, referente ao mês de abril/2024.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000473 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 11/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 168.935,56
FAVORECIDO: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA.
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Masculino (EPMC) e a Delegacia de Policia Civil, em Coxim/MS, referente ao mês de março/2024. Processo nº 31/054.300/2022.

PROCESSO: 310071542022 NE: 000474 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442100336089000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 inc.XXII, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.711,35
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: Despesas com fornecimento de energia elétrica para atender os Estabelecimentos Penais do Município de Três Lagoas/MS, referente ao mês de abril/2024.

PROCESSO: 310071362022 NE: 000475 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10312021442100336089000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25, Inciso I ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 15/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 69,16
FAVORECIDO: ALGAR TELECOM S/A
OBJETO: Despesas com serviços de telefonia e internet para atender os Estabelecimentos Penais de Paranaíba/MS, referente ao complemento do mês de março/2024.

PROCESSO: 310750912023 NE: 000476 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10312021442100336089000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Seção II, Art. 74. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 15/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 799.151,84
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Despesas com fornecimento de energia elétrica para atender os Estabelecimentos Penais, assistenciais e administrativos sob a égide da Agepen-MS, referente ao mês de março/2024.

PROCESSO: 316007232019 NE: 000477 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442100336089000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 15/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 630,94

FAVORECIDO: Gabriel Prado de Barros
OBJETO: Despesas com a Taxa de Coleta, Remoção, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos -TRS (Taxa de Lixo), relativo aos serviços locação de imóvel para atender o Patronato Penitenciário de Corumbá-MS, referente ao exercício do ano de 2023. O valor será indenizatório ao Locador, que realizou os pagamentos das Taxas através da Guia DAM nº 022701054, conforme Parecer Jurídico PEP/AGEPEN nº 09-2024.

PROCESSO: 316015372017 NE: 000478 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 15/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 736.991,80
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAO E SERVICOS LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Instituto Penal de Campo Grande/MS (IPCG), referente ao mês de março/2024.

PROCESSO: 310743102023 NE: 000479 ND: 33903300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442100336089000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 16/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional. Observação: A contratação dos serviços por meio desta Nota de Empenho deverão ser prestados em conformidade com as obrigações contidas no Edital (Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023) e respectivo Termo de Referência.

PROCESSO: 316002912017 NE: 000480 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 16/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.536.678,84
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAO E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária Estadual de Dourados/MS (PED), referente ao mês de abril/2024. Contrato nº 030/2018.

PROCESSO: 316031162020 NE: 000481 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 16/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 409.116,77
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Presídio de Trânsito (Ptran), Comando de Operações Penitenciárias (COPE), Gerencia de Inteligência do Sistema Penitenciário (GISP) e o Módulo de Saúde, em Campo Grande/MS, referente ao mês de abril/2024. Processo nº 31/038.509/2022.

PROCESSO: 316015372017 NE: 000482 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 16/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 800.000,00
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAO E SERVICOS LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Instituto Penal de Campo Grande/MS (IPCG), referente ao mês de abril/2024.

PROCESSO: 310443172023 NE: 000483 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso VIII, Lei 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 16/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 70.000,00
FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação, em caráter emergencial, para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado e a Delegacia de Polícia Civil em Nova Andradina/MS, referente ao mês de abril/2024.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000484 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 16/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 175.000,00
FAVORECIDO: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA.
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Masculino (EPMC) e a Delegacia de Policia Civil, em Coxim/MS, referente ao mês de abril/2024. Processo nº 31/054.300/2022.

PROCESSO: 310526932023 NE: 000485 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso VIII ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 16/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 800.000,00
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação, em caráter emergencial, para atender o Centro Penal Agroindustrial da Gameleira (CPAIG), o Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência a Albergada de Campo Grande (EPFRSAAA), o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Campo Grande (EPRACA), as Delegacias de Polícia Civil e Polícia Federal, o Fórum Cível e Criminal de Campo Grande/MS, referente ao mês de abril/2024.

PROCESSO: 310071342022 NE: 000486 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso XXII ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 16/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 65.000,00
FAVORECIDO: COOP DE ENERG.E DESENV.RURAL DO SUD.MAT.LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de fornecimento de energia elétrica para atender a Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS, referente ao mês de abril/2024.

PROCESSO: 310445522023 NE: 000487 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Artigo 75, inciso VIII. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 17/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 240.000,00
FAVORECIDO: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA.
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais e a Delegacia de Polícia Civil de Rio Brilhante/MS, referente ao mês de abril/2024.

PROCESSO: 316031162020 NE: 000488 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 17/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 700.000,00
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAO E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender as Penitenciárias Estaduais Masculinas de Regime Fechado das Gameleiras I e II, em Campo Grande/MS, referente ao mês de Abril/2024. Processo nº 31/038.510/2022.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000489 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 17/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 420.000,00
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí/MS (PSMS), o Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Naviraí/MS (EPRSAAANav) e a Delegacia de Polícia Civil, referente ao mês de abril/2024. Processo nº 31/054.287/2022.

PROCESSO: 310607302023 NE: 000491 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, Artigo 75, inciso VIII. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 18/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: GALETO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado e a Delegacia de Polícia Civil em
Caarapó/MS, referente ao mês de abril/2024.

PROCESSO: 310607302023 NE: 000492 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, Artigo 75, inciso VIII. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 18/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 26.138,88
FAVORECIDO: GALETO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado e a Delegacia de Polícia Civil em Caarapó/MS, referente ao mês de março/2024.

PROCESSO: 310071212022 NE: 000493 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 18/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.500.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto para atender as Unidades Administrativas, Assistenciais e Penais sob a égide da Agepen-MS, referente ao mês de abril/2024.

PROCESSO: 310379002023 NE: 000494 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 19/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 80.000,00
FAVORECIDO: SABOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal e a Delegacia de Polícia Civil em Cassilândia/MS, referente ao mês de abril/2024.

PROCESSO: 310981072024 NE: 000495 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF 1988, Art. 100, § 3º ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 19/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 14.895,95
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Requisição de Obrigação de Pequeno Valor (ROPV), nos autos do Processo nº 0842246-77.2014.8.12.0001, advindo do juízo da 1ª Vara - Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Campo Grande/MS, Ofício ROPV nº 2700.04/2024, de 09 de abril de 2024. Requerente: Felipe Ribeiro Casanova, CPF: 011.567.461-67.

PROCESSO: 310978252024 NE: 000496 ND: 33909100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF 1988, Art. 100, § 3º ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 19/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.179,96
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Requisição de Obrigação de Pequeno Valor (ROPV), nos autos do Processo nº 0800870-36.2018.8.12.0110 advindo do juízo da 6ª Vara - Juizado especial Central da Comarca de Campo Grande/MS, Ofícios ROPV nº 3002.03/2024, 3003.03/2024 e 3004.03/2024. Requerentes: Marcieli Leal Mendonça, CPF: 034.204.301-32, Renatha Camargo de Oliveira, CPF: 046.542.411-24, e Juliano Roncatti Almeida, CPF: 045.091.811-40.

PROCESSO: 310063702022 NE: 000497 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442100336089000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso XIII ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 19/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 111.878,00
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de manutenção, limpeza e conservação para atender as unidades da Agepen/MS, mão de obra de reeducandos, referente ao reajuste de valor para os meses de março e abril de 2024. ; Despesas com prestação de serviços de manutenção, limpeza e conservação para atender as unidades da Agepen/MS, mão de obra de reeducandos, referente ao mês de abril de 2024..

PROCESSO: 310006692024 NE: 000499 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 22/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesas com Diárias dentro do Estado para atender os servidores da Agepen/MS, referente ao complemento para o mês de abril/2024.

PROCESSO: 310595642022 NE: 000500 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442100336089000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 22/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.996,46
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesas com aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao complemento para o mês de abril/2024; Tipo: Gasolina.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000501 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 22/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 31.819,47
FAVORECIDO: FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais e a Delegacia de Polícia Civil de Paranaíba/MS, referente ao complemento para o mês de março/2024. Processo nº 31/054.285/2022.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000502 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 22/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 200.000,00
FAVORECIDO: FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais e a Delegacia de Polícia Civil de Paranaíba/MS, referente ao mês de abril/2024. Processo nº 31/054.285/2022.

PROCESSO: 310718902024 NE: 000503 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 59 - Lei 14.133/2021, art. 149. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 22/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.260.902,41
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com reconhecimento de dívida relativo a serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho e o Centro de Triagem Anísio Lima em Campo Grande/MS, referente ao período de 01/02/2024 a 29/02/2024, sem cobertura contratual, uma vez que o Contrato nº 028/2017 (Gcont 9028) teve sua vigência findada no dia 30 de dezembro de 2023, de acordo com a Manifestação/PEP/Vinculada/Agepen nº 016/2024.

PROCESSO: 316015382017 NE: 000504 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 22/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 238.665,29
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAO E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais de Ponta Porã/MS, referente ao mês de ao mês de março/2024.

PROCESSO: 316015382017 NE: 000505 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 23/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 320.000,00
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAO E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais de Ponta Porã/MS, referente ao mês de abril/2024.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000506 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 23/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 150.000,00
FAVORECIDO: FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal de Aquidauana (EPA), Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Aquidauana (EPRSAAAAQ), Delegacias de Polícia Civil de Aquidauana/MS e Anastácio/MS, referente ao mês de abril/2024. Processo 31/054.303/2022.

PROCESSO: 316015392017 NE: 000507 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 23/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 160.592,36
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAO E SERVICOS LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o EPFIIZ, UMMVE, ESPEN, Almoxarifado, Patronato e Sede Adm. da Agepen-MS, em Campo Grande/MS, referente ao mês de abril/2024.

PROCESSO: 310006692024 NE: 000509 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 23/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesas com Diárias dentro do Estado para atender os servidores da Agepen/MS, referente ao complemento para o mês de abril/2024.

PROCESSO: 31/104139/2024 NE: 000510 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 10319010618122096118000 1 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 24/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.684,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/ANDRÉ LUIZ MEIRA SAGAZ

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: André Luiz Meira Sagaz.

PROCESSO: 31/104153/2024 NE: 000511 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO F.P: 10319010618122096118000l FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI DATA: 24/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.684,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/ANTONIO CASSIO GONÇALVES DOS SANTOS
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Antônio Cassio Gonçalves dos Santos.

PROCESSO: 31/104075/2024 NE: 000512 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO F.P: 10319010618122096118000l FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI DATA: 24/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.684,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/JHENNIFER SARA VILELA ALVES
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Jhennifer Sara Vilela Alves.

PROCESSO: 31/104090/2024 NE: 000513 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO F.P: 10319010618122096118000l FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI DATA: 24/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.684,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/KAMILA CRISTINA SANCHES HERNANDES
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Kamila Cristina Sanches Hernandes.

PROCESSO: 31/104095/2024 NE: 000514 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO F.P: 10319010618122096118000l FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI DATA: 24/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.421,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/Leonardo de Souza Ortiz
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Leonardo de Souza Ortiz.

PROCESSO: 31/104100/2024 NE: 000515 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO F.P: 10319010618122096118000l FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI DATA: 24/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.842,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/OSNY DE ALMEIDA PROSPERO
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Osny de Almeida Prospero.

PROCESSO: 31/104103/2024 NE: 000516 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO F.P: 10319010618122096118000l FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI DATA: 24/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.684,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/PHILLIPPE OLIVEIRA DE GOIS
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Phillippe Oliveira de Gois.

PROCESSO: 31/104113/2024 NE: 000517 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO F.P: 10319010618122096118000l FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI DATA: 24/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.842,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/Soraya Placência
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Soraya Placência.

PROCESSO: 31/104125/2024 NE: 000518 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO F.P: 10319010618122096118000l FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI DATA: 24/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.421,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/ Tatiana Machuca Godoy Bagui
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Tatiana Machuca Godoy Bagui.

PROCESSO: 31/104164/2024 NE: 000519 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO F.P: 10319010618122096118000l FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, Inciso IV. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 24/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.842,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/CLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO FREITAS
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Cleide Santos do Nascimento Freitas.

PROCESSO: 31/104178/2024 NE: 000520 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 10319010618122096118000l FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, Inciso IV. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 24/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.842,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/ELIAS COSTA GOMES
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Elias Costa Gomes.

PROCESSO: 31/104240/2024 NE: 000521 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 10319010618122096118000l FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, Inciso IV. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 24/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.421,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/Fabiano Almeida Coelho
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Fabiano Almeida Coelho.

PROCESSO: 31/104271/2024 NE: 000522 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 10319010618122096118000l FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, Inciso IV. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 24/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.616,97
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/GESIELLE DE ASSIS LOPES RIBEIRO
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Gesielle de Assis Lopes Ribeiro.

PROCESSO: 31/104286/2024 NE: 000523 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 10319010618122096118000l FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, Inciso IV. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 24/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.684,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/HAROLDO DE OLIVEIRA TENÓRIO
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Haroldo de Oliveira Tenório.

PROCESSO: 31/104300/2024 NE: 000524 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 10319010618122096118000l FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, Inciso IV. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 24/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.421,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/Eder de Oliveira Vilela
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Eder de Oliveira Vilela.

PROCESSO: 310223832024 NE: 000528 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.200,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com auxilio alimentação da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de abril/2024.

PROCESSO: 310223832024 NE: 000529 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.258,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de abril/2024.

PROCESSO: 310223832024 NE: 000530 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 132.211,19

FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de abril/2024. ; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de abril/2024..

PROCESSO: 310223832024 NE: 000531 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.629,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de abril/2024.

PROCESSO: 310223832024 NE: 000532 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.221,82
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de abril/2024.

PROCESSO: 310223832024 NE: 000533 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 27.408,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de abril/2024. ; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de abril/2024..

PROCESSO: 310223832024 NE: 000534 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 58.097,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de abril/2024.

PROCESSO: 310223832024 NE: 000535 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.831.090,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de abril/2024. ; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de abril/2024..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de abril/2024..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de abril/2024..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de abril/2024..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de abril/2024..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de abril/2024..

PROCESSO: 310223832024 NE: 000535 ANE: 000552 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA ANULAÇÃO: 29/04/2024 TOTAL ANULADO: R$ 717,33
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação de saldo relativo as reversões da Folha de Pagto. da Agepen-MS do mês de abril/2024.

PROCESSO: 310223832024 NE: 000536 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 35.427,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de abril/2024. ; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de abril/2024..

PROCESSO: 310223832024 NE: 000537 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 12.018,15
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de abril/2024.

PROCESSO: 310223832024 NE: 000538 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 874.625,43
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de abril/2024. ; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de abril/2024..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de abril/2024..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de abril/2024..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de abril/2024..

PROCESSO: 310223832024 NE: 000538 ANE: 000551 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA ANULAÇÃO: 29/04/2024 TOTAL ANULADO: R$ 314,66
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação de saldo relativo as reversões da Folha de Pagto. da Agepen-MS do mês de abril/2024.

PROCESSO: 310223832024 NE: 000539 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096126000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 49.233,69
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de abril/2024.

PROCESSO: 310223832024 NE: 000540 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096126000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.844.371,78
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de abril/2024. ; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de abril/2024..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de abril/2024..

PROCESSO: 316007232019 NE: 000541 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.200,04
FAVORECIDO: Gabriel Prado de Barros
OBJETO: Despesas com o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do Contrato nº 015/2019 , referente ao imóvel onde encontra-se instalado o Patronato Penitenciário de Corumbá/MS, relativo ao exercício de 2024.

PROCESSO: 310223832024 NE: 000542 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 10312021442122096126000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.378,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de abril/2024. ; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de abril/2024..

PROCESSO: 310223832024 NE: 000543 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096126000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 12.608.925,42
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de abril/2024. ; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de abril/2024..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de abril/2024..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de abril/2024..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de abril/2024..

PROCESSO: 310223832024 NE: 000543 ANE: 000550 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096126000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA ANULAÇÃO: 29/04/2024 TOTAL ANULADO: R$ 21.441,38
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação de saldo relativo as reversões da Folha de Pagto. da Agepen-MS do mês de abril/2024.

PROCESSO: 310223832024 NE: 000544 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.012,30
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesas com INSS Patronal, referente a Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS do mês de abril/2024.

PROCESSO: 310223832024 NE: 000545 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 466.958,96
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesas com MS-Prev Patronal, referente a Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF) do mês de abril/2024.

PROCESSO: 310223832024 NE: 000546 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 217.534,01
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesas com MS-Prev Patronal, referente a Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP) do mês de abril/2024.

PROCESSO: 310223832024 NE: 000547 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096126000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.401.107,73
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesas com MS-Prev Patronal, referente a Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP) do mês de abril/2024.

PROCESSO: 310223832024 NE: 000548 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 10312021442122096126000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 290.329,17
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de abril/2024.

PROCESSO: 310223832024 NE: 000549 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1102/90. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 26/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 30.078,02
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com reembolso de remuneração e encargos sociais de cessionários que prestam serviços para Agepen-MS, referente a Folha do mês de abril/2024.

PROCESSO: 310829432022 NE: 000003 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10319031442122096128000 2 FONTE: 271280011 - FUNPES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "c" do inciso I do artigo 23 da Lei nº 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 02/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 54.720,45
FAVORECIDO: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
OBJETO: Despesas para atender a reforma com ampliação da Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS, modalidade Fundo a Fundo do ano de 2016. Diferença da anulação da Nota de Empenho nº 2023NE000027 inscrita em Restos Não Processados, conforme documento nº 2024ARN00002.

PROCESSO: 310829432022 NE: 000004 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10319031442122096128000 2 FONTE: 271280011 - FUNPES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "c" do inciso I do artigo 23 da Lei nº 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.076.678,06
FAVORECIDO: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
OBJETO: Despesas para atender a reforma com ampliação da Penitenciaria de Dois Irmãos do Buriti/MS, modalidade Fundo a Fundo do ano de 2016, referente ao período de 01 a 30 de abril/2024.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 349/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF nº 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA - MS, CNPJ/MF nº 03.759.271/0001-13.
Processo Eletrônico N. 79/005.064/2024
OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no Bairro Vila Satélite, no município de Aral Moreira– MS.
DO VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de **R$ 2.314.614,60 (dois milhões, trezentos e quatorze mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos)** por parte da **CONCEDENTE,** cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0001- drenagem e pavimentação, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0150000001, NE: 2024NE001249 de 18/04/2024, desembolsado em 03 (três) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, que será depositado no Banco do Brasil, Agência 1324-2, Conta Corrente 14588-2.
AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual nº 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/ SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.
DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024.

ASSINAM:
MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL
ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA

Prefeito do Município de Aral Moreira/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 380/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF nº 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU - MS, CNPJ/MF nº 03.923.703/0001-80.

Processo Eletrônico N. 79/005.629/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no município de Taquarussu – MS.

DO VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de **R$ 4.469.421,21 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e um centavos)** por parte da **CONCEDENTE,** cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0001- Drenagem e Pavimentação, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0150000001, NE: 2024NE001280 de 22/04/2024, desembolsado em 03 (três) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, que será depositado no Banco do Brasil, Agência 0728-5, Conta Corrente 63.509-X.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual nº 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2024.

ASSINAM:
MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL
CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Taquarussu/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 401/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF nº 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS, CNPJ/MF nº 03.923.703/0001-80.

Processo Eletrônico N. 79/005.629/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Residencial Antônio Olímpio Pinheiro e na Vila Maria Gonçalves da Silva, no município de Batayporã–MS.

DO VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de **R$ 2.488.162,18 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e dezoito centavos)** por parte da **CONCEDENTE,** cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0001- Drenagem e Pavimentação, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0150000001, NE: 2024NE001281 de 22/04/2024, desembolsado em 03 (três) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, que será depositado no Banco do Brasil, Agência 2848-7, Conta Corrente 23.250-5.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual nº 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2024.

ASSINAM:
MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL
GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito do Município de Batayporã/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 418/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF nº 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE JAPORÃ - MS, CNPJ/MF nº 15.905.342/0001-25.

Processo Eletrônico N. 79/005.483/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à construção da Capela Mortuária, no município de Japorã – MS.

DO VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de **R$ 533.261,79 (quinhentos e trinta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos)** por parte da **CONCEDENTE,** cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.26.122.0039.6099.0003- investimentos, Natureza

de Despesa: 44404202, Fonte: 0150000001, NE: 2024NE001284 de 22/04/2024, desembolsado em 02 (duas) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, partes integrantes deste instrumento, que será depositado no Banco do Brasil, Agência 1.002-2, Conta Corrente 35.527-5.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual nº 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2024.

ASSINAM:
MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL
PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito do Município de Japorã/MS

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONVÊNIO N. 002/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF nº 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS, CNPJ/MF nº 03.889.011/0001-62.

Processo n. 79/001.266/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a retificação da Cláusula Décima Quarta do Convênio n. 002/2024 – SGI/COVEN N. 32.891, referente à efetivação de repasse de recursos visando a execução da obra de construção do Cemitério Municipal, no município de Sete Quedas - MS.

DA RETIFICAÇÃO: Fica retificado o número do convênio informado na Cláusula Décima Quarta do Convênio n. 002/2024 – SGI/COVEN n. 32.891, de modo que:

Onde constou:

E para a validade do presente Termo de Convênio n. 001/2024 – SGI/COVEN n. 32.891, celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e o MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS...

passe a constar:

E para a validade do presente **Termo de Convênio n. 002/2024 – SGI/COVEN n. 32.891**, celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e o MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS...

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2024.

ASSINAM:
MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL
FRANCISCO PIROLI

Prefeito do Município de Sete Quedas/MS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ/MF n. 05.472.304/0001-75.

PROCESSO N.: 57/003.584/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de valor ao Termo de Cooperação Técnica nº 003/2021, cujo objeto consiste na execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no loteamento Manoel Joaquim da Silva, Bairro Jardim Santa Terra, no município de Itaporã/MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 003/2021, por mais 12 (doze) meses, contados de 10/06/2024 a 09/06/2025.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261/2003, da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 57/003.584/2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2024.

ASSINAM:
MAUZO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL.
MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 0009/2022/AGESUL **N° Cadastral 16675**

Processo: 57/007.012/2021

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 009/2022, referente à execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia Estadual MS – 352, trecho: Entrº BR – 262/MS – 355 – Entrº MS – 447, subtrecho: km 15 + 0,00 – km 39 + 910,00 (lote 02), com extensão de 24,910 km, no município de Terenos/MS.

Amparo Legal: artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 009/2022, por mais 270 (duzentos e setenta) dias, com efeitos a contar de 17/04/2024 a 11/01/2025, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, que passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato nº 009/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 11/05/2025.

Data da Assinatura: 22/04/2024

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e JOÃO WEILLER (p.p. ANTONIO FLAVIO PINHO ALVES)

Extrato do Contrato n. 023/2024/AGESUL **N° Cadastral 24411**

Processo: 79/011.267/2023

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e KM ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da execução da obra de infraestrutura urbana – drenagem de águas pluviais para controle de enchentes na região da Lagoa do Sapo, no Município de Batayporã/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 043/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R$ 20.624.424,42 (vinte milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79201	10.79201.17.451.2210.6189.0001	44905148	0150000001

- Nota de Empenho nº 2024NE001271, de 19/04/2024, no valor de R$ 443.400,49 (quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos reais e quarenta e nove centavos).

Do Prazo de Execução: O objeto presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 30/04/2024

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Kleber Marcelo Patrizi

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0093/2023/AGESUL **N° Cadastral 22882**

Processo: 79/007.277/2023

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e CONSTRUTORA ALVORADA LTDA

Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão de responsável técnico e a prorrogação do prazo do Contrato n. 093/2023, cujo objeto consiste na contratação direta emergencial para a execução da obra de infraestrutura urbana – obra emergencial de reconformação de bacia, controle de processo erosivo e reconstrução do pavimento, na Rodovia MS-473, km 40+200m, no município de Nova Andradina/MS.
Da Responsabilidade Técnica:	Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra que consiste no objeto do referido Contrato, incluindo-se os seguintes profissionais: Édison Martins de Paiva, portador da carteira profissional CREA/SP 5069736325 Visto/3445/MS e José Luiz Casanova portador da carteira profissional CREA/MS 14174, permanecendo os engenheiros RAFAEL ANTONIO GIROTO e GIL MARCIO FRANCO, já indicados no contrato.
Amparo Legal:	art. 57, § 1.º, incisos I e II, e art. 65, inciso II, ambos da Lei Federal n. º 8.666/93
Do Prazo:	Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 093/2023, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos a contar de 23/04/2024 a 19/10/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
Data da Assinatura:	19/04/2024
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e RAFAEL ANTONIO GIROTO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0119/2023/AGESUL N° Cadastral 22956

Processo:	79/002.712/2023
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e B LESSED ENGENHARIA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do Contrato n. 119/2023, referente à execução da reforma do Edíficio Sede da Procuradoria Geral do Estaodo de Mato Grosso do Sul e da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande - MS.
Amparo Legal:	artigo 57, §1º, incisos II, da Lei Federal n. º 8.666/93
Do Prazo:	2. Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 119/2023, por mais 90 (noventa) dias, com efeitos a contar de 11/04/2024 a 09/07/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. 2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato n. 119/2023, seu prazo de vigência passa a findar em 07/11/2024.
Data da Assinatura:	16/04/2024
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e DANILO MORAIS SILVA

Extrato do Termo Indenizatório Referente ao Contrato n. 0120/2021/AGESUL N° Cadastral 15634

Processo:	57/002.930/2021
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo, o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 120/2021, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de insumos asfálticos e materiais e insumos gerais utilizados na execução obra de restauração de pavimento, melhoramento, e adequação da capacidade de tráfego, segurança e drenagem da Rodovia MS – 157/Vicinal, trecho: entr; BR – 267 – Itaporã, subtrecho: Entr. MS – 157/Acesso à Gleba Santa Terezinha – perímetro urbano Gleba Santa Terezinha (lote 3), com extensão de 11,40 km, no município de Itaporã - MS.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do presente termo indenizatório correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.79901.26.782.2219.6194.0011 – reequilíbrio econômico financeiro; Natureza da Despesa: 44909104 – estradas; Fonte de Recursos: 0175974001; Notas de Empenho: 2024NE001299 de 22/04/2024.
Valor:	A DEVEDORA reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 1.057.310,39 (um milhão, cinquenta e sete mil, trezentos e dez reais e trinta e nove centavos), concernente à diferença de valores devidos à título de reequilíbrio econômico -financeiro dos custos de aquisição de insumos gerais, utilizados na execução do objeto do contrato em epígrafe.
Amparo Legal:	artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n. 8.666/93, Portaria Normativa AGESUL n. 17, de 22 de setembro de 2021 e Portaria Normativa AGESUL n. 19, de 25 de fevereiro de 2022

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores
Data da Assinatura: 24/04/2024
Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Claudinéia Rodrigues Green da Silva (p.p. JAQUELINE GODOY TAKAZONO)

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato n. 207/2021/AGESUL **N° Cadastral 16169**

Processo: 57/005.511/2021
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e OLIPOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 207/2021, referente à execução da obra de construção de ponte em concreto armado sobre o Córrego Memória, com extensão de 20,00, de largura de 10,00m, na Rodovia Estadual MS -258, Coord. 20º59'53.69"S – 54º31'20.01"O, no município de Sidrolândia - MS.
Amparo Legal: artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 207/2021, por mais 120 (cento e vinte) dias, contado de 03/04/2024 a 31/07/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
Data da Assinatura: 28/03/2024
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA (P.P. PAULO BELLUZZO GENTA)

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
Processo: 83/013.263/2023
PARTES: **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO**, com endereço a Avenida Filinto Muller nº1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº03.980.919/0001-87, representado pelo Diretor-Presidente **DANIEL DE BARBOSA INGOLD**, CPF nº xxx.413.148-xx, Residente nesta Capital do MS, e de outro lado a **SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SR/PF/MS,** inscrita sob o CNPJ 00.394.494/0084-63, com sede na rua Fernando Luiz Fernandes, 322, Vila Sobrinho, em Campo Grande/MS, Mato Grosso do Sul, representada neste ato pelo Delegado de Polícia Federal **CARLOS HENRIQUE COTTA D' ÂNGELO**, residente e domiciliado nesta Capital do MS.
OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a cooperação técnica e operacional entre os partícipes, pelo qual a SR/PF/MS disponibilizará vagas em ações de capacitação para servidores do IAGRO-MS e possibilitará a doação de bens móveis, inclusive veículos, conforme disponibilidade; por seu turno, o IAGRO-MS concederá acesso aos sistemas de monitoramento e análise das propriedades rurais, bem como acesso aos registros de passagens de veículos nas câmeras da instituição.
Prazo: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 60 (sessenta) meses a partir da publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.
Data Assinatura:24 de abril de 2024
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold pela IAGRO e Carlos Henrique Cotta D' Ângelo pela SR/PF/MS.

Campo Grande – MS, 02 de maio de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT-006/2024 - Processo Administrativo Nº 025/2024-D
CONTRATADO: AMBIPAR GREEN TECH LTDA.
OBJETO: Serviços de levantamento e monitoramento da legislação ambiental e de segurança e saúde ocupacional pertinentes às atividades, processos e serviços da MSGÁS.
VALOR: R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).
Gerenciamento: Regiane Schio - Matrícula: 000072;
Fiscalização: Felipe Ramos Marques – Matrícula: 000156 e Laraue Pommerening – Matrícula: 000184.
DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 11/03/2024, com efeitos a partir de sua publicação DOEMS.

ASSINAM: Rui Pires Dos Santos e Fabricio Marti – MSGÁS.
Thiago da Costa Silva e Luciana Freire Barca Nascimento – AMBIPAR GREEN TECH LTDA.

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO - CT-010/2023 - Processo Administrativo Nº 119/2022-D
CONTRATADO: NAVE DRILL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Orçamentários (item 2.1), visando ao acréscimo de 17,5279% sobre o valor inicial atualizado contratado, perfazendo o total de R$ 175.279,09 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e nove centavos), passando o valor global para R$ 1.175.279,09 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e nove centavos); Alteração do Anexo – Planilha de Preços Unitários visando ao acréscimo de quantitativos dos itens 29, 33, 36, 37, 49, 52 e 56.
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024.
ASSINAM: Rui Pires Dos Santos e Fabricio Marti – MSGÁS.
Marcelo Correa e Ricardo Lobo de Macedo – NAVE DRILL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CG 125 FAN	EJP0616	9C2JC30708R505721	PAULO HENRIQUE MARTINS SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSM4816	9C2KC08205R037863	ISAIAS INACIO DIAS
FORD/KA GL	KMB5269	9BFBSZGDAYB707739	CAIO BALLESTERO FERREIRA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSU8228	9C2MC35007R037491	CLAUDEMIR DIAS SOARES

Campo Grande/MS, 02 de maio de 2024

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CIVIC EX	AGJ9088	93HEJ8650WZ300401	THIAGO STOCKHAMMER DI LUCAS
YAMAHA/XTZ 125E	HSR9366	9C6KE093070010475	JAIR TEIXEIRA DOS SANTOS

Campo Grande/MS, 02 de maio de 2024

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2024 – LICITAÇÃO Nº 003/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA DEL PLATA LTDA. OBJETO: Execução da obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Nova Andradina. VALOR: $ 14.655.000,00. RECURSOS: Próprios/FGTS – Programa Avançar Cidades Lote 04. Conta: 1298. PRAZO: A vigência do Contrato é de 27 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 24 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 1233/2023/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.04.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sra. Claudia Regina Londero Del Pintor.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2024 – LICITAÇÃO Nº 047/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Execução da ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Caarapó/MS. VALOR: R$ 6.955.000,00. RECURSOS: FGTS, com contrapartida financeira da Sanesul, através do programa Avançar Cidades. Conta: 1298. PRAZO: A vigência do Contrato é de 27 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 24 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 566/2023/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.04.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Félix Fernandes Filho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2024 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ANGOLINI & ANGOLINI LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos Ferro Fundido com a finalidade de atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de água operados pela Sanesul, lotes 01, 04, 05 e 06. VALOR: R$ 630.500,00. RECURSOS: Próprios. Contas: 4201 e 1198. PRAZO: A vigência é de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 1114/2023-01/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.04.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Juarez Carnaíba.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2024 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos Ferro Fundido com a finalidade de atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de água operados pela Sanesul, lotes 02, 03 e 07. VALOR: R$ 258.400,00. RECURSOS: Próprios. Contas: 4201 e 1198. PRAZO: A vigência é de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 1114/2023-02/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.04.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Maria Amélia Pelegrini Biscaino.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2024 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A NHANDERIO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos Ferro Fundido com a finalidade de atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de água operados pela Sanesul, lote 08. VALOR: R$ 25.998,00. RECURSOS: Próprios. Contas: 4201 e 1198. PRAZO: A vigência é de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 1114/2023-03/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.04.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Adevair Alexandre.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 00054/2024/GEQAE/SANESUL
CONTRATADA: CONSTRUTORA VALE DO OURO LTDA
Acolho o Parecer Jurídico – GELIC n. 094/2024 e decido pela aplicação da penalidade de multa compensatória à empresa PREMIUM PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI no valor de 05% (cinco por cento) sobre a parte inadimplida face a inexecução parcial do objeto do Contrato n.953/2022, nos termos de sua cláusula sétima, itens 7.1, inciso III e 7.4, inciso III c/c art. 42, inciso I, alínea a da Instrução Normativa de Procedimentos para Aplicação de Penalidades. A empresa supracitada fica intimada para querendo apresentar recurso no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência de Licitações e Contratos situada na Rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital. Publique-se,

Campo Grande, 02 de maio de 2024.
Renato Marcilio da Silva
Diretor - Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n.11.474, de 24 de abril de 2024, página 40, referente ao **Extrato de Termo de Convênio nº 000.352/2024**, por constar erro no original.
Processo n. 85/003.138/2024

Onde se lê:

" Nota de Empenho:2024NE000683

Leia –se:

"Nota de Empenho: 2024NE000683 – 17/04/2024

Campo Grande, 02 de maio de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de MS

Extrato do Contrato 0157/2024/FCMS **Nº Cadastral 24230**

Processo:	85/003.075/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JARISTON PEREIRA LIMAME
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Jariston Lima", contratado através de seu a empresário exclusivo Jariston Pereira Lima ME., a ser realizada no evento "15ª Feira do Peixe e 4ª Feira Cristã", na Feira Central, na Rua 14 de Julho,3351, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 28 de março de 2024, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001 , Natureza da Despesa n° 339039 , Item da Despesa n° 33903905 , Fonte n° 0150000001 .
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 28 de março de 2024 , na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	28/03/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Jariston Pereira Lima

Extrato do Contrato 0178/2024/FCMS **Nº Cadastral 24279**

Processo:	85/003.535/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e SILVIO SANTOS DA SILVA-MEI
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da Banda "Cali", contratado através de seu a empresário exclusivo Silvio Santos da Silva MEI., a ser realizada no evento "I Festival Universitário de Arte e Cultura da UEMS", na Unidade Universitária a UEMS, Rod Itahum, em Dourados/MS, no dia 02 de abril de 2024, a partir das 18 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 02 de abril de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 02/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Silvio Santos da Silva

Extrato do Contrato 0199/2024/FCMS **Nº Cadastral 24311**

Processo: 85/003.495/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e MS-ART-PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Violonista "Jardel Tartari e Orquestra", contratado através de seu a empresário exclusivo MS-ART Produções e Eventos LTDA., a ser realizada no evento "Centenário da Paróquia Sagrado Coração de Jesus", na Rua 13 de maio, 385, Centro, em Porto Murtinho/MS, no dia 04 de abril de 2024, a partir das 18 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001

Valor: O valor total da contratação é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 04 de abril de 2024 , na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 04/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Lilian Veron Garcia

Extrato do Contrato 0219/2024/FCMS **Nº Cadastral 24341**

Processo: 85/003.728/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e EVELIN CRISTIANE DIAS PERDOMO-MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de oficina deartesanato intitulada Oficinas de design, pelo Projeto Artesania, serão 03 oficinas e cada oficina terá a duração de 40 horas, sendo realizada durante 5 dias, para uma turma com capacidade de até 10 alunos cada, nos seguintes locais: Município Mundo Novo/MS: de 08 a 12 de abril de 2024, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, no endereço: Rua voluntários da pátria esquina com rua Felinto Müller, Bairro centro, Departamento de cultura, no Município de Ivinhema - MS: de 27 a 31 de maio, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, no endereço UEMS endereço Av Brasil, 679. Centro. 79740- 000e no Município Corumbá /MS: de 23 a 27 de abril, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, no endereço, Serra do Amolar, Etnia Guató, com carga horária de 8h diárias, para uma turma com capacidade de 10 alunos, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n° 10.85201.13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Fonte n° 0150000001, Nota de Empenho 2024NE000604.

Valor: O valor total da contratação é de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais)sendo R$ 12.000,00(doze mil e reais), cada oficina, que deverão ser pagos ao final de cada oficina e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 31 de maio de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 08/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Evelin Cristiane Dias Perdomo

Extrato do Contrato 0222/2024/FCMS **Nº Cadastral 24344**

Processo: 85/003.738/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e KAIO & GABRIEL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Kaio & Gabriel", contratado através de seu a empresário exclusivo Kaio & Gabriel Produções Artísticas LTDA., a ser realizada no evento "EXPOGRANDE 2024", no Parque Laudídio Coelho, rua Américo Carlos da Costa, 320, em Campo Grande/MS, no dia 07 de abril de 2024, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa **n° 339039**, Item da Despesa **n° 33903905**, Fonte **n° 0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **07 de abril de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 05/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Lucas Amad Vetorazzo

Extrato do Contrato 0235/2024/FCMS **Nº Cadastral 24382**

Processo: 85/003.965/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Associação Cultural Oficina de Interpretação Teatral OFIT

Objeto: O objeto do presente contrato será de 03 (três) apresentações artísticas do grupo "Teatral-OFIT", contratado através de seu a empresário exclusivo Associação Cultural Oficina de Interpretação Teatral-OFIT ., a ser realizada no evento "Espetaculo Sopro-Semana Clarice Lispector", no Teatro Aracy Balabanian, na rua 26 de agosto, 453, Centro, em Campo Grande/MS, nos dias 11,12 e 13 de abril de 2024, a partir das 20 horas, com 60 minutos de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa **n° 339039**, Item da Despesa **n° 33903905**, Fonte **n° 0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **13 de abril de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 11/04/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Nilvalcir José do Amaral

Extrato do Contrato 0306/2024/FCMS **Nº Cadastral 24493**

Processo: 85/004.383/2024
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ESTUDIO R.A LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a Contratação através de pessoa jurídica, do designer Jose Rodrigo Pereira Ambrósio, popularmente conhecido como Rodrigo Ambrósio, pararealizar oficinas de design para o desenvolvimento das tipologias artesanais das etnias originárias/projeto Rota Pantaneira II – Povos Originários, ministrando, assessorando e gerenciando a produção utilizando como ferramenta o design de produtos artesanais, durante o período de 10 dias, sendo direcionado aos grupos produtivos indígenas com produção artesanal, e até 30 participantes em cada local. Data: 24/04 a 03/05, horário: 07h às 12h e 13h às 18h, carga horária: 100 horas presencias, nos municípios deMiranda (etnia Terena e Kinikinau), Porto Murtinho (Aldeia Alves de Barros- kadwéu), Corumbá (Guató), conforme proposta apresentada e anexada ao processo, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n° 10.85201.13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Fonte n° 0150000001, Nota de Empenho 2024NE000757.
Valor: O valor total da contratação é de R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais) sendo R$ 1.340,00 (mil trezentos e quarenta reais), a hora aula, que deverão ser pagos em parcela única, findado o ultimo dia do projeto e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 03 de maio de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 23/04/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Jose Rodrigo Pereira Ambrósio

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.472 DO DIA 22 DE ABRIL DE 2024, PAG 50 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 38/2024 SIAFIC 119 PROCESSO Nº 83.006.700-2024 – Chamada Fundect 22/2023 - PAE-MS 2023 - Realização de Eventos Científicos Tecnológicos e de Inovação no Estado de Mato Grosso do Sul.

ONDE SE LÊ: Recurso: R$ 49.900,58 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6116.0005, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2025NE000248 de 20/03/2024.

LEIA-SE: Recurso: R$ 49.900,58 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6116.0005, Natureza de Despesa 33902001, notas de empenho 2025NE000248 de 20/03/2024 e 2024NE000373 de 29/04/2024.

Chamada Fundect/CONFAP 32/2023 - MCI/2023
Mobilidade CONFAP-ITÁLIA
Bolsas de doutorado sanduíche na Itália

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna pública a divulgação da lista preliminar de propostas enquadradas, mediante a análise da documentação apresentada, assim como na análise dos requisitos exigidos nos itens 5, 6 e 7, referente a Fase 1, da Chamada, de acordo com o publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.339 do dia 04 de dezembro de 2023,

páginas 60 a 65. Além disso, o resultado preliminar da Fase 2 desta Chamada, que consistiu na avaliação do mérito das propostas que cumpriram os critérios estabelecidos na Fase 1. Um total de 5 (cinco) propostas foram submetidas no prazo definido pela Chamada. Após análise detalhada das propostas enviadas via SigFundect, foi construído o Quadro 01, contendo as 3 (três) propostas enquadradas na Fase 1, Quadro 02, contendo as 2 (duas) propostas não enquadradas na Fase 1, com os respectivos motivos do não enquadramento e Quadro 3, correspondente a Fase 2, contendo as 3 (três) propostas recomendadas, após a análise de Mérito e Relevância por Consultores ad hoc.

QUADRO 01 – PROPOSTAS ENQUADRADAS - FASE 1:

Titulo Projeto	Proponente	Instituição
Relação entre perda dentária e declínio cognitivo alterações metabólicas e cardiovasculares em pessoas adultas e idosas	Patriciah Dal Moro	UFGD
Diferenciação de espécies de Bactérias utilizando técnicas de espectroscopia óptica molecular e aprendizado de máquina	Camila de Carvalho Calvani	UFMS
Avanços no fotodiagnóstico de Leishmaniose e Erliquiose utilizando inteligência artificial	Miller de Oliveira Lacerda	UFMS

QUADRO 02 – PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS - FASE 1:

Titulo Projeto	Proponente	Instituição	Motivo para o não enquadramento
Desenvolvimento de métodos de diagnóstico molecular para patógenos transmitidos por carrapatos (TBPs)	Caroline Paes dos Santos	UCDB	Não atendimento ao item 7.1d, 7.1e, 7.1g
Currículo E Gênero: Cenas Em Sala De Aula	Marcela dos Santos Ortiz	UCDB	Não atendimento ao item 7.1d, 7.2a, 7.2b

QUADRO 03 – PROPOSTAS RECOMENDADAS - FASE 2

Ordem	Título do Projeto	Coordenador	Instituição	Critério 01	Critério 02	Critério 03	Critério 04	Critério 05	Critério 06	Nota Final
1	Diferenciação de espécies de Bactérias utilizando técnicas de espectroscopia óptica molecular e aprendizado de máquina	Camila de Carvalho Calvani	UFMS	1,50	2,00	2,00	1,00	1,50	1,00	**9,00**
2	Avanços no fotodiagnóstico de Leishmaniose e Erliquiose utilizando inteligência artificial	Miller de Oliveira Lacerda	UFMS	1,50	2,00	1,50	1,00	1,50	1,00	**8,50**
3	Relação entre perda dentária e declínio cognitivo alterações metabólicas e cardiovasculares em pessoas adultas e idosas	Patriciah Dal Moro	UFGD	1,00	1,50	1,50	1,00	1,00	1,00	**7,00**

Conforme o item 9.1 da Chamada, pedidos de reconsideração poderão ser feitos exclusivamente por meio do SIGFUNDECT, em formulário específico disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como 'Recursos'. O prazo para envio do pedido termina às 23h59m do dia 07/05/2024. A Comissão de Servidores da Chamada proferirá a decisão final nos prazos estabelecidos no cronograma, via SIGFUNDECT, site da Fundect e Diário Oficial do Estado.

Após o término do período recursal, a homologação e divulgação do resultado final desta Chamada ocorrerão, incluindo a lista das propostas aprovadas e não aprovadas, correspondente à Fase 3 da Chamada.
Campo Grande, MS, 02 de maio de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato 0004/2023/FUNDTUR/FUNTUR-MS **N° Cadastral 21024**

Processo:	71/007.519/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, atravé do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul e a F. ROCHA & CIA LTDA
Objeto:	O presente Termo Aditivo visa alterar a Cláusula "12. VIGÊNCIA" do Contrato GCONT N.21024/FUNDTUR, que passam a conter a seguinte redação: "12. VIGÊNCIA "12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data de 01 de março de 2024 e encerramento em 01 de março de 2025, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, com base no artigo 57, IV, da Lei 8.666, de 1993".
Valor:	R$ 152.880,00 (cento e cinquenta e dois mil e oitocentos e oitenta reais)
Amparo Legal:	Lei 8.666, de 1993 e suas alteração.
Ordenador de Despesas:	BRUNO WENDLING
Data da Assinatura:	01/03/2024
Assinam:	BRUNO WENDLING e JULIO CEZAR CARMO ROCHA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO nº. 2024NE000060

PROCESSO Nº 85/003.631/2024
CREDOR: FOCO OPERADORA DE TURISMO E EVENTOS LTDA
ESPECIFICAÇÃO: contratação de empresa para locação de espaço, montagem e decoração do estande para participação da Fundação de Turismo no evento Roda de Negócios Foco Operadora 2024 que acontecerá de modo presencial, no período de 18 a 21 de abril de 2024, no Vila Galé Eco Resort, em Recife/PE, de acordo com o Termo de Referência e Comunicação Interna NUP nº.85.002.777-2024 anexos ao processo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Empenho correrá à conta da Natureza de Despesa nº.33903922, Fonte 017038031, Funcional Programática 10.85904.23.695.2224.6247.0001-Apoio à Comercialização – Feiras Eventos.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DATA: 17/04/2024
PRAZO VIGÊNCIA: conforme Termo de Referência.
ASSINA: BRUNO WENDLING, CPF sob nº xxx.627.696-xx

ATA COM RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL N° 06/2024

No dia 2 de maio de 2024, reuniu-se nas dependências da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul a comissão de seleção nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR N.026, DE 03 DE ABRIL DE 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.456, de 05 de abril de 2024, Página 175, integrada pelas servidoras: Débora Bordin Fluhr, Fabiana de Carvalho Lima Gomes Azambuja, Flávia Neri de Moura, Nancineide Cácia da Silva Gonçalves e sua presidente Danielle Cardoso de Moura, para análise dos recursos interpostos, sendo que foi constatado que não foram recebidos recursos contrários ao resultado parcial publicado no Diário Oficial do Estado de MS, n° 11.473, de 23 de abril de 2024. A homologação do resultado será feita no dia 6 de maio de 2024 e a Organização da Sociedade Civil selecionada poderá ser convocadas a partir do dia 6 de maio de 2024. Segue abaixo tabela com o resultado definitivo deste edital:

Ordem	Projeto	OSC	Valor – R$	Pontos

1	Realização de entrevistas e pesquisas, execução de levantamentos estatísticos e produção de relatórios sobre o fluxo turístico e perfil dos turistas que visitam o município de Bonito-MS.	Associação Bonito Turismo e Cultura Bonito Convention & Visitors Bureau	212.000,00	36

Aplicando os critérios previstos no edital e obedecendo ao teto orçamentário previsto de R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), foi selecionada a seguinte proposta:

Ordem	Projeto	OSC	Valor – R$	Pontos
1	Realização de entrevistas e pesquisas, execução de levantamentos estatísticos e produção de relatórios sobre o fluxo turístico e perfil dos turistas que visitam o município de Bonito-MS.	Associação Bonito Turismo e Cultura Bonito Convention & Visitors Bureau	212.000,00	36

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 2 de maio de 2024.

Débora Bordin Fluhr -

Fabiana de Carvalho Lima Gomes Azambuja -

Flávia Neri de Moura -

Nancineide Cácia da Silva Gonçalves -

Danielle Cardoso de Moura (Presidente da Comissão) -

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Republica-se Por Incorreção
Diário Oficial nº 11.480 2 de maio de 2024, Página 91
DELIBERAÇÃO CETER/MS N. 78, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a eleição da presidência do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de Mato Grosso do Sul (CETER-MS) para o biênio 2024/2026.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL – CETER-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.415 de 16 de outubro de 2019, pelo Decreto Estadual nº 15.360, de 05 de fevereiro de 2020, bem assim pelo disposto no §1º do artigo 5º da Resolução SEDHAST nº 224, de 18 de junho de 2020, que aprovou o Regimento Interno deste Conselho, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a eleição de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de Mato Grosso do Sul – CETER –MS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de abril de 2024, para mandato correspondente a 25 de abril de 2024 a 25 de abril de 2026.

REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES	
Regiane Dedé Oliveira - **PRESIDENTE**	Federação do Comércio do Estado de Mato Grosso do Sul (FERCOMÉRCIO)
Giovana Dias Zampieri de Omena – **VICE PRESIDENTE**	Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (FAMASUL)

Campo Grande MS, 26 de abril de 2024.

Regiane Dedé Oliveira
Presidente do Conselho Estadual Trabalho, Emprego e Renda /CETER-MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital 020/2024- PIBEX – PROEC- UEMS
RESULTADO DOS RECURSOS

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento da comunidade acadêmica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), **o resultado dos recursos referente às Propostas Não Enquadradas** do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX/UEMS, de acordo com os Editais nº 003/2024 e 018/2024 – PIBEX/PROEC/UEMS

Relação de alunos que interpuseram recurso tempestivamente, realizaram edição no Sigproj e, após análise, houve o **DEFERIMENTO** do Recurso:

Nº	Proponente	Orientador	Resultado
1	Ágatha Nieling	Rafael Henrique Silva	Deferido
2	Aline Aparecida Barbosa Além	Diego Pierre de Almeida	Deferido
3	Alison Ferreira de Souza	Elka Élice Vasco de Miranda	Deferido
4	Andreia Ferreira de Jesus	Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues	Deferido
5	Andrine Joinvil	Carla Regina de Souza Figueiredo	Deferido
6	Arthur Carvalho Marques	Jéssica Bassani de Oliveira	Deferido
7	Arthur Tetila de Oliveira	Luzinátia Ramos Soares	Deferido
8	Bernardo Vives Monteiro	Adriana Lúcia de Escobar Chaves de Barros	Deferido
9	Breno Junqueira Filheiro	Daniel Abrão	Deferido
10	Elias de Souza Soares	Simone Vidmantas	Deferido
11	Éllen Cristina da Silva Santos	Jean Carlo Guella	Deferido
12	Emannuelle Dias Carpes	Felipe Martini Santos	Deferido
13	Ericka da Silva Barbosa Cruz	Mercia Ikarugi Bomfim Celoto	Deferido
14	Ericksen Peres Ribas	Antônio Cesar Aguiar Pinto	Deferido
15	Fernanda Santos da Silva	Adriano Heleno Akita	Deferido
16	Gabriel Diógenes Casagrande de Faria	Volmir Cardoso Pereira	Deferido
17	Gabriel Fleitas da Silva	Rogério Dias Renovato	Deferido
18	Gabriela de Freitas Oliveira	Robsom Marques de Amorim	Deferido
19	Gabrieli Bezerra da Silva	Rafael Henrique Silva	Deferido
20	Giovana do Espirito Santo Dias	Vanessa Aparecida de Moraes Weber	Deferido
21	Giovana Seizer da Silva	Elis Regina de Moraes Garcia	Deferido
22	Giovanna Mardini Lanzarini	Marcelo Alves Teixeira	Deferido
23	Guilherme Mendes Botton	Wilson Itamar Maruyama	Deferido
24	Gustavo Forte Brusamarello	Andressa Santos Quintana	Deferido
25	Helen dos Santos Machado	André Martins Barbosa	Deferido
26	Ingrid Furtado Lima	Clemilton Pereira dos Santos	Deferido
27	Ingrid Nunes Barros	Rafael Henrique Silva	Deferido
28	Isabelly Miguel de Morais	Vera Lúcia Freitas Marinho	Deferido
29	Ivan Joner Colpo	Marcos Antônio Camacho da Silva	Deferido

30	Jaime Henrique Gonçalves Bressan	Sonner Arfux de Figueiredo	Deferido
31	Kauizy Martins Rojas	Paulo Souza da Silva	Deferido
32	Lara Lopes de Queiroz	Eder Pereira Neves	Deferido
33	Larissa da Silva Freitas Serafim	Patricia Cristina Statella Martins	Deferido
34	Luiz Antônio Nunes Bezerra Pulça	Daniel Abrão	Deferido
35	Luiz Eduardo Dos Santos Pécora	Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues	Deferido
36	Maria Claudia dos Santos Chaves	Mirian Xavier	Deferido
37	Maria do Carmo da Silva Borges	Adilson Lelis Nunes Junior	Deferido
38	Maria Eduarda Evaristo da Silva	Kátia Guerchi Gonzales	Deferido
39	Maria Eduarda Gonçalves Batista	André Giulliano Mazini	Deferido
40	Maria Fernanda Felipe	Mariana Bogoni Budib Hashiguchi	Deferido
41	Marina Cardoso da Silva	Juliane Ferreira Vieira	Deferido
42	Matheus da Silva Pina	Alaíde Pereira Japecanga Aredes	Deferido
43	Rhayssa Peruzzo de Souza	Lilian Giacomini Cruz Zucchini	Deferido
44	Roger Barbosa Dias	Eder Pereira Neves	Deferido
45	Ryan da Silva da Paz	Elói Panachuki	Deferido
46	Stela Leite Pierott	Clauber Dalmas Rodrigues	Deferido
47	Talél Jesuíno Campos Pereira	Eder Pereira Neves	Deferido
48	Vanessa Vitorio Macedo	Vera Lúcia Guerra	Deferido
49	Vitor Fernando Gedro Minervini Endres	Marcos Antônio Camacho da Silva	Deferido
50	Viviane Tereza de Souza Silva	Aparecida Antônia Oliveira	Deferido
51	Wilker Silva Braga	Suellen Walace Rodrigues Fernandes	Deferido
52	Wislei Martins dos Santos	Adilson Lelis Nunes Júnior	Deferido
53	Yago da Silva Souza	Giselle Feliciani Barbosa	Deferido

Relação de alunos que interpuseram recurso e, após análise, houve o **INDEFERIMENTO** do Recurso.

Nº	Proponente	Orientador	Resultado	Motivo
1	Amanda dos Santos Rodrigues	Simone Cândido Ensinas Maekawa	Indeferido	4.14.1 - O(A) aluno(a) que estiver matriculado(a) na última série (último ano de duração do curso) poderá participar desta seleção, todavia deverá comprovar que cursará, durante todo o período de vigência da bolsa, no mínimo, três disciplinas.
2	Anderson de Souza Oliveira	Felipe Martini Santos	Indeferido	4.14.1 - O(A) aluno(a) que estiver matriculado(a) na última série (último ano de duração do curso) poderá participar desta seleção, todavia deverá comprovar que cursará, durante todo o período de vigência da bolsa, no mínimo, três disciplinas.
3	Anelise Aparecida Trindade da Silva	Afrânio José Soriano Soares	Indeferido	5.10.2 - Não submeteu proposta no Sigproj.

4	Apoliâna Domingues Anastácio	Anailton de Souza Gama	Indeferido	4.2 - Inciso I - Ser professor coordenador(a) ou colaborador(a) de programas, projetos ou cursos de extensão aprovado, registrado e em desenvolvimento, conforme as normas da Divisão de Extensão (DEX), com vigência mínima prevista até 31 de julho de 2025.
5	Bruna Carolina Monteiro	Adriana de Fátima Gomes Gouvêa	Indeferido	4.14.1 - O(A) aluno(a) que estiver matriculado(a) na última série (último ano de duração do curso) poderá participar desta seleção, todavia deverá comprovar que cursará, durante todo o período de vigência da bolsa, no mínimo, três disciplinas.
6	Cristiane Arruda dos Santos	Débora Fittipaldi Gonçalves	Indeferido	Não submeteu a proposta com as alterações no SigProj. "Os proponentes das propostas não enquadradas que não enviarem o Formulário de Recurso (Anexo III) **ou que não realizarem as alterações necessárias no SIGProj dentro do prazo serão eliminados do certame**".
7	David Cristiano Alves Pereira	Gilberto José de Arruda	Indeferido	4.13 - Quando o (a) orientador (a) concorrer com propostas acima do número permitido, somente serão analisadas as primeiras propostas que forem submetidas no SIGProj, observando o limite previsto no item 4.12 do Edital 003/2024 – PIBEX – DEX/PROEC/UEMS, havendo a desclassificação das demais.
8	Eduarda Pilielo da Silva	Isael José Santana	Indeferido	Não submeteu a proposta com as alterações no SigProj. "Os proponentes das propostas não enquadradas que não enviarem o Formulário de Recurso (Anexo III) **ou que não realizarem as alterações necessárias no SIGProj dentro do prazo serão eliminados do certame**".
9	Evelin Alves Dias	Wellingthon da Silva Guimaraes Junnyor	Indeferido	4.14.1 - O(A) aluno(a) que estiver matriculado(a) na última série (último ano de duração do curso) poderá participar desta seleção, todavia deverá comprovar que cursará, durante todo o período de vigência da bolsa, no mínimo, três disciplinas.
10	Fabiana Nunes Remanaschi	Sonner Arfux de Figueiredo	Indeferido	7.2 - Inciso I, -Apresentar proposta de Projeto PIBEX que não tenha sido submetida e recomendada em editais anteriores; 7.6 - Inciso I - A submissão de proposta de Projeto PIBEX que já tenha sido submetida e recomendada em editais anteriores, ainda que de autoria do(a) proponente e com título diverso. Vinculou no item 1.1.1 da proposta no Sigproj projeto incorreto.
11	Felipe Araújo Waterkemper	Edmilson de Souza	Indeferido	6.1 - Anexo I - Cadastro do(a) Acadêmico(a) e informações da Proposta de Projeto (todos os campos deverão estar devidamente preenchidos).

12	Gislaine Rodrigues da Silva	Patrícia Alves Carvalho	Indeferido	4.13 e 6.1 - Quando o (a) orientador (a) concorrer com propostas acima do número permitido, somente serão analisadas as primeiras propostas que forem submetidas no SIGProj, observando o limite previsto no item 4.12 do Edital 003/2024 – PIBEX – DEX/PROEC/UEMS, havendo a desclassificação das demais. Não enviou o Anexo X - Histórico Escolar.
13	João Victor dos Santos	Rosana Baptistella	Indeferido	4.14.1 - O(A) aluno(a) que estiver matriculado(a) na última série (último ano de duração do curso) poderá participar desta seleção, todavia deverá comprovar que cursará, durante todo o período de vigência da bolsa, no mínimo, três disciplinas.
14	Jordana Vitoria da Silva Santana	Afrânio José Soriano Soares	Indeferido	5.10.2 - Não submeteu proposta no Sigproj.
15	Juliana Alves de Souza	Miguel Ângelo Batista dos Santos	Indeferido	Não submeteu a proposta com as alterações no SigProj. "Os proponentes das propostas não enquadradas que não enviarem o Formulário de Recurso (Anexo III) **ou que não realizarem as alterações necessárias no SIGProj dentro do prazo serão eliminados do certame**".
16	Jussara Garrido dos Santos	Deliane Cristina Costa	Indeferido	4.14.1 - O(A) aluno(a) que estiver matriculado(a) na última série (último ano de duração do curso) poderá participar desta seleção, todavia deverá comprovar que cursará, durante todo o período de vigência da bolsa, no mínimo, três disciplinas.
17	Kamilla Aparecida Saff Rosa	Elisângela Serenato Madalozzo	Indeferido	Não submeteu a proposta com as alterações no SigProj. "Os proponentes das propostas não enquadradas que não enviarem o Formulário de Recurso (Anexo III) **ou que não realizarem as alterações necessárias no SIGProj dentro do prazo serão eliminados do certame**".
18	Letícia de Souza Justino Ferreira	Patrícia Alves Carvalho	Indeferido	4.14.1 - O(A) aluno(a) que estiver matriculado(a) na última série (último ano de duração do curso) poderá participar desta seleção, todavia deverá comprovar que cursará, durante todo o período de vigência da bolsa, no mínimo, três disciplinas.
19	Lucas Gabriel Carvalho Queiroz	Emerson Canato Vieira	Indeferido	Não submeteu a proposta com as alterações no SigProj. "Os proponentes das propostas não enquadradas que não enviarem o Formulário de Recurso (Anexo III) **ou que não realizarem as alterações necessárias no SIGProj dentro do prazo serão eliminados do certame**".
20	Maikon Douglas de Oliveira	Afrânio José Soriano Soares	Indeferido	5.10.2 - Não submeteu proposta no Sigproj.
21	Marcelo Loureiro Lau Filho	Fábio Martins Ayres	Indeferido	"O Formulário de Recurso (Anexo III) deverá ser enviado no prazo de até **02 (dois) dias úteis após a publicação deste edital**, ou seja, **até as 23:59h do dia 25/04/2024".**

22	Matheus Henrique Maldonado Reginato	Giselle Feliciani Barbosa	Indeferido	7.2 - Inciso I - Apresentar proposta de Projeto PIBEX que não tenha sido submetida e recomendada em editais anteriores; 7.6 - Inciso I - A submissão de proposta de Projeto PIBEX que já tenha sido submetida e recomendada em editais anteriores, ainda que de autoria do(a) proponente e com título diverso.
23	Pedro Henrique Pereira de Oliveira	Tânia Mara Baptista dos Santos	Indeferido	Não submeteu a proposta com as alterações no SigProj. "Os proponentes das propostas não enquadradas que não enviarem o Formulário de Recurso (Anexo III) **ou que não realizarem as alterações necessárias no SIGProj dentro do prazo serão eliminados do certame**".
24	Rodrigo Yamashita Toma Gundim	Emmanuelly Castro dos Santos	Indeferido	Não submeteu a proposta com as alterações no SigProj. "Os proponentes das propostas não enquadradas que não enviarem o Formulário de Recurso (Anexo III) **ou que não realizarem as alterações necessárias no SIGProj dentro do prazo serão eliminados do certame**".
25	Thainan Gomes Pereira	Djanires Lageano Neto de Jesus	Indeferido	5.10.2 - Não submeteu proposta no Sigproj.
26	Vitor Eduardo Marques Silva	---------	Indeferido	6.1 - Anexo I - Cadastro do(a) Acadêmico(a) e informações da Proposta de Projeto (todos os campos deverão estar devidamente preenchidos). Anexo II - Pontuação do Orientador (Formulário do PIBIC). Anexo III - Termo de Compromisso sem assinaturas do(a) aluno(a) e do(a) orientador(a). Anexo VIII - Conta Bancária arquivo não abre.

Dourados - MS, 03 de maio de 2024.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS

Edital 021/2024- PIBEX AAF – PROEC- UEMS
RESULTADO DOS RECURSOS

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento da comunidade acadêmica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), **o resultado dos recursos referente às Propostas Não Enquadradas** do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX/UEMS, de acordo com os Editais nº 004/2024 e 019/2024 - PIBEX AAF/PROEC/UEMS.

Relação de alunos que interpuseram recurso tempestivamente, realizaram edição no Sigproj e, após análise, houve o **DEFERIMENTO** do Recurso:

Nº	Proponente	Orientador	Resultado
1	Emilly Aynne Pereira de Mello	Idalina Cristina Ferrari	Deferido
2	Jardel Pereira	Célia Maria Foster Silvestre	Deferido
3	Marco Antônio Pereira de Castro Junior	Ruberval Franco Maciel	Deferido

Relação de alunos que interpuseram recurso e, após análise, houve o **INDEFERIMENTO** do Recurso.

Nº	Proponente	Orientador	Resultado	Motivo
1	Patrik Alves Santana	Wellingthon da Silva Guimarães Júnnyor	Indeferido	4.13 - Quando o (a) orientador (a) concorrer com propostas acima do número permitido, somente serão analisadas as primeiras propostas que forem submetidas no SIGProj, observando o limite previsto no item 4.12 do Edital 004/2024 – PIBEX AAF – DEX/ PROEC/UEMS, havendo a desclassificação das demais.
2	Sara Garcia da Costa	Idalina Cristina Ferrari	Indeferido	4.13 - Quando o (a) orientador (a) concorrer com propostas acima do número permitido, somente serão analisadas as primeiras propostas que forem submetidas no SIGProj, observando o limite previsto no item 4.12 do Edital 004/2024 – PIBEX AAF – DEX/ PROEC/UEMS, havendo a desclassificação das demais.

Dourados - MS, 03 de maio de 2024.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS

Edital 022/2024 - PIBEX – PROEC- UEMS
Resultado Final das propostas enquadradas e não enquadradas do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX (após a análise dos recursos)

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS o Edital 022/2024 – PIBEX/PROEC/UEMS, com o **resultado final das propostas enquadradas e não enquadradas, após a análise dos recursos**, do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX/UEMS, referente aos Editais nº 003/2024 e 018/2024 – PIBEX/ PROEC/UEMS, conforme Anexo I – Resultado Final das Propostas Enquadradas e Anexo II – Resultado Final das Propostas Não Enquadradas.

As propostas enquadradas serão enviadas para avaliação dos consultores, sendo que **as propostas que necessitarem de readequação poderão ser alteradas, uma única vez, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, contados a partir da notificação enviada para o e-mail cadastrado no SIGProj, conforme itens 12 do cronograma e 8.2.9 do edital 003/2024. A divulgação da nota final das propostas recomendadas será publicada a partir de 10/07/2024.

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos junto à Divisão de Extensão pelo e-mail pibexuems@gmail.com

Dourados - MS, 03 de maio de 2024.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS

Anexo I - Edital 022/2024 - PIBEX – PROEC- UEMS
Resultado Final das Propostas Enquadradas

Nº	Proponente	Orientador
1	Adriana Luiza Tavares	Mônica Mungai Chacur
2	Ágatha Faian Pigosso	Gustavo Antônio Pavani
3	Ágatha Nieling	Rafael Henrique Silva
4	Aguinaldo Garcia Modolo	José Barreto dos Santos
5	Alex Alessandro Henares de Souza	George Brand
6	Alexandre de Assis Barbosa	Laércio Alves de Carvalho
7	Alexandre Rocha Alves	Kelber dos Anjos de Miranda
8	Alexsander Fernando Feltrin Garcia	Walter Guedes da Silva
9	Alice Raphaela Camara Limas	Andrea Cristina Grubits Gonçalves de Oliveira

10	Alícia Marquiori Calestini	Isael José Santana
11	Aline Aparecida Barbosa Além	Diego Pierre de Almeida
12	Aline Scudeller de Morais	Mariana de Oliveira Mauro
13	Alison Ferreira de Souza	Elka Élice Vasco de Miranda
14	Alkson Batista	Beatriz dos Santos Landa
15	Alynne Regiane Freitas Alderete	Idalina Cristina Ferrari
16	Amanda Caetano Amorim	Renata Vidal Cardoso Gardenal
17	Amanda Camilo Cunha	Luciana Cláudia Toscano
18	Amanda Vasques Silva	Vera Lúcia Guerra
19	Amandha Doro Lerco	Alencar Ferri
20	Amiraci Candida de lima	Alcides Ortega
21	Ana Beatriz Goulart Oliveira	Fábio Martins Ayres
22	Ana Carolina de Lima Rosa	Elis Regina de Moraes Garcia
23	Ana Carolina Ribeiro Novaga	Mariana de Oliveira Mauro
24	Ana Caroline da Silva	Ângela Karina Manfio
25	Ana Júlia Camargo Borges	Sidney Kuerten
26	Ana Luísa Barros Liberato	Zildamara dos Reis Holsback
27	Ana Paula Aquino de Figueiredo	André Luiz Julien Ferraz
28	Ana Paula da Silva	Fábio Rodrigues Lucas
29	Ana Paula Pereira de Lima	Leila Cristina Konradt Moraes
30	Ana Vitória Ferreira Bastos	Sandra Espíndola Macena
31	Anderson Bruno Torres	Lidiani Figueiredo Santana
32	Andre Francischini da Silva	Ruberval Franco Maciel
33	Andreia Ferreira de Jesus	Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues
34	Andreir Pereira da Silva	Daniela Cristina Manfroi Rodrigues
35	Andrine Joinvil	Carla Regina de Souza Figueiredo
36	Angel Caroline dos Santos Novais	Márcia Moutinho
37	Anna Carolina Roda Aguilera	Everton Ferreira Lemos
38	Anna Cristina de Lima Senefonte	Christine Grützmann Faustino
39	Anna Gabrielly Paulino Fereira	Alessandra Aparecida Vieira Machado
40	Antonio Guilherme da Silva	Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral
41	Arianny Lima Ferreira Oliveira	Fabiana de Andrade Melo Sterza
42	Ariel Lucas Caetano Prado	Djanires Lageano Neto de Jesus
43	Arthur Carvalho Marques	Jéssica Bassani de Oliveira
44	Arthur Tetila de Oliveira	Luzinátia Ramos Soares
45	Bárbara Cristina Andrade Dalla Costa	Laércio Alves de Carvalho
46	Beatriz Conti de Paiva	Rosa Maria Farias Asmus
47	Beatriz Polastrini Dutra Gouveia	Everton Ferreira Lemos
48	Belmiro Figueiredo Agenor	Josilainne Marcelino Dias
49	Bernardo Vives Monteiro	Adriana Lúcia de Escobar Chaves de Barros

50	Bianca Cardoso da Silva	Juliane Ferreira Vieira
51	Bianca Souza Tozzo	Giana Amaral Yamin
52	Brenno Oribes Belo	Vanessa Pontara
53	Breno Junqueira Filheiro	Daniel Abrão
54	Camila Cristina de Souza Khalaf	Wander Matos de Aguiar
55	Camila Fernanda Miranda da Silva	Paulo Gerson Rodrigues Stefanello
56	Camila Idzi Valentim	Ângela Karina Manfio
57	Camille Oliveira Teixeira	Josiane Aparecida Rodrigues dos Santos
58	Carla Mayuri Maruyama de Souza	Kátia Guerchi Gonzales
59	Carla Ponciano	Leila Cristina Konradt Moraes
60	Carlos Higa Junior	Zildamara dos Reis Holsback
61	Caroline Brasil Alvarenga Cunha	Marco Aparecido Queiroz Duarte
62	Cauê Brites Lidio Camacho	Patrícia Vieira Pompeu
63	Cibele de Souza Lima Portugal	Fábio Rodrigues Lucas
64	Cyntthia Almeida dos Anjos	Lilian Giacomini Cruz Zucchini
65	Daiane de Souza Tobias	Clemilton Pereira dos Santos
66	Dandara Ravielly Siqueira Dos Santos	Dores Cristina Grechi
67	Danielly Ayumi Nagai Tiyoda	Diego Pierre de Almeida
68	Danilo Carvalho Fracasso	Jean Carlo Guella
69	Dayane Macedo Vieira	Marcos Antônio Nunes de Araújo
70	Daynara Maria Farias Endres	Mônica Mungai Chacur
71	Eduarda Prates Lourenço	Mateus Boldrine Abrita
72	Eduarda Ribeiro Leite	Fabiane Melo Heinen Ganassin
73	Eduardo dos Santos de Paula	Eduardo Machado Real
74	Eduardo Ferreira Doffinger	Cristiane Marques dos Reis
75	Eduardo Paulino Branizio	Wellingthon da Silva Guimarães Junnyor
76	Eduardo Vicente Piscor de Campos	Selene Cristina de Pierri Castilha
77	Egely Carla Santos de Carvalho	Fátima Alice Aguiar Quadros
78	Elaine Santiago Garcete	Wilker Solidade da Silva
79	Elias de Souza Soares	Simone Vidmantas
80	Eliezer Costa de Sousa	Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe
81	Elis Paulino da Silveira	Poliana Avila Silva
82	Éllen Cristina da Silva Santos	Jean Carlo Guella
83	Emannuelle Dias Carpes	Felipe Martini Santos
84	Emanuella de Sousa Ferreira	Andreia Nunes Militão
85	Emilly Cristina Kachuba Casprechen	Wanderleia de Vargas Araujo
86	Emilly Nathália dos Santos Caetano	Elka Élice Vasco de Miranda
87	Emilly Roberta Querino de Souza	Regina Litz Lamblém
88	Emilly Santos Xavier	Ernani Carpenedo Busanelo
89	Emily Daniela Pereira da Silva	Vanessa Daiana Pedrancini

90	Emily Diniz Alves	Rogério Dias Renovato
91	Emyle Tayane Gauna da Silva	Patrícia Vieira Pompeu
92	Enzo Uehara Lira	Paulo de Tarso Coelho Jardim
93	Ericka da Silva Barbosa Cruz	Mercia Ikarugi Bomfim Celoto
94	Ericksen Peres Ribas	Antônio Cesar Aguiar Pinto
95	Erik Wesley Dos Santos Pavão	Marcelo Salles Batarce
96	Ernan Julio Antonio	Fátima Alice Aguiar Quadros
97	Estefane de Jesus Lima	Vanessa Daiana Pedrancini
98	Ester Eunice Ribera	Lucylea Pompeu Muller Braga
99	Ester Oliveira Barbosa	Wander Matos de Aguiar
100	Estevão Schio Rondora	Paulo de Tarso Coelho Jardim
101	Esther da Silva dos Santos	Mercia Ikarugi Bomfim Celoto
102	Éverton de Souza Martins	João Paulo Pereira Coelho
103	Evila Piris Vermieiro	Emílio Davi Sampaio
104	Ezequias Mariano Fernandes	George Brand
105	Fabiana Aparecida do Prado Santos Bernardes	Priscila Neder Morato
106	Fabrício Henrique da Silva	Manuel Munhoz Caleiro
107	Fabricio Marques Guimarães	Marco Aparecido Queiroz Duarte
108	Felipe Melo Silva	Adriano Manoel dos Santos
109	Felipe Vinicius Oliveira da Silva	Marco Aparecido Queiroz Duarte
110	Fernanda Lissa Tanaka Taira	Luzinátia Ramos Soares
111	Fernanda Lopes Rodrigues	Flaviany Aparecida Piccoli Fontoura
112	Fernanda Santos da Silva	Adriano Heleno Akita
113	Fernanda Silva de Oliveira	Fernanda Silva de Oliveira
114	Fernando Manoel Melo Silveira	Katia Juliane Lopes de Oliveira
115	Ford Lynn Angel Samedy	Miguel Ângelo Batista dos Santos
116	Franciane Farias da Silva	Daniel Abrão
117	Franciely Garcia Queiroz da Silva	Regina Litz Lamblém
118	Francyeli Bordinhão Mendonça	Cleber Valgas Gomes Mira
119	Gabriel Chiodi Ibanez	Evandro Cesar Bracht
120	Gabriel Diógenes Casagrande de Faria	Volmir Cardoso Pereira
121	Gabriel Fleitas da Silva	Rogério Dias Renovato
122	Gabriel Machado Fernandes	Irene Coelho de Araújo
123	Gabriel Mendes Matias Arataque	Leila Cardoso Machado
124	Gabriel Santos Arguelho	Adriano da Silva Lopes
125	Gabriela Andrade Pereira	Ana Carolina de Siqueira Ribas dos Reis
126	Gabriela Barreto Dias Silva	Sonner Arfux de Figueiredo
127	Gabriela Corrêa Cruz	Tatiana da Costa Moreno Gama Lopes
128	Gabriela de Freitas Oliveira	Robsom Marques de Amorim
129	Gabriela Gonçalves Cabral	Fabiana Perez Rodrigues Bergamaschi

130	Gabriela Marins dos Santos	Thais Dalla Corte
131	Gabriela Rabelo de Melo	Evandro Cesar Bracht
132	Gabriela Regina Grance Franco	Emerson Canato Vieira
133	Gabriela Ribeiro Neves	Cynthia de Barros Mansur
134	Gabrieli Bezerra da Silva	Rafael Henrique Silva
135	Gabrielly Barbosa Oliveira	Priscila Neder Morato
136	Gabrielly Castro Pereira	Jandira Aparecida Simoneti
137	Gabrielly Miranda Leal	Ceny Longhi Rezende
138	Gabriely Nascimento Cabreira	Mércia Ikarugi Bomfim celoto
139	Genel Jean Jacques	Paulo Henrique Pressotto
140	Geovana Yamaguti Mendes	Christine Grutzmann Faustino
141	Gessica Andres Avila	Kelber dos Anjos de Miranda
142	Giovana do Espirito Santo Dias	Vanessa Aparecida de Moraes Weber
143	Giovana Magalhães Guilarde	Érika Kaneta Ferri
144	Giovana Maurer Holsback	Giana Amaral Yamin
145	Giovana Seizer da Silva	Elis Regina de Moraes Garcia
146	Giovanna Carrara de Oliveira	Fabiane Melo Heinen Ganassin
147	Giovanna da Rocha Nunes	Patricia Vieira Pompeu
148	Giovanna dos Santos Ferreira	Felipe Martini Santos
149	Giovanna Fagundes da Silva	Antônio José Grande
150	Giovanna Mardini Lanzarini	Marcelo Alves Teixeira
151	Giovanna Stephanie Beluque Gonçalves	Mario Cezar Rodrigues Mano
152	Guilherme Benites Munhos Bernardi	Ana Carolina de Siqueira Ribas dos Reis
153	Guilherme Coelho Lima Gasperin	Vanessa Aparecida de Moraes Weber
154	Guilherme de Albuquerque	Cleber Valgas Gomes Mira
155	Guilherme Machado Macedo	Claudia Andrea Lima Cardoso
156	Guilherme Mendes Botton	Wilson Itamar Maruyama
157	Guilherme Nogueira Magalhães da Silva	Cynthia de Barros Mansur
158	Gustavo Forte Brusamarello	Andressa Santos Quintana
159	Gustavo Gomes Potrich	Joaquim Carlos Klein de Alencar
160	Gustavo Teixeira Damasceno Ramos	Eduarda Fernandes da Rosa
161	Hátany Melry Gonçalves Pais	Rosa Maria Farias Asmus
162	Heitor Fedrizzi Custódio Alves	Fabiana Perez Rodrigues Bergamaschi
163	Helamã de Oliveira Epifanio	José Barreto dos Santos
164	Helen dos Santos Machado	André Martins Barbosa
165	Hellen Eduarda Menezes Oliveira	Lisandra Moreira Martins
166	Hellen Flor de Souza	Marina Rodrigues Maestre
167	Heloisa de Araujo Silva	Mônica Mungai Chacur
168	Ian Tales Jesus Ferreira	Elói Panachuki
169	Iasmin Agata Flecha Soares	Célia Maria Foster Silvestre

170	Igor Guissani Bruno	Manuel Munhoz Caleiro
171	Igor Silva Vasconcelos	Luciana Claúdia Toscano
172	Ingrid dos Santos Garcia	Lidiani Figueiredo Santana
173	Ingrid Furtado Lima	Clemilton Pereira dos Santos
174	Ingrid Nunes Barros	Rafael Henrique Silva
175	Isabela Mendes Oliveira	Eduardo Machado Real
176	Isabela Teixeira Deboleto	Ceny Longhi Rezende
177	Isabelle Almeida de Arruda	Guilherme Silvério Aquino de Souza
178	Isabelly Miguel de Morais	Vera Lúcia Freitas Marinho
179	Isabelly Vitória Batista da Silva	Márcia Maria Ribeira Lopes Spessoto
180	Isadora Guimarães Melo	Luzinátia Ramos Soares
181	Ivan Joner Colpo	Marcos Antônio Camacho da Silva
182	Ivan Takeo Arashiro Borges	Celso Alves de Almeida
183	Izabella Souza Werneck Moraes	Paulo Gerson Rodrigues Stefanello
184	Jackeline da Penha Rodrigues	Andreia Nunes Militão
185	Jacyeli Burema de Oliveira	Adriana de Correia Castro da Silva
186	Jady Jamilly Ebling Pricinato	Cássia Barbosa Reis
187	Jaime Henrique Gonçalves Bressan	Sonner Arfux de Figueiredo
188	Jamilly Ferreira dos Santos Miranda	Andreia Nunes Militão
189	Jeferson Lopes	Silvio Freitas da Silva
190	Jhonatan de Oliveira Matos	Rafael Moreira de Souza
191	Jhonatan Guinda Fernandes	Irene Coelho de Araújo
192	João Carlos Waloszek dos Santos	Jean Sérgio Rosset
193	João Felipe Terribile Teófilo	Emmanuelly Castro dos Santos
194	João Guilherme Ferreira Ribeiro	Guilherme Silvério Aquino de Souza
195	João Guilherme Romaike Catto	Adriano da Silva Lopes
196	João Henrique Carlos da Silva	Débora Fittipaldi Gonçalves
197	João Vitor de Souza	Vanessa Maciel Franco Magalhães
198	João Vitor Dias	Luciana Cláudia Toscano
199	Joice Oliveira da Silva	Jelly Makoto Nakagaki
200	José Afonso Louredo de Carvalho	Carlos Alberto Turati
201	Júlia Akemi Sato Faria	Mariana Bogoni Budib Hashiguchi
202	Julia Alves de Menezes	Aya Sasa
203	Julia Cardoso dos Santos	Pedro Rauber
204	Júlia Mina Firmiano Cyrino	Walter Guedes da Silva
205	Júlia Ribeiro Roda	Christine Grützmann Faustino
206	Juliana Longhi Aguiar	Rogério Turella
207	Juliana Rocha Vincoleto	Helen Thais dos Santos
208	Kamila Antonia de Souza Soares	Thais Dalla Corte
209	Kamilly Vitória de Souza Venancio	Elisângela Serenato Madalozzo

210	Kamily Brum Belini Braga	Paulo Souza da Silva
211	Karine Lima Nunes	Tatiana da Costa Moreno Gama Lopes
212	Kathlenn dos Santos Pereira	Rafael Moreira de Souza
213	Kauan Nogami de Oliveira	Amanda Cristina Davi Resende
214	Kauizy Martins Rojas	Paulo Souza da Silva
215	Kayane Tosta Vieira	Irene Coelho de Araujo
216	Kelen Eduarda Almeida Brito	Ângela Karina Manfio
217	Kelly Elis dos Santos Gutz	Cíntia Santos Diallo
218	Kéthelen Rosa Lima Pereira Carneiro	Fabiola Munhoz Di Loreto da Cruz Akita
219	Kethlyn Sabrina de Carvalho Freire	Renata Vidal Cardoso Gardenal
220	Lara de Freitas Batista	Wilson Itamar Maruyama
221	Lara Lopes de Queiroz	Eder Pereira Neves
222	Lara Maria Pegoraro de Oliveira	Ernani Carpenedo Busanelo
223	Larissa Borges de Lima	Alessandra Aparecida Vieira Machado
224	Larissa da Silva Freitas Serafim	Patricia Cristina Statella Martins
225	Larissa Oliveira Ferreira	Maria Cristiane Fernandes da Silva Lunas
226	Lauana Richart Benicá	Fernanda Cristina Silva Ribeiro
227	Laura Caroline Camara Rocha	Patrícia Alves Carvalho
228	Lauriana Souza Pereira	Débora Fittipaldi Gonçalves
229	Leandro Barros Santos	Nelagley Marques
230	Leandro Madeira de Oliveira	Rony Gonçalves de Oliveira
231	Leidiana Banheza Magalhães	Adriano Manoel dos Santos
232	Leidineia da Cruz	Cleber Valgas Gomes Mira
233	Leonara da Silva Araque	Celi Corrêa Neres
234	Leonardo Bastos de Assis	Cecília Maria Pinto do Nascimento
235	Leonardo Daniel da Silva Araque	Alessandra Aparecida Vieira Machado
236	Leonardo Francisco de Castro Sismeiro	Adriana Lúcia de Escobar Chaves de Barros
237	Letícia da Silva Agostinho	Dalton Mendes de Oliveira
238	Letícia Vitoria Ferreira Diniz	Priscila Neder Morato
239	Lia Ruth Mendes de Amorim	Volmir Cardoso Pereira
240	Lívia Teruel Okano	Marlucy Aparecida Nantes Ferreira de Souza
241	Lorena Candido Stinghin	Tarsila Marília de Oliveira
242	Lorena Picoli Lorenzi	Márcia Moutinho
243	Luana Cristina Duran da Gama	Giuliana Mendonça de Faria
244	Luana Gonzalez Gomes	Diego Pierre de Almeida
245	Lucas Barbosa da Silva	Elisângela Serenato Madalozzo
246	Lucas de Souza Molina	Clauber Dalmas Rodrigues
247	Lucas Gomes Vieira Filho	Wellingthon da Silva Guimaraes Junnyor
248	Lucas Henrique Bastos Bezerra	Marcelo Alves Teixeira
249	Lucas Mota dos Santos Fermiano	Haroldo Wilson Zanda Grella

250	Luciana da Silveira Fundador	Maria Aparecida Silva Cruz
251	Ludmila Moreira Marcos	Fátima Alice de Aguiar Quadros
252	Luís Henrique Alves Gratão	Ruberval Franco Maciel
253	Luiz Antônio Nunes Bezerra Pulça	Daniel Abrão
254	Luiz Eduardo Dos Santos Pécora	Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues
255	Luiz Otávio Gomes de Oliveira	Patricia Alves Carvalho
256	Luma Romeiro Taveira	Haroldo Wilson Zanda Grella
257	Luznaiara Ferreira Lopes	Leila Cristina Konradt Moraes
258	Magda Marcelly Antunes	Selene Cristina de Pierri Castilho
259	Maiara Araújo Reis	Giana Amaral Yamin
260	Maisa Batista de Paula Silva	Geovane Ferreira Gomes
261	Manoel Gil Borges Guimarães	Rosa Maria Farias Asmus
262	Márcia Regina Gomes Lemos	Dalton Mendes de Oliveira
263	Márcio Eduardo Araújo Pinto	Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira
264	Marcos Lorhan Ferreira da Silva	Fernanda Cristina Silva Ribeiro
265	Marcos Rangel da Silva	Maria Inesila Montenegro Garcia Oliveira
266	Maria Clara Batista Vieira Lula	Laércio Alves de Carvalho
267	Maria Clara Lanzoni Camargo	Fernandes Ferreira de Souza
268	Maria Claudia dos Santos Chaves	Mirian Xavier
269	Maria Cleonice da Conceição Silva Delgado	Mara Lúcia Falconi da Hora Bernardelli
270	Maria do Carmo da Silva Borges	Adilson Lelis Nunes Junior
271	Maria Eduarda Barros Sousa	Tânia Christina Marchesi de Freitas
272	Maria Eduarda Campos Santos	Giuliana Mendonça de Faria
273	Maria Eduarda Evaristo da Silva	Kátia Guerchi Gonzales
274	Maria Eduarda Franghani	Isael José Santana
275	Maria Eduarda Gonçalves Batista	André Giulliano Mazini
276	Maria Eduarda Oliveira Juvêncio	Giselle Feliciani Barbosa
277	Maria Eduarda Rezende dos Santos Peromalli Caetano	Mírian Xavier
278	Maria Eduarda Vieira Oliveira	Ravel Giordano de Lima Faria Paz
279	Maria Fernanda Borges Martini	Cecília Maria Pinto do Nascimento
280	Maria Fernanda Felipe	Mariana Bogoni Budib Hashiguchi
281	Maria Júlia Mesquita de Amorim	Elisabeth Maria de Mendonça Silva
282	Maria Luisa Hamerski de Peralta Nabuco	Zildamara dos Reis Holsback
283	Maria Luiza Carrijo Arraes	Ana Maria Campos Marques
284	Maria Luiza Ferreira de Carvalho	Poliana Ávila Silva
285	Maria Luiza Militão Bernardo	Antônio Cesar Aguiar Pinto
286	Maria Luiza Veron Guerino	Mírian Xavier
287	Maria Natalia Vaz da Silva	Roselâine Terezinha Migotto Watanabe
288	Maria Vitoria Ribeiro dos Santos	João Paulo Pereira Coelho

289	Mariana Bazana Echeverria	Pedro Rauber
290	Mariana Gabriela De Souza Rodrigues	Bruna Caroline Camargo
291	Marina Cardoso da Silva	Juliane Ferreira Vieira
292	Marina Duarte Ferreira Maidana	Nataniel dos Santos Gomes
293	Mário Túlio Silva do Nascimento	Ana Cláudia Alves Pereira
294	Mark Yan Leandro Avelino	Priscila Gusmão Pompiani
295	Mateus Barbosa Alves dos Santos	Liliam Carsava Merighe
296	Mateus Magalhães da Silva	Elisabeth Maria de Mendonça Silva
297	Mateus Ricardo da Silva	Gilberto José de Arruda
298	Matheus da Silva Pina	Alaíde Pereira Japecanga Aredes
299	Matheus Felicio Sena do Rêgo	Antônio José Grande
300	Matheus Felipe Páscoa Costa	Fernanda Cristina Silva Ribeiro
301	Matheus Henrique Alencar Xavier	Alencar Ferri
302	Matheus Polato Brancalhão	Márcia Moutinho
303	Matheus Saab Pires	Lucilene Soares da Costa
304	Matheus Soares Rodrigues	Walter Guedes da Silva
305	Melissa Leonel Alves	Carlos Eduardo da Silva Oliveira
306	Messina Pinho Floriano	Ana Maria Campos Marques
307	Michele Soraia Limberger	Thiago Woiciechowski
308	Miena Barros Martins	Rogério Dias Renovato
309	Milena Araujo Reche	Fabiana Perez Rodrigues Bergamaschi
310	Milene Lemes Martins	Adriana de Castro Correia da Silva
311	Mileny Cristina de Carvalho Malaquias	Cristiane Marques dos Reis
312	Milvia Iaponira Vieira da Mata	Ravel Giordano de Lima Faria Paz
313	Muriel Magalhães Rocha Mende	Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral
314	Murilo Menossi Miranda	Marcelo Alves Teixeira
315	Naiara Jamily da Silva	Adriano Heleno Akita
316	Natalia Evaristo de Souza	Sonner Arfux de Figueiredo
317	Natália Silva Barboza	Mario Cezar Rodrigues Mano
318	Nataly Lorayne Coelho Fernandes	Paulo Henrique Pressotto
319	Nathan Mendes Antonangelo	Leila Cardoso Machado
320	Natiele Lorraine Tomaz dos Santos	Cynthia de Barros Mansur
321	Natieli Maria Da Conceição Alves	Eduardo Machado Real
322	Nayeska Alejandra Carrillo Figuera	Ana Lúcia Marran
323	Naylla Alves Passos	Beatriz dos Santos Landa
324	Nicolle Maria Lange	Ernani Carpenedo Busanelo
325	Pâmela Cardoso de Moura	Tânia Christina Marchesi Freitas
326	Patricia Cristina Monteiro da Silva	Kátia Guerchi Gonzales
327	Patrícia dos Santos Gonçalves	Márcia Maria Ribera Lopes Spessoto
328	Patrick Nogueira de Oliveira Diogo	Rubens Luis Uruê Filho

329	Paula Antunes Silva	Geovane Ferreira Gomes
330	Pedro Augusto Teixeira Rossetto	Mateus Boldrine Abrita
331	Pedro Augusto Veras Schaedler	Joaquim Carlos Klein de Alencar
332	Pedro Henrique Amelio Alves Ferreira	Katia Juliane Lopes de Oliveira
333	Pedro Neves Bezerra	Maria Inesila Montenegro Garcia Oliveira
334	Pedro Paulo de Farias dos Santos	Mateus Boldrine Abrita
335	Perla Marcielly Duarte Zaracho	Gilberto José de Arruda
336	Rafael Azevedo Jacob	Antônio José Grande
337	Rafael Kauã Santos Fernandes	Fernandes Ferreira de Souza
338	Rafaela Eduarda Desto Moreira	Gustavo Antônio Pavani
339	Rafaela Farias Teixeira da Silva	Thaís Dalla Corte
340	Raphael Rodrigues da Silva Sousa	Josilainne Marcelino Dias
341	Raquel Ferreira de Souza	Guilherme Silvério Aquino de Souza
342	Rayane Barbosa Nogueira da Silva	Fábio Rodrigues Lucas
343	Regeane Oliveira Suares	Roseli Peixoto Grubert
344	Reinaldo Afonso Santos Rodrigues	Marina Rodrigues Maestre
345	Rhayssa Peruzzo de Souza	Lilian Giacomini Cruz Zucchini
346	Rita de Cássia Carvalho Gonçalves	Robsom Marques de Amorim
347	Robson de Paula Vazes	Adriana Maria Güntzel
348	Roger Barbosa Dias	Eder Pereira Neves
349	Roger Thronicke Rodrigues Filho	Andressa Santos Quintana
350	Romer Florenciano Pereira	Priscila Gusmão Pompiani
351	Ronaldo Genivaldo Silva Oliveira Souza	Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira
352	Ronei Aguilera dos Santos	Priscila Gusmão Pompiani
353	Rosa Aparecida de Souza	Geovane Ferreira Gomes
354	Ruan da Silva Barbosa	Antônio César Aguiar Pinto
355	Ryan da Silva da Paz	Elói Panachuki
356	Sabrina Sayuri Fukuhara Saldanha	Joaquim Carlos Klein de Alencar
357	Samara Oliveira Ferreira	Ana Lúcia Marran
358	Samya Pereira Da Silva	Simone Vidmantas
359	Sara Silva de Souza	Helena Alessandra Scavazza Leme
360	Sarah Beatriz de Oliveira Santos	Fernandes Ferreira de Souza
361	Sávio Ribeiro Ibrahim	Adriana Lúcia de Escobar Chaves de Barros
362	Sayenne Yasodhara Pereira de Souza	Mario Cezar Rodriguez Mano
363	Silvana Nogueira da Silva	Bruna Carolina Camargo
364	Solange Ramires Veron	Kelber dos Anjos Miranda
365	Sophia de Oliveira Theodoro	Amanda Cristina Davi Resende
366	Stela Leite Pierott	Clauber Dalmas Rodrigues
367	Sueli Vieira Corrêa dos Reis	Djanires Lageano Neto de Jesus
368	Suheydy Odessa Rodriguez	João Paulo Pereira Coelho

369	Talél Jesuíno Campos Pereira	Eder Pereira Neves
370	Tamires da Silva Soares	Tânia Christina Marchesi Freitas
371	Tania Rodrigues	João Fábio Sanches Silva
372	Tatiane Franco Riquielme	Kelly Leticia da Silva Sakata
373	Thaiany Rabelo de Carvalho	Nataniel dos Santos Gomes
374	Tháila Klunk	Idalina Cristina Ferrari
375	Thais Ferreira Lima	Fabiana de Andrade Melo Sterza
376	Thaís Melise Lopes Pina	Mariana de Oliveira Mauro
377	Thaíssa Neves de Oliveira	Márcia Maria Ribera Lopes Spessoto
378	Thayná Teodoro Menezes dos Santos	Edmilson de Souza
379	Thiago Ferreira dos Santos	Manuel Munhoz Caleiro
380	Thiago Meneghini Kobori	Rebeca Liebich Gusmão Gigante
381	Vanessa Barbosa Silveira	Ravel Giordano de Lima Faria Paz
382	Vanessa Vitorio Macedo	Vera Lúcia Guerra
383	Vânia Lucia Sampaio Brandão	Regina Litz Lamblém
384	Vera Lúcia Fülber Domingos de Melo	Vanessa Daiana Pedrancini
385	Victor dos Santos Vilela	Marcos Antônio Nunes de Araújo
386	Victor Paulo Andrade	Elka Élice Vasco de Miranda
387	Victor Souza de Oliveira	Lucélio Ferreira Simião
388	Vinicius Verissimo de Carvalho	Claudia Andréa Lima Cardoso
389	Vitor Fernando Gedro Minervini Endres	Marcos Antônio Camacho da Silva
390	Vitor Hugo Reis Franco	Aya Sasa
391	Vitória Porfirio de Freitas	Ana Lúcia Marran
392	Viviane Tereza de Souza Silva	Aparecida Antônia Oliveira
393	Wellington Paulo Vilharva Martinez	Adriano da Silva Lopes
394	Wilker Silva Braga	Suellen Walace Rodrigues Fernandes
395	Willian Ferreira Veríssimo	Amanda Cristina Davi Resende
396	Wislei Martins dos Santos	Adilson Lelis Nunes Júnior
397	Yago da Silva Souza	Giselle Feliciani Barbosa
398	Yasmim Souza Beletatti	Mariluce Muller da Cunha
399	Yasmin Fernandes Carneiro	Emílio Davi Sampaio
400	Yasmin Lourrany Chaves Lisboa Vital	Lidiani Figueiredo Santana
401	Yngridi Gonçalves Paes Leite	José Barreto dos Santos
402	Yrna Evelyn Viana da Silva Winkelmann	Cláudia Andréa Lima Cardoso
403	Yuri Jinzo Mori	Eduarda Fernandes da Rosa

Anexo II - Edital 022/2024-PIBEX–PROEC-UEMS

Resultado Final das Propostas Não Enquadradas

Nº	Proponente	Motivo do Não Enquadramento	Item do Edital	Orientador
1	Ademir Carlos da Silva	Quando o (a) orientador (a) concorrer com propostas acima do número permitido, somente serão analisadas as primeiras propostas que forem submetidas no SIGProj, observando o limite previsto no item 4.12 do Edital 003/2024 – PIBEX – DEX/PROEC/ UEMS, havendo a desclassificação das demais.	4.13	Patrícia Alves Carvalho
2	Afrânio José Soriano Soares	O(A) aluno(a) deverá figurar, obrigatoriamente, como coordenador(a) da proposta.	5.6.2	
3	Amanda dos Santos Rodrigues	O(A) aluno(a) que estiver matriculado(a) na última série (último ano de duração do curso) poderá participar desta seleção, todavia deverá comprovar que cursará, durante todo o período de vigência da bolsa, no mínimo, três disciplinas;	4.14.1	Simone Cândido Ensinas Maekawa
4	Ana Laura Franco Pichioni	Anexo IX - Certificado do Curso de Formação de Extensionista	6.1	Rodrigo Cogo
5	Ana Luiza Azambuja Davantel	Não submeteu proposta no Sigproj	5.10.2	Maria Inesila Montenegro Garcia de Oliveira
6	Anderson de Souza Oliveira	O(A) aluno(a) que estiver matriculado(a) na última série (último ano de duração do curso) poderá participar desta seleção, todavia deverá comprovar que cursará, durante todo o período de vigência da bolsa, no mínimo, três disciplinas;	4.14.1	Felipe Martini Santos
7	Anelise Aparecida Trindade da Silva	Não submeteu proposta no Sigproj	5.10.2	Afrânio José Soriano Soares
8	Apoliâna Domingues Anastácio	Ser professor coordenador(a) ou colaborador(a) de programas, projetos ou cursos de extensão aprovado, registrado e em desenvolvimento, conforme as normas da Divisão de Extensão (DEX), com vigência mínima prevista até 31 de julho de 2025.	4.2 - Inciso I	Anailton de Souza Gama
9	Bruna Carolina Monteiro	O(A) aluno(a) que estiver matriculado(a) na última série (último ano de duração do curso) poderá participar desta seleção, todavia deverá comprovar que cursará, durante todo o período de vigência da bolsa, no mínimo, três disciplinas;	4.14.1	Adriana de Fátima Gomes Gouvêa
10	Cicera Silva Siqueira Gomes	Ser professor coordenador(a) ou colaborador(a) de programas, projetos ou cursos de extensão aprovado, registrado e em desenvolvimento, conforme as normas da Divisão de Extensão (DEX), com vigência mínima prevista até 31 de julho de 2025.	4.2 - Inciso I	Mônica Aparecida Matos
11	Cristiane Arruda dos Santos	Anexo IV - Projeto do(a) Orientador(a) em PDF (.pdf), retirado diretamente do SIGProj através de download.	6.1	Débora Fittipaldi Gonçalves
12	David Cristiano Alves Pereira	Quando o (a) orientador (a) concorrer com propostas acima do número permitido, somente serão analisadas as primeiras propostas que forem submetidas no SIGProj, observando o limite previsto no item 4.12 do Edital 003/2024 – PIBEX – DEX/PROEC/ UEMS, havendo a desclassificação das demais.	4.13	Gilberto José de Arruda
13	Edgar Leite da Silva	Não submeteu proposta no Sigproj	5.10.2	Juliane Ferreira Vieira

14	Eduarda Pilielo da Silva	Anexo I - Cadastro do(a) Acadêmico(a) e informações da Proposta de Projeto (todos os campos deverão estar devidamente preenchidos). Anexo III - Termo de compromisso sem assinaturas do(a) aluno(a) e do(a) orientador(a)	6.1	Isael José Santana
15	Elton Gabriel Tomaz Miguel	Não submeteu proposta no Sigproj	5.10.2	Fátima Alice Aguiar Quadros
16	Emanuel Ribeiro Paulino	7.2- Inciso I, -Apresentar proposta de Projeto PIBEX que não tenha sido submetida e recomendada em editais anteriores; Autoplagio; 7.6 - Inciso I - A submissão de proposta de Projeto PIBEX que já tenha sido submetida e recomendada em editais anteriores, ainda que de autoria do(a) proponente e com título diverso;	7.2 - Inciso I; 7.6 - Inciso I	Lucas Araújo Chagas
17	Emerson Torres da Silva	7.2- Inciso I, -Apresentar proposta de Projeto PIBEX que não tenha sido submetida e recomendada em editais anteriores; 7.6 - Inciso I - A submissão de proposta de Projeto PIBEX que já tenha sido submetida e recomendada em editais anteriores, ainda que de autoria do(a) proponente e com título diverso;	7.2 - Inciso I, 7.6- Inciso I	João Fábio da Silva Sanches
18	Enya Espinosa Fernandes	Não submeteu proposta no Sigproj	5.10.2	Ruberval Franco Maciel
19	Evelin Alves Dias	O(A) aluno(a) que estiver matriculado(a) na última série (último ano de duração do curso) poderá participar desta seleção, todavia deverá comprovar que cursará, durante todo o período de vigência da bolsa, no mínimo, três disciplinas;	4.14.1	Wellingthon da Silva Guimaraes Junnyor
20	Fabiana Nunes Remanaschi	7.2 - Inciso I, -Apresentar proposta de Projeto PIBEX que não tenha sido submetida e recomendada em editais anteriores; 7.6 - Inciso I - A submissão de proposta de Projeto PIBEX que já tenha sido submetida e recomendada em editais anteriores, ainda que de autoria do(a) proponente e com título diverso. Vinculou no item 1.1.1 da proposta no Sigproj projeto incorreto.	7.2 - Inciso I, 7.2 - Inciso XVI 7.6 - Inciso I	Sonner Arfux de Figueiredo
21	Felipe Araújo Waterkemper	Anexo I - Cadastro do(a) Acadêmico(a) e informações da Proposta de Projeto (todos os campos deverão estar devidamente preenchidos).	6.1	Edmilson de Souza
22	Gabriela Aparecida Souza da Silva	Não submeteu proposta no Sigproj	5.10.2	Eunice Stella Jardim Cury
23	Gabriela Marculino da Silva	Vinculou no item 1.1.1 da proposta no Sigproj projeto incorreto	7.2 - Inciso XVI	Gláucia Gabriel Sass
24	Gislaine Rodrigues da Silva	Quando o (a) orientador (a) concorrer com propostas acima do número permitido, somente serão analisadas as primeiras propostas que forem submetidas no SIGProj, observando o limite previsto no item 4.12 do Edital 003/2024 – PIBEX – DEX/PROEC/ UEMS, havendo a desclassificação das demais. Não enviou o Anexo X - Histórico Escolar.	4.13 e 6.1	Patrícia Alves Carvalho
25	Isabela Cristaldo da Silva	O(A) aluno(a) que estiver matriculado(a) na última série (último ano de duração do curso) poderá participar desta seleção, todavia deverá comprovar que cursará, durante todo o período de vigência da bolsa, no mínimo, três disciplinas	4.14.1	Ana Paula Câmara da Silva
26	Jaela Adain Honores Robles	Anexo III - Termo de compromisso sem assinaturas do(a) aluno(a) e do(a) orientador(a). Anexo IV - Projeto do Orientador em branco	6.1	Sandra Espíndola Macena

27	João Pedro da Silva Oliveira	Anexo III - Termo de compromisso sem assinatura do(a) aluno(a). Anexo IX - Certificado do Curso de Formação de Extensionista em branco	6.1	Vanessa Maciel Franco Magalhães
28	João Victor dos Santos	O(A) aluno(a) que estiver matriculado(a) na última série (último ano de duração do curso) poderá participar desta seleção, todavia deverá comprovar que cursará, durante todo o período de vigência da bolsa, no mínimo, três disciplinas;	4.14.1	Rosana Baptistella
29	Joice Beatriz Silva de Oliveira	Não submeteu proposta no Sigproj	5.10.2	Regina Litz Lamblém
30	Jordana Vitoria da Silva Santana	Não submeteu proposta no Sigproj	5.10.2	Afrânio José Soriano Soares
31	Juliana Alves de Souza	Anexo III - Termo de compromisso sem assinaturas do(a) aluno(a) e do(a) orientador(a)	6.1	Miguel Ângelo Batista dos Santos
32	Jussara Garrido dos Santos	O(A) aluno(a) que estiver matriculado(a) na última série (último ano de duração do curso) poderá participar desta seleção, todavia deverá comprovar que cursará, durante todo o período de vigência da bolsa, no mínimo, três disciplinas	4.14.1	Deliane Cristina Costa
33	Kamilla Aparecida Saff Rosa	Anexo III - Termo de compromisso sem assinatura do(a) orientador(a)	6.1	Elisângela Serenato Madalozzo
34	Karen Beatriz dos Santos Lopes	Anexo III - Termo de compromisso sem assinaturas do(a) aluno e do(a) orientador(a)	6.1	Clemilton Pereira dos Santos
35	Kayo César de Oliveira	O(A) aluno(a) que estiver matriculado(a) na última série (último ano de duração do curso) poderá participar desta seleção, todavia deverá comprovar que cursará, durante todo o período de vigência da bolsa, no mínimo, três disciplinas. Nome do orientador não consta na proposta do aluno	4.14.1	Marlon Nantes Foss
36	Letícia de Oliveira Francisco	Para submeterem propostas de projetos PIBEX, os alunos e orientadores que não tiverem **atuado anteriormente como coordenador de projeto/curso/ evento de extensão**, deverão participar do Curso de Formação de Extensionista na modalidade de ensino a distância e vinculado à UEMS.	10.2	Lucilene Soares da Costa
37	Letícia de Souza Justino Ferreira	O(A) aluno(a) que estiver matriculado(a) na última série (último ano de duração do curso) poderá participar desta seleção, todavia deverá comprovar que cursará, durante todo o período de vigência da bolsa, no mínimo, três disciplinas	4.14.1	Patrícia Alves Carvalho
38	Luana Barros Muniz	Vinculou no item 1.1.1 da proposta no Sigproj projeto incorreto.	7.2 - Inciso XVI	Glaucia Gabriel Sass
39	Lucas Fernando Bortoleto Silva	Não submeteu proposta no Sigproj	5.10.2	Alaíde Pereira Japecanga Aredes
40	Lucas Gabriel Carvalho Queiroz	Anexo III - Termo de compromisso sem assinaturas do(a) aluno e do(a) orientador(a)	6.1	Emerson Canato Vieira
41	Maikon Douglas de Oliveira	Não submeteu proposta no SigProj	5.10.2	Afrânio José Soriano Soares
42	Marcelo Loureiro Lau Filho	Vinculou no item 1.1.1 da proposta no Sigproj projeto incorreto.	7.2 - Inciso XVI	Fábio Martins Ayres
43	Mariely Loureiro Fernandes	Não submeteu proposta no SigProj	5.10.2	Anailton de Souza Gama

44	Matheus Henrique Maldonado Reginato	7.2- Inciso I - Apresentar proposta de Projeto PIBEX que não tenha sido submetida e recomendada em editais anteriores; 7.6 - Inciso I - A submissão de proposta de Projeto PIBEX que já tenha sido submetida e recomendada em editais anteriores, ainda que de autoria do(a) proponente e com título diverso.	7.2 - Inciso I, 7.6 - Inciso I	Giselle Feliciani Barbosa
45	Newiton Balbuena Pereira Lopes	O(A) aluno(a) que estiver matriculado(a) na última série (último ano de duração do curso) poderá participar desta seleção, todavia deverá comprovar que cursará, durante todo o período de vigência da bolsa, no mínimo, três disciplinas	4.14.1	Adriana de Fátima Gomes Gouvêa
46	Paulo Sidnei Stringhini Junior	O(A) aluno(a) que estiver matriculado(a) na última série (último ano de duração do curso) poderá participar desta seleção, todavia deverá comprovar que cursará, durante todo o período de vigência da bolsa, no mínimo, três disciplinas	4.14.1	Rony Gonçalves de Oliveira
47	Pedro Henrique Pereira de Oliveira	Anexo VIII - Comprovante bancário de conta-corrente ou poupança em nome do(a) próprio(a) proponente (somente Banco do Brasil) em branco	6.1	Tânia Mara Baptista dos Santos
48	Priscila Silva Mesquita	Não submeteu proposta no SigProj	5.10.2	Lucas Araújo Chagas
49	Rodrigo Yamashita Toma Gundim	Anexo III - Termo de Compromisso sem assinatura do(a) aluno(a). Não enviou Anexo V - Termo de Compromisso de Voluntariado do orientador (Técnico Administrativo)	6.1	Emmanuelly Castro dos Santos
50	Roque Hudson Varjão Ribeiro	Não submeteu proposta no SigProj	5.10.2	Sidney Kuerten
51	Ruth Lorena da Silva Pina	Ser professor coordenador(a) ou colaborador(a) de programas, projetos ou cursos de extensão aprovado, registrado e em desenvolvimento, conforme as normas da Divisão de Extensão (DEX), com vigência mínima prevista até 31 de julho de 2025	4.2 - Inciso I	Mônica Aparecida Matos
52	Simone Samara Silva dos Santos	Não enviou Anexo V - Termo de Compromisso de Voluntariado do orientador (Técnico Administrativo). Vinculou no item 1.1.1 da proposta no Sigproj projeto incorreto.	6.1 e 7.2 - Inciso XVI	Jaqueline Moreira da Silva Jurado
53	Suelen Alves Costa	Não submeteu proposta no SigProj	5.10.2	Alaíde Pereira Japecanga Aredes
54	Surylene Lavynya Guimarães Pereira	Não enviou Anexo I - Cadastro do(a) Acadêmico(a) e informações da Proposta de Projeto. Anexo III - Termo de Compromisso sem assinaturas do(a) aluno(a) e do(a) orientador(a)	6.1	Miguel Ângelo Batista dos Santos
55	Thainan Gomes Pereira	Não submeteu proposta no SigProj	5.10.2	Djanires Lageano Neto de Jesus
56	Vitor Eduardo Marques Silva	Anexo I - Cadastro do(a) Acadêmico(a) e informações da Proposta de Projeto (todos os campos deverão estar devidamente preenchidos) Anexo II - Pontuação do Orientador (Formulário do PIBIC) Anexo III - Termo de Compromisso sem assinaturas do(a) aluno(a) e do(a) orientador(a) Anexo VIII - Conta Bancária arquivo não abre	6.1	---

Edital 023/2024 – PIBEX AAF – PROEC- UEMS
Resultado Final das propostas enquadradas e não enquadradas do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX (após a análise dos recursos)

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS o Edital 023/2024 – PIBEX AAF/PROEC/UEMS, com o **resultado final das propostas enquadradas e não enquadradas, após a análise dos recursos**, do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX/UEMS, referente aos Editais nº 004/2024 e 019/2024 – PIBEX AAF/PROEC/UEMS, conforme Anexo I - Resultado Final das Propostas Enquadradas e Anexo II - Resultado Final das Propostas Não Enquadradas

As propostas enquadradas serão enviadas para avaliação dos consultores, sendo que **as propostas que necessitarem de readequação poderão ser alteradas, uma única vez, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, contados a partir da notificação enviada para o e-mail cadastrado no SIGProj, conforme itens 12 do cronograma e 8.2.9 do edital 004/2024. A divulgação da nota final das propostas recomendadas será publicada a partir de 10/07/2024.

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos junto à Divisão de Extensão pelo e-mail pibexuems@gmail.com

Dourados - MS, 03 de maio de 2024.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS

Anexo I - Edital 023/2024 - PIBEX AAF – PROEC- UEMS
Resultado Final das Propostas Enquadradas

Nº	Proponente	Orientador
1	Bianca Ferreira de Lima	Cássia Barbosa Reis
2	Bruna da Costa de Lima	Adriana de Castro Correia da Silva
3	Emilly Aynne Pereira de Mello	Idalina Cristina Ferrari
4	Guilherme Henrique Albano	Juceli Gonzalez Gouveia
5	Hellen Cristiny de Souza Alves Ribeiro	Fábio Martins Ayres
6	Isabelly Rodrigues Franco Corbucci	Cecília Maria Pinto do Nascimento
7	Isaias Martins das Neves	Sidney Kuerten
8	Jardel Pereira	Célia Maria Foster Silvestre
9	Marco Antônio Pereira de Castro Junior	Ruberval Franco Maciel
10	Paulo Ricardo Silva	Gilberto José de Arruda
11	Robert Erick Miranda Marques	Rogério Ferreira da Silva
12	Vitor Wesley Pinheiro Gomes	Poliana Avila Silva

Anexo II - Edital 023/2024 - PIBEX AAF – PROEC- UEMS
Resultado Final das Propostas Não Enquadradas

Nº	Proponente	Motivo do Não Enquadramento	Item do Edital	Orientador
1	Jhonatan Emanuel de Oliveira do Nascimento	Quando o (a) orientador (a) concorrer com propostas acima do número permitido, somente serão analisadas as primeiras propostas que forem submetidas no SIGProj, observando o limite previsto no item 4.12 do Edital 004/2024 – PIBEX AAF – DEX/PROEC/UEMS, havendo a desclassificação das demais. Não preencheu todos os campos do Anexo I - Cadastro do(a) Acadêmico(a) e informações da Proposta de Projeto. Não enviou o Anexo VIII (Comprovante Bancário)	4.13 e 6.1	Zildamara dos Reis Holsback

2	Patrik Alves Santana	Quando o (a) orientador (a) concorrer com propostas acima do número permitido, somente serão analisadas as primeiras propostas que forem submetidas no SIGProj, observando o limite previsto no item 4.12 do Edital 004/2024 – PIBEX AAF – DEX/ PROEC/UEMS, havendo a desclassificação das demais.	4.13	Wellingthon da Silva Guimarães Júnnyor
3	Sara Garcia da Costa	Quando o (a) orientador (a) concorrer com propostas acima do número permitido, somente serão analisadas as primeiras propostas que forem submetidas no SIGProj, observando o limite previsto no item 4.12 do Edital 004/2024 – PIBEX AAF – DEX/ PROEC/UEMS, havendo a desclassificação das demais.	4.13	Idalina Cristina Ferrari

Portaria UEMS-PROPPI n. 26/2024, de 2 de maio de 2024.

*Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Geografia – **PPGEO** – nível Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS N° 027/2023, 26 de setembro de 2023, à Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020;e Regulamento do Programa de Demanda Social (Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010), para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao *Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Geografia* – PPGEO – *nível Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande,* no **período de 1º de abril de 2024 a 31 de março de 2025.**

Art.2º A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 9º e incisos, da Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	**Função Representação**
Profa. Drª Ana Paula Camilo Pereira	Presidente
Prof. Dr. Daniel Massen Frainer	Representante Docente
Profa. Drª Viviane Capoane	Representante Docente
Prof. Dr. Walter Guedes da Silva	Representante Docente
Mestrando(a) Robson de Paula Vazes	Representante Discente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência a partir de 1º de abril de 2024.

Dourados, 2 de maio de 2024.

Amanda Cristina Danaga
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1425/2024
Processo: 29.035.618-2024
Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONISUL).
Objeto: O presente convênio tem como objetivo o intercâmbio e cooperação técnico-científico e cultural entre a UEMS e CONISUL, e o estabelecimento de mecanismos para sua realização.
Data de Assinatura: 02/05/2024

Vigência: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência por 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, o que se formalizará em ajuste próprio.
Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO☐ Reitor - UEMS
FRANCISCO PIROLI – CONISUL

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 071-SEC/2024
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e 53.488.735 BRENDA ROSSO ALONSO, DOURADOS - MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.
DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 01 de maio de 2029 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sra. Brenda Rosso Alonso, (Organização Concedente).

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL-MS N. 1410, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Cancelar, devido a constatação de irregularidades na instrução do processo e na atividade, o processo n. ***83/013745/2023****, contendo o pedido de* ***DA*** *para a atividade de* ***CONFINAMENTO BOVINO*** *– COD. 3.31.0, em nome da* ***HÉLIO SALOMÃO BENZI,*** *no município de Ladário/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, devido a constatação de irregularidades na instrução do processo e na atividade, o processo n. **83/013745/2023** contendo o pedido de **DA** para a atividade de **CONFINAMENTO BOVINO – COD. 3.31.0**, em nome da **HÉLIO SALOMÃO BENZI**, no município de Aquidauna/MS.

Parágrafo único. NOTIFICA-SE o Requerente para suspender a atividade até a regularização do licenciamento ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 02 de maio de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1411, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Cancelar, devido a irregularidades da instrução processual, o processo contendo o pedido de ***COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA RODOVIA OU ESTRADA – CA/LIO COD. 2.62.3****, processo n.* ***83/018686/2023****, em nome de* ***HÉLIO SALOMÃO BENZI****, no município de Ladário/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, por motivo de irregularidades, o processo contendo o pedido de **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA RODOVIA OU ESTRADA – CA/LIO COD. 2.62.3**, processo n. **83/018686/2023**, em nome de **HÉLIO SALOMÃO BENZI,** no município de Ladário/MS.

Parágrafo único. NOTIFICA-SE o proprietário a paralisar a atividade imediatamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 02 de maio de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1412, DE 02 DE MAIO DE 2024.

*Cancelar, o processo de **CA-LIO n. 83/008723/2023,** para a atividade de **LOTEAMENTO URBANO** – COD. 2.42.2, em nome do **PS SOARES CONSTRUÇÕES LTDA**, no município de Selvíria/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, devido a instrução irregular do processo e a sua modalidade de licenciamento, o processo contendo o pedido de **CA-LIO n. 83/008723/2023**, para a atividade de **LOTEAMENTO URBANO – COD. 2.42.2,** em nome de ***PS SOARES CONSTRUÇÕES LTDA,*** localizado no município de Selvíria/MS.

Parágrafo único. NOTIFICA-SE o Requerente para paralisar imediatamente as atividades descritas acima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 02 de maio de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ N° 025/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA - ESPEN, torna público, considerando a existência de vagas e que a servidora está APTA na avaliação psicológica para o Porte e Manuseio de arma de fogo Institucional, a *inclusão* da servidora que manifestou interesse em participar do ***XXXIX Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE***- em **CAMPO GRANDE/MS**, conforme as disposições abaixo:

1. SERVIDORES INSCRITOS:

Nº	NOME	LOTAÇÃO
01	Elizangela Pereira da Silva Lubian	EPFCAJG

1.1. Todas as demais informações pertinentes do curso seguem o contido no Edital nº 022/2024 de 30 de abril de 2024 – publicado em D.O.E. nº 11.480 de 02 de maio de 2024, onde constam as orientações sobre enxoval, disciplinas, carga horária e demais informações sobre o curso;

Campo Grande-MS, 02 de maio de 2.024.

Rodrigo Rossi Maiorchini
Diretor-Presidente da AGEPEN

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 02/2024-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Jardim

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 1395, de 14 de dezembro de 2022**, **PORTARIA "P"/UEMS nº. 639, de 17 de maio de 2023 e PORTARIA "P"/UEMS nº. 640, de 17 de maio de 2023** torna público o seguinte:

1. Em cumprimento ao subitem 3.4 do EDITAL N° 24/2024/PRODHS/PROE/UEMS, de 12 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.466, de 15 de abril de 2024, páginas 121 a 133, não foi deferida a inscrição que está em desacordo com as exigências constantes deste edital.

3. Fica indeferido o pedido de reconsideração realizado pela candidatura abaixo relacionado contra a não homologação de sua inscrição ao Processo Seletivo destinado à contratação para atribuição de aulas temporárias, divulgado através do Edital 01/2024 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de Jardim, publicado no Diário Oficial n. 11.479 de 30 de abril de 2024, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

01	MILENA DE SOUZA LOCATELLI	Não atendimento ao subitem 1.1 (Especialização em Letras ou Linguística ou Estudos Linguísticos ou Linguística Aplicada ou Ensino de Língua Inglesa).

Jardim, 02 de maio de 2024.

Hudson Lolli Ghetti
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL N° 35/2024-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Medicina I	– Médico, com especialidade em cirurgia geral, ou cirurgia do aparelho digestivo, ou cirurgia vascular, ou urologia, ou cirurgia plástica, ou cirurgia pediátrica, ou cirurgia torácica, ou cirurgia cardíaca (ou ainda cardiotorácica ou cardiovascular), ou cirurgia de cabeça e pescoço, cirurgia bariátrica, ou coloproctologia, ou ginecologia ou ortopedia, ou otorrinolaringologia ou medicina de emergência, e – Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).	Campo Grande

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº

6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente, seleção desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:
a) realizar a inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

2.6.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.6.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico https://ead4.uems.br/, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.5 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço https://ead4.uems.br/.

2.6.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.6.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.7 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.8 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:
a) declarar-se negro no ato da inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Banca de verificação fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, através do e-mail concurso@uems.br, sua condição, com a seguinte mensagem:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2024, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação fenotípica, com a condição "DEFERIDO" e após a divulgação do edital de resultado.

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:
a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.
3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:
a) Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br
b) Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
c) Enviar os documentos.
3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:
a) documento oficial de identidade com foto (**frente e verso**);
b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
c) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;
3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até as **13 horas** (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.
3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.
3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).
3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:
a) diploma de graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, **ambos** acompanhados do histórico escolar;
b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho

Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, **ambos** acompanhados do histórico escolar; c) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, **ambos** acompanhados do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.
3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.
3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.
3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.
3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.
3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, ilegível ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.1. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):
a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas de forma presencial, no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I, na Unidade Universitária de **Campo Grande.**

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
a) prova didática;
b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. **A data, horário e local dos sorteios** relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:
a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

6.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

6.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

6.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

7.2.2. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

7.3.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.5.

7.3.2. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

7.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

7.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, observará os seguintes critérios:

Critérios	Limite de pontuação
Plano de aula	1,0
Domínio do conteúdo específico	2,0
Domínio de metodologias ativas	2,0

Domínio do tema e criticidade (capacidade de comunicação e argumentação, uso lógico de exemplos, analogias, comparações, criatividade, iniciativa, originalidade)	2,0
Coerência entre os estruturantes do plano (conteúdos, objetivos, sequência didática – que inclui os recursos e procedimentos metodológicos – e a avaliação)	2,0
Adequação da exposição ao tempo previsto	1,0
Total	10,0

7.6. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital, conforme cronograma, nos sites http://ead4.uems.br e www.uems.br, no link editais e concursos.

7.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

7.9. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4., observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1 Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à

Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br, conforme cronograma.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) titulação acadêmica;
b) nota da prova didática;
c) tempo de magistério superior;
d) maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a seleção que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;

e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.
c) Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.
14.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21
Especialista	2.515,14	5.030,28	27,94

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:
a)ser brasileiro nato ou naturalizado;
b)se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c)estar quite com as obrigações eleitorais;
d)gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e)possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:
a)Carteira de Identidade comum;
b)CPF;
c)Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
d) PIS/PASEP;
e)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
f)Quitação com as obrigações militares;
g)Certidão de casamento ou nascimento;
h)Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);

j)Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
k)Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
l)Ficha de cadastramento;
m)Formulário de cadastro de dependentes
n)Formulário de declarações funcionais;
o)Formulário de consulta de qualificação cadastral;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.5.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas, observado o percentual de reserva, na proporção de 20% (vinte por cento) para negros; 3% (três por cento) para indígenas e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por provimento originário;
d)por remanejamento interno de professor efetivo;

e)por preenchimento de vaga por professor efetivo;
f)por cessação do objeto que determinou a contratação;
g)por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
h)por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2024, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br, http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 2 de maio de 2024.

Vânia Pereira Morassutti Benatti
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 35/2024– PRODHS/PROE/UEMS
Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
03 a 10 de maio de 2024	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até às 13 horas
17/05/2024	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
22/05/2024	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
23/05/2024	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 13 horas.
23/05/2024	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
28/05/2024	Resposta contra recurso de Banca	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
A partir de 29/05/2024	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
03 a 07/06/2024	Provas	Definido no sorteio
10/06/2024	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br
10/06/2024	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
13/06/2024	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br, a partir das 15 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado Banca verificação fenotípica/Recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
A partir de 14/06/2024	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br, por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 35/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO:_____
ÁREA: _____
Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2
Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	

2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos:_____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente_____

Membro_____

Membro_____

EDITAL Nº 36/2024-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Comportamentalismo e Cognitivismo	– Graduação em Psicologia; e – Mestrado em Psicologia, Grande Área da Saúde ou da Educação.	Campo Grande
Narrativas e a Psicologia da Saúde	– Graduação em Psicologia; e – Mestrado em Psicologia ou Grande Área da Saúde.	
Psicologia Escolar	– Graduação em Psicologia; e – Mestrado em Psicologia e/ou grande área da Educação; e – Experiência de atuação de no mínimo dois anos na área escolar ou gestão pública voltada a educação.	
Psicologia Organizacional	– Graduação em Psicologia; e – Mestrado em Psicologia ou Administração ou Administração Pública; e – Experiência de atuação de no mínimo dois anos na área da psicologia do trabalho/organizacional/administração pública.	
Psicologia Jurídica	– Graduação em Psicologia; e – Especialização em Psicologia ou Grande Área da Saúde ou Grande Área da Educação; e – Experiência de atuação de no mínimo dois anos na área da psicologia jurídica/instituições com atuação de psicólogo(a).	
Geografia Humana	- Graduação em Geografia; e - Mestrado ou Doutorado em Geografia.	
Geografia Física	- Graduação em Geografia; e - Mestrado ou Doutorado em Geografia, ou Geociências ou áreas afins.	
Geografia e suas Tecnologias	- Graduação em Geografia; e - Mestrado ou Doutorado em Geografia ou áreas afins (Engenharia ou Ciências Agrárias ou Geografia)	
Ensino de Geografia	- Graduação em Geografia; e - Mestrado ou Dourado em Geografia; ou na área de Educação.	
Economia e Administração	- Graduação em Economia ou Administração; e - Mestrado ou Doutorado na área de Desenvolvimento Regional; ou - Mestrado ou Doutorado em Ciências Econômicas ou Administração.	
Letras: Língua Portuguesa e Língua Latina	– Graduação ou Licenciatura em Letras Português; e – Mestrado em Estudos Linguísticos; ou Linguística; ou Língua Portuguesa; ou Língua Latina; ou Letras.	

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente, seleção desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:
a) realizar a inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

2.6.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.6.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico https://ead4.uems.br/, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.5 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço https://ead4.uems.br/.

2.6.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.6.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.7 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.8 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:
a) declarar-se negro no ato da inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Banca de verificação fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, através do e-mail concurso@uems.br, sua condição, com a seguinte mensagem:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2024, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação fenotípica, com a condição "DEFERIDO" e após a divulgação do edital de resultado.

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:
a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.
3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:
a) realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br

b) preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
c) enviar os documentos.
3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:
a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
c) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos;
d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;
3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a","b", "c", "d" e, se for o caso, declarações referente a reserva de vagas em **formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital. O não cumprimento deste dispositivo acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.
3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.
3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).
3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.
3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:
a) diploma graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, **ambos** acompanhados do histórico escolar;
b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, **ambos** acompanhados do histórico escolar;
c) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, **ambos** acompanhados do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.
3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.
3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.
3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.
3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.
3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, ilegível ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.1. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):
a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização *Lato sensu* ou *Stricto sensu* nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas de forma presencial, no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I, na Unidade Universitária de **Campo Grande.**

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
a) prova didática;
b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. **A data, horário e local dos sorteios** relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:
a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

6.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

6.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

6.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

7.2.2. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação

da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

7.3.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.5.2.2. alínea "e".

7.3.2. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

7.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

7.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, observará os seguintes critérios:

7.5.1. PLANO DE AULA
a) adequação dos objetivos ao tema;
b) dados essenciais do conteúdo;
c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
d) indicação das referências bibliográficas.

7.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.5.2.1. Conteúdo
a) apresentação e problematização;
b) desenvolvimento sequencial;
c) articulação do conteúdo com o tema;
d) exatidão e atualidade;
e) síntese analítica.

7.5.2.2. Exposição
a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
b) adequação do material didático ao conteúdo;
c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
e) adequação ao tempo disponível.

7.6. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital, conforme cronograma, nos sites http://ead4.uems.br e www.uems.br, no link editais e concursos.

7.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

7.9. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à

publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4., observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1 Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br, conforme cronograma.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) titulação acadêmica;
b) nota da prova didática;
c) tempo de magistério superior;
d) maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no

prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a seleção que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula;
c) Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.
14.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21
Especialista	2.515,14	5.030,28	27,94

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital;

f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;
g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:
a)Carteira de Identidade comum;
b)CPF;
c)Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
d) PIS/PASEP;
e)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
f)Quitação com as obrigações militares;
g)Certidão de casamento ou nascimento;
h)Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
j)Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
k)Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
l)Ficha de cadastramento;
m)Formulário de cadastro de dependentes;
n)Formulário de declarações funcionais;
o)Formulário de consulta de qualificação cadastral;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.5.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas, observado o percentual de reserva, na proporção de 20% (vinte por cento) para negros; 3% (três por cento) para indígenas e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por provimento originário;
d) por remanejamento interno de professor efetivo;
e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2024, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br, http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 2 de maio de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 36/2024– PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
03 a 10 de maio de 2024	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até às 13 horas

17/05/2024	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
22/05/2024	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
23/05/2024	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 13 horas.
23/05/2024	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
28/05/2024	Resposta contra recurso de Banca	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
A partir de 29/05/2024	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
03 a 07/06/2024	Provas	Definido no sorteio
10/06/2024	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br
10/06/2024	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
13/06/2024	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br, a partir das 15 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado Banca verificação fenotípica/Recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
A partir de 14/06/2024	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br, por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 36/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO:_____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das

páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos:_____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente_____

Membro_____

Membro_____

EDITAL Nº 37/2024-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Dança	– Licenciatura em Dança ou Artes Cênicas; e – Mestrado em Artes Cênicas ou Dança, ou Artes ou Educação.	Campo Grande
Teatro	– Licenciatura em Teatro ou Licenciatura em Artes Cênicas; e – Mestrado em Artes Cênicas; ou Mestrado em Teatro; ou Mestrado em Dança; ou Mestrado em Artes; ou Mestrado em Educação; ou Mestrado em Estudos Culturais; ou Mestrado em Estudos de Linguagens; ou Mestrado em Letras; ou Mestrado em Estudos Fronteiriços; ou Áreas afins.	

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível

com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:
a) realizar a inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico https://ead4.uems.br/, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.3 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço https://ead4.uems.br/.

2.6.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.4.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.5 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.6 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:
a) declarar-se negro no ato da inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação Fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A a Banca de verificação Fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação Fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, através do e-mail concurso@uems.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para

o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2024, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação Fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação Fenotípica, com a condição "DEFERIDO".

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:
a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia índígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

3.3.Para realizar a inscrição o candidato deverá:
a) realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br
b) preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
c) enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:
a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
c) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
d) tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até as **13 horas** (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:
a) diploma de graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, **ambos** acompanhados do histórico escolar;
b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, **ambos** acompanhados do histórico escolar;
c) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, **ambos** acompanhados do histórico

escolar correspondente.

3.4.5.1 Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):
a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização *Lato sensu* ou *Stricto sensu* nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
a) prova didática;
b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:
a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

6.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

6.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

6.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

6.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

6.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irrecorrível do candidato.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á após a realização do sorteio, conforme cronograma.

7.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

7.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

7.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

7.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta).

7.4.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.6.6.2. alínea "e".

7.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; na área do candidato na aba "Plano de aula", **até 24 (vinte e quatro) horas** após a realização do sorteio.

7.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).

7.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

7.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 7.6. implicará a eliminação do candidato.

7.6.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

7.6.5. PLANO DE AULA
a) adequação dos objetivos ao tema;
b) dados essenciais do conteúdo;
c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
d) indicação das referências bibliográficas.

7.6.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.6.6.1. Conteúdo
a) apresentação e problematização;
b) desenvolvimento sequencial;
c) articulação do conteúdo com o tema;
d) exatidão e atualidade;
e) síntese analítica.

7.6.6.2. Exposição
a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
b) adequação do material didático ao conteúdo;
c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
e) adequação ao tempo disponível.

7.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

7.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada

do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) titulação acadêmica;
b) nota da prova didática;
c) tempo de magistério superior;
d) maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no

prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a esse que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:
a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação e que implique em incompatibilidade de horários para o exercício das atividades acumuladas;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

14.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 13. deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade

laborativa no Brasil.
g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:
a)Carteira de Identidade comum;
b) CPF;
c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
d) PIS/PASEP;
e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
f) Quitação com as obrigações militares;
g) Certidão de casamento ou nascimento;
h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
l) Ficha de cadastramento;
m) Formulário de cadastro de dependentes
n) Formulário de declarações funcionais;
o) Formulário de consulta de qualificação cadastral;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes.

16.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17.DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
a) por término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por provimento originário;
d) por remanejamento interno de professor efetivo;
e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2024, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br, http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 02 de maio de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 37/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
03 a 10 de maio de 2024	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até **13 horas** do último dia de inscrição.

17/05/2024	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
17/05/2024	Interposição de recurso sobre a inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
22/05/2024	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
23/05/2024	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 13 horas.
23/05/2024	Interposição de recurso sobre a composição da Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
28/05/2024	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 29/05/2024	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
A partir de 29/05/2024	Envio do plano de aula	http://ead4.uems.br, até 24 horas após o sorteio de cada área.
03 a 07/06/2024	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio
10/06/2024	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br, a partir das 15 horas
10/06/2024	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
13/06/2024	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br, a partir das 15 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado do processo de verificação fenotípica e Interposição de recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas
A partir de 14/06/2024	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas
A partir de 14/06/2024	Interposição de recurso sobre o Resultado Final	http://ead4.uems.br

ANEXO II DO EDITAL Nº 37/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____
ÁREA: _____
Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	

1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2
Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/ coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos:_____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente_____

Membro_____

Membro_____

EDITAL Nº 38/2024-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Ciência da Computação	- Graduação em cursos da área de Computação (Ciência da Computação, Informática, Sistemas da Informação, Engenharia da Computação, Licenciatura em Computação e afins); e – Pós-graduação *Lato Sensu* em qualquer área do conhecimento.	Nova Andradina

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:
a) realizar a inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e

assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico https://ead4.uems.br/, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.3 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço https://ead4.uems.br/.

2.6.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.4.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.5 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.6 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:
a) declarar-se negro no ato da inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação Fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A a Banca de verificação Fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação Fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, através do e-mail concurso@uems.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2024, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no

item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação Fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação Fenotípica, com a condição "DEFERIDO".

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:
a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia índígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

3.3.Para realizar a inscrição o candidato deverá:
a) realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br
b) preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
c) enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:
a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
c) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
d) tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até as **13 horas** (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:
a) diploma de graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, **ambos** acompanhados do histórico escolar;
b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, **ambos** acompanhados do histórico escolar;
c) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, **ambos** acompanhados do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1 Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):
a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização *Lato sensu* ou *Stricto sensu* nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
a) prova didática;
b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:
a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

6.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

6.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

6.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

6.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

6.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irrecorrível do candidato.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á após a realização do sorteio, conforme cronograma.

7.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

7.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

7.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

7.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta).

7.4.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.6.6.2. alínea "e".

7.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; na área do candidato na aba "Plano de aula", **até 24 (vinte e quatro) horas** após a realização do sorteio.

7.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).

7.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

7.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 7.6. implicará a eliminação do candidato.

7.6.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

7.6.5. PLANO DE AULA
a) adequação dos objetivos ao tema;
b) dados essenciais do conteúdo;
c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
d) indicação das referências bibliográficas.

7.6.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.6.6.1. Conteúdo
a) apresentação e problematização;
b) desenvolvimento sequencial;
c) articulação do conteúdo com o tema;
d) exatidão e atualidade;
e) síntese analítica.

7.6.6.2. Exposição
a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
b) adequação do material didático ao conteúdo;
c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
e) adequação ao tempo disponível.

7.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

7.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) titulação acadêmica;
b) nota da prova didática;
c) tempo de magistério superior;
d) maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a esse que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:
a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação e que implique em incompatibilidade de horários para o exercício das atividades acumuladas;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

14.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 13. deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21
Especialista	2.515,14	5.030,28	27,94

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:
a)Carteira de Identidade comum;
b) CPF;
c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
d) PIS/PASEP;
e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
f) Quitação com as obrigações militares;
g) Certidão de casamento ou nascimento;
h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
l) Ficha de cadastramento;
m) Formulário de cadastro de dependentes
n) Formulário de declarações funcionais;
o) Formulário de consulta de qualificação cadastral;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes.

16.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17.DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por provimento originário;

d) por remanejamento interno de professor efetivo;
e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2024, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br, http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 2 de maio de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 38/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
3 a 10 de maio de 2024	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até **13 horas** do último dia de inscrição.
17/05/2024	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas

17/05/2024	Interposição de recurso sobre a inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
22/05/2024	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
23/05/2024	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 13 horas.
23/05/2024	Interposição de recurso sobre a composição da Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
28/05/2024	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 29/05/2024	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
A partir de 29/05/2024	Envio do plano de aula	http://ead4.uems.br, até 24 horas após o sorteio de cada área.
03 a 07/06/2024	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio
10/06/2024	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br, a partir das 15 horas
10/06/2024	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
13/06/2024	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br, a partir das 15 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado do processo de verificação fenotípica e Interposição de recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas
A partir de 14/06/2024	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas
A partir de 14/06/2024	Interposição de recurso sobre o Resultado Final	http://ead4.uems.br

ANEXO II DO EDITAL Nº 38/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____
ÁREA: _____
Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/ coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos:_____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente_____

Membro_____

Membro_____

Edital UEMS/MPMS N° 09/2024 – PROPPI/UEMS
Divulgação do resultado da Etapa III e classificação final – Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
(referente ao edital UEMS/MPMS n° 04/2024 – PROPPI/UEMS, de 04/04/2024, publicado no D.O.E/MS n. 11.456, de
05/04/2024, págs. 78 – 86)

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS, em parceria com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, torna público este **Edital de Divulgação do resultado da Etapa III e classificação final** referente a seleção pública de bolsistas para o **Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o MPMS e a UEMS**, pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.771 de 23 de fevereiro de 2024, pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.552, de 16 de dezembro de 2022, pelo Termo de Convênio n. 1413/2024-UEMS/MPMS.

1. O **Anexo I** deste edital apresenta a **classificação final dos candidatos** (discriminada por vaga e município de atuação) conforme a pontuação obtida nas Etapas II e III da seleção pública;

2. Conforme o subitem 7.4.1 do Edital UEMS/MPMS N° 04/2024 – PROPPI/UEMS, a pontuação final para cada candidato foi obtida a partir da seguinte fórmula:

Pontuação final = 0,2 x (Pontuação do Currículo) + 0,8 x (Nota da entrevista)

3. Os recursos que forem apresentados deverão ser elaborados nos moldes do **Anexo 4,** presente no **Edital PROPPI/MPMS N° 04/2024 – UEMS/MPMS** e enviados exclusivamente para o e-mail conveniompms.uems@uems.br, até as 23h59min do dia 07/05/2024.

Dourados-MS, 02 de maio de 2024.

Rafael Brandão Barroso
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS – em exercício

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO FINAL

VAGA: Área – Pesquisador Visitante A – atuação em Dourados/MS – Graduado (a) em Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	NOTA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	Nelison Ferreira Correa	10,0	8,0	8,4

VAGA: Área - Pesquisador Visitante B - atuação em Dourados/MS – Graduado (a) em Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	NOTA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	Elias de Oliveira Junior	10,0	9,0	9,2
2	Petersson Cardoso de Souza	6,1	8,0	7,6

VAGA: Área – Pesquisador Visitante B - atuação em Campo Grande/MS - Graduado (a) em Direito

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	NOTA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	Maira Nunes Farias Portugal	10,0	9,0	9,2
2	Lucas Augusto da Silva Miranda	2,9	7,0	6,2

VAGA: Área – Pesquisador Visitante B - atuação em Campo Grande/MS - Graduado (a) em Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	NOTA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
Desclassificada	Najla Postaue	10,0	*	*
Desclassificada	Ana Paula Lazarin de Goehr	5,9	*	*

VAGA: Área – Pesquisador Visitante B - atuação em Campo Grande/MS - Graduado(a) em Geografia (bacharel)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	NOTA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
Desclassificado	Édipo Felix Pereira	10,0	*	*

VAGA: Área – Pesquisador Visitante C - atuação em Dourados/MS - Graduado (a) em Engenharia Agronômica

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	NOTA EN-TREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	Shaline Séfara Lopes Fernandes	10	9,0	9,2

EDITAL Nº195/2024 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link https://www.uems.br/pro- reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 02 de maio de 2024.
VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **195/2024** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- encaminhar documentos via e-mail em: **06/05/2024**

Seleção: EDITAL nº **51/2022** – PRODHS/PROE, 18/11/2022 - D.O 10.992 de 21/11/2022, p. 74 Homologação: EDITAL nº **06/2023-RTR**, 09/02/2023 - D.O 11.073 de 10/02/2023 pág. 99			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Elizandra Nogueira Evangelista Graeff Teixeira Atendimento Educacional Especializado 06/05/2024 a 19/12/2024	Atendimento Educacional Especializado -AEE	Medicina e Teatro – Campo Grande	**20h**

EDITAL Nº196/2024 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link https://www.uems.br/pro- reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o

estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 02 de maio de 2024.
VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **196/2024** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- encaminhar documentos via e-mail em: **06/05/2024**

Seleção: EDITAL nº **19/2024** – PRODHS/PROE, 22/04/2024 do D.O 11.473 de 23/04/2024 pág 110 Homologação: EDITAL nº **27/2043-RTR**, 25/03/2024 do D.O 11.448 de 26/03/2024 pág 195			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Odalys Ynerarity Castro Atendimento Educacional Especializado 06/05/2024 a 19/12/2024	Atendimento Educacional Especializado -AEE	Pedagogia – Dourados	**20h**

Edital nº 023/2024 – PGEDU/UEMS, 30 de abril de 2024.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO 2024 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM EDUCAÇÃO, LINGUAGEM E SOCIEDADE, NÍVEL DE MESTRADO, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PARANAÍBA.

Por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria UEMS nº 57/2019, de 18 de outubro de 2019, a presidente da Comissão de Processo Seletivo e Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, Área de Concentração em Educação, Linguagem e Sociedade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba, no uso de suas atribuições legais e considerando as Resoluções CEPE/UEMS nº 1.623, de 24 de maio de 2016; a Deliberação CPPG/CEPE/UEMS nº 219, de 11 de abril de 2017; a Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 231, de 28 de agosto de 2018; a Deliberação CEPE-UEMS nº 2015, de 31 de outubro de 2018, que foi alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021, e a Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 324, de 4 de novembro de 2020, torna público o presente Edital para Prorrogação no Prazo de Inscrições para o Processo Seletivo de Candidatos ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação, área de concentração em Educação, Linguagem e Sociedade, nível de mestrado, para ingresso no ano de 2024.

1. A documentação exigida para inscrição (item 2 do Edital nº 017/2024 – PGEDU/UEMS, 28 de março de 2024) poderá ser entregue, em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato, diretamente na Secretaria do PGEDU, no período previsto no cronograma, no horário das 7h30 às 13h30, **até o dia 06 de maio de 2024**. Ou enviada por Sedex, para o endereço do PGEDU, desde que entregue até às 13h30 do dia 06 de maio de 2024.

2. Durante o período de inscrições, o(a) candidato(a) deverá acessar o Portal da Pós-Graduação UEMS, por intermédio do endereço eletrônico https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal , para realizar a inscrição no

Processo Seletivo, até as 12h00 do dia 06/05/2024.
2.1 Após selecionado "Emitir Boleto", o candidato será direcionado para o site <https://funaepe.conveniar.com.br/Eventos/> onde será necessário fazer o cadastro, a fim de gerar novo login e senha. Na página da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FUNAEPE, aba Cursos, deverá acessar o link Detalhes do Edital nº 017/2024 – PGEDU/UEMS, 28 de março de 2024. Tal link somente estará disponível no período de 01 de abril, a partir das 12h00, a 06 de maio de 2024, até às 12h00 horas (horário do MS), período para gerar o boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição - no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais).
2.1.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 06/05/2024, em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

3. Além da documentação impressa, duas cópias digitais do pré-projeto de pesquisa deverão ser enviadas para o e-mail seletivopgedu@gmail.com (uma com identificação do nome do(a) candidato(a) e outra sem identificação alguma, sendo ambas em PDF), até as 23h59 (horário MS) do dia 06/05/2024. Não serão aceitos arquivos com projeto digitalizado. No assunto do e-mail colocar Pré-projeto Pós/2024.
3.1 O pré-projeto deverá ser inédito, ou seja, não apresentado em processos seletivos anteriores promovidos pelo PGEDU.
3.2. Os pré-projetos serão submetidos à avaliação de sistema antiplágio. No caso de detecção de plágio, o projeto será desclassificado.
3.3 Em caso de problemas na leitura dos arquivos digitais do pré-projeto de pesquisa enviados, os candidatos serão informados, por e-mail, sobre procedimentos para reenvio dos arquivos que forem recebidos até às 16h (horário MS) do dia 06/05/2024.
3.4 A UEMS não se responsabiliza por problemas técnicos no recebimento do e-mail, após as 16h (horário MS) do dia 06/05/2024.

Cronograma	Datas
Período de Inscrições	**01/04/2024 a 06/05/2024**

As demais disposições presentes no Edital nº 017/2024 – PGEDU/UEMS mantem-se inalteradas.

Paranaíba, 30 de abril de 2024.

Maria Silvia Rosa Santana
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação
Unidade Universitária de Paranaíba

EDITAL Nº. 194/2024 – PRODHS/UEMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação das candidatas relacionadas no Anexo Único a este Edital, nomeadas por meio da Portaria "P" n. 488, de 05 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.459, de 8 de abril de 2024, e Portaria "P" n. 532, de 12 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.466, de 15 de abril de 2024 para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercerem os cargos da carreira Profissional da Educação Superior do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:
a) Etapa I - Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
b) Etapa II - Posse, de caráter eliminatório - a ser publicada.

2. A Etapa I - Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.
2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I - Exame Médico Admissional.
2.2. Para realizar a Etapa I - Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos do documento de identificação com foto, caneta esferográfica azul e usando trajes de banho sunga para homens e maiô duas peças para mulheres, e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:
A) Avaliação Oftalmológica com laudo descritivo e completo de Oftalmologista;
B) Avaliação de saúde mental com laudo descritivo e completo de Psiquiatra;

C) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;
D) Audiometria, com laudo de otorrinolaringologista; (Somente para Interprete de Libras)
E) Videolaringoscopia com imagens e foto do candidato impressa no laudo (não pode ser em CD), com laudo de otorrinolaringologista; (Somente para Jornalista)
F) Hemograma completo;
G) Glicemia (Jejum);
H) Creatinina;
I) Ureia;
J) TGO;
K) TGP;
L) Fosfatase Alcalina;
M) Bilirrubina Totais e Frações;
N) Sorologia para Chagas ou Machado Guerreiro;
O) Sorologia para Lues (VDRL);
P) Sorologia Anti-HCV;
Q) Sorologia Anti HBS;
R) Sorologia HBS AG;
S) Exame Toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pêlos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: Anfetaminas e Metanfetaminas, incluindo Ectasy, MDMA e MDE, incluindo Ectasy, maconha e derivados,
cocaína e derivados, Opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias;
T) Ultrassom de Punhos Bilateral, com Laudo;
U) Ultrassom de Cotovelos Bilateral, com Laudo;
V) Ultrassom de Ombros Bilateral, com Laudo,
W) Raio x, Tórax PA e perfil, com Laudo.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológico, psiquiátrico, cardiológico, audiométrico e videolaringoscópico deverão constar, obrigatoriamente o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.
2.4. Não serão aceitos laudos e exames com assinaturas escaneadas e/ou digitalizadas e realizados há mais de 30 (trinta) dias contados da data da nomeação. Caso haja necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.
2.5. **Todos os laudos deverão ser apresentados com a assinatura original (à caneta).**
2.6. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:
a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

Dourados, 02 de maio de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. EDITAL N. 194/2024 – UEMS/2024

a) Etapa I - Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:
Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;
Data: De acordo com o especificado abaixo;
Horário: De acordo com o especificado abaixo.

Edital de Abertura: 36/2019-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.019, de 18 de outubro de 2019, pág. 74 a 92
Edital de Homologação: 39/2020-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.322, de 12 de novembro de 2020, pág. 93 a 126.

Cargo: ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
Atividade Universitária: **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**
Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral	Exame Médico Admissional - Horário
Fabiola Modena Carlos	17º	13/05/2024 – 7:30

Cargo: ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
Atividade Universitária: **AUXILIAR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral	Exame Médico Admissional - Horário
Paloma Cristina Silva Salmazo Morais	14º	22/05/2024 – 7:30

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Fazenda

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Contratação Direta (CD) nº 006/2024, fundamentada pela GN-2349-15/BID – PROFISCO II-MS, parágrafo 3.7 (c), conforme abaixo especificado:

PROCESSO:	11/016.505/2023
FAVORECIDO:	TROVALE TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ:	27.548.068/0001-66
OBJETO:	Solução de Apoio à Cobrança do Crédito Fiscal e ambiente analítico
VALOR TOTAL (R$):	900.000,00
ELEMENTO DE DESPESA:	44904003
FONTE:	0175480031 - FUNFAZ - PROFISCO II - BID

Campo Grande/MS, 30 de abril de 2024.

Flávio César Mendes de Oliveira
Ordenador de Despesas
Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/SAD/2024-4
PROCESSO N° 77/004.222/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 033/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES V.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 02 de maio de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 008: NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
1	Estetoscópio - Tipo: duplo; Material: tubo Y em PVC, câmara de som em liga de alumínio, olivas macias, mola em aço cromado com borda emborrachada ; Uso: infantil; Função: auscultação cardíaca e pulmonar; Requisito: fone biauricular com formato anatômico e auscultador com anel isolante.	1 - Un.	578 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Advantive	R$ 15,99	R$ 9.242,22
	ITEM 021: NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					

1	Meia - Tipo: antiembolia; Modelo: 3/4 (até joelho) sem ponteira ; Material: cinta elástica ou com silicone, sem costuras, área do calcanhar reforçada, composta por poliamida e elastano ou nylon; Tamanho: grande; Comprimento: regular; Circunferência: panturrilha com 41 cm ; Compressão: média (18-21 mmhg) .	1 - Par	160 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Sigvaris	R$ 95,00	R$ 15.200,00
	ITEM 023: NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
1	Meia - Tipo: antiembolia; Modelo: 3/4 (até joelho) sem ponteira ; Material: cinta elástica ou com silicone, sem costuras, área do calcanhar reforçada, composta por poliamida e elastano ou nylon; Tamanho: pequeno; Comprimento: regular; Circunferência: panturrilha com 32,5 cm ; Compressão: média (18-21 mmhg) .	1 - Par	70 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Sigvaris	R$ 84,00	R$ 5.880,00
	ITEM 027: NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
1	Tubo Hospitalar - Material: silicone 203; Cor: transparente; Requisito: biocompatível, reesterilizável por diversas vezes em autoclave ou óxido de etileno, não provoca irritação nem reação alérgica; Dados Complementares: anti aderente e hidrofobio, estável a temperatura de 60°C - 250°C; Uso: drenagem, sucção, contato com alimentos, vapor e líquidos; Tamanho: diâmetro interno/ externo 6 x 10 mm.	Rl - 15 - Mt.	280 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Kinner	R$ 98,99	R$ 27.717,20
	VALOR GLOBAL					**R$ 58.039,42**

Campo Grande, 02 de maio de 2024.

Muriel Moreira
Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/SAD/2024-5
PROCESSO N° 77/004.222/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 033/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES V.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 02 de maio de 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 011: POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA					

1	Kit para procedimento - Uso: limpeza oral; Contém: 01 escova de dentes com sucção, cerdas macias e espuma protetora no verso que protege a mucosa e auxilia na distribuição da solução utilizada; 01 swab para aplicação e 01 swab com aspiração.	1 - Un.	11.130 (COTA PRINCIPAL)	SAGE/6576-X	R$ 44,40	R$ 494.172,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 494.172,00**

Campo Grande, 02 de maio de 2024

Muriel Moreira
Secretária-Executiva de Licitações

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 5158-5168), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial n. 11.478, do dia 29 de abril de 2024, pág. 183, referente aos itens 01, 01.1, 02, 02.1, 03 e 04, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 058/2023/SAD – Processo n.º 77/010.131/2023, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)**, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Decretos n°s 16.122/2023 Art. 18 § 2°, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 02 de maio de 2024.

Muriel Moreira
Secretária-Executiva de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO N° 77/010.131/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de (ver edital), efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4° do Decreto Estadual 16.122/2023**

MOSKO LTDA
YOUSSIF AMIM YOUSSIF -EPP

Campo Grande, 02 de maio de 2024.

Muriel Moreira.
Secretaria-Executiva de Licitações

PRIMEIRO ADENDO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÕES DE CONTACT CENTER, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DA CENTRAL DE ATENDIMENTO DO DETRAN-MS,

COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE TELE ATENDIMENTOS (RECEPTIVO E ATIVO) E MULTIMEIOS (APLICATIVO WHATSAPP E CHAT) AO PÚBLICO EM GERAL DO DETRAN/MS, NA FORMA HUMANA E ELETRÔNICA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E GESTÃO COM FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS ESPECIALIZADO, INFRAESTRUTURA, MOBILIÁRIO, RECURSOS PARA OPERAÇÃO.

PROCESSO: 31/019.805/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2022

ALTERAÇÕES:

1) Alterar o subitem 2.2.2.1. do Anexo I "A" – Termo de Referência, passando a constar a seguinte redação:
2.2.2.1. Período de atendimento: Turno de 08 horas ininterruptas (excetuando os horários previstos em lei para as pausas). Observação: Nos casos relacionados as supervisoras e a atendentes selecionadas a critério da **contratada**, para exercer funções de atendimento presencial, poderão fazer turnos de 4 horas matutinas e 4 horas vespertinos, respeitando os horários de almoço e outros previstos na legislação.

2) Alterar o subitem 3.7.1.1.11. do Anexo I "A" - Termo de Referência, passando a constar a seguinte redação:
3.7.1.1.11. Penalidades
Com o objetivo de garantir o cumprimento integral do contrato, bem como a qualidade do serviço prestado a Contratante reserva o direito de impor algumas penalidades conforme descrito abaixo:

NOME	OBJETIVO	PADRÃO DE FORNECIMENTO	PADRÃO / META	OBSERVAÇÕES	PENALIDADE PELO NÃO CUMPRIMENTO
Criação/ alteração de serviços (filas, rotas, músicas, fraseologia e filas de espera) no DAC e URA, alterações nos sistemas, aplicativos e relatórios.	Criar novas configurações ou alteração de serviços seguindo definições de encaminhamento de chamadas pela gestora do contrato.	Implementações de baixa complexidade: Parametrizações, gravações de fraseologia, músicas e mensagens de espera – prazos: a) Emergenciais: 1 (uma) hora; b) Prioritários: alterações efetuadas em até 24 (vinte e quatro) horas; c) Padrão: alterações efetuadas em até 48 (quarenta e oito) horas; d) Exclusão, inclusão e/ou desativação parcial ou total na URA em até 24 (vinte e quatro) horas;	100%	Na ausência de solicitações (oportunidades) o Nível de Serviço do mês referência será "N/C	Penalidade Leve
Monitoração da qualidade	Garantir a aderência às políticas, procedimentos e scripts de atendimento.	Realização de 4 monitorias, no mínimo, por operador, por mês, com percentagem de bons a excelentes acima de 85%;	100%	Relatórios com o resultado das monitorias entregues até o 3º dia útil do mês subsequente.	Penalidade leve

Recuperação e escuta de ligações realizadas por gravadores digitais	Disponibiliza escutas das gravações solicitadas pela Contratante, a partir do fornecimento de informações de busca sobre a gravação.	Disponibilização de gravação em até 2 (duas) horas	100%	Na ausência de solicitações de recuperação de gravação informar "N/C"	Penalidade leve
Execução do plano de treinamentos	Garantir o cumprimento do plano de treinamento aprovado pela Contratante	100%	100%	Na ausência de treinamento no mês informar "N/C"	Penalidade Média
Disponibilização *on-line* de relatórios	Garantir o acesso dos gestores da Contratante às informações do *Call Center.*	100%	100%	Relatórios *Real-Time* (*on line*) Relatórios mensais – até o 3º dia útil do mês subsequentes	Penalidade média
Disponibilização ou não operação serviços	Manter os serviços de atendimento receptivo e/ ou ativos, transferência de ligações sem operação sem prévio aviso e anuência da Contratante	**07:00 às 18:00h** de segunda a sexta-feira exceto feriados nacionais	100%	A penalidade será aplicada por cada um dos serviços não operados	Penalidade Grave
Comunicação verbal e por escrito e dentro do prazo de 24 horas sobre anormalidades existentes na operação	Informar verbalmente, no momento da ocorrência, a gestão da CONTRATANTE e encaminhar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas.	Por ocorrência	100%	A penalidade será aplicada por cada informação não repassada. Na ausência de anormalidades no mês informar "N/C"	Penalidade Média
Informação sobre novos perfis de operadores	Informar por escrito o perfil dos novos operadores que irão compor a célula. A Contratante deve informar 48 horas antes do início das atividades na célula	Por ocorrência	100%	A penalidade será aplicada quando não for informado. No mês que não ocorrer informar "N/C"	Penalidade Média

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 horas no dia 16 de maio de 2024 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br

Aplicam-se a esta licitação as Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande – MS, 18 de abril de 2024.
Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD

SEGUNDO ADENDO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPEN, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna público o segundo adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS, MATERIAIS E SERVIÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2024
PROCESSO: 31/022.003/2021

ALTERAÇÕES:

1) Alterar a redação do subitem 1.16.2.1 do ANEXO I "A" – Termo de Referência, passando a constar:

1.16.2.1. Plantão telefônico tipo 0800 em horário integral (regime 24h horas x 7 dias);

2) Acrescentar o subitem 10.5.44.1 ao ANEXO I "A" – Termo de Referência, com a seguinte redação:

10.5.44.1. A Contratada deverá possibilitar a integração de toda a base de dados dos monitorados com uma nova empresa, quando houver a finalização do contrato;

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:30 horas no dia 16 de maio de 2024 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br

Aplicam-se a esta licitação as Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande – MS, 30 de abril de 2024.
Rodrigo Rossi Maiorchini Diretor-Presidente – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul/AGEPEN.

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual LAGOA BONITA, localizada no município DEODAPOLIS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2024
Processo n.29.022.611-2024
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual LAGOA BONITA, localizada no município DEODAPOLIS/MS.
- Empresa (1): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R$ 11.325,47 (onze mil e trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos);
- Empresa (2): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 3, 12, 16, totalizando o contrato no valor de R$ 1.129,20 (um mil e cento e vinte e nove reais e vinte centavos).
DEODAPOLIS/MS, 30 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual LAGOA BONITA
CPF n. xxx.035.268-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA JOÃO Q. DE CARVALHO - TOGHOPANÃA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA JOÃO Q. DE CARVALHO - TOGHOPANÃA.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024
PROCESSO N. 29.038.254-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 16 de maio de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Sete De Setembro, 179, Centro, CORUMBA/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA JOÃO Q. DE CARVALHO - TOGHOPANÃA, situada à Aldeia Uberaba, Ilha Insua. Nº 1, Bairro Ilha Ínsua, Cep 79.300-000.
CORUMBA/MS, 2 de maio de 2024.

Edna da Silva Ferreira
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA JOÃO Q. DE CARVALHO - TOGHOPANÃA
CPF N. xxx.138.501-xx

DESPACHO DA EXMº SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS.
Processo: 29/009.201/2024
Favorecido: COMPANHIA DE GÁS DE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Ratifica-se a **Inexibilidade DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 72 da Lei n.14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, que tem por objetivo a compra de gás natural para uso como combustível, para atender as unidades da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul), no valor total de **R$ 667.156,32** (seiscentos e sessenta e sete mil cento e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), tendo como contratado o **COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, de acordo com o inciso I, do artigo 74, da Lei supracitada, na Fonte de Recursos 0150010011, Natureza de Despesas/Item 33903945, Localizador Custeio administrativo e Funcional Programática: 12.122.0032.6017.0001.

Campo Grande, 02 de maio de 2024.
Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação/MS.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ato de Convocação
Processo n. 83/010.701/2024– Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo CONVOCA o representante legal da Empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, CNPJ nº. 07.797.967/0001-95, para assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação.

Campo Grande-MS, 02 de maio de 2024.

Washington Willeman de Souza
Diretor Presidente AGRAER

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/004.818/2024
Do Objeto: contratação de **WPD Representações Artísticas Ltda.**, na condição de empresária exclusivo do **"Grupo Tradição",** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"28ª Edição da Festa da Linguiça",** no dia 03 de maio de 2024 a partir das 22 horas**,** no Parque de Exposições Libório – rua Wartrudes Muzi, 699, no município de Maracaju/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **WPD Representações Artísticas Ltda.**
CNPJ: 50.490.642/0001-94
Do Preço R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Data da Ratificação: 02 de maio de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/004.820/2024
Do Objeto: contratação de **Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA,** na condição de empresária exclusivo da dupla **"Maria Cecília & Rodolfo",** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"28ª Edição da Festa da Linguiça",** no dia 03 de maio de 2024 a partir das 22 horas**,** no Parque de Exposições Libório Ferreira de Souza – Rua Waltrudes Ferreira Muzzi, S/N - no município de Maracaju/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA**
CNPJ: 11.675.887/0001-34
Do Preço R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
Data da Ratificação: 02 de maio de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/004.821/2024
Do Objeto: contratação de **M2 Produções Artísticas LTDA**, na condição de empresária exclusivo da dupla a **"Munhoz & Mariano"** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Inauguração da Reforma da Praça Local"** no dia 03 de maio de 2024 a partir das 22 horas, na Praça Local, no município de Paranaíba/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **M2 Produções Artísticas LTDA**
CNPJ 30.984.692/0001-10
Do Preço R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
Data da Ratificação: 02 de maio de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/004.822/2024
Do Objeto: contratação de **S4 Produções Artísticas Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"João Bosco e Vinicius"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 04 de maio de 2024 a partir das 22 horas, no evento **"33ª Edição Expoglória",** na DEFAP – Centro de Exposições, no município de Glória de Dourados/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **S4 Produções Artísticas Ltda.**
CNPJ: 08.047.906/0001-73
Do Preço R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Data da Ratificação: 02 de maio de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/004.824/2024
Do Objeto: contratação de **M2 Produções Artísticas LTDA**, na condição de empresária exclusivo da dupla a **"Munhoz & Mariano"** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Comemoração ao Aniversário de Caracol"** no dia 04 de maio de 2024 a partir das 22 horas, no Clube de Laço Retiro Caracol, no município de Caracol/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **M2 Produções Artísticas LTDA**
CNPJ 30.984.692/0001-10
Do Preço R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
Data da Ratificação: 02 de maio de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/004.825/2024
Do Objeto: contratação de **WPD Representações Artísticas Ltda.**, na condição de empresária exclusivo do **"Grupo Tradição",** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Baile da Cavalgada",** no dia 04 de maio de 2024 a partir das 23 horas**,** no Salão Paroquial, Centro, no município de Pedro Gomes/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **WPD Representações Artísticas Ltda.**
CNPJ: 50.490.642/0001-94
Do Preço R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Data da Ratificação: 02 de maio de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/004.826/2024
Do Objeto: contratação de **Pereira & Padilha LTDA** na condição de empresário exclusivo **"Grupo Mensageiro do Oeste MDO",** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"28º Festa da Linguiça de Maracaju MS",** no dia 05 de maio de 2024 a partir das 12 horas, no Parque de Exposições de Maracaju – MS - Av. Sen. Filinto Mueller, S/N, Município de Maracaju/MS, com 04 horas de duração a apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **Pereira & Padilha LTDA**
CNPJ: 05.266.734/0001-30
Do Preço R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
Data da Ratificação: 02 de maio de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/004.827/2024
Do Objeto: contratação de **S4 Produções Artísticas Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"João Bosco e Vinicius"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 05 de maio de 2024 a partir das 22 horas, no evento **"14ª EXPO ELDORADO",** no Parque de Exposições João Turquino, no município de Eldorado/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **S4 Produções Artísticas Ltda.**

CNPJ: 08.047.906/0001-73
Do Preço R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Data da Ratificação: 02 de maio de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS SOB O NÚMERO: 008/2022
PROCESSO: Nº.71/018.169/2022
PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808/290/0001-55, doravante denominada Contratante e ALANNA MARQUES GOMES, inscrita no CPF nº.***.306.261-**, doravante denominada Contratada.
OBJETO: prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na cláusula quinta do Termo de Contrato, que passa a ser de 03 de maio de 2022 a 02 de maio de 2025.
ASSINATURA: 29/04/2024
ASSINA: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob o nº.***.627.696-**, pelo Contratante e Sra. ALANNA MARQUES GOMES, inscrita no CPF nº. ***.306.261-**, pela Contratada.

Campo Grande, 02 de maio de 2024.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da FUNDTUR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS SOB O NÚMERO: 010/2022
PROCESSO: Nº.71/018.307/2022
PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808/290/0001-55, doravante denominada Contratante e BRUNO CARLOS FELICIANO DE LIMA SILVA, inscrito no CPF nº.***.561.531-**, doravante denominado Contratado.
OBJETO: prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na cláusula quinta do Termo de Contrato, que passa a ser de 03 de maio de 2022 a 02 de maio de 2025.
ASSINATURA: 29/04/2024
ASSINA: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob o nº.***.627.696-**, pelo Contratante Sr. BRUNO CARLOS FELICIANO DE LIMA SILVA, inscrito no CPF nº.***.561.531-**, pelo Contratado.

Campo Grande, 02 de maio de 2024.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da FUNDTUR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS SOB O NÚMERO: 014/2022
PROCESSO: Nº.71/018.328/2022
PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808/290/0001-55, doravante denominada Contratante e LUANA ALVES RIBEIRO, inscrita no CPF nº.***.874.511-**, doravante denominada Contratada.
OBJETO: prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na cláusula quinta do Termo de Contrato, que passa a ser de 03 de maio de 2022 a 02 de maio de 2025.
ASSINATURA: 29/04/2024
ASSINA: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob o nº.***.627.696-**, pelo Contratante Sra. LUANA ALVES RIBEIRO, inscrita no CPF nº.***.874.511-**, pela Contratada.

Campo Grande, 02 de maio de 2024.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da FUNDTUR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS SOB O NÚMERO: 015/2022
PROCESSO: Nº.71/018.331/2022
PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808/290/0001-55, doravante denominada Contratante e MARIA LETÍCIA NEVES LEIRIA DA SILVA FRANCISCO, inscrita no CPF nº.***.632,451-**, doravante denominada Contratada.
OBJETO: prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na cláusula quinta do Termo de Contrato, que passa a ser de 03 de maio de 2022 a 02 de maio de 2025.
ASSINATURA: 29/04/2024
ASSINA: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob o nº.***.627.696-**, pelo Contratante Sra. MARIA LETÍCIA NEVES LEIRIA DA SILVA FRANCISCO, inscrita no CPF nº.***.632,451-**, pela Contratada.

Campo Grande, 02 de maio de 2024.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da FUNDTUR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS SOB O NÚMERO: 016/2022
PROCESSO: Nº.71/018.337/2022
PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808/290/0001-55, doravante denominada Contratante e MIRIAN SILVÉRIA DE SOUZA, inscrita no CPF nº.***.852.861-**, doravante denominada Contratada.
OBJETO: prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na cláusula quinta do Termo de Contrato, que passa a ser de 03 de maio de 2022 a 02 de maio de 2025.
ASSINATURA: 29/04/2024
ASSINA: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob o nº.***.627.696-**, pelo Contratante Sra. MIRIAN SILVÉRIA DE SOUZA, inscrita no CPF nº.***.852.861-**, pela Contratada.

Campo Grande, 02 de maio de 2024.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da FUNDTUR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS SOB O NÚMERO: 017/2022
PROCESSO: Nº.71/018.345/2022
PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808/290/0001-55, doravante denominada Contratante e RAFAEL DE LIMA ORMUNDO, inscrito no CPF nº.***.116.981-**, doravante denominado Contratado.
OBJETO: prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na cláusula quinta do Termo de Contrato, que passa a ser de 03 de maio de 2022 a 02 de maio de 2025.
ASSINATURA: 29/04/2024
ASSINA: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob o nº.***.627.696-**, pelo Contratante Sr. RAFAEL DE LIMA ORMUNDO, inscrito no CPF nº.***.116.981-**, pelo Contratado.

Campo Grande, 02 de maio de 2024.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da FUNDTUR

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 023/2024
PROCESSO Nº – 29/055.197/2023
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 16 (DEZESSEIS) DE MAIO DE 2024.
HORÁRIO: - 09:00h (NOVE HORAS) – Horário de Mato Grosso do Sul.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de servidores do perímetro urbano de Cassilândia/MS para a UEMS - Unidade Universitária de Cassilândia - MS.
O Edital com seus anexos poderão ser retirados sem ônus, através do site www.compras.ms.gov.br ou pelo site http://www.uems.br. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.
Dourados – MS, 02 de maio de 2024.
Jurandir Ferreira da Silva Júnior
Agente de Contratação da fase Externa - Pregoeiro - UEMS
Carolina Amorim Coutinho
Chefe da Divisão de Compras/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 360, DE 2 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no arts. 10 e 11 da Lei nº 5.060, de 20 de setembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo relacionados para compor o Conselho Estadual de Políticas Culturais do Estado de Mato Grosso do Sul (CEPC/MS), órgão de Deliberação Coletiva, vinculado à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, para mandato de 2 (dois) anos, referente ao período 2024/2026, com validade a contar da publicação:

MEMBROS NOMEADOS	ÓRGÃOS E ENTIDADES REPRESENTADOS
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO	
MEMBROS NATOS	
Eduardo Mendes Pinto - titular, na qualidade de Presidente Carlos Heitor Santos Silva - suplente	Diretor-Presidente Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS) Diretor-Presidente Adjunto da FCMS
Marcelo Ferreira Miranda - titular Thiago de Freitas Santos - suplente	Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura de Mato Grosso do Sul (SETESC) Assessor de Gabinete da SETESC
REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS	
José Francisco Ferrari - titular Vitor Hugo de Souza da Silva Maia - suplente	Coordenador Desenvolvimento e Difusão Gerente Difusão Cultural
Katienka Dias Klain - titular Otávio de Oliveira Neto - suplente	Gerente de Artesanato Coordenador de Programas Culturais
Melly Fátima Góes Sena - titular Giovana Correa Ferreira - suplente	Gerente de Patrimônio Chefe de gabinete do Diretor-Presidente FCMS
Íria Maciak - titular Fábio Martins Cantero - suplente	Gerente do Fundo de Investimentos Culturais (FIC/MS) Assessor do FIC/MS
Douglas Alves da Silva - titular Isabelle Xavier de Oliveira - suplente	Coordenador do Arquivo Público Estadual Gestora Obras e projetos
Thereza Christina de Paula e Silva Sposito - titular Lidiane Alves Lima Ferreira - suplente	Coordenadora núcleo de dança Técnico em audiovisual
REPRESENTANTES DA COMUNIDADE CULTURAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
Dário Ferreira Sousa Neto - titular Aurora Cecília Martim da Silva - suplente	Indicação Fórum Estadual de Cultura (FESC) Colegiado Setorial Hip Hop
Israel Aparecido da Silva Junior Zayed - titular Anne Marie Luquezi Saldanha - suplente	Indicação Fórum Estadual de Cultura (FESC) Colegiado Setorial de Artes Visuais
Lucimar Maldonado - titular Thiago Carvalho dos Santos - suplente	Indicação Fórum Estadual de Cultura (FESC) Colegiado Setorial de Artesanato
Valter Souza da Silva - titular Gabriel Pereira Garcia - suplente	Indicação Fórum Estadual de Cultura (FESC) Colegiado Setorial de Cultura Afro
Silvia Cerqueira da Silva - titular Kauê Valente França - suplente	Indicação Fórum Estadual de Cultura (FESC) Colegiado Setorial de Audiovisual

Maria Alice Garcia Martins - titular Laura Marina Ferreira Souza de Miranda - suplente	Indicação Fórum Estadual de Cultura (FESC) Colegiado Setorial de Música
André Luís Souza Stella - titular Orion Dias da Silva Filho - suplente	Indicação Fórum Estadual de Cultura (FESC) Colegiado Setorial de Cultura LGBTQIAPN+
Suzana Nazaret Dolabani Leite - titular Marcos André de Oliveira - suplente	Indicação Fórum Estadual de Cultura (FESC) Colegiado Setorial de Dança

Campo Grande, 2 de maio de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 334, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO os Decretos "P" nº 172 e "P" nº 173, de 8 de março de 2024, publicados no Diário Oficial Eletrônico nº 11.439, de 13 de março de 2024, na parte que nomeou os candidatos abaixo relacionados, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, por inobservância do prazo estabelecido para posse, com fulcro no art. 22 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos:

Inscrição	Nome	Cargo/Função	Classificação	Condição
756103	Giovana Braga Ferreira	Assistente de Serviços de Saúde	64º	Ampla Concorrência
760131	Ana Carolina de Freitas Marques	Assistente de Serviços de Saúde	65º	Ampla Concorrência
752915	Lucimar Arcanjo de Souza	Assistente de Serviços de Saúde	67º	Ampla Concorrência
746164	Romero dos Santos Caló	Especialista de Serviços de Saúde/Sanitarista	8º	Ampla Concorrência

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 335, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Auditor do Estado, do Quadro da Controladoria-Geral do Estado (CGE/MS), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/CGE/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.873, de 28 de junho de 2022, em vagas decorrentes de exoneração dos candidatos abaixo indicados:

Inscrição	Nome	Área	Class.	Condição	
7300003759	Navez da Silva Rocha Neto	Auditoria Geral	40º	Ampla Concorrência	Decorrente da exoneração de Miguel de Moura Resende, por meio da Resolução "P" CGE/MS Nº 76, de 11 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.464, de 12 de abril de 2024
7300001354	Francisco de Assis Galindo de Oliveira Filho	Auditoria Geral	41º	Ampla Concorrência	Decorrente da exoneração de Ana Flávia Barros de Sousa Castro, por meio da Resolução "P" CGE/MS Nº 77, de 11 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.464, de 12 de abril de 2024

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 336, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR as candidatas abaixo relacionadas, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SES/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.873, de 28 de junho de 2022:

Inscrição	Nome	Cargo/Função	Classificação	Condição
752678	Valéria Cristina Braga Lima	Assistente de Serviços de Saúde	70º	Ampla Concorrência
744022	Maísa Caimmy Ribeiro de Mendonça	Assistente de Serviços de Saúde	72º	Ampla Concorrência
750625	Jully Anne Aquino Ferreira	Assistente de Serviços de Saúde	73º	Ampla Concorrência
746058	Núria Ananda Parron Giacomelli Pereira	Especialista de Serviços de Saúde /Sanitarista	10º	Ampla Concorrência

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 337, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" nº 138, de 1º de março de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.434, de 6 de março de 2024, que nomeou o candidato abaixo relacionado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado - CGE/MS, em razão da inobservância do prazo estabelecido para posse, com fulcro no art. 22, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato:

Inscrição nº	Nome	Área	Classificação	Classificação Cotista	Condição
7300004960	Henrique Bolívar Luiz Prezotto	Auditoria Geral	37º	-	Ampla Concorrência

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 338, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SES/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.873, de 28 de junho de 2022, em vagas decorrentes de exoneração dos candidatos abaixo indicados:

Inscrição	Nome	Cargo/Função	Class.	Condição	
758951	Vinícius Fernandes da Silva	Assistente de Serviços de Saúde	69º	Ampla Concorrência	Decorrente da exoneração de Norma Pereira Barbosa Fernandes, por meio da Resolução "P" SES nº 203, de 16 de abril de 2024.
745066	Jacqueline Silva Mascoli	Especialista de Serviços de Saúde/Psicólogo	10º	Ampla Concorrência	Decorrente da exoneração de Thiago de Brito Ribeiro, por meio da Resolução "P" SES nº 198, de 12 de abril de 2024

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 339, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo relacionado para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auditor do Estado, do Quadro da Controladoria-Geral do Estado (CGE/MS), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/CGE/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.873, de 28 de junho de 2022:

Inscrição	Nome	Área	Classificação	Classificação Cotista	Condição
7300003438	Wilson Ferreira de Lima	Auditoria Geral	39º	-	Ampla Concorrência

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 340, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor LINDOMAR ALVES FERREIRA, matrícula nº 115245025, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Assistencial Novo Horizonte, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, e art. 8º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 70SED/2024, de 19 de fevereiro de 2024, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024 (NUP: 29.008.990-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 341, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Especial de Atendimento ao Deficiente Mental, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, e art. 8º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 59/SED/2024, de 19 de fevereiro de 2024, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024 (NUP: 29.014.409-2024):

Matrícula	Nome	Cargo
432648021	Dayse Marques Baptista	Professor
437023021	Jesus Pedro de Oliveira Junior	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 342, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor RODRIGO ANDRADE PEREIRA, matrícula nº 119610023,

ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), no município de Três Lagoas/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, e art. 8º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 61SED/2024, de 19 de fevereiro de 2024, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024 (NUP: 29.017.408-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 343, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JOSE APARECIDO DE LUCENA, matrícula nº 75360021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º inciso II, §2º, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para fim de regularização funcional (NUP: 83.001.617-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 344, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora PATRICIA ALMEIDA BENITES, matrícula nº 61200021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na secretaria de Estado de Educação, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções na 1ª Zona Eleitoral de Amambai/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 1 (um) ano, a contar de 16 de fevereiro de 2024 (NUP: 29.016.321-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 345, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição do servidor MARCOS GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 30337021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções na 16ª Zona Eleitoral de Maracaju/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 1 (um) ano, a contar de 1º de março de 2024 (NUP: 29.020.483-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 346, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora JAQUECIANE LOPES BARBOSA, matrícula nº 20371021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o Estado do Paraná/PR, com ônus para a origem, em permuta com Lucas Reis de Matos, com fulcro no art. 69 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, inciso II, §1º, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 22 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 29.017.939-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 349, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor GERSON FACCINA, matrícula nº 70694023, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Câmara dos Deputados em Brasília/DF, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 e art. 170, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024 (Processo nº 73.000.161-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 350, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, o candidato abaixo relacionado para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Científica (Agente Auxiliar de Perícia), do Grupo Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 6.876, de 27 de dezembro de 2006, por decisão judicial proferida nos Autos da Ação Ordinária nº 0054068-72.2009.8.12.0001, de acordo com a Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/Nº 000161/2024:

Inscrição	Nome	Classificação
29-03374	Pedro Correa Bertoche	6º

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 351, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição do servidor EDER OLIVEIRA DE MATTOS, matrícula nº 7478023, ocupante do cargo de Assistente Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, para desempenhar suas funções na 44ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 1 (um) ano, com efeito a partir data da publicação (NUP: 77.006.930-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 352, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição do servidor ROBERTO RODRIGUES CARDOSO, matrícula nº 82032023, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, para desempenhar suas funções na 35ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 1 (um) ano, com efeito a partir data da publicação (NUP: 77.006.932-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 353, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR a 1º Sargento PM RR ANDREA NUNES RODRIGUES DE BRITO, matrícula nº 104422022, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada (CVMRR), junto ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos art. 1º, 3º, 4º e 8º, da Lei Complementar nº 132, de 12 de janeiro de 2009, e convênio celebrado entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir da data da publicação (NUP 31.087.990-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 354, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o Cabo PM RR BRAULIO JURANDIR CENTURION, matrícula nº 46999025, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada (CVMRR), junto ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos art. 1º, 3º, 4º e 8º, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 132, de 12 de janeiro de 2009, ficando revogado o Decreto "P" nº 614, de 30 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.223, de 14 de julho de 2020, a partir da data da publicação (NUP 31.046.059-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 355, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR os servidores abaixo relacionados, para comporem o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada - (CVMRR), junto ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, sem ônus para origem, no período de 1º de abril de 2023 a 1º de abril de 2025, com fulcro nos art. 1º, 3º, 4º e 8º, da Lei Complementar nº 132, de 12 de janeiro de 2009, e convênio celebrado entre o Ministério Público do Estado de

Mato Grosso do Sul e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme especificação constante no quadro (NUP 31.090.175-2024):

Matrícula nº	Nome	Cargo
47726021	Carmelito dos Santos	3º Sargento PM RR
66123021	Damião Soares de Souza	3º Sargento PM RR
60368022	Daniel Vicente de Souza Filho	3º Sargento PM RR
48803022	Devanil Marconato de Souza	Cabo PM RR
55791021	Ednaldo Domingos de Melo	3º Sargento PM RR
75604021	Gerson João Sovernigo	3º Sargento PM RR
46827021	Isac Guimarães do Nascimento	2º Sargento PM RR
38463023	José Maria Pedro	3º Sargento PM RR
79556024	Julio Cesar Gonçalves Azambuja	3º Sargento PM RR
44296022	Jurandi da Silva	3º Sargento PM RR
80194021	Lucio Aparecido Marques Mendonça	3º Sargento PM RR
56630021	Manoel Alves de Lima	3º Sargento PM RR
58379021	Nilson Fernandes Silva	3º Sargento PM RR
48321023	Orlando Pereira de Lima	Cabo PM RR
100567021	Roberto Carlos Machado Scatolin	3º Sargento PM RR
73669021	Rômulo de Albuquerque	3º Sargento PM RR
63420021	Rui Costa de Oliveira	3º Sargento PM RR
52525022	Silvan Ribeiro Vieira	3º Sargento PM RR
88382021	Silvino Antonio Martins Neto	1º Tenente PM RR
43115021	Vivaldo José dos Santos	Cabo PM RR
57795021	Waldir José Amad	1º Sargento PM RR

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 356, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 3.413, de 26 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 9.221, de 4 de agosto de 2016, na parte que designou o 2º Sargento PM RR ENIO BOTELHO NAVARRO, matrícula nº 52910022, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (NUP 31.057.616-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 357, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a alteração da carga horária semanal, como plantonista, para 36 horas, por opção própria, do servidor EVANDRO PAES BARBOSA JUNIOR, matrícula nº 78945021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, classe D, código 50210, da Carreira Gestão de Serviços Hospitalares da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 17, §1º, inciso II, e § 3º da Lei nº 5.175, de 6 de abril de 2018, a partir da data da publicação (NUP 27.013.307-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 358, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o 1º Tenente PM RR HUDSON GONÇALVES NOGUEIRA, matrícula nº 65264022, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada (CVMRR), junto ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos art. 1º, 3º, 4º e 8º, da Lei Complementar nº 132, de 12 de janeiro de 2009, e convênio celebrado entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir da data da publicação (NUP 31.087.937-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 359, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor JARLEY INÁCIO DE SOUZA, matrícula nº 127151023, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, símbolo 648/ESP/1/3, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para efeito de desincompatibilização com vista à candidatura às eleições municipais, sem prejuízo de seus vencimentos, com fulcro no art. 157, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Decisão PGE/GAB nº 141/2014, observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, inciso VII, alínea "a", com validade a contar de 6 de abril de 2024 (NUP 31.081.369-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 752, DE 2 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, OKSANA TAMYRES CANÇADO DE OLIVEIRA, matrícula nº 392119021, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor de Procurador, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 6 de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 753, DE 2 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ANDRIELLY LOPES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023,

e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 754, DE 2 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR FERNANDA DA COSTA SILVA DOMINGOS para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 755, DE 2 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR VINICIUS MOREIRA DE ARAUJO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 756, DE 2 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação da servidora KEILA VANIA FERNANDES JARA, matrícula nº 98441024, ocupante do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-04, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica para a Secretaria de Estado de Administração, a contar de 1º de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 757, DE 2 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ROBSON CAMPOS DOS ANJOS para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na função de Assessor Especial V, na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 758, DE 2 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR DIEGO PEREIRA COELHO para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assessor VIII, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 759, DE 2 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR HELEN ALEXSANDRA ARAÚJO, matrícula nº 486211024, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 760, DE 2 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR MARILIA TERESINHA NAZARÉ, matrícula nº 19422025, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 8 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 761, DE 2 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JACQUELINE BERSAN ROBERTO para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 2 de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 256 DE 29 ABRIL DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 146, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.006.202-2024.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
85224021	Agnaldo José Vieira Martins	FTE/242	12/04/2024 a 14/04/2024	3	Dourados
433026021	Júlio Cesar Zaminelli	FTE/242	16/04/2024 a 20/04/2024	5	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 29 de abril de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 257 DE 29 ABRIL DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.006.197-2024.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
99876021	Auad Atala Junior	FTE/242	16/04/2024 a 17/04/2024	2	Campo Grande
99876021	Auad Atala Junior	FTE/242	18/04/2024 a 19/04/2024	2	Campo Grande
83609023	Dinamar de Matos Furtado	TÉC.FAZ./514	16/04/2024 a 19/04/2024	4	Campo Grande
104335021	Eduardo Rodrigues de Carvalho	FTE/242	21/04/2024 a 27/04/2024	7	Campo Grande
65013021	Ivanilde Aparecida Cunha Godoy	TÉC.FAZ./514	15/04/2024 a 21/04/2024	7	Campo Grande
14839021	Luzia Conceição Veiga Tessari	FTE/242	23/04/2024 a 23/04/2024	1	Campo Grande
22642021	Vinícius Mendonça de Oliveira	FTE/242	08/04/2024 a 10/04/2024	3	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 29 de abril de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 258 DE 29 ABRIL DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde inicial, ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.006.188-2024.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
21401021	José Ferreira Luiz	FTE/242	16/04/2024 a 15/05/2024	30	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 29 de abril de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 259 DE 29 ABRIL DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.006.189-2024.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
27315021	Carlos Alberto da Silva Costa	FTE/242	18/04/2024 a 27/04/2024	10	Campo Grande
86777021	Claudio Haruo Okuyama	AFRE/243	01/04/2024 a 29/06/2024	90	Ponta Porã
11299021	Edson Luiz Hidalgo Talarico	FTE/242	02/04/2024 a 30/06/2024	90	Campo Grande
45850021	Eliana Bonetti Fonseca	FTE/242	14/04/2024 a 23/04/2024	10	Paranaíba
39148022	Mário Luiz de Andrade Nassar Maia	AFRE/243	06/04/2024 a 05/05/2024	30	Campo Grande
31854021	Ruyter Luciano Silva	FTE/242	18/04/2024 a 24/04/2024	7	Campo Grande
68795021	Sandra Sorana de Oliveira Santos	TÉC.FAZ./514	10/04/2024 a 08/06/2024	60	Nova Andradina

CAMPO GRANDE-MS, 29 de abril de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 260 DE 30 ABRIL DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR DANILO RIOS MILHORIM, matrícula n. 467314021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Subunidade de Fiscalização Móvel Dourados/UFMOV/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, João Henrique Rodrigues Andreus, matrícula n. 48609021, nos períodos de 20 de maio a 8 de junho de 2024 e de 10 a 19 de junho de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.006.290-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de abril de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 510, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor ANTONIO CARLOS DE REZENDE, matrícula n. 1365021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, classe D, nível IV, código 70287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 31-C da Constituição Estadual, na redação dada pela Emenda Constitucional n. 82, de 18 de dezembro de 2019, combinado com o art. 11 e art. 18, ambos da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com o art. 41-A, incisos I e II e art. 75, §3º, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com a Decisão PGE/GAB/N. 147/2023, com validade a contar de 22 de maio de 2020 (Processo n. 83/040968/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 511, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 31-B, §5º, inciso II e art.31-C, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterado pela Emenda Constitucional n. 82, de 2019 e com a Decisão PGE/MS/GAB/N. 147/2023:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
52400022	Antônio Cesar Moreira de Oliveira	Perito Oficial Forense	18/10/2023	31/077367/2023
75584023	Jacimar Oliveira da Silva	Agente de Polícia Judiciária	16/1/2024	31/016148/2024
98948022	Jacqueline Marcondes	Agente de Segurança Socioeducativa	8/9/2021	31/016971/2024
91972026	Jamilty Ferreira Cardoso	Agente de Polícia Judiciária	12/8/2023	31/060142/2023
84645022	João Carlos Veronese Lemos	Agente de Polícia Judiciária	27/1/2024	31/042853/2024
78802023	Lyvia Auxiliadora Carneiro de Oliveira	Agente de Polícia Judiciária	30/9/2023	31/068432/2023
52883026	Ludio Espirito Santo	Agente de Polícia Judiciária	5/12/2023	31/078840/2023
83987023	Marcílio de Oliveira	Agente de Polícia Judiciária	9/12/2023	31/026578/2024
58655024	Marco Antônio de Menezes	Agente de Polícia Judiciária	10/12/2023	31/016182/2024
116256024	Maria Alice Ribeiro Dantas de Souza	Agente de Polícia Judiciária	27/4/2022	31/076053/2023
76705023	Mario Sergio da Silva	Agente de Polícia Judiciária	27/1/2024	31/042848/2024
66334024	Paulo de Souza Lima	Agente de Polícia Judiciária	24/2/2024	31/055982/2024
74537022	Samir Carvalho Untar	Agente de Polícia Judiciária	22/2/2024	31/050324/2024
127312023	Sandra dos Santos Galindo	Agente de Polícia Judiciária	24/2/2024	31/049852/2024
99260023	Sergio Mauro Estevão de Almeida	Agente de Polícia Judiciária	1º/1/2024	31/016144/2024

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 512, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 31-B, §5º, inciso II e art.31-C, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterado pela Emenda Constitucional n. 82, de 2019 e com a Decisão PGE/MS/GAB/N. 147/2023:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
72507024	Aparecido Pedro Sales	Agente de Segurança Socioeducativa	23/9/2023	31/067477/2023
74411023	Jamilton Sergio Oliveira dos Santos	Agente de Polícia Judiciária	7/12/2023	31/079428/2023
52828022	João da Silva Melo	Agente de Polícia Judiciária	29/11/2023	31/016178/2024

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 513, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor FABIO LUIZ VERGILIO, matrícula n. 111242021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível V, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/MS/GAB/N. 147/2023, com validade a contar de 12 de janeiro de 2024 (Processo 29/021453/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 514, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora LUCIMAR POPOVITS DA SILVA, matrícula n. 91957023, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, código 80105, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 31-C da Constituição Estadual, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 82, de 18 de dezembro de 2019, combinado com o art. 11 e art. 18, ambos da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com o art. 41-A, incisos I e II e art. 75, §3º, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com a Decisão PGE/GAB/N. 147/2023, com validade a contar de 23 de novembro de 2023 (Processo n. 77/003522/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 515, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor LUIS CARLOS GALEANO ADORNO, matrícula n. 36973025, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Classe Especial, nível VII, código 80111, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 31-C, inciso X, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterado pela Emenda Constitucional Estadual n. 82 de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/N. 147/2023, com validade a contar de 17 de novembro de 2023 (NUP 51.002.214-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 516, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARIA APARECIDA PINHEIRO MALVAS, matrícula n. 52834021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, nível F, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Decisão PGE/MS/GAB/N. 147/2023, com validade a contar de 8 de setembro de 2023 (Processo n. 27/011467/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 517, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora RITA APARECIDA ROQUE DE OLIVEIRA, matrícula n. 10384022, ocupante do cargo de Policial Penal, Segunda Classe, nível V, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art.10, §2º e 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020 combinado com o artigo 75, §3º da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com os artigos 31-B, §5º, inciso II e art. 31-C, inciso da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual n. 82, de 2019 e com a DECISÃO PGE/MS/GAB/N. 147/2023, com validade no período de 17 de janeiro de 2024 a 26 de março de 2024 (Processo n. 31/025458/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 518, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ROSELY ASSEM JOSE, matrícula n. 43020021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível IV, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31-C da Constituição Estadual, combinado com os art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/MS/GAB/N. 147/2023, com validade a contar de 23 de agosto de 2023 (Processo 29/022707/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 519, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, para os níveis especificados, com fulcro no art. 4º, § 3º, da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005, art. 37 e art. 40, ambos da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021 (NUP 77.006.038-2024):

Cargo/Função: Técnico Organizacional

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
121809022	Andrea Vanessa Milbradt	II	III	23/3/2024
90844023	Welson Lobato Dias	IV	V	20/3/2024

Cargo/Função: Assistente Organizacional

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
10508022	Sophia Santana Zafalon Blanco Hasegawa	II	III	23/3/2024

Cargo/Função: Agente Organizacional

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
52600022	Izaias José dos Santos	V	VI	27/3/2024
60459022	Mônica Romero Benites	V	VI	2/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 520, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Segurança Patrimonial, da Secretaria de Estado de Administração, ocupado pelo servidor DANILO REIS BATISTA DA ROCHA, matrícula n. 84541024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 10 de abril de 2024 (NUP 77.006.473-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 521, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo das férias da servidora MAGDA DOS SANTOS CORREA, matrícula n. 78472029, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, lotada nesta Secretaria de Estado de Administração, programado para o período de 5 de fevereiro a 19 de fevereiro de 2024, a contar de 6 de fevereiro de 2024, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do período remanescente, para fim de regularização funcional (NUP 51.001.429-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 522, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 8º e 10 da Lei Federal n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, combinado com os artigos 10 a 12 do Decreto Estadual n. 14.890, de 11 de dezembro de 2017, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização e DESIGNAR os servidores PAULO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n. 51178021, ocupante do cargo de Assistente Organizacional, declarado estável no serviço público pelo Decreto "P" n. 364, de 21 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.856, de 5 de fevereiro de 2015 e BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, matrícula n. 64690026, ocupante do cargo de Advogado, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/N. 039/97, de 15 de abril de 1997, publicada no Diário Oficial n. 4.512, de 24 de abril de 1997, para constituírem Comissão Processante e, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos constantes do Processo n. 77.001.162-2024.

Nos termos do art. 13 do Decreto Estadual n. 14.890, de 2017, fixo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 523, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 10, §4º da Lei Federal n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, e no artigo 13 do Decreto Estadual n. 14.890, de 11 de dezembro de 2017, resolve:

PRORROGAR, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização NUP 77.003.218-2023, designada pela Resolução "P" SAD n. 496, de 13 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.102, de 15 de março de 2023, pág. 97, a contar de 15 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 524, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 132, de 16 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.052, de 19 de janeiro de 2023, que autorizou a cedência da servidora KEILA VÂNIA FERNANDES JARA, matrícula nº 98441022, ocupante do cargo de Advogado, lotada na Procuradoria-Geral do Estado, para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a partir de 1º de maio de 2024 (77.006.631-2024):

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 525, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2°, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora KEILA VÂNIA FERNANDES JARA, matrícula n. 98441022, ocupante do cargo de Advogado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria-Geral do Estado, para a Secretaria de Estado de Administração, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 6.167, de 19 de dezembro de 2023, combinado com o art. 3º, inciso I, e art. 5º inciso I, ambos do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, acrescentado pelo Decreto nº 16.312, de 1º de novembro de

2023., pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 1º de maio de 2024 (Processo n. 77.006.631-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 526, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CATARINA RAMIRES MEZA DE CARVALHO, matrícula n. 30260035, Coordenadora da Coordenadora de Orçamento, Contabilidade e Finanças, para acumulando suas funções, responder pela Superintendência de Administração (Suad) desta Secretaria, no período de 15 a 24 de maio de 2024, em substituição ao titular William Godoy Pereira, matrícula n. 80651026, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP 77.003.364-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 527, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora FABIANA FERNANDES RODRIGUES, matrícula n. 98432022, categoria funcional Advogado, Classe Especial, nível IV, código 80024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, para o nível V, com fulcro no art. 23 da Lei n. 3.671, de 15 de maio de 2009, com validade a contar de 11 de maio de 2023 (NUP 11.005.888-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 528, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora GLÁUCIA CAMBRAIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 31791024, categoria funcional Advogado, Primeira Classe, nível IV, código 80024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria-Geral do Estado, para o nível V, com fulcro no art. 23 da Lei n. 3.671, de 15 de maio de 2009, com validade a contar de 1º de março de 2024 (NUP 15.003.231-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Promoção funcional
Lotação: SES
Situação: Da ativa
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	NUP
46334021	Ailton Gimenes Toledo	Auxiliar de Serviços de Saúde	27.012.932-2023

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 051/2024/SUGED/SAD, por não atender aos requisitos

legais para a promoção funcional, com base nos incisos III e V, do art. 33, da Lei Estadual n. 5.175, de 6 de abril de 2018, combinado com o inciso I, do art. 184, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

EDITAL N. 11/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a relação nominal dos Especialistas de Educação e Professores, do Quadro Permanente e Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, pertencentes ao Grupo VII – Educação, lotados na Secretaria de Estado de Educação, concorrentes à Promoção Funcional no ano de 2023, com fulcro na Lei Complementar n. 087/2000, de 31 de janeiro de 2000, conforme constante no anexo deste Edital.

Os servidores relacionados completaram o interstício nas respectivas classes, em 31 de janeiro de 2023, conforme disposto no art. 8º e parágrafos do Decreto n. 10.089, de 17 de outubro de 2000 (NUP 29.024.960-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO DO EDITAL N. 11/2024

Cargo: Especialista de Educação

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
53340022	Acacio Luis Sampaio	D	1º/2/2010	4748	97,94
32581021	Carmen Ligia Caldas Haiduck	E	1º/2/2018	1826	70,00
56985021	Denise Ferreira Nascimento	E	1º/2/2018	1826	96,78
63571021	Felix Verona Casado	E	1º/2/2018	1826	99,83
43166022	Ismael Pinto Narcizo	E	1º/2/2018	1826	97,96
23705022	Jose Aparecido Alves Pereira	F	1º/2/2018	1826	100,00

Cargo: Professor

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
132372021	Adalberto Souza Nunes	B	1º/2/2018	1826	95,87
67319021	Adauto Julio da Costa	D	1º/2/2018	1826	83,41
115586021	Adelair Aparecida Martins Rodrigues	F	1º/2/2018	1826	70,00
66842021	Ademir Alves de Oliveira	D	1º/2/2018	1826	90,64
42880021	Ademir Aparecido Boni	D	1º/2/2018	1826	98,87
109328030	Adriana Bronzatte Teixeira	A	25/7/2017	2017	84,39
6823021	Adriana Cristina Pereira	E	1º/2/2018	1826	99,75
9824021	Adriana Lofego	F	1º/2/2018	1826	70,00
100578021	Adriana Paula Machado de Freitas	D	1º/2/2018	1826	89,13
127264021	Adriana Pereira de Andrade Fagundes	B	1º/2/2018	1826	100,00
7563024	Adriana Viana Pereira	A	25/7/2017	2017	90,23
83387021	Adriane Lopes Moreira Leão	B	1º/2/2018	1826	94,42
91116021	Adriani Denisia Martini de Barros	D	1º/2/2018	1826	99,05
65244028	Adriene Cristina Assunção dos Santos	A	25/7/2017	2017	100,00
82885023	Agnaldo Silva de Oliveira	B	1º/2/2018	1826	98,83
1620023	Alaide de Oliveira Souza	D	1º/2/2018	1826	98,33
84127021	Alberto Aparecido Wolf	D	1º/2/2018	1826	83,22
38316023	Alcides Peres Junior	B	1º/2/2018	1826	97,01

129728021	Alessander Pezzarico	B	1º/2/2018	1826	97,83
115714021	Alessandra Aparecida Neves	D	1º/2/2018	1826	100,00
61401021	Alessandra Darc Santos Pereira	D	1º/2/2018	1826	97,87
120486021	Alessandra Regina Longhi	D	1º/2/2018	1826	97,42
91442022	Alessandro Fonseca da Victória	C	1º/2/2018	1826	98,40
437277024	Alex de Almeida	A	25/7/2017	2017	93,10
47473021	Alice Alexandre de Souza	D	1º/2/2018	1826	95,35
74266021	Alice Aparecida de Jesus	D	1º/2/2018	1826	97,61
61574021	Aline de Souza Nogueira	B	1º/2/2018	1826	89,47
132153021	Aline Marcela Perdomo Jacquet	C	1º/2/2018	1826	99,64
94811021	Aline Morales Moreti Cavalcante	C	1º/2/2018	1826	99,88
66926021	Alvaro de Lima Silva	D	1º/2/2018	1826	97,20
6496029	Ana Claudia Barquilha	A	25/7/2017	2017	100,00
72475028	Ana Cristina Brito Martins de Oliveira	A	25/7/2017	2017	70,00
88070022	Ana Maria Rodrigues Coelho Belo	D	1º/2/2018	1826	70,00
108063021	Ana Paula Bogado Balbuena	C	1º/2/2018	1826	98,30
471476021	Ana Paula Gomes de Lima Poti	A	25/7/2017	2017	99,17
50766022	Ana Paula Silveira de Souza Rosa	B	1º/2/2018	1826	96,25
125427021	Anderson Afonso Arevalo	B	1º/2/2018	1826	82,29
111561021	Anderson Oliveira de Souza	B	1º/2/2018	1826	96,27
105788031	Andrea Caramaschi dos Santos	A	25/7/2017	2017	98,63
95062021	Andrea Cristina Pezzolante Cancian	D	1º/2/2018	1826	95,71
113203021	Andrea Paulino da Silva	B	1º/2/2018	1826	94,05
24388030	Angela Adolfina Ramirez Abadie	A	15/7/2017	2024	97,67
77436021	Angela Aparecida Nantes Flores Videira	E	1º/2/2018	1826	100,00
64003021	Angelica Xavier de Barros	C	1º/2/2018	1826	87,90
63530021	Antonio Carlos Santana Piazer	D	1º/2/2018	1826	99,65
97118021	Antonio Conrado da Silva Junior	E	1º/2/2018	1826	90,19
72255021	Antonio de Oliveira Costa Junior	D	1º/2/2018	1826	80,57
14632021	Aparecida Penha Lima de Santana	D	1º/2/2018	1826	79,77
20047022	Aracelly Cristina dos Santos	A	25/7/2017	2017	96,98
16024026	Ariane Garcia dos Reis	A	25/7/2017	2017	70,00
1104021	Arnaldo Centuriao	B	1º/2/2018	1826	100,00
131140021	Bruno Alves Moreira	B	1º/2/2018	1826	100,00
5643028	Caio Cezar Lima Fernandes	A	25/7/2017	2017	84,64
78343021	Carlos Alberto da Silva Versoza	D	1º/2/2018	1826	76,69
101002022	Carlos Augusto Licht Thiry	A	25/7/2017	2017	100,00
128290021	Carlos de Melo Vasque Junior	B	1º/2/2018	1826	87,21
124398021	Carlos Manoel dos Santos Hortelan	B	1º/2/2018	1826	98,80
57901028	Cassia Andrade dos Santos Carneiro	A	25/7/2017	2017	96,99
130954022	Cassia Barbosa Dias	A	5/8/2017	2006	98,45
83190021	Celia dos Santos Oliveira	D	1º/2/2018	1826	93,88
90564021	Celia Regina de Souza	D	1º/2/2018	1826	84,88
101468027	Celia Ruiz Nunes de Oliveira	A	25/7/2017	2017	89,29
59348021	Cibele Marta dos Santos	C	13/3/2017	2151	98,90
83721021	Cirlene Biagi de Lima Piveta	F	1º/2/2018	1826	100,00
10062021	Claudi Eliane Marin Oliveira	E	1º/2/2018	1826	97,11
10134021	Claudia Adriana Lensone	D	1º/2/2018	1826	96,82
42187022	Claudia Santos da Motta	A	25/7/2017	2017	85,94
453753021	Claudiane Benetti Sozo	A	25/7/2017	2017	81,10
113172024	Claudiane Rodrigues M. Balbuena	A	22/3/2017	2142	92,33
74548021	Claudio Barbosa dos Santos	C	1º/2/2018	1826	98,98

471254021	Claudio Campelo Nascimento	A	25/7/2017	2017	99,36
111874021	Claudiomiro Conti	D	1º/2/2018	1826	97,88
70791021	Cleber Vanderlei Pinto Colpo	D	1º/2/2018	1826	91,93
28461021	Clovis de Barros Calcas	G	1º/2/2018	1826	71,39
29467021	Crislaine Moraes Bacargi	B	1º/2/2018	1826	99,20
74872030	Dalva Ezenir Martins Ormay	A	25/7/2017	2017	99,48
50477023	Dalva Maria de Oliveira Silva	D	1º/2/2018	1826	95,87
89640022	Daniel da Silva Lemos	C	1º/2/2017	2101	79,98
117192027	Daniel Rocha do Espírito Santo	A	1º/12/2017	1888	98,27
127729021	Daniela Rodrigues dos Santos Machado	B	1º/2/2018	1826	100,00
469051025	Danilo Edio de Santana	A	25/7/2017	2017	92,14
46145021	Danilo Pedro Langoni	B	1º/2/2018	1826	86,46
116469021	Darque Ratier Bitencourt	B	1º/2/2018	1826	98,97
120503021	Dartyclea Mendes Gerbaudo Brum	C	1º/2/2018	1826	81,37
59430025	Davi dos Santos	A	25/7/2017	2017	87,34
125285022	Davis Patrick Rodrigues da Silva Assunção	A	27/7/2017	2015	86,60
471512021	Deisinara Giane Schulz	A	25/7/2017	2017	97,46
56503021	Denise Batista Costa Silva	F	1º/2/2018	1826	97,78
112595026	Deyne Formiga Fernandes de Abreu	A	8/82017	2003	100,00
110242027	Dirlei Rosangela Guerini	A	25/7/2017	2017	100,00
12822021	Diva Fonseca Soares	G	1º/2/2018	1826	98,11
75882021	Doralina Garcia Jara	D	1º/2/2018	1826	88,74
32111021	Doreni Ricartes Guimaraes	C	1º/2/2017	2018	95,66
128966021	Douglas Souza da Silva	D	1º/2/2018	1826	95,30
109027021	Ediana Aparecida Ciciliati Milhorança	D	1º/2/2018	1826	94,43
33686029	Edileia Aparecida Henrique	A	1º/9/2017	1979	94,57
73826021	Edilene Moreira de Souza Bazilio	F	1º/2/2018	1826	70,00
72337021	Edivaldo dos Santos Alves	D	1º/2/2018	1826	93,86
82176021	Edivete Rosi Bonete	C	1º/2/2018	1826	92,61
80886022	Edna Ferreira da Silva	A	25/7/2017	2017	99,01
10368022	Edriangela Queiroz Celestrino Oliva	B	1º/2/2018	1826	90,00
126144028	Egiane Borges de Souza	A	25/7/2017	2017	97,78
94038022	Elaine Costa Machado Reis	B	1º/2/2018	1826	99,89
133156021	Elaine Marques de Farias	B	1º/2/2018	1826	90,89
5946028	Elaine Martins Correa	A	26/7/2017	2016	94,42
120022021	Eleida da Silva Arce Adamiski	D	1º/2/2018	1826	99,66
13181024	Eleidineia Centurião	A	25/7/2017	2017	100,00
120074021	Eleir Roberto Rozatti	B	1º/2/2018	1826	94,48
81559021	Eliandra Fatima Carollo Raidan	F	1º/2/2018	1826	90,00
128581022	Eliane Fernandes Centuriao	B	1º/2/2018	1826	80,00
80927021	Eliciana Neres Nunes E Nunes	F	1º/2/2018	1826	93,28
125062021	Elida Mara Zamperlini	B	1º/2/2018	1826	76,15
105372022	Eliete Ferreira da Silva Palma E Mello	D	1º/2/2018	1826	94,40
119731021	Elizabete Mendes Batista	C	1º/2/2018	1826	95,66
73256021	Elizangela Andrade Sales de Camargo	D	1º/2/2018	1826	99,89
33688021	Elizangela Marcia Righetto Toloi	D	1º/2/2018	1826	97,83
64965021	Elizangela Santana Dias Freitas	D	1º/2/2018	1826	87,03
27576021	Elizeu Gonçalves Muchon	C	1º/2/2018	1826	70,00
7487021	Elza Guedes Ferreira Almeida	D	1º/2/2018	1826	70,00
36530021	Emanoela Luisiana Pereira	A	6/2/2017	2186	81,70
73222021	Enedir Fatima Martins de Moraes	D	1º/2/2018	1826	100,00
125594022	Erica de Lima Silva Redigolo	B	1º/2/2018	1826	96,25

110684022	Eugenio Cesar Fava dos Reis	B	1º/2/2018	1826	100,00
36646021	Evanessa Ines Gresele Palma	C	1º/2/2018	1826	96,49
3017021	Fabio Almeida E Silva	B	1º/2/2018	1826	96,30
471252021	Fabio Junior Kochanovski	A	25/7/2017	2017	96,17
33618022	Fabio Junior Rosa	B	1º/2/2018	1826	96,45
102507021	Fabio Roberto Valente	C	1º/2/2018	1826	95,50
76451021	Fatima Aparecida Rodrigues Rocamora	B	1º/2/2018	1826	99,97
109499021	Fausto Luis de França Neto	B	1º/2/2018	1826	95,23
12799021	Fernanda Andreia Almeida Cardoso	B	1º/2/2018	1826	99,92
110691021	Fernanda Maria Rossito	D	1º/2/2018	1826	97,47
14458021	Fernando Luiz Bervian	B	1º/2/2018	1826	95,92
129309021	Fernando Pereira Teixeira de Carvalho	B	1º/2/2018	1826	99,71
81594021	Filomena Moura Batistoti	D	1º/2/2018	1826	85,89
24143021	Flavio Verona Casado	D	1º/2/2018	1826	98,65
5974021	Floriana Debora de Souza Ladeia	D	1º/2/2018	1826	98,85
131176021	Franciela Andreia Leduino	B	1º/2/2018	1826	94,50
107409022	Francielle Guimaraes de Souza	C	1º/2/2018	1826	93,10
73937027	Gabriel Magalhães de Oliveira	A	3/4/2017	2130	98,88
88416021	Geismar Alves de Menezes Silva	B	1º/2/2018	1826	70,43
125998025	Geizy Silva de Oliveira	A	25/7/2017	2017	86,67
469079021	Genesio Domingues Vilhasante	A	22/2/2017	2170	93,94
445555021	Geovana Kemmerich	A	25/7/2016	2017	98,37
70694023	Gerson Faccina	E	1º/2/2018	1826	91,09
110144021	Gerusa de Figueiredo Leite Silva	B	1º/2/2018	1826	97,92
5518021	Giane Maria Giacon	B	1º/2/2018	1826	96,88
75977021	Gilson Francisco dos Santos	D	1º/2/2018	1826	70,00
90500021	Giovana Carla de Rossi Oliveira	D	1º/2/2019	1826	99,73
113960021	Giovana de Barros Lima	D	1º/2/2018	1826	100,00
81776021	Gislene Bezerra da Silva	F	1º/2/2018	1826	98,17
125163031	Gleice Maria Barbosa	A	25/7/2017	2017	93,94
27166021	Ildalio Aguiar de Souza Santos	B	1º/2/2018	1826	97,67
25817021	Iris Viviane de Britto Gonçalves	B	1º/2/2018	1826	92,83
25817028	Iris Viviane de Britto Gonçalves	A	25/7/2017	2017	92,83
54978021	Isabel de Almeida	D	1º/2/2018	1826	95,89
123568021	Isabel Duarte de Souza	B	1º/2/2018	1826	92,99
59422021	Ismael Martins Guevara	E	1º/2/2018	1826	88,36
75546028	Ivonete dos Santos	A	3/8/2017	2008	99,79
95700021	Izabel Cristina Prates de Aguiar	B	1º/2/2018	1826	79,88
87949021	Izabel de Menezes Noia Schultz	B	31/1/2018	1826	98,41
104486022	Janaina Moreira Fernandes	D	1º/2/2018	1826	99,02
18004021	Janete Clair Rech Puton	B	1º/2/2018	1826	80,02
7869031	Jerry Pereira Bonfim	A	1º/9/2017	1979	75,10
106298022	Jinei Wagneg Rodrigues	A	25/7/2017	2017	86,70
116201022	João Carlos Magri	B	1º/2/2018	1826	100,00
129421021	João Salvador Cazelli dos Santos	D	1º/2/2018	1826	90,00
55629021	Joaquim Donizete de Matos	E	1º/2/2018	1826	70,00
66834021	Joaquim Gama	E	1º/2/2018	1826	95,37
70414021	Jocilea Trannin Pasqualim	G	1º/2/2018	1826	78,71
133462021	Joely Silva Freitas	B	1º/2/2018	1826	99,44
34735021	Jonas Roberto Marques	D	1º/2/2018	1826	89,41
130275021	Jorge Luiz Fernandes Cardoso	B	1º/2/2018	1826	99,55
88775022	José Aparecido dos Santos	E	1º/2/2018	1826	97,33

24012022	José Basan	E	1º/2/2018	1826	76,62
55564022	José Carlos dos Santos Brum	D	1º/2/2018	1826	76,67
58033021	José Carlos Moraes Pinheiro	C	1º/2/2017	2101	88,25
105720021	José Orlando Franco Junior	B	1º/2/2018	1826	97,13
57134021	Joselito Sroczynski	E	1º/2/2018	1826	97,88
57134022	Joselito Sroczynski	D	1º/2/2018	1826	98,48
2079028	Jucelia Pavão Flores Coradini	A	10/8/2017	2001	99,96
112308022	Juciani Alves de Oliveira Camacho	B	1º/2/2018	1826	100,00
116697027	Juliana Josefa Platero	A	25/7/2017	2017	92,41
110216021	Juliane de Souza Matozo Wolff	B	1º/2/2018	1826	97,03
115569021	Jusara Regina Volpatto	C	1º/2/2018	1826	99,79
52481021	Jussara Mendes Ferreira	E	1º/2/2018	1826	70,00
62376021	Karina Mathiazi Tezini	B	1º/2/2018	1826	99,83
104937021	Karina Roberta Baseggio	B	1º/2/2018	1826	99,80
127367021	Karla Santos de Almeida	B	1º/2/2018	1826	88,94
57584025	Karollynne de Souza Boazal	A	25/7/2017	2017	100,00
26256021	Katia Cilene Duarte da Cruz	B	1º/2/2018	1826	98,47
85629022	Katia Cristina Vieira C. Martins dos Santos	B	1º/2/2018	1826	97,98
5019028	Katiane Santos Bezerra	A	30/5/2017	2073	100,00
87390021	Katiuska Aparecida Assis da Cunha Alencar	D	1º/1/2018	1857	97,36
83193021	Kelly Roratto Carminati	B	1º/2/2018	1826	92,70
29177027	Laiz Lino Brum	A	22/11/2017	1897	90,00
423998024	Lara Cristina de Mello Silva	A	7/8/2017	2004	100,00
129812021	Laudiceia Duarte Mondadori	B	1º/2/2018	1826	97,67
123577021	Leandro Lima Amaro	B	1º/2/2018	1826	93,16
77644021	Leia Cardoso Vieira Oliveira	F	1º/2/2018	1826	85,87
89912028	Leidemar Alves Gomes da Silva	A	25/7/2017	2017	99,81
33991021	Leonardo Corniani Dias	B	1º/2/2018	1826	70,00
46056022	Liliam Cassiani Damaceno	B	1º/2/2018	1826	94,09
85797021	Lilian Cristina Bifaroni	D	1º/2/2018	1826	100,00
471516021	Liliane dos Santos Duraes	A	25/7/2017	2017	90,00
75899021	Lindinalva da Silva Leal	D	1º/2/2018	1826	94,63
34159027	Luci Rosana Alves Pires	A	1º/2/2018	1826	99,95
113774025	Lucia Aparecida Pereira Macedo	A	1º/2/2018	1826	91,37
116209021	Lucia Simão da Silva	B	1º/2/2018	1826	92,57
99514021	Luciana Batista de Oliveira Catarino	E	1º/2/2018	1826	99,31
86348021	Luciana Costa Justino Mendes	F	1º/2/2018	1826	86,54
15238021	Luciana Trevisan Souza Monson	B	1º/2/2018	1826	70,00
42461021	Luciene Aparecida de Oliveira Coelho	B	1º/2/2018	1826	77,67
5856021	Lucimeire Marciano Barbosa	E	1º/2/2018	1826	100,00
103346021	Lucitania Bergmaschi Stoll Nogueira	D	1º/2/2018	1826	98,51
130560021	Luiz Augusto Servin	B	1º/2/2018	1826	89,01
21139027	Luiz Carlos Araujo	A	8/8/2017	2003	94,57
4857021	Luiz Carlos dos Santos Silva	B	1º/2/2018	1826	99,47
6658021	Luiz Eduardo Vieira Pereira	B	1º/2/2018	1826	98,80
78466021	Lusimeire da Silva Gonçalves Figueredo	F	1º/2/2018	1826	93,57
88628021	Magna Lourdes da Silva de Oliveira	D	1º/2/2018	1826	99,26
20045021	Malena Colucci	F	1º/2/2018	1826	70,00
108748021	Mara Ivane de Oliveira Costa	C	1º/2/2018	1826	86,21
24298021	Marcelo Antonio Moreira	D	1º/2/2018	1826	88,10
112026021	Marcelo Jose de Souza	B	1º/2/2018	1826	92,00
74506021	Marcia Maria Garcia de Souza Bordignon	E	1º/2/2018	1826	98,42

116489021	Marcia Maria Rodrigues Moreira Aires	D	1º/2/2018	1826	99,89
31946021	Marcia Matilde da Silva Monaco	D	1º/2/2018	1826	99,61
80361021	Marcia Regina dos Santos Vital	F	1º/2/2018	1826	70,00
45155021	Marcia Silva de Oliveira Góis	B	1º/2/2018	1826	94,66
14858021	Marcio Alves Proni	E	1º/2/2018	1826	89,83
94435021	Marcio Beretta Cossato	B	1º/2/2018	1826	99,99
41225022	Marcos Paulo Celestino de Lira	B	1º/2/2018	1826	98,98
471887021	Marcos Willian de Brito Gavaldão	A	21/8/2017	1980	89,12
81564021	Marcus Vinicius da Costa	D	1º/2/2018	1826	82,67
89109021	Maria Antonia da Silva Neto Fernandes	B	1º/2/2018	1826	90,00
65114021	Maria Aparecida da Silva	D	1º/2/2018	1826	100,00
68687021	Maria Aparecida da Silva Santandel	D	1º/2/2018	1826	96,36
52999021	Maria Aparecida Diogo	F	1º/2/2018	1826	70,00
61526021	Maria Aparecida dos Anjos	D	1º/2/2018	1826	94,67
32280023	Maria Aparecida Eufrasia da Silva	E	1º/2/2018	1826	96,53
107254023	Maria Cristina Danton Reipert Delgado	G	1º/2/2018	1826	95,18
38535021	Maria do Carmo Souza Drumond	E	1º/2/2018	1826	70,00
119575021	Maria Izabel Ferreira Diniz	D	1º/2/2018	1826	100,00
63286021	Maria Jose da Silva Vieira Correia	E	1º/2/2018	1826	94,29
471694021	Maria Margareth de Moura Escobar	A	25/7/2017	2017	91,24
69652021	Maria Silvia de Souza E Silva	F	1º/2/2018	1826	99,70
95305021	Maria Sinesia Nolasco dos Santos Vinchiguerra	D	1º/2/2018	1826	89,65
438021	Maria Vanessa dos Santos Chaves	D	1º/2/2018	1826	96,69
125905022	Mariana Aparecida de Almeida Leme do Prado	D	1º/2/2018	1826	89,60
78692023	Marilidia Satiro	D	1º/2/2018	1826	99,77
50139021	Marilisa Alves Roberto Barbosa Fontoura	B	1º/2/2018	1826	84,89
116174021	Marilizi Arruda Tarifa	C	1º/2/2018	1826	98,28
132547021	Marineize Neto Pleutim Aquino	B	1º/2/2018	1826	80,19
472609021	Marinez Lemos Bregenski Schiavi	A	23/10/2017	1927	95,23
4666023	Marizeth Baze Kiill	E	1º/2/2018	1826	96,00
28358022	Marli Terezinha Endres	D	1º/2/2018	1826	99,20
82112021	Marly Aparecida de Matos	F	1º/2/2018	1826	96,99
87635021	Marta Gomes Sandim	D	1º/2/2018	1826	98,91
6121021	Marta Regina de Brito	D	1º/2/2019	1826	99,27
88166021	Mary Elisa Rosa Romera	D	1º/2/2018	1826	99,67
75015022	Mauren Vanessa Lourenço Souto	D	1º/2/2018	1826	99,73
84150021	Mauricio Ferreira Armoa Gomes	B	1º/2/2018	1826	100,00
57034021	Mauricio Jonas Ferreira	E	1º/2/2018	1826	99,89
16054021	Mauricio Soares dos Reis	B	1º/2/2018	1826	96,35
15961021	Mayana Rodrigues	B	1º/2/2018	1826	100,00
104120021	Mercedes Correa Sampaio Goulart	D	1º/2/2018	1826	98,66
427867027	Mileide Ferreira de Castilho	A	6/2/2018	1826	94,94
70066021	Mireille Rosi Lima de Queiroz	F	1º/2/2018	1826	90,79
34639021	Moacir Henrique Brito	C	1º/2/2018	1826	70,00
34639022	Moacir Henrique Brito	B	1º/2/2018	1826	70,00
119933024	Nádia Rivero Rodrigues da Silva	A	25/7/2017	2017	97,49
27532021	Nalygia de Oliveira Vigue	B	1º/2/2018	1826	100,00
61294021	Nedir Carneiro de Barros Gomes	C	1º/2/2018	1826	98,15
81596028	Neide Aparecida de Souza	A	25/7/2017	2017	93,87
19625021	Nesio Alamini	D	1º/2/2018	1826	98,26
108572023	Neuseli Lucia da Silva	A	25/7/2017	2017	100,00
77117022	Neuza Paulino Duarte	A	25/7/2017	2017	89,33

7347030	Nidiane Benites Antunes Silva	A	25/7/2017	2017	89,29
72278023	Nilce Gonçalves dos Santos	D	1º/2/2018	1826	99,60
66625021	Nilda Fatima Moraes de Oliveira Silva	D	1º/2/2018	1826	98,76
4071022	Nilzete da Silva Magalhães	A	25/7/2017	2017	83,77
52148021	Norilda Siqueira de Oliveira	B	1º/2/2018	1826	99,18
80574021	Norma Leila da Silva Folini	F	1º/2/2018	1826	98,60
50166021	Olir Antonio Hall	D	1º/2/2018	1826	95,87
27200021	Olivio Mangolim	B	1º/2/2018	1826	93,06
101337022	Osmar Amanco Batista	A	25/7/2017	2017	89,70
132478021	Osmar Ferreira	B	1º/2/2018	1826	99,31
81707024	Patricia Lima Domingos	A	25/7/2017	2017	97,29
132687021	Patricia Lucia do Nascimento	B	1º/2/2018	1826	98,18
57677021	Paula Marques Silva Rosseto	G	1º/2/2018	1826	99,26
57677022	Paula Marques Silva Rosseto	F	1º/2/2018	1826	99,26
74998021	Paula Regina Pereira de Carvalho Navarro	B	1º/2/2018	1826	90,00
23034030	Paulo Henrique Rematozo Marques	A	25/7/2017	2017	98,48
132138026	Paulo Nogueira de Souza Junior	A	9/2/2017	1853	97,58
467511023	Paulo Sauda Neto	A	21/3/2017	2143	97,87
63340021	Pedro Antonio Agostinho	D	1º/2/2018	1826	77,42
91068021	Pedro Valfrido Gallo	D	1º/2/2018	1826	91,78
16717021	Peres Antonio Mello Souza	B	1º/2/2018	1826	99,70
15269021	Poliana de Oliveira Paes	B	1º/2/2018	1826	100,00
77389022	Priscila Espindola Yrigoyen de Barros	A	8/8/2017	2003	97,20
121218027	Rafael Pereira Cavali	A	25/7/2017	2017	97,94
80055021	Ramao Medina Vieira	D	1º/2/2018	1826	89,55
79526021	Ramona Helena Brizuela Barbosa	E	1º/2/2018	1826	94,17
30828027	Raphael da Cunha Felix	A	25/7/2017	2017	99,10
82910021	Raphael Ramos Espessoto	B	1º/2/2018	1826	91,93
89264021	Raquel Bezerra Dias	D	1º/2/2018	1826	75,84
92842022	Regina Azevedo de Oliveira Morais	B	1º/2/2018	1826	70,00
56256028	Regina Duarte Martins	A	21/8/2017	1980	97,05
471253021	Regina Marcia Gonçalves Paiva	A	25/7/2017	2017	70,49
111844021	Rita Denise Spolidoro Lopes	D	1º/2/2018	1826	96,95
19905026	Ritalice do Prado	A	25/7/2017	2017	100,00
100457021	Roberta da Silva Trevisan	B	1º/2/2018	1826	100,00
133892021	Roberta Sanchez Vonghon	B	1º/2/2018	1826	100,00
80765021	Roberval de Souza Seraphim	D	1º/2/2018	1826	91,57
112961025	Rodrigo dos Santos Barra	A	25/7/2017	2017	100,00
471251021	Rogerio Espinosa Ramos	A	25/7/2017	2017	93,39
133441022	Rogerio Paes Kozima	B	1º/2/2018	1826	91,43
47754021	Romildo Gonçalves dos Santos	D	1º/2/2018	1826	95,00
114184021	Ronaldo Otano Alves	B	1º/2/2018	1826	98,21
56900021	Ronilson Nogueira Machado	E	1º/2/2018	1826	70,00
120103028	Rosana Claudia Teodoro de Carvalho	A	25/7/2017	2017	96,56
71978021	Rosana Garcia Verderosi	E	1º/2/2018	1826	99,04
82113021	Rosana Maria de Almeida Santos	F	1º/2/2018	1826	89,37
82502021	Rosangela Almeida Barbosa	F	1º/2/2018	1826	99,67
59347022	Rosangela Miranda Elias Dias	A	25/7/2017	2017	99,41
58083021	Roseli Alves Varjão Espindola	D	1º/2/2018	1826	83,55
58632021	Rosemari Oliveira	D	1º/2/2018	1826	96,28
36845023	Rosemary Ernesto Gonçalves Silveira	A	25/7/2017	2017	94,68
96086023	Rosilene Bezerra Magalhães de Freitas	B	1º/2/2022	2466	99,38

80226021	Rosilene de Oliveira Melo	D	1º/2/2018	1826	99,80
11507026	Rosimeire de Souza Leite	A	25/7/2017	2017	96,37
66996021	Rosimeire Ferreira Ferro	B	1º/2/2018	1826	98,85
74914028	Rosivaldo dos Santos Ramos	A	31/1/2018	1826	99,29
77718021	Roze Clei Peixoto Batista	F	1º/2/2018	1826	99,73
3770021	Sabrina Bigatao Valerio Ortiz	B	1º/2/2018	1826	100,00
127126025	Samantha Carla Mierez Vega	A	25/7/2017	2017	96,43
5827021	Sandra Cristina de Olveira Serrou dos Santos	D	1º/2/2018	1826	99,63
6157021	Sandra Cristina Paschoaletto	D	1º/2/2018	1826	75,55
122731022	Sandro Marcio Stroher	B	1º/2/2018	1826	89,41
26673022	Sarita de Oliveira Andrade	D	1º/2/2018	1826	94,24
7508021	Saulo de Souza Santos Abreu	B	1º/2/2018	1826	94,91
469161022	Sebastião Frota da Rocha Junior	A	9/8/2017	1912	70,95
111710021	Shirley Mara de Oliveira Hurmerez da Silva	D	1º/2/2018	1826	91,37
122511021	Sidirlei Lima Pimentel	C	1º/2/2017	2101	98,69
92642021	Siloandra Todescato Pache	C	1º/2/2018	1826	99,31
109887021	Silvana de Souza Ramos	D	1º/2/2018	1826	96,89
86425021	Simone Duarte Dittmar	D	1º/2/2018	1826	99,41
110597021	Simone Garcia de Mauro	B	1º/2/2018	1826	84,33
118048029	Sirlei Rodrigues Cardoso do Prado Vitorino	A	16/8/2017	1995	95,43
471542021	Solange Duarte Araújo	A	9/8/2017	2002	99,55
50361021	Solange Souza da Silva	D	1º/2/2018	1826	75,04
78881021	Sonia Ayako Masugossa Iida	B	1º/2/2018	1826	97,85
23620022	Sonia Cristina Ferraz dos Santos	A	12/4/2017	2121	88,01
119087021	Sonia Maria de Oliveira Passos	E	1º/2/2018	1826	98,71
85081021	Sonia Soares Becker	F	1º/2/2018	1826	87,00
27103029	Stefani Danieli Favaretto	A	25/7/2017	2017	94,68
29205029	Suelem Machado Rodrigues	A	25/7/2017	2017	100,00
89218022	Suzanea Candida de Andrade	A	25/7/2017	2017	85,06
22445029	Sylvio Roberto de Oliveira	A	31/8/2017	1980	82,46
36282023	Taise Aparecida Pelegrini Bueno	A	25/7/2017	2017	97,47
133085021	Talita Borges Mascena	B	1º/2/2018	1826	99,01
98452021	Tania Rute Ossuma de Souza	D	1º/2/2018	1826	97,69
467849022	Tatiane da Silva	A	25/7/2017	2017	96,83
131559021	Tays Fonseca	C	1º/2/2018	1826	99,89
95540022	Telma Maria de Barros Maruchi	A	25/7/2017	2017	96,16
18883021	Thalitta Mascarenhas Custodio Dias	B	1º/2/2018	1826	96,67
77846026	Thiago Dutra de Carvalho	A	25/7/2017	2017	93,42
134082021	Thiago Eugenio Vedana	B	1º/2/2018	1826	94,55
127172025	Tiago Franco Jorge	A	25/7/2017	2017	79,18
49241026	Tiago Green de Freitas	A	25/7/2017	2017	99,83
91216028	Valderi Carlos Correa da Rosa	A	25/7/2017	2017	100,00
97447021	Valeria Cristina Ferreira da Silva	C	1º/2/2018	1826	99,10
58992022	Vanda Geogina Gonzales Suematsu	A	25/7/2017	2017	97,81
49278022	Vanderlea Francisca Liberato Bonani	B	1º/2/2018	1826	98,21
465928023	Vanderson Pereira de Almeida Leite	A	25/7/2017	2017	97,67
471410021	Vanusa Vieira de Andrade	A	11/8/2017	2000	100,00
71795021	Vera Lucia Campos Ferreira	E	1º/2/2018	1826	97,12
30412021	Vera Lucia Silva Ramos	F	1º/2/2018	1826	70,00
130315023	Victor Costa	A	25/7/2017	2017	88,72
89305024	Victor Marcelo Marques dos Santos	A	25/072017	2017	92,17
25399021	Vinicius Paschoal Belon	B	1º/2/2018	1826	70,00

54752023	Vitor Claudio Padula Gonçalves	A	25/7/2017	2017	99,35
120441021	Wagner Inacio	C	1º/2/2018	1826	96,67
91534021	Waldecir Alves de Almeida	C	1º/2/2018	1826	89,93
80534032	Waldirene Mendonça Weiler	A	7/8/2017	2004	99,19
6786028	Wanessa Rodovalho Melo Oliveira	A	7/8/2017	2004	89,89
89759027	Wilson de Souza Franco	A	25/7/2017	2017	100,00
6132021	Zenira Lima de Oliveira	D	1º/2/2018	1826	91,41

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 9 de maio de 2024, (quinta-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens:

1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
PROTOCOLO : CRASE/1980
PROCESSO : 27/003245/2017
INTERESSADA : **LUCEIA MARIA FERNANDES DA SILVA**
ASSUNTO : ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO - RECURSO
RELATORA : CONSª. BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA
OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá participar da sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002;
4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
5 - ASSUNTOS DIVERSOS.
CRASE/MS- Campo Grande, 2 de maio de 2024.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 113, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo, ocupantes do cargo de Procurador de Entidades Públicas, para exercerem suas funções nas Entidades previstas no anexo único desta Resolução nas respectivas Coordenadorias Jurídicas da Procuradoria-Geral do Estado, para fins de regularização funcional.

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Servidor	Entidade	Coordenadoria Jurídica da PGE
79806022	Antônio Paulino de Moura Castro	FUNDESPORTE	CJUR/RESIDUAL I
14329022	Ciro Guerra Del Barco	IAGRO	CJUR/RESIDUAL III
64865022	Cláudia Flores Cavalcanti	FADEB	CJUR/RESIDUAL III
110141022	Danilo Magalhães Martiniano e Silva	FERTEL	CJUR/RESIDUAL II
68090022	Evandro Efigênio Rodrigues	AGRAER	CJUR/AGRAER
58059022	Luzinete Balan	AGEPEN	CJUR/AGEPEN
29428022	Renata Raule Machado	ESCOLAGOV	CJUR/RESIDUAL III
108869022	Sheila Cafure Bolssonaro	FUNDTUR	CJUR/RESIDUAL I
52239023	Sydney Aguilera	IAGRO	CJUR/RESIDUAL III
116386022	Valeska Maria Alves Pires	AGEPEN	CJUR/AGEPEN
114756022	Vanessa Correia Stuhrk Gorski	AGRAER	CJUR/AGRAER

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 114, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Vanessa Corrêa Stuhrk Gorski, ocupante do cargo efetivo de Procuradora de Entidades Públicas, matrícula n. 114756022, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer função de Gerenciamento de unidade e atividades na Coordenadoria Jurídica Residual I de Entidades Públicas - CJUR/RESIDUAL I (Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul - FUNDTUR), sem prejuízo de suas funções, durante as férias da Titular Sheila Cafure Bolssonaro, matrícula n. 108869022, no período de 02 de maio de 2024 a 11 de maio de 2024, nos termos do art. 12, inciso V, "a", da Lei n. 6.179, de 21 de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 115, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Elton Fabrício Tofano, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidades Públicas, matrícula n. 35401023, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer função de Gerenciamento de unidade e atividades na Coordenadoria Jurídica Residual II de Entidades Públicas - CJUR/RESIDUAL II (Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS), sem prejuízo de suas funções, durante as férias da Titular Fabiana Horta das Neves, matrícula n. 107406022, no período de 06 de maio de 2024 a 25 de maio de 2024, nos termos do art. 12, inciso V, "a", da Lei n. 6.179, de 21 de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO □P□ PGE/MS/N. 116, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Procurador de Entidades Públicas, para exercerem função de confiança privativa nas respectivas Coordenadorias Jurídicas da Procuradoria-Geral do Estado previstas no anexo único desta Resolução, nos termos do art. 12, inciso V, "a" e "b", da Lei n. 6.179, de 21 de dezembro de 2023, para fins de regularização funcional.

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Servidor	Entidade	Coordenadoria Jurídica da PGE	Função De Confiança
79806022	Antônio Paulino de Moura Castro	FUNDESPORTE	CJUR/RESIDUAL I	Gerenciamento de unidade e atividades
14329022	Ciro Guerra Del Barco	IAGRO	CJUR/RESIDUAL III	Chefia intermediária
68090022	Evandro Efigênio Rodrigues	AGRAER	CJUR/AGRAER	Gerenciamento de unidade e atividades
58059022	Luzinete Balan	AGEPEN	CJUR/AGEPEN	Chefia intermediária
108869022	Sheila Cafure Bolssonaro	FUNDTUR	CJUR/RESIDUAL I	Gerenciamento de unidade e atividades
52239023	Sydney Aguilera	IAGRO	CJUR/RESIDUAL III	Gerenciamento de unidade e atividades
116386022	Valeska Maria Alves Pires	AGEPEN	CJUR/AGEPEN	Gerenciamento de unidade e atividades

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 117, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Procuradores do Estado abaixo relacionados, no mês de maio de 2024, nos termos do art. 75 da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001, c/c com art. 24 do Regimento Interno/PGE - Resolução n. 194/2010.

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo		Usufruir	Período de Gozo	
			Início	Final		Início	Final
24849021	PP	Ana Paula Ribeiro Costa	15/08/2021	14/08/2022	15	15/05/2024	29/05/2024
104430021	PP	Christiana Puga de Barcelos	10/11/2021	09/11/2022	10	08/05/2024	17/05/2024
106044021	PJ	Cristiane da Costa Carvalho	25/07/2022	24/07/2023	10	20/05/2024	29/05/2024
88332021	PCSP	Eimar Souza Schröder Rosa	10/09/2022	09/09/2023	20	02/05/2024	21/05/2024
62667021	GABINETE	Ivanildo Silva da Costa	15/08/2022	14/08/2023	20	13/05/2024	01/06/2024
472919021	PAG	Jordana Pereira Lopes Goulart	04/12/2020	03/12/2021	3	27/05/2024	29/05/2024
117764021	CJUR-SAD	Judith Amaral Lageano	08/05/2021	07/05/2022	10	20/05/2024	29/05/2024
433668021	PS	Kaoye Guazina Oshiro	24/09/2021	23/09/2022	6	13/05/2024	18/05/2024
433668021	PS	Kaoye Guazina Oshiro	24/09/2022	23/09/2023	10	20/05/2024	29/05/2024
25507021	PP	Lidiane Cristina Cornaccini Sallesse Lorenzoni	15/08/2021	14/08/2022	10	13/05/2024	22/05/2024
113055021	PAA	Luiza Iara Borges Daniel	01/08/2021	31/07/2022	10	13/05/2024	22/05/2024
35447021	CJUR-SED	Maria Sueni de Oliveira	09/11/2021	08/11/2022	10	20/05/2024	29/05/2024
499018021	CJUR-SEL	Tarcísio Barbosa Farias de Melo	20/07/2022	19/07/2023	10	20/05/2024	29/05/2024

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 118, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR Patricia Souza de Paiva, ocupante de cargo efetivo, matrícula n. 74303022, lotada na Procuradoria de Assuntos Tributários - PAT, a usufruir 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 20 de maio de 2022 a 19 de maio de 2023, no período de 20 de maio de 2024 a 29 de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 119, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos em comissão, no mês de maio de 2024, nos termos do art. 123 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo		Usufruir	Período de Gozo	
			Início	Final		Início	Final
472761022	CJUR-EPE	Ana Carolyne Barbosa Tutya	06/06/2022	05/06/2023	10	20/05/2024	29/05/2024
468571021	PJ	Cácyla Aparecida Baur Arfux	09/01/2022	08/01/2023	10	13/05/2024	22/05/2024
368675025	CJUR-SEGOV	Cairo Garcia Xavier	13/02/2023	12/02/2024	10	06/05/2024	15/05/2024
479553022	CIGE	Caroline Fleury Bertagni Asato	25/11/2022	24/11/2023	10	02/05/2024	11/05/2024
427138025	PAG	Daniela da Costa Godoi	06/09/2021	05/09/2022	20	02/05/2024	21/05/2024
370218021	PP	Daniela Pereira Diogo	25/04/2023	24/04/2024	10	02/05/2024	11/05/2024
500623022	PP	Douglas Barbosa Felipe	01/01/2023	31/12/2023	15	15/05/2024	29/05/2024
90110025	PAT	Edna Lopes Peres	01/02/2023	31/01/2024	15	15/05/2024	29/05/2024
68654024	PCDA	Jaqueline Campos Pereira	22/03/2023	21/03/2024	15	20/05/2024	03/06/2024
488407021	CJUR-SEGOV	Kamila Rezende de Oliveira	18/03/2022	17/03/2023	20	16/05/2024	04/06/2024
468564021	PAT	Karine Midori da Silva Sasaki	09/01/2023	08/01/2024	10	20/05/2024	29/05/2024
488663022	COPGE / DPC	Larissa Alderete Betio de Oliveira	01/01/2023	31/12/2023	15	15/05/2024	29/05/2024
72698024	PCSP	Margareth Miranda Viduani	01/01/2023	31/12/2023	10	20/05/2024	29/05/2024
72866023	CJUR-AGEPREV	Matheus Nobriga Ojeda	17/11/2022	16/11/2023	10	20/05/2024	29/05/2024
329655021	CJUR-SEC	Mayra França Paiva Cavagliere	09/05/2023	08/05/2024	10	20/05/2024	29/05/2024
503098022	CJUR-SED	Mellanie Kanashiro	18/04/2023	17/04/2024	10	08/05/2024	17/05/2024
493276021	CJUR-SED	Suéllen dos Santos Borges	03/02/2023	02/02/2024	10	01/05/2024	10/05/2024
48117027	PAG	Vanessa da Silva Alves	01/02/2023	31/01/2024	15	20/05/2024	03/06/2024

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 120, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Procuradores do Estado abaixo relacionados para responderem pelas respectivas Chefias, por motivo de férias dos Titulares:

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Substituído	Matrícula Substituído
Felipe de Quadro dos Santos Ramos	498999021	PP	08/05/2024 a 17/05/2024	Christiana Puga de Barcelos	104430021
Leonardo da Matta Lavorato Schafflör Guerra	499012021	PS	13/05/2024 a 18/05/2024	Kaoye Guazina Oshiro	433668021
Leonardo da Matta Lavorato Schafflör Guerra	499012021	PS	20/05/2024 a 29/05/2024	Kaoye Guazina Oshiro	433668021
Mariana Andrade Vieira	472911021	PAG	27/05/2024 a 29/05/2024	Jordana Pereira Lopes Goulart	472919021
Natalie Brito Garcia	482696021	PCSP	02/05/2024 a 21/05/2024	Eimar Souza Schröder Rosa	88332021

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 121, DE 02 DE MAIO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR os Procuradores do Estado da Chefia e Subchefia da Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatórios - PCSP, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Chefia/Subchefia	A contar
88332021	Eimar Souza Schröder Rosa	Chefia/PCSP	03/05/2024
482696021	Natalie Brito Garcia	Subchefia/PCSP	03/05/2024

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE MAIO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 122, DE 02 DE MAIO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR os Procuradores do Estado, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Especializada/Coordenadoria	A contar
482696021	Natalie Brito Garcia	PCS	03/05/2024
88332021	Eimar Souza Schröder Rosa	PPREC	03/05/2024
127821021	Fábio Hilário Martinez De Oliveira	PCS	03/05/2024
28809022	Fernando Rodrigues De Sousa	PCS	03/05/2024
507203021	Luísa Garcia Stehling	PCS	03/05/2024
499016021	Paulo Henrique Martins Machado Filho	PCS	03/05/2024
105528021	Renato Woolley de Carvalho Martins	PCS	03/05/2024
19539021	Sarah Filgueiras Monte Alegre de Andrade Silva	PCS	03/05/2024
28679021	Wilson Maingue Neto	PCS	03/05/2024

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE MAIO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 123, DE 02 DE MAIO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Procuradores do Estado para exercer as Chefias e Subchefias nos respectivos setores, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Chefia/Subchefia	A contar
88332021	Eimar Souza Schröder Rosa	Chefia/PPREC	03/05/2024
482696021	Natalie Brito Garcia	Chefia/PCS	03/05/2024
504710021	Gabriel José Reis Nunes	Subchefia/PCDA	03/05/2024

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE MAIO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 124, DE 02 DE MAIO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Servidores do Estado abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas Chefias de Unidade, por motivo de férias dos Titulares.

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Substituído	Matrícula Substituído
Edileuza Regina Ferreira Lima	37690026	PCDA / UNDIA	20/05/2024 a 03/06/2024	Jaqueline Campos Pereira	68654024

Helen Patricia Camargo	119220021	COPGE / DPC	15/05/2024 a 29/05/2024	Larissa Alderete Betio de Oliveira	488663022

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE MAIO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.012, de 22 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.473, de 23 de abril de 2024, página 160, que instaura Processo Administrativo e designa os servidores para constituírem comissão processante nos autos de n. 29/076308/2022, foi feita a seguinte apostila:

Para que, ONDE CONSTA:
"...WILTON ANTÔNIO DA SILVA, matrícula n. 87868022...",

PASSE A CONSTAR:
"...WILTON ANTÔNIO DA SILVA, matrícula n. 87868021...".

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE ABRIL DE 2024.

DIONE MARLY GANDOLFO HASHIOKA
Secretária Adjunta de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.
Publicada no Diário Oficial n. 11.479, de 30 de abril de 2024, página 118.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.068, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDREA DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula n. 88206021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a da função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-E, e de ordenadora de despesas nos casos de impedimento da Direção, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Dorcelina de Oliveira Folador, localizada no município de Novo Horizonte do Sul/MS, a partir de 1º de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2027 (NUP: 29.036.542-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.099, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 40 do Decreto n. 16.179, de 8 de maio de 2023, e considerando o Decreto "P" n. 216, de 25 de março de 2024, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de JACI FURTADO MORELES, matrícula n. 53940021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 22 de abril de 2024, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.037.450-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE ABRIL DE 2024.

DIONE MARLY GANDOLFO HASHIOKA
Secretária Adjunta de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.100, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 40 do Decreto n. 16.179, de 8 de maio de 2023, e considerando o Decreto "P" n. 216, de 25 de março de 2024, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de GABRIEL YUJI KUWAMOTO SILVA, matrícula n. 485227022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 23 de abril de 2024, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.036.479-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE ABRIL DE 2024.

DIONE MARLY GANDOLFO HASHIOKA
Secretária Adjunta de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.101, DE 2 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 40 do Decreto n. 16.179, de 8 de maio de 2023, e considerando o Decreto "P" n. 216, de 25 de março de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor MAYKOON SILVA BRAGA, matrícula n. 508397021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Pascoal Leite Dias, localizada no município Aquidauana/MS, no período de 4 de março a 2 de abril de 2024, em substituição à servidora Regina Elena Gama, matrícula n. 86505021, em gozo de férias (NUP: 29.013.818-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MAIO DE 2024.

DIONE MARLY GANDOLFO HASHIOKA
Secretária Adjunta de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.102, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 40 do Decreto n. 16.179, de 8 de maio de 2023, e considerando o Decreto "P" n. 216, de 25 de março de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor HUDSON CUSTÓDIO, matrícula n. 83733021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-C, e de ordenador de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Princesa Izabel, localizada no município de Itaporã/MS, no período de 22 de janeiro a 5 de fevereiro de 2024, em substituição à servidora Rosenir Salete Endres, matrícula n. 90900021, em gozo de férias (NUP: 29.036.431-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE ABRIL DE 2024.

DIONE MARLY GANDOLFO HASHIOKA
Secretária Adjunta de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.103, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 40 do Decreto n. 16.179, de 8 de maio de 2023, e considerando o Decreto "P" n. 216, de 25 de março de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora JÉSSICA HELEN VENTURA DOS SANTOS, matrícula n. 488192021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual 13 de Maio, localizada no município Eldorado/MS, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2024, em

substituição à servidora Ivanir Salete Haverroth, matrícula n. 74596021, em gozo de férias (NUP: 29.036.070-2024 - COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE ABRIL DE 2024.

DIONE MARLY GANDOLFO HASHIOKA
Secretária Adjunta de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.104, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 40 do Decreto n. 16.179, de 8 de maio de 2023, e considerando o Decreto "P" n. 216, de 25 de março de 2024, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora EVELYNE GONZAGA RECCHI SANTOS TINOCO, matrícula n. 40466023, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Bernadete Santos Leite, localizada no município de Jateí/MS, para a Escola Estadual Álvaro Martins dos Santos, localizada no município de Laguna Carapã/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de maio de 2024 (NUP: 29.024.523-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE ABRIL DE 2024.

DIONE MARLY GANDOLFO HASHIOKA
Secretária Adjunta de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/009.776/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938, de 26/05/2022, resolve:

Designar os servidores, abaixo indicados, para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 110/2024 – Identificador 24258, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa **Terezinha Zandavalli Figueiredo LTDA**, que tem por objeto a contratação da empresa para prestação de serviço para fornecimento de coffee Break, por meio da Ata de Registro de Preço nº 079/SAD/2023-1 - Pregão Eletrônico n. 048/2024:

Gestor do Contrato		**Matrícula**
Titular	André Vinicius Batista de Assis	40687029
Substituto	Maria de Lourdes Oshiro	21110021

Fiscal do Contrato		**Matrícula**
Titular	Inara Pereira da Cunha	480921021
Substituto	Clissia Amaral Rezende Diniz	95367024

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 232, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora EDELMA LENE PEIXOTO TIBURCIO, matrícula 37369028, Chefe de Gabinete, para no acúmulo das suas funções, exercer a função de Secretária Adjunta de Estado de Saúde, no período de 22 de abril a 1º de maio de 2024, em substituição da titular CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES, matrícula n. 56262027, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/006.690/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938, de 26/05/2022, resolve:

Designar os servidores, abaixo indicados, para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 120/2024 – Identificador 24506, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa **Prime Buffet MS LTDA**, que tem por objeto a contratação da empresa para prestação de serviço para fornecimento de coffee Break que destina-se a atender o evento " Semana do Técnico em Enfermagem", por meio da Ata de Registro de Preço nº 079/SAD/2023 - Pregão Eletrônico n. 048/2024:

Gestor do Contrato		Matrícula
Titular	Newton Gonçalves de Figueiredo	486214022
Substituto	Denise Rodrigues Fortes	116411021

Fiscal do Contrato		Matrícula
Titular	Ewangela Aparecida Pereira	65544022
Substituto	Gabriela de Assis Pael	43655023

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Processo 27/013.652/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 126/2024 – Identificador 24545, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Chekin, objetivando a aquisição de passagens rodoviárias, para atender a Gerência de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ed Carlo Britto Burgatt	97733022
SUBSTITUTO	Luiz Carlos Cristaldo Ribeiro	85277022

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ana Cláudia Formiga	29067024
SUBSTITUTO	Luciana Gomes Carmello	64473023

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Processo 27/013.654/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 127/2024 – Identificador 24546, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Chekin, objetivando a aquisição de passagens aéreas, para atender a Gerência de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ed Carlo Britto Burgatt	97733022
SUBSTITUTO	Luiz Carlos Cristaldo Ribeiro	85277022

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ana Cláudia Formiga	29067024
SUBSTITUTO	Luciana Gomes Carmello	64473023

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO "P" SES N. 233, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora BIANCA MODAFARI GODOY, matrícula n. 303850021, cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para no acúmulo das suas funções, exercer a função de Gerente de Doenças Endêmicas - GDE, no período de 18 a 31 de janeiro de 2024, em substituição da titular JESSICA KLENER LEMOS DOS SANTOS, matrícula n. 481378022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 234, 30 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 1º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FABIANA DE MORAES MENDONCA, matrícula n. 115153024, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Gerente de Desenvolvimento Funcional, em substituição da titular CAMILA DE MATTOS GRACIOSO CORRADINI, matrícula n. 499106021, durante sua ausência por licença maternidade, pelo período de 12 de abril a 9 de agosto de 2024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG nº 040, de 02 maio de 2024.

O **Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/009.968/2023.**

EDITAL: **CO 052/2023-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **24114** OBJETO: **RESTAURAÇÃO DA PPD, PISTA DE TAXIWAY E PÁTIO D AERONAVES DO AERODROMO DE CAMAPUÃ – MS, NO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ-MS.**
GESTOR DO CONTRATO: **LUIZ MARCONDES GÓES DOS SANTOS** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA**/MS – 65589/D** - MATRÍCULA: **336 590 023**
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **RAQUEL BRAGA DOS SANTOS REIS** **ENGENHEIRA CIVIL –** CREA**/MS – 10398/D -** MATRÍCULA: **508 327 021**
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **HÉLIO MARCIO RODRIGUES FIGUEIREDO** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA**/MS – 3026/D -** MATRÍCULA: **656 380 23**
FISCAL SUBSTITUTA: **MILLENY MENDES FERREIRA PACHECO VASQUEZ** **ENGENHEIRA CIVIL –** CREA/**MS – 17319/D** - MATRÍCULA: **498 494 022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro

próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta resolução substitui a Resolução "P" SEILOG nº 034/2024, de 27 de março de 2024.

Campo Grande, 02 de maio de 2024.

MIRNA ESTELA ARCE TORRES
Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística
Em substituição

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 190 de 27 de abril de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Dispensar, **ODUVALDO PEREIRA DA CRUZ**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 2103023, da função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da UNEI Masculina Dom Bosco – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar da **1 de maio de 2024**, com fulcro no Artigo 46, Inc. VI, Letra "g" da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016, com nova redação pela Lei Nº. 5.777 de 09 de dezembro de 2021. **(Processo 31.106.538-2024)**.

Campo Grande, 27 de abril de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO nº 11.480 de 02 de MAIO DE 2024 PÁG. 234

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 198/2024 – de 30 de abril de 2024.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar, a servidora **ELIANE FÁTIMA ANTUNES CONRADO**, cargo/função Agente de Polícia Judiciária / Investigadora de Polícia Judiciária, Classe Especial, matricula 54295026, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Convênios Federais/CCONV da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, em conformidade com a Resolução SEJUSP/MS nº 977 de 12 de setembro de 2023, **com validade a contar de 27 de fevereiro de 2024.**

Campo Grande-MS, 30 de abril de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-2/DGP/PMMS N. 001, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, com fundamento no §1º do art. 3º e art. 18 da Portaria 147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro de 2022, publica no BCG n.º 203, suplemento III, 04 de novembro de 2022, resolve:

Alterar, para fins de regularização funcional, o período aquisitivo 05/03/2021 – 04/03/2022 das férias da servidora, Al Of PM **DÉBORA GIBIM,** Mat 485575021, por não ter exercido as funções de seu cargo no período de 05/08/2021 a 30/01/2023, ou seja, 544 (quinhentos de quarenta e quatro) dias de labor, haja

vista ter sido desligada das fileiras da PMMS, em cumprimento decorrente de decisão de mérito, que julgou improcedentes os pedidos constantes na inicial dos autos n. 0842549-18.2019.8.12.0001, revogando a liminar anteriormente concedida, e em consonância com a Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/ N° 000539/2021, de 26 de julho de 2021 na data de 05 agosto de 2021, conforme DOE/MS nº 10.597, página 71 e reincluída em 01 de fevereiro de 2023, conforme PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 084, DE 31 DE JANEIRO DE 2022, publica no DOE/MS n.º 01 de fevereiro de 2023**: passando a ser considerado** o período aquisitivo com a incidência do desconto: **05/03/2021 – 31/08/2023** e sequencialmente os Períodos aquisitivos 01/09/2023 – 31/08/2024; 01/09/2024 – 31/08/2025. (Solução ao Processo n. 31.082.417-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 462, DE 2 DE MAIO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XV do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014; Art. 11 e § 2º do Art. 15 da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; inciso VI do Art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009; e considerando o Anexo I, da Portaria "P" n. 041/DEIP/PMMS, de 30 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.480, de 2 de maio de 2024, referente ao deferimento da matrícula do candidato aprovado no certame, resolve:

INCLUIR, na condição Sub Judice, nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, **a partir de 24 de abril de 2024**, na categoria de Aluno-Soldado, o candidato abaixo relacionado, por ter sua matrícula deferida no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul. Fica na dependência do Resultado da Investigação Social que será realizada em todas as fases do Concurso Público, no período do Curso de Formação e durante todo o estágio probatório, nos termos do Art. 44 da Lei n. 3.808/2009, conforme segue:

Ordem	Inscrição	Nome
1	950149	**ADISON VALENÇUELA CANTEIRO**

(Solução ao Processo n. 31.044.269-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 463, DE 2 DE MAIO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **ANDERSON MACHADO PADILHA,** Mat. 101092021, para responder pela função de confiança de **Comandante do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP),** cumulativamente com a função que já exerce**,** em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **6 a 15 de maio de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.
(Solução ao Processo n. 31.089.106-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 464, DE 2 DE MAIO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o CB QPPM **MARCELO RODRIGUES QUEIROZ DE MATOS,** Mat. 434170021, de acordo com o Art 47, inciso XV, art 86, inciso V, Art. 110, inciso I, § 1º-A, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS).
(Solução ao Processo nº 31.038.564-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 465, DE 2 DE MAIO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD QPPM **SAMUEL CHAPARRO ROSA DE OLIVEIRA,** Mat. 448876021, de acordo com o Art 47, inciso XV, art 86, inciso V, Art. 110, inciso I, § 1º-A, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS).
(Solução ao Processo nº 31.058.737-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 466, DE 2 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o SD QPPM **PAULO RICARDO GIMENES DA SILVA,** Mat. 490345021**, do CPM,** em razão de Licença para Tratamento de Saúde **(LTS), a contar de 31 de março de 2024,** conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão n. 129/JISO/2023, 159/JISO/2023, 24/JISO/2024 e 49/JISO/2024, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional.
(Solução ao Processo n. 31.111.593-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 467, DE 2 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o CB QPPM **GIULLIANO YAMASHITA RIBEIRO SOUTO,** Mat. 127748021**,** por ter sido considerado desertor, conforme consta no Termo de Deserção n. 01/AJG/PMMS/2024, de 18 de abril de 2024, e atendendo o disposto no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 5, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos a contar de 17 de abril de 2024, para fins de regularização funcional.
(Solução ao Processo n. 31.108.097-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 468, DE 2 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, ao 2º Sgt QPPM **CLAUDIO ROBERTO LONGATO,** Mat. 97809021**, Licença Especial Proporcional,** referente ao **1º Decênio,** período compreendido de **1º de agosto de 1998 a 31 de julho de 2008,** que corresponde a **162 (cento e sessenta e dois) dias, ou 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias,** com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31.102.820-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" Nº 050/GABCMTG/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

RESOLVE:

ENCERRAR, os trabalhos da Comissão constituída através da Portaria "P" nº 155/GABCMTG/2023, de 26 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.367 de 28 de dezembro de 2023, designada para estudo de planejamento e execução do Curso de Formação de Instrutores do Programa Educacional de Resistência as Drogas e à Violência – PROERD a ser ministrado para a Polícia da República do Paraguai. (Solução do Ofício Nota DGG nº 03/2024, Asunción de 12 de abril de 2024 e do NUP: 31.099.336-2024).

Campo Grande - MS, 02 de maio de 2024

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 469, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o 2º Ten QOPM **CLAUDIVINO CANDIDO DA SILVA**, Mat. 86336021, para responder pela função de confiança de Comandante do **3º Pel / 2ª Cia / 5º BPM / CPA-6 / Sonora - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Cap QAOPM **LAUDILEU BRASILINO SANTANA**, Mat. 93325021, por motivo de **fruição de 30 (trinta) dias de Trânsito**, no período de **05 de maio a 03 de junho de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução a NUP n. 31.109.046-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE MAIO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 41, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes dos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente JOAQUIM JOAREIS MEDEIROS – ST QPBM		Matrícula 63.524-022
Nome do Dependente: JOAQUIM VILAS BOAS MEDEIROS	Tipo de Dependente: Filho	Solução ao NUP 31.060.457-2024

Nome, posto/graduação do requerente ELIEL APARECIDO PANUCCI – SD QPBM	Matrícula 490.067-021

Nome da Dependente: LETICIA BATISTA DOS SANTOS	Tipo de Dependente: Esposa	Solução ao NUP 31.060.390-2024

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 43, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependente do Bombeiro Militar abaixo relacionado, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente GUSTAVO DE ARAUJO FERREIRA - 1º TEN QOEBM		Matrícula 484.834-021
Nome da Dependente: THAISY PINESSO DE ARAUJO	Tipo de Dependente: Esposa	Solução ao NUP 31.063.129-2024

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 60, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 e art. 54, inciso VI, da Lei 3.808, de 18 de dezembro de 2009, c/c o art. 11 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Incluir, a contar de 18 de março de 2024, no estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Aluno-Soldado BM VITOR NANTES LEMOS, CPF xxx.463.301-xx, por ter sido matriculado, na condição de *sub judice*, por determinação judicial nos autos nº 1420675.86.2023.8.12.0000, no Curso de Formação de Soldados Bombeiro-Militar/2024, conforme se fez público no DOEMS Nº 11.453, de 3 de abril de 2024, ficando ainda na dependência do resultado da investigação social.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 66, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 3.980 (três mil novecentos e oitenta) dias de tempo de contribuição, prestados pelo 3º SGT BM ROGÉRIO DA ROCHA LEGAL, matrícula n. 88.647-021, junto a empresas vinculadas ao INSS, em solução ao NUP 31.035.653-2024, a serem computados apenas para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme descrito abaixo:

- MASSA FALIDA DE IRMAOS SOARES LTDA – Período: 01.11.1988 a 26.12.1988;
- ITAPORA TRANSPORTES LTDA – Período: 01.03.1989 a 23.11.1989;
- POP S LANCHES LTDA – Período: 01.07.1991 a 11.01.1992;
- DOURAQUIM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTD – Período: 02.05.1993 a 11.08.1994;

- FATISUL AGRO COMERCIAL LTDA – Período: 26.01.1995 a 09.12.1995;
- TINTO HOLDING LTDA MASSA FALIDA – Período: 03.01.2000 a 15.01.2000;
- CINCAL PNEUS LTDA – Período: 01.06.2000 a 20.04.2002;
- SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA – Período: 10.05.2002 a 01.12.2005;
- TRACKER DO BRASIL LTDA – Período: 20.02.2006 a 31.12.2007.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 70, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 3.155 (três mil cento e cinquenta e cinco) dias de tempo de contribuição prestados pelo CAP QOBM WAGNER MOREIRA LOPES, matrícula n. 123.909-022, junto a empresas vinculadas ao INSS, em solução ao NUP 31.089.322-2024, a serem computados apenas para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme descrito abaixo:
- J L SUPERMERCADO LTDA – Período: 01.08.1997 a 30.11.2000 – Função: Não informado;
- ROTELE-DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA – Período: 01.03.2003 a 25.06.2008 – Função: Não informado.

2. AUTORIZAR a averbação de 2.047 (dois mil e quarenta e sete) dias de tempo de contribuição prestados pelo CAP QOBM WAGNER MOREIRA LOPES, matrícula n. 123.909-022, durante o período de 01.09.2008 a 09.04.2014, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 228/2023 emitida pela Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV MS, em solução ao NUP 31.089.322-2024, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, c/c o art. 24-A, inciso I, alínea "a", art. 24-G, Parágrafo Único e art. 24-H do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme descrito abaixo:
- POLÍCIA MILITAR-MS – Período: 01.09.2008 a 09.04.2014 – Cargo: Aluno-Sargento PM.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 82, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c artigos 54 e 86, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 1º SGT BM PEDRO VOADORA, matrícula n. 81.763-021, a contar de 20 de março de 2024, por ter sido transferido para a reserva remunerada, conforme publicação constante no DOEMS n. 11.444/2024.

Em consequência, seja incluído no efetivo de inativos do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 83, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c artigos 54 e 86, inciso II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a CB BM CLAUDENICE NUNES, matrícula n. 101.011-021, a contar de 5 de abril de 2024, por ter sido reformada, conforme publicação constante no DOEMS n. 11.456/2024.

Em consequência, seja incluída no efetivo de inativos do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 265, DE 2 DE MAIO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DANIELLA DE OLIVEIRA NUNES LEITE**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 42256023, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento à Mulher de Nova Andradina/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Batayporã/MS, no período de 6 a 20 de maio de 2024, em razão de gozo de férias de Filipe Davanso Mendonça.

Campo Grande, MS, 2 de maio de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 266, DE 2 DE MAIO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GUSTAVO TADEU BARBOSA FERNAL,** Delegado de Polícia, matrícula nº 495636022, Quarta Classe, lotado na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Paranaíba/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento à Mulher de Paranaíba/MS, no período de 25 de abril a 2 de maio de 2024, em razão de licença para tratamento de saúde de Eva Maira Cogo da Silva.

Campo Grande, MS, 2 de maio de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 267, DE 2 DE MAIO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO

130111023	Ariene Nazareth Murad de Souza	Delegada de Polícia	Esp	Departamento de Gestão de Pessoal/MS	Departamento de Recursos e Apoio Policial/ MS
7609022	Fabiano Goes Nagata	Delegado de Polícia	Esp	Departamento de Polícia do Interior/MS	Departamento de Inteligência Policial/MS
34897022	Fernando Villa de Paula	Delegado de Polícia	Esp	Academia da Polícia Civil/MS	Departamento de Inteligência Policial/MS
38174023	Gustavo Adolpho Bianchi Ferraris	Delegado de Polícia	Esp	Departamento de Inteligência Policial/MS	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS
108109023	Gustavo de Oliveira Bueno Vieira	Delegado de Polícia	Esp	Assessoria Jurídica/MS	Academia da Polícia Civil/ MS
38056023	João Eduardo Santana Davanço	Delegado de Polícia	Esp	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS	Assessoria Jurídica/MS
76553023	João Paulo Natali Sartori	Delegado de Polícia	Esp	Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/ MS	Departamento de Inteligência Policial/MS
6313022	Marcelo Renato Rodrigues de Lima Alonso	Delegado de Polícia	Esp	Departamento de Inteligência Policial/MS	Gabinete da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS
20368022	Rodrigo Guiraldelli Yassaka	Delegado de Polícia	Esp	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	Departamento de Polícia Especializada/MS
33683023	Silvia Elaine Giradi dos Santos	Delegada de Polícia	Esp	Gabinete de Delegacia Geral da Polícia Civil/ MS	Assessoria de Gestão de Processo e Planejamento/ MS

Campo Grande, MS, 2 de maio de 2024

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 268, DE 2 DE MAIO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar os servidores indicados, das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	FUNÇÃO	SIMB	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
130111023	Ariene Nazareth Murad de Souza	Coordenador	DAPC-4	Coordenadoria de Atendimento Psicossocial e Espiritual do Departamento de Gestão de Pessoal/MS
9591022	Claudio Graziani Zotto	Coordenador	DAPC-4	Coordenadoria de Administração do Departamento de Polícia Especializada/MS
7609022	Fabiano Goes Nagata	Coordenador	DAPC-4	Coordenadoria de Operações do Departamento de Polícia do Interior/MS
34897022	Fernando Villa de Paula	Coordenador	DAPC-4	Coordenadoria de Planejamento e Orientação Pedagógica da Academia de Polícia Civil/MS

38174023	Gustavo Adolpho Bianchi Ferraris	Coordenador	DAPC-4	Coordenadoria de Inteligência do Departamento de Inteligência Policial/MS
108109023	Gustavo de Oliveira Bueno Vieira	Assessor Especializado	DAPC-4	Assessoria Jurídica/DGPC/MS
38056023	João Eduardo Santana Davanço	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS
76553023	João Paulo Natali Sartori	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS
6313022	Marcelo Renato Rodrigues de Lima Alonso	Coordenador	DAPC-4	Coordenadoria de Contra Inteligência do Departamento de Inteligência Policial/MS
20368022	Rodrigo Guiraldelli Yassaka	Delegado Titular	DAPC-6	Segunda Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS

Campo Grande, MS, 2 de maio de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 269, DE 2 DE MAIO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores indicados, para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	FUNÇÃO	SIMB	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
130111023	Ariene Nazareth Murad de Souza	Coordenador	DAPC-4	Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS
7609022	Fabiano Goes Nagata	Coordenador	DAPC-4	Coordenadoria de Contra Inteligência do Departamento de Inteligência Policial/MS
34897022	Fernando Villa de Paula	Coordenador	DAPC-4	Coordenadoria de Inteligência do Departamento de Inteligência Policial/MS
38174023	Gustavo Adolpho Bianchi Ferraris	Delegado Titular	DAPC-6	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS
108109023	Gustavo de Oliveira Bueno Vieira	Coordenador	DAPC-4	Coordenadoria de Planejamento e Orientação Pedagógica da Academia de Polícia Civil/MS
38056023	João Eduardo Santana Davanço	Assessor Especializado	DAPC-4	Assessoria Jurídica/DGPC/MS
76553023	João Paulo Natali Sartori	Assessor Especializado	DAPC-4	Departamento de Inteligência Policial/MS
20368022	Rodrigo Guiraldelli Yassaka	Coordenador	DAPC-4	Coordenadoria de Administração do Departamento de Polícia Especializada/MS

Campo Grande, MS, 2 de maio de 2024.
LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM-MS/N. 47, de 2 de maio de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **EVERTON PAINI MALHEIROS**, matrícula 129778022, ocupante do cargo de Agente Metrológico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, mais **5%** (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, com efeito a partir de 12/03/2024, referente ao quinquênio aquisitivo de 08/08/2017 a 11/03/2024, por ter completado 20 (vinte) anos de efetivo exercício prestado a este Estado, com fulcro no artigo 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 4º da Lei n.2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 71.100.048-2017).

Campo Grande – MS, 2 de maio de 2024.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 59/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora Wanilza Gomes Soares Vendas, matrícula 427336022, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, no período de 21/04/2024 a 05/05/2024, em conformidade com o artigo 52, § único, do Decreto n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022, com redação dada pelo Decreto n. 15.933, de 25 de maio de 2022.

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE ABRIL DE 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 327, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria AGEPEN "P" 323, de 29 de abril de 2024 publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.480, de 2 de maio de 2024, que designou o servidor **MARCOS FRANCISCO DA SILVA**, matrícula n. 70469023, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Segurança Média" de Diretor da Penitenciaria de Três Lagoas /MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **29/04/2024 a 07/05/2024**, em substituição ao titular **WALTER LUIZ DE MEDEIROS JUNIOR** , matrícula nº 50616021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares.

Campo Grande – MS, 02 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPEN/MS

Na Portaria Agepen "P" N. 322, de 29 de abril de 2024**,** publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.480, de 2 de maio de 2024, páginas 250-251, que trata da designação da servidora **MARIDIANE COUTINHO ECHEVARRIA**, matrícula n. 477693022, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...durante suas férias regulamentares..."

PASSE A CONSTAR: "...durante o seu impedimento..."

Campo Grande - MS, 02 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0293, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ELIANE APARECIDA MÔNACO LOPES, matrícula n. 54992021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe F2, nível 7, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 77/004598/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE MAIO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0294, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SANDRA MIERES VEGA PASSOS, matrícula n. 77000021, ocupante do cargo de Professor, classe G3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/017142/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE MAIO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0295, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ROSEMERIA MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula n. 46849021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe F2, nível 7, código 60018, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/016864/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE MAIO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0296, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CELIA REGINA ARAUJO CAMPITELI, matrícula n. 42682021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe F2, nível 7, código 60020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I, §7º, inciso I da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/061932/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE MAIO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0297, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora VALDELITA CAETANO DA SILVA, matrícula n. 63556021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe C1, nível 4, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e III, art. 76 e art. 77, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 01 de dezembro de 2017 e art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com art. 1º e 15, da Lei Federal n. 10.887, de 16 de junho de 2004 (Processo n. 29/071113/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE MAIO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0298, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Coronel-PM EVERSON ANTONIO ROZENI, matrícula n. 95022021, símbolo 644/CEL/1/4, código 40009, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/067853/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE MAIO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0299, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM LUIZ CARLOS DE SOUZA IZAIAS, matrícula n. 91231021, símbolo 644/1SG/1/3, código 40016, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/062984/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE MAIO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0300, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a MARIA TEREZA DUARTE, na condição de Cônjuge de HEITOR BANDEIRA DUARTE, matrícula n. 92477022, aposentado no cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe F, nível 7, código 60020, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso II, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 16 de fevereiro de 2024 (Processo n. 77/005183/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE MAIO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 098, de 02 de maio de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/011.146/2023.**

EDITAL: **TP 088/2023-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **24397** OBJETO: **ELABORAÇÃO DE EVTEA E PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OAE'S, DA RODOVIA MS-355, TRECHO: FINAL TRECHO URBANO DE TERENOS – ACESSO FRIGORÍFICO, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 53,90 KM, NOS MUNICÍPIOS DE TERENOS, SIDROLÂNDIA E DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS.**
GESTOR DO CONTRATO: **PHABLO GUSTAVO DE SANTANA** **GERENTE DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA -** MATRÍCULA: **481 579 023**
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **WILSON HOKAMA** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA **670/D-MS** - MATRÍCULA: **488 440 023**
FISCAL SUBSTITUTO: **LUCAS PERES BRESSAN** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA **19767/D-MS** - MATRÍCULA: **509 515 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente

àquela.

Campo Grande, 02 de maio de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 097, de 02 de maio de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/011.297/2023**

EDITAL: **TP 089/2023-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT:**24389** OBJETO **ELABORAÇÃO DE EVTEA E PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OAE'S, DA RODOVIA MS-270, TRECHO: ENTR. RODOVIA BR-060, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 58,40KM, NOS MUNICÍPIOS DE PONTA PORÃ, JARDIM E BELA VISTA.**
GESTOR DO CONTRATO: **PHABLO GUSTAVO DE SANTANA** **GERENTE DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA** - MATRÍCULA: **481 579 023**
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **RONALD JEFFERSON LIMA SILVA ARAÚJO** **ENGENHEIRO CIVIL -** CREA**/DF – 16435 /D VISTO 45466/MS**- MATRÍCULA: **509 536 021**
FISCAL SUBSTITUTO: **RODRIGO LIMA CAVALCANTE** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA/**MS – 17281/D** - MATRÍCULA: **480 812 023**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 02 de maio de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 135 DE 02 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar o servidor MARCUS VINICIUS ANGELO, matrícula 119752021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, como Ordenador de Despesas no âmbito desta Agência, com efeito a contar de 1º de maio de 2024.

Campo Grande/MS, 02 de maio de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 261 DE 02 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado a conduzir veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – Detran, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Matrícula	Nome	CNH	CAT.
509769021	Paulo Cesar Klaizer	Xxx44313xx	D

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE MAIO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 365/2024, 30 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Convênio N. 000.463/2024, Processo: 85.003.737-2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS,** CNPJ: nº **03.501.558/0001-49**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **apoio financeiro para a comemoração do aniversário de emancipação política e administrativa do munícipio de Rio Negro - MS.)**

FISCAL DE CONTRATO	SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO
Nome: Luciana Silva Martins Matrícula: 5574021 Cargo: Professora	Nome: Thereza Christina de Paula Sposito Matrícula: 36892023 Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 30 de abril de 2024.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 053/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de fiscal do Convênio n. 0491/2024, processo administrativo n. 85/004.174/2024, devendo observar os termos da Lei Federal n. 14.133,

de 1º de abril de 2021 e demais c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Carlos Henrique Brittes Taveira	Fiscal	Titular	43541022
Altamir José da Rocha	Fiscal	Suplente	65926030

Campo Grande, 02 de maio de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 54/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 0453/2024, processo nº 85/002.139/2024, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Altamir José da Rocha	Gestor do Termo de Fomento	Titular	65926030
Carlos Henrique Brittes Taveira	Gestor do Termo de Fomento	Suplente	430541022

Campo Grande, 02 de maio de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 055/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para exercer a função de fiscal do Termo de Credenciamento n. 012/2024, processo 85?002.282/2023, conforme os termos do EDITAL/FUNDESPORTE nº 001/2023 de 26 de janeiro de 2023:

Nome	Designação	Matrícula
Carlos Henrique Brittes Taveira	Fiscal titular	430541022
Altamir José da Rocha	Fiscal Suplente	65926030

Campo Grande, 02 de maio de 2024.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 031, DE 02 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR o servidor abaixo, lotado na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para conduzir veiculo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, a com validade a contar da data de publicação.

NOME	MATRÍCULA	CNH
BAZÍLIO ARGUELHO MARTINS DOS SANTOS	436479023	Xxx703948xx

Campo Grande, 02 de maio de 2024.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

PORTARIA "P" FUNDTUR N.º 032 DE 02 DE MAIO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DIVULGAR, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no período de **MAIO/2024**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de dias
37898022	ADÉLIA MARIA RESENDE FERNANDES	01/07/2022 a 30/06/2023	13/05/2024 a 27/05/2024	15
122806023	ALINE RIVAROAL MOURA	01/08/2022 a 31/07/2023	15/05/2024 a 24/05/2024	10
434552023	AMANDA CAROLINA BORGES DA SILVA	21/06/2022 a 20/06/2023	02/05/2024 a 16/05/2024	15
69091022	IZABEL CRISTINA ARAÚJO CORREA	01/06/2021 a 31/05/2022	01/05/2024 a 30/05/2024	30
492777022	LEONARDO FERREIRA RESENDE	09/11/2022 a 08/11/2023	06/05/2024 a 15/05/2024	10
28232031	MATHEUS DAUZACKER NETO	01/01/2023 a 31/12/2023	20/05/2024 a 29/05/2024	10

Campo Grande - MS, 02 de maio de 2024.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FUNSAU N. 127 de 30 de abril de 2024

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018 e alterada pela Lei n. 5.344, de 30 de maio de 2019, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023.

Considerando a Portaria "P" FUNSAU N. 171 de 12 de maio de 2022, publicada no DOEMS n. 10.832 de 16 de maio de 2024.

Resolve:

Publicar nova composição de membros da **Equipe Multiprofissional de Terapia Antineoplásica-EMTA** do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul:

Membros	Função	Matrícula
Jorge Alberto Prudente de Aquino	Farmacêutico	31704022
Josiane Farias da Silva Rodrigues	Enfermeira	476043021
Luanda Oliveira Ferreira	Enfermeira	472533021
Simone Oliveira de Carvalho	Enfermeira	435348021
Walter Assunção Gonçalves	Médico Hematologista	498605021

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 30 de abril de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente da FUNSAU

PORTARIA "P" FUNSAU N. 126 de 29 DE ABRIL DE 2024

A Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Interromper, as férias da servidora Marcia Maria Ferreira Baroni - matrícula n. 128830021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, na função de Farmacêutica, a contar de 15/03/2024, referente ao período aquisitivo 19/08/2021 a 18/08/2022, prevista para ser usufruída no período de 14/03/2024 a 23/03/2024, por interesse desta Administração Pública.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.386, de 17 de janeiro de 2024, página 119.

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 35 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada, com vínculo Estatutário com o Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
431795021	ANDRESSA BAREA BORGES VIDAL	MÉDICA	09/01/2024	07/05/2024	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 38 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a, com fulcro no artigo 2°, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Nome E Matrícula	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	
ANDRESSA BAREA BORGES VIDAL Mat: 431795021	Médica	08/05/2024	06/07/2024	27/002037/2024

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
Apostile-se à PORTARIA "P"/UEMS nº 339, de 12/03/2024, publicada no Diário Oficial nº 11.439, de 13/03/2024, à página 218, na parte que descreve a remuneração do contrato:

Onde consta:

Ailton Salgado Rosendo					CPF: xxx.960.771-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000298/2024	30h	11/03/2024	11/03/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R$ 7.650,32
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 51/2022 – PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10.992 de 21 de novembro de 2022)					

Passe a constar:

Ailton Salgado Rosendo					CPF: xxx.960.771-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000298/2024	30h	11/03/2024	11/03/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R$ 5.428,62
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 51/2022 – PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10.992 de 21 de novembro de 2022)					

Em 02 de maio de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 580, de 02 de maio de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidoras a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Enderli Rohod De Sousa Pires 100418023	Técnico De Nível Superior	A2/III 60096	30	22/02/2024a 22/03/2024	Sim
Enderli Rohod De Sousa Pires 100418023	Técnico De Nível Superior	A2/III 60096	30	23/03/2024 a 21/04/2024	Sim

Rosiane De Souza Silva 54174029	Técnico De Nível Superior	A1/I 60096	22	05/04/2024 a 26/04/2024	Não
Fernanda Rodrigues Lacerda 319712021	Técnico De Nível Superior	A1/ II 60096	60	29/01/2024 a 28/03/2024	Sim
Ivanilda Aparecida Rodrigues 65475021	Assistente Técnico De Nível Médio	F4/VI 60097	60	24/04/2024 a 22/06/2024	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 581, de 02 de maio de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, Progressão Funcional, de que trata o artigo 45, da Lei Estadual n. 5.779, de 9 de dezembro de 2021, que altera a redação e acrescenta dispositivos na Lei Estadual n. 2.230, de 2 de maio de 2001.

Nome Matrícula	**Cargo Código/Classe/ Referência Processo nº**	**Período Aquisitivo**	**Do nível**	**Para o nível**	**Percentual Tempo de serviço A partir de**
Breno Augusto Da Silva 69539021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/C1/II 29/500478/2019	30/05/2019 a 27/05/2024	II	III	+5% 10 anos 28/05/2024
Bruna Ferreira Bianchi Rocha 11690021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/C4/II 29/500479/2019	02/06/2019 a 30/05/2024	II	III	+5% 10 anos 31/05/2024
Delaine Marcia Martinelli 58119021	Técnico de Nível Superior 60096/E3/IV 23/300580/2009	29/05/2019 a 26/05/2024	IV	V	+5% 20 anos 27/05/2024
Dilma Santos Lima 81202022	Técnico de Nível Superior 60096/C2/III 29/500815/2014	04/04/2019 a 01/04/2024	III	IV	+5% 15 anos 02/04/2024
Fernanda Arakaki Shimizu 130301021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/C4/II 29/500481/2019	27/05/2019 a 24/05/2024	II	III	+5% 10 anos 25/05/2024
Gabriele Fengler Ferreira 29588021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/C4/II 29/500482/2019	08/05/2019 a 05/05/2024	II	III	+5% 10 anos 06/05/2024
Gilkely Almeida Cavalheiro De Rezende 19384021	Técnico de Nível Superior 60096/C2/II 29/500483/2019	04/05/2019 a 01/05/2024	II	III	+5% 10 anos 02/05/2024
Gustavo Fraile Sordi 48137021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/C4/II 29/500484/2019	01/06/2019 a 29/05/2024	II	III	+5% 10 anos 30/05/2024

Helder De Lima Fava 133037022	Técnico de Nível Superior 60096/D3/IV 23/300466/2009	24/05/2019 a 21/05/2024	IV	V	+5% 20 anos 22/05/2024
Henrique Ribeiro De Oliveira 72686021	Técnico de Nível Superior 60096/C4/II 29/500485/2019	27/05/2019 a 24/05/2024	II	III	+5% 10 anos 25/05/2024
Itamar Gomes Riedo 24067021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/C4/II 29/500604/2019	02/06/2019 a 30/05/2024	II	III	+5% 10 anos 31/05/2024
Jaqueline Resende Torres Maguetas 480417022	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/A4/I 29.032.264-2024	13/05/2019 a 10/05/2024	I	II	10% 05 anos 11/05/2024
Keila Da Cruz Costa 113233021	Técnico de Nível Superior 60/096/C3/II 29/500486/2019	04/05/2019 a 01/05/2024	II	III	+5% 10 anos 02/05/2024
Kely Tamazato 128421022	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/C4/II 29/500700/2019	05/05/2019 a 02/05/2024	II	III	+5% 10 anos 03/05/2024
Kleber Fernando Trevellin 132030021	Técnico de Nível Superior 60096/C2/II 29/500458/2019	05/05/2019 a 02/05/2024	II	III	+5% 10 anos 03/05/2024
Marco Paulo Alves Ferreira 104965023	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/A4/II 29/500699/2019	14/05/2019 a 11/05/2024	II	III	+5% 10 anos 12/05/2024
Mirna Rodrigues De Almeida 480431021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/A4/I 29.032.266-2024	21/05/2019 a 18/05/2024	I	II	10% 05 anos 19/05/2024
Tiago Felipe De Senes Lopes 480574021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/A4/I 29.032.267-2024	31/05/2019 a 28/05/2024	I	II	10% 05 anos 29/05/2024
Vanessa Bellaver Centenaro 7934021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/D4/III 29/500380/2014	14/05/2019 a 11/05/2024	III	IV	+5% 15 anos 12/05/2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 582, 02 de maio de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar estáveis no serviço público, os servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de estágio probatório, com fulcro nos artigos 38 e 39, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro 1990.

Nome	Cargo	Data do Exercício	Prontuário	Código	Validade a partir de
Jaqueline de Andrade Torres	TNS	10/03/2021	467496022	60096	02/05/2024
Luis Otávio Fagundes Gonçalves	ATNM	17/05/2021	489488021	60097	17/05/2024
Mateus Richards Guimarães de Vasconcelos	ATNM	17/05/2021	489493021	60097	17/05/2024
Yani Scatolin Mendes	ATNM	24/05/2021	450986021	60097	24/05/2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 583, de 02 de maio de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar SORAYA MADEIRA DE FREITAS, matrícula nº. 115508022, ocupante do cargo de Técnico De Nível Superior, nível D2, Classe V código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a Função de Confiança – Gestor de Processo I, código 60120, no Setor de Orçamento e Finanças, na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP) a partir do dia 02 de maio de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 584, de 02 de maio de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CRISTIANE BERTO DOS SANTOS, matrícula nº. 100759021, ocupante do cargo de Técnico De Nível Superior, classe D2, nível V, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Pró Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), no período de 07 a 21 de maio de 2024, em substituição a titular ROBSOM MARQUES DE AMORIM, matrícula nº. 112552021, em férias no período. (Processo nº. 29/029158/2022).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 585, de 02 de maio de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidor a seguir relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter definitivo, fundamentado no artigo 2º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula Cargo/Função	Do Nível/ Referência	Para Nível Referência	Código	A partir de	Processo nº.

André Martins Barbosa 37350022 Professor de Ensino Superior	V	VI	60082	01/05/2024	29.038.275-2024.
Priscila Neder Morato 42203022 Professor de Ensino Superior	IV	V	60082	05/04/2024	29.038.342-2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 586, de 02 de maio de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, PORTARIA P"/UEMS nº. 556, de 23 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº. 11.474, de 24 de abril de 2024, à página 156, na parte que concedeu Progressão Funcional para o nível VI, ao servidor a seguir relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o afastamento funcional a partir de 17/02/2024, por ter processo de aposentadoria compulsória em aberto conforme PORTARIA "P"/UEMS nº. 209, de 16 de fevereiro de 2024, publicada no D.O. nº 11.418, de 19/02/2024, página 191.

Matrícula	Nome	Número do Processo	A partir de
79249023	Djalma Querino de Carvalho	29.027.587-2024	01/05/2024

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 587, de 02 de maio de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor a seguir relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter definitivo, fundamentado no artigo 2º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula Cargo/Função	Do Nível/ Referência	Para Nível Referência	Código	A partir de	Processo nº.
André Martins Barbosa 37350022 Professor de Ensino Superior	V	VI	60082	01/05/2024	29.038.275-2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 588, de 02 de maio de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, prevista no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, as servidoras a seguir relacionadas:

Nome Matrícula	Processo	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Cleila Marcondes De Souza Sangalli 11148022	220660/2024	Assistente Técnico de Nível Médio	C4/III 60097	15	18/04/2024 a 02/05/2024	Sim
Deizeluci De Fátima Pereira Zanella 37030023	220635/2024	Professor de Ensino Superior	V 60082	30	28/03/2024 a 26/04/2024	Sim

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 589, de 02 de maio de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nome **Matrícula**	**Cargo** **Classe/Nível/Código** **Processo nº**	**Período Aquisitivo**	**Percentual** **Tempo de serviço** **A partir de**
Adelia Maria Evangelista Azevedo 77047021	Professor de Ensino Superior V/60082 13/300261/2000	07/05/2019 à 04/05/2024	+5% 30 anos 05/05/2024
Adriana De Castro Correia Da Silva 48028022	Professor de Ensino Superior V/60082 29/500698/2019	15/05/2019 à 12/05/2024	+5% 10 anos 13/05/2024
Andrea Cristina Grubits Goncalves de Oliveira 480491021	Professor de Ensino Superior III/60073 29.032.187-2024	20/05/2019 à 17/05/2024	10% 05 anos 18/05/2024
Camila Beatriz de Paula Perez 37387025	Professor de Ensino Superior III/60030 29.032.259-2024	20/05/2019 à 17/05/2024	10% 05 anos 18/05/2024
Dalton Pedroso de Queiroz 7413021	Professor de Ensino Superior VI/60082 29/300439/2001	28/05/2019 à 25/05/2024	+5% 30 anos 26/05/2024
Giana Amaral Yamin 58808022	Professor de Ensino Superior VI/60082 13/300790/1999	11/05/2018 à 09/05/2023	+5% 30 anos 10/05/2023
Joelliton Domingos de Oliveira 108407021	Professor de Ensino Superior VI/60082 41/200517/2004	26/05/2019 à 23/05/2024	+5% 25 anos 24/05/2024
Jorceli de Barros Chaparro 121540023	Professor de Ensino Superior III/60082 29.032.263-2024	20/05/2019 à 17/05/2024	10% 05 anos 18/05/2024
Jose Roberto da Silva Lunas 42752021	Professor de Ensino Superior VI/60082 29/300158/2002	26/05/2019 à 23/05/2024	+5% 30 anos 24/05/2024

Leandro Picoli Nucci 98694027	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/500360/2020	26/05/2019 à 23/05/2024	+5% 10 anos 24/05/2024
Leandro Silva de Britto 447120021	Professor de Ensino Superior II/60073 29.032.172-2024	10/05/2019 à 07/05/2024	10% 05 anos 08/05/2024
Vicente Sarubbi Junior 480420021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29.032.175-2024	10/05/2019 à 07/05/2024	10% 05 anos 08/05/2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 590, de 02 de maio de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de NATASCHA GÓES CINTRA BORLACHENCO, matrícula nº. 114510021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, para acompanhar filho PcD, em um dos turnos, pelo prazo de 1(um) ano, a partir de 03 de maio de 2024 com fundamento no artigo 1º, da Lei nº. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei nº. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, combinado com o artigo 173-A da Lei nº 1.102 com redação determinada pela Lei nº 5.844 de 28 de março de 2022, a partir da data da publicação (Processo nº. 29/021287/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 591, de 02 de maio de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres previsto no artigo 105, alínea "b", inciso II, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, regulamentado pelo Decreto n.º 12.577, de 26 de junho de 2008, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com o Laudo Técnico Pericial de Insalubridade apresentado pela Comissão Especial de Saúde no Trabalho – CESAT, a partir de 01 de março de 2024.

Nome Matrícula	Cargo	Nível / Código / Processo	Processo
Cintia Hisano 433639021	Técnico De Nível Superior	C4/II/60096	29/500891/2016
Adriano Heleno Akita 468682021	Professor de Ensino Superior	IV/60082	29/500817/2017
Fabíola Munhoz Di Loreto Da Cruz Akita 465778021	Professor de Ensino Superior	IV/60082	29/500817/2017
Priscila Neder Morato 42203022	Professor de Ensino Superior	IV/60082	29/500835/2017
Mariana Manfroi Fuzinatto 437692023	Professor de Ensino Superior	V/60082	29/500818/2017
Elisângela Serenato Madalozzo 427743021	Professor de Ensino Superior	V/60082	29/500821/2017
Fabiane Bach 479227021	Professor de Ensino Superior	IV/60082	29/500490/2019
Mario Cezar Rodrigues Mano 482036021	Professor de Ensino Superior	IV/60082	29/029217/2021

Patrícia Aparecida Silva Vedovoto 29542023	Assistente Técnico de Nível Médio	A3/I/ 60097	29/037887/2021
Eliane Kujat Fischer 486177022	Assistente Técnico de Nível Médio	A1/I/60097	29/058010/2022
Tarsila Marilia De Oliveira 486822021	Professor de Ensino Superior	IV/60082	29/039537/2023
Marli Da Silva Mendes 106309025	Assistente Técnico de Nível Médio	A1/I/60097	29/040252/2023
Wagner De Oliveira Valença 479222021	Professor de Ensino Superior	IV/60082	29/500582/2019

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 592, de 02 de maio de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Marcos Vinicius Teixeira 429877021	Professor de Ensino Superior	V 60082	30	23/04/2024 a 22/05/2024	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 40, DE 2 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Delegar competência a servidora Elizangela Leite Ilarios, matrícula 423352023, ocupante do cargo Técnico Administrativo em Apoio a Gestão de Recursos Hídricos, lotada na Unidade de Recursos Humanos, para exercer nos termos da legislação vigente, a função de Ordenador de Despesa junto ao Sistema Gestor de Diárias Estaduais e Federais (SGDEF) e o Sistema Gestor de Passagens Aéreas e Rodoviárias (SGPAR), no âmbito do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, a contar de 2 de maio de 2024, ficando revogada a Portaria "P" IMASUL nº 54, de 4 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.162, de 19 de maio de 2023, à página 221.

CAMPO GRANDE, 02 DE MAIO DE 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 41, DE 2 DE MAIO DE 2024.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CREDENCIAR o servidor Anderson de Souza Pinto, matrícula nº 508423021, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, lotado neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial deste Instituto, conforme art. 6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE, 2 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 009/DPGE/2024

Processo SEI n. 22.0.000003221-6
Contrato n. 011/DPGE/2020
Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e DEFFENZA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n. 011/DPGE/2020, que dispõe sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Vigilância Eletrônica, compreendendo os itens: Alarme e Cerca Elétrica, por 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, inclusos os serviços de instalação, manutenção, configuração e instalação de todo o equipamento do sistema, nos locais necessários, mediante cessão gratuita (comodato), para execução da segurança física das instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências dos imóveis da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.
Da prorrogação da vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 011/DPGE/2020, por mais 02 (dois) meses, com início em 06/05/2024 e término em 05/07/2024.
Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art.57, II da Lei n. 8.666, de 1993 e ainda, previsão contratual na cláusula sétima – da vigência, item 7.1.
Vinculação e Ratificação: O presente TERMO ADITIVO n. 009/DPGE/2024 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 011/DPGE/2020, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas.
Data da assinatura: 02 de maio de 2024.
Assinam: Pedro Paulo Gasparini pela Contratante e Cirlene Martins de Matos Amorim pela Contratada.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 22.0.000003223-2
Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP/MS, e Netware Telecomunicações e Informática Eireli – EPP.
Assunto: Prorrogação de vigência contratual. Termo Aditivo.
Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 111/2024/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, com base art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, e previsão contratual constante no item 7.1, da Cláusula Sétima, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 009/DPGE/2024 ao Contrato n. 014/DPGE/2020, celebrado com a empresa Netware Telecomunicações e Informática Eireli – EPP, a fim de prorrogar a vigência contratada por mais 6 (seis) meses, a contar de 26 de maio de 2023, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas. Publique-se.
Campo Grande/MS, 02 de maio de 2024.
PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 009/DPGE/2024

Processo SEI n. 22.0.000003221-6
Contrato n. 011/DPGE/2020
Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e DEFFENZA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n. 011/DPGE/2020, que dispõe sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Vigilância Eletrônica, compreendendo os itens: Alarme e Cerca Elétrica, por 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, inclusos os serviços de instalação, manutenção, configuração e instalação de todo o equipamento do sistema, nos locais necessários, mediante cessão gratuita (comodato), para execução da segurança física das instalações,

móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências dos imóveis da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.
Da prorrogação da vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 011/DPGE/2020, por mais 02 (dois) meses, com início em 06/05/2024 e término em 05/07/2024.
Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art.57, II da Lei n. 8.666, de 1993 e ainda, previsão contratual na cláusula sétima – da vigência, item 7.1.
Vinculação e Ratificação: O presente TERMO ADITIVO n. 009/DPGE/2024 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 011/DPGE/2020, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas.
Data da assinatura: 02 de maio de 2024.
Assinam: Pedro Paulo Gasparini pela Contratante e Cirlene Martins de Matos Amorim pela Contratada.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 33/005554/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024
UASG: 926.605

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Vigilância Eletrônica, compreendendo os itens: Alarme e Cerca Elétrica, por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, incluso o serviço de instalação, manutenção e configuração de todo o equipamento do sistema, nos locais necessários, mediante cessão gratuita (comodato), conforme as quantidades, características e especificações descritas no Edital e seus anexos.
A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Coordenadoria de Licitações, torna público a **ALTERAÇÃO** da data da licitação em comento, em virtude de acolhimento de impugnação e retificação do Edital e Termo de Referência – ANEXO I do Edital.
A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO passa a ser às **14h00min (horário de Brasília)** do dia **17 de maio de 2024** pelo endereço eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br.**
EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, **www.defensoria.ms.def.br**, no **Portal Nacional de Contratações Públicas,** através do site **www.gov.br/pncp/pt-br** ou pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br – (www.compras.gov.br)** bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: **12h às 19h**.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: **pregoeiro@defensoria.ms.def.br**.
Campo Grande – MS, 02 de maio de 2024.

ANA LUÍSA CARNEIRO MONTEIRO BARBOSA MORCELI
Pregoeira – DPGE/MS

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES/2024 – DPGE/MS
A **DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Coordenadoria de Licitações, após a reunião realizada em 04/04/2024, **DISPONIBILIZA** a primeira revisão do **PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – para o exercício de 2024**, em atendimento aos artigos 5º, 6º e 11º, parágrafo único, da Resolução DPGE/MS n. 291/2022, podendo ser localizado no site da Instituição, no seguinte link: **www.defensoria.ms.gov.br**, na aba **Licitações – Plano Anual de Contratação**.
O PAC/DPGE/2024, prevê as contratações e gastos para o **exercício de 2024**.
O referido Plano ainda poderá ser requerido mediante e-mail, encaminhado para a Coordenadoria de Licitações: cpl@defensoria.ms.def.br – (67) 3318.2517.
Campo Grande, 02 de maio de 2024.

ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA
Coordenador de Licitações

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2024 – 1ª REVISÃO

ID	DEMANDANTE	OBJETO	DESCRIÇÃO	DATA DESEJADA	VALOR	PRIORIDADE
1	SGA	Certificação Digital	Certificação Digital	09/01/2024	30.000	Média
2	SGA	Circuito interno de TV	Serviços de CFTV	03/01/2024	460.041	Média
3	SGA	Combustíveis, Lubrificantes, Manutenção de Veículos	Aquisição de combustíveis, lubrificantes e serviços de manutenção de veículos	05/01/2024	450.178	Alta

4	SGA	Contratação de Reeducandos e Menores Aprendizes	Serviços gerais e administrativos	01/01/2024	361.330	Baixa
5	SGA	Copa e Cozinha	Utensílios domésticos	01/01/2024	137.714	Baixa
6	SGA	Cursos e Treinamentos	Capacitação e treinamento de servidores	-	91.129	Alta
7	SGA	Despesas com Cerimonial	Conservação de enxoval do Cerimonial	-	5.000	Baixa
8	SGA	Gêneros de Alimentação e Preparação	Gêneros alimentícios, refeições preparadas e gás engarrafado	01/01/2024	163.418	Baixa
9	SGA	Instalações, Mobiliários e Ar Condicionado	Persianas, mobiliário e ar condicionado para instalação nas unidades de atendimento e DPGE	05/01/2024	560.000	Alta
10	SGA	Locação de Imóveis e IPTU	Locação de imóveis para abrigar as unidades de atendimento	01/01/2024	6.102.662	Alta
11	SGA	Manutenção, Asseio e Sanitização	Terceirização de mão-de-obra para conservação e limpeza, Contratação de serviços de controle de pragas, vetores e sanitização	04/01/2024	4.119.521	Alta
12	SGA	Manutenção de Elevadores e Plataformas	Manutenção preventiva e corretiva nos elevadores de passageiros instalados nos prédios da DPE/MS	04/01/2024	87.761	Alta
13	SGA	Manutenção Predial	Materiais para manutenção predial	06/01/2024	338.438	Baixa
14	SGA	Manutenção de Sistemas de Patrimônio e Pesquisa de Preços	Licenciamento de uso de software	03/01/2024	103.226	Alta
15	SGA	Material de Expediente	Artigos para escritório	04/01/2024	100.000	Baixa
16	SGA	Material de Proteção contra Fogo	Serviços de teste, recarga e substituição e peças nos extintores de incêndio	01/01/2024	12.000	Média
17	SGA	Material Permanente	Aquisição de geladeiras, fogões, microondas e materiais permanentes	04/01/2024	260.916	Baixa
18	SGA	Monitoramento, Vigilância e Segurança Ostensiva	Serviços de monitoramento dos sistemas de alarmes, cercas elétricas e portões eletrônicos, vigilância e segurança ostensiva	04/01/2024	1.166.141	Média
19	SGA	Passagens Aéreas e Hospedagens	Agenciamento de viagens - pesquisa de preços, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas	08/01/2024	265.002	Alta
20	SGA	Serviços de Chaves, Fechaduras e Carimbos	Confecção de chaves, instalação e manutenção de fechaduras	01/01/2024	32.762	Média

21	SGA	Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto	Fornecimento de serviços de energia elétrica, água e esgoto	01/01/2024	1.890.600	Alta
22	SGA	Taxas, Tributos e Conselhos de Classe	Taxas, tributos e registros profissionais	01/01/2024	24.000	Média
23	SGP	Segurança e Medicina do Trabalho	Elaboração de Programa de Gestão de Riscos, Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, Laudo de Insalubridade e Periculosidade e elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário	01/01/2024	212.528	Média
24	STI	Serviços de Telecomunicações (VOIP, Telefonias Fixa e Móvel, Internet)	Fornecimento de serviços de telecomunicação	04/01/2024	5.016.350	Alta
25	STI	Manutenção de Storages	Serviços de suporte e manutenção	03/01/2024	53.912	Alta
26	STI	Locação de Impressoras	Serviços de Outsourcing	04/01/2024	1.019.756	Alta
27	STI	SAJ - Licenciamento Perpétuo	Licenciamento de uso de software, implantação e operação de sistema informatizado e integrado	07/01/2024	1.196.250	Alta
28	STI	Computadores, Monitores, Notebooks, Periféricos e Material de Informática	Equipamentos, periféricos, peças e acessórios para computadores e internet	04/01/2024	2.237.184	Média
29	STI	Sistemas (Conciliações, Segurança da Informação, Armazenamento em Nuvem, Aplicativos, Assinaturas, Certificados e Softwares)	Licenciamento de uso de software	03/01/2024	2.769.171	Alta
30	STI	Infovia Digital	Contratação de serviços de transporte de voz, dados e imagem, mediante construção, operação e manutenção de infraestrutura de rede de fibra ótica de alta capacidade, ofertados pelo Governo MS	30/06/2024	1.296.900	Média
31	STI	Ferramentas, ambiente de desenvolvimento, framework, capacitações e consultorias em TI	Ferramentas de gerenciamento e desenvolvimento de projetos, desenvolvimento de sistemas, banco de dados, plataforma de avaliação de desempenho, sistema de gestão de TI e help desk	02/01/2024	1.310.273	Média
32	SEFIN	Serviços Bancários, Postais e Seguros	Fornecimento de serviços bancários, postais e seguros	01/01/2024	342.278	Alta

33	SEINFRA	Obras Civis, Construções, Reformas e Projetos de Engenharia	Serviços de engenharia	-	5.695.223	Alta
34	SEINFRA	Renovação e/ou Locação de Frota	Renovação e/ou Locação de Frota	01/05/2024	660.000	Média
35	ESDP	Material Gráfico, Papelaria, Identidade Visual e Documentos Institucionais	Materiais impressos para informação, comunicação, divulgação de ações e documentos institucionais	06/01/2024	177.910	Média
36	ESDP	Assinatura de Periódicos, Anuidades e Publicações Oficais	Assinatura de serviços de informação e Publicações DOU	01/01/2024	29.514	Baixa
37	ESDP	Serviços de Apoio a Capacitações, Treinamentos e Eventos	Serviços de comunicação em Libras, traduções e eventos	01/05/2024	70.000	Baixa
38	ESDP	Palestrantes	Pagamento de honorários a palestrantes da ESDP	09/01/2024	25.607	Média
TOTAL					**38.874.691,00**	

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 449/2024, DE 2 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 074/2024, de 30 de janeiro de 2024, publicada no D.O.E n. 11.401, de 31 de janeiro de 2024, página 202, que designou o Defensor Público nominado, neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, realizar o atendimento às internas indígenas, no Estabelecimento Penal de Jateí/MS, no dia 30 de janeiro de 2024, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000324/2024)

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO
5507790-1	HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO – 1ª Defensoria Pública da Comarca de Fátima do Sul/MS

Campo Grande, 2 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 450/2024, DE 2 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública nominada neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, coordenar e participar como palestrante da ***2ª Edição – Em Defesa Delas no Bairro***, que tem por objetivo principal promover a emancipação pessoal das mulheres e também as tornas multiplicadoras de conhecimento em defesa de outras mulheres, a realizar-se em Campo Grande/MS, nas datas especificadas no quadro: (Processo SEI n. 33/001454/2024)

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA	DATAS
6768291	ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA – Coordenadora do NUDEM	06, 13, 20 e 27/05/2024 03, 10, 17 e 24/06/2024 01 e 08/07/2024

Campo Grande, 2 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 451/2024, DE 2 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública nominada neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, participar como palestrante a convite da Secretaria Municipal da Mulher de Brasilândia, da ***Capacitação para Servidoras da Secretaria da Mulher***, a realizar-se no dia **24 de maio de 2024**, com a finalidade de aperfeiçoar o trabalho da rede de enfrentamento, atendimento e proteção da mulher em situação de violência de gênero, em Brasilândia/MS. (Processo SEI n. 33/001720/2024)

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA
6768291	ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA – Coordenadora do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher - N UDEM

Campo Grande, 2 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 453/2024, DE 2 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR Anexo III – Escala de Substituição de Março/2024, da Portaria "D"DPGE n. 004/2024, de 4 de janeiro de 2024, publicada no D.O.E n. 11.376, de 8 de janeiro de 2024, que designou as Defensoras e os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem em substituição, conforme especificados no quadro abaixo:

ANEXO III – ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO – MARÇO/2024

I – Atuação em substituição:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS 5ª DPCCON de Campo Grande	13ª DPCCON de Campo Grande	5/3/2024
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO 8ª DPFAM de Campo Grande	6ª DPFAM de Campo Grande	1º a 25 e 31/3/2024
FABER PEREIRA KAMACHI 19ª DPCCON de Campo Grande	12ª DPCCON de Campo Grande	1º a 19/3/2024
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA 1ª DPAS de Campo Grande	3ª DPAS de Campo Grande	1º a 31/3/2024 (exceto dia 27)
JAQUELINE LINHARES GRANEMANN 2ª DPEP de Campo Grande	4ª DPEP de Campo Grande	22/3/2024
MARCELO MARINHO DA SILVA 10ª DPFAM de Campo Grande	12ª DPFAM de Campo Grande	1º a 13 e 29 a 31/3/2024
VALDIRENE GAETANI FARIA 10ª DPCCON de Campo Grande	4ª DPCCON de Campo Grande	4 a 31/3/2024

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO

ALEX BATISTA DE SOUZA 3ª DP Cível Residual de Dourados	3ª DP Cível de Corumbá	11 a 31/3/2024
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL 3ª DP Cível de Corumbá	2ª DP Cível de Corumbá	1º a 10/3/2024
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA 1ª DP Criminal de Aquidauana	2ª DP Cível de Corumbá	11 a 31/3/2024

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALBERTO OKSMAN DP de Bandeirantes	2ª DP de Camapuã	1 a 31/3/2024 (exceto dias 25 a 27)
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	1ª DP de São Gabriel do Oeste	11 a 27/3/2024

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO 6ª DP Cível Residual de Dourados	5ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 31/3/2024 (exceto dias 4 a 8)
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 1ª DP de Fátima do Sul	2ª DP de Fátima do Sul	1º a 31/3/2024 (exceto dia 19)
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª DP Criminal de Dourados	1ª DP Criminal de Dourados	1º a 31/3/2024 (exceto dias 18 a 21)
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA 2ª DP da Família e Sucessões de Dourados	4ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1º a 4/3/2024

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MARCEL ANTÃO DE MACEDO DP de Nioaque	2ª DP de Bonito	1º a 31/3/2024 (exceto dia 19)
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA 1ª DP Criminal de Aquidauana	DP de Porto Murtinho	1º a 10/03/2024

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES 2ª DP de Ivinhema	DP de Angélica	11 a 31/3/2024

SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	DP de Angélica	1º a 10/3/2024

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CÁSSIO SANCHES BARBI DP de Nova Alvorada do Sul	DP de Sete Quedas	1º a 4/3/2024
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã	3ª DP Cível de Ponta Porã	1º a 31/3/2024

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GUILHERME LUNELLI 1ª DP Criminal de Naviraí	DP de Eldorado	1º a 31/3/2024 (exceto dias 21, 22 e 25 a 27)

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
OLAVO COLLI JÚNIOR 1ª DP Cível de Três Lagoas	DP de Atendimento à Mulher de Três Lagoas	12/3/2024

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE 1ª DP Criminal de Sidrolândia	2ª DP Cível de Sidrolândia	21, 22, 25 e 26/3/2024
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT´ANA 1ª DP Cível de Aquidauana	2ª DP Cível de Aquidauana	1º a 31/3/2024 (exceto dia 27)
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 1ª DP Cível de Sidrolândia	1ª DP Criminal de Sidrolândia	1º a 5/3/2024

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI DP Criminal de Rio Brilhante	DP Cível de Rio Brilhante	2 a 31/3/2024

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALMIR SILVA PAIXÃO 11º DP Cível de 2ª Instância	3ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 4/3/2024
ALMIR SILVA PAIXÃO 11º DP Cível de 2ª Instância	6ª DP Cível de 2ª Instância	13 a 27/3/2024

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA 6ª DP Cível de 2ª Instância	5ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 4/3/2024

III – Atuação **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA 1ª DP Criminal de Aquidauana	DP de Porto Murtinho	11 a 31/3/2024	13	-

Art. 2º REVOGAR, o Anexo III – Escala de Substituição de Março/2024, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 004/2024, de 4 de janeiro de 2024, publicada no DOE n. 11.376, de 8 de janeiro de 2024, na parte que constam as seguintes designações:

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP da Família e Sucessões de Dourados	3ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1º a 31/3/2024
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	2ª DP Criminal de Dourados	13 a 27/3/2024

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP de Mundo Novo	DP de Iguatemi	1º a 31/3/2024

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA DP de Anaurilândia	2ª DP de Maracaju	1º a 31/3/2024

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CACILDA KIMIKO NAKASHIMA 13ª DP Cível de 2ª Instância	16ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 15/3/2024
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO 8ª DP Cível de 2ª Instância	19ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/3/2024
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO 10ª DP Cível de 2ª Instância	9ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 27/3/2024

NANCY GOMES DE CARVALHO 1ª DP Criminal de 2ª Instância	6ª DP Criminal de 2ª Instância	4 a 31/3/2024

III – Atuação **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP Cível de Coxim	DP de Sonora	11 a 27/3/2024	-	-
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	1ª DP de São Gabriel do Oeste	11 a 15/3/2024	5	-

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
RAFAEL RIBAS BIZIAK 2ª DP Cível de Ponta Porã	1ª DP Cível de Ponta Porã	1º a 6/3/2024	4	-
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	3ª DP Cível de Ponta Porã	1º a 6/3/2024	4	-

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 1ª DP Cível de Sidrolândia	2ª DP Cível de Sidrolândia	13 a 19/3/2024	5	-

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ALMIR SILVA PAIXÃO 11º DP Cível de 2ª Instância	6ª DP Cível de 2ª Instância	13 a 15/3/2024	3	-

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AMARILDO CABRAL 40ª DPE de Campo Grande	10ª DPFAM de Campo Grande	19 a 28/3/2024
DANIEL PROVENZANO PEREIRA 15ª DPFAM de Campo Grande	10ª DPFAM de Campo Grande	14 a 18/3/2024

EDMEIRY SILARA BROCH FESTI 2ª DPM de Campo Grande	4ª DPM de Campo Grande	18 a 31/3/2024
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE 8ª DPCRIM de Campo Grande	7ª DPCRIM de Campo Grande	7 e 8/3/2024
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO 2ª DPAS de Campo Grande	3ª DPAS de Campo Grande	27/3/2024
GRAZIELE CARRA DIAS 3ª DPM de Campo Grande	4ª DPM de Campo Grande	1º a 17/3/2024
JAQUELINE LINHARES GRANEMANN 2ª DPEP de Campo Grande	1ª DPEP de Campo Grande	21/3/2024
LÍDIA HELENA DA SILVA 3ª DPCCON de Campo Grande	12ª DPCCON de Caampo Grande	20 a 31/3/2024
LUCIANO MONTALI 1ª DPFPMD de Campo Grande	4ª DPCCON de Caampo Grande	1º a 3/3/2024
MARCELO MORAES SALLES 13ª DPFAM de Campo Grande	12ª DPFAM de Campo Grande	14 a 28/3/2024
MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA 3ª DPFAM de Campo Grande	15ª DPFAM de Campo Grande	19 a 28/3/2024
NILTON MARCELO DE CAMARGO 4ª DPAS de Campo Grande	1ª DPAS de Campo Grande	27/3/2024
PAULO DINIS MARTINS BRUM 1ª DPFAM de Campo Grande	6ª DPFAM de Campo Grande	26 a 30/3/2024
PAULO JOSÉ PATUTO 1ª DPEP de Campo Grande	8ª DPEP de Campo Grande	1º a 31/3/2024 (exceto dias 21 e 22)
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS 2ª DPFAM de Campo Grande	8ª DPFAM de Campo Grande	26 a 30/3/2024
RODRIGO ZOCCAL ROSA 5ª DPIA de Campo Grande	1ª DPIA de Campo Grande	11 a 25/3/2024
THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA 1ª DPM de Campo Grande	3ª DPM de Campo Grande	18 a 31/3/2024

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ 1ª DP Criminal de Três Lagoas	1ª DP Cível de Corumbá	2 a 31/3/2024

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA DP de Angélica	DP de Sonora	26 e 27/3/2024
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA DP de Angélica	2ª DP de Camapuã	25/3/2024

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CÍCERO FEITOSA DE LIMA 2ª DP Criminal de Dourados	2ª DPTJ de Dourados	1º a 12/3/2024
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS 1ª DP de Caarapó	2ª DP de Fátima do Sul	19/3/2024
LIGIANE CRISTINA MOTOKI 1ª DPTJ de Dourados	2ª DP Criminal de Dourados	13 a 31/3/2024
MARIA ARNAR RIBEIRO 1ª DP Cível Residual de Dourados	6ª DP Cível Residual de Dourados	4 a 8/3/2024
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS 4ª DP Cível Residual de Dourados	3ª DP Cível Residual de Dourados	7, 8 e 11/3/2024
REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP da Família e Sucessões de Dourados	5ª DP Cível Residual de Dourados	4 a 8/3/2024
REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1ª DP de Fátima do Sul	19/3/2024
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	1ª DPTJ de Dourados	4 a 6/3/2024
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	2ª DPTJ de Dourados	13 a 31/3/2024
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA 4ª DP da Família e Sucessões de Dourados	2ª DP da Família e Sucessões de Dourados	5 a 31/3/2024

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	1ª DP de Bonito	1º a 31/3/2024

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA DP de Angélica	DP de Inocência	4 a 7/3/2024

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO 1ª DP Criminal de Amambai	2ª DP Cível de Amambai	18/3/2024
GABRIELA NORONHA DE SOUSA 3ª DP de Família e Sucessões de Dourados	DP de Sete Quedas	5 a 31/3/2024

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI 1ª DP Cível de Naviraí	2ª DP Cível de Naviraí	14 e 15/3/2024
GUILHERME LUNELLI 1ª DP Criminal de Naviraí	DP de Itaquiraí	4 a 7/3/2024
GUILHERME LUNELLI 1ª DP Criminal de Naviraí	2ª DP Criminal de Naviraí	14 e 15/3/2024
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA DP de Itaquiraí	DP de Iguatemi	18 a 31/3/2024
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA 2ª DP de Mundo Novo	DP de Iguatemi	1º a 17/3/2024
VANDIR ZULATO JORGE 2ª DP Criminal de Naviraí	1ª DP Criminal de Naviraí	21, 22 e 25 a 27/3/2024

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA 4ª DP Cível de Três Lagoas	3ª DP Cível de Três Lagoas	1º a 7/3/2024

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS 2ª DP de Miranda	1ª DP de Miranda	25 a 27/3/2024
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO 1ª DP de Miranda	2ª DP de Miranda	8 e 11/3/2024

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA 3ª DP Cível Residual de Dourados	DP Criminal de Rio Brilhante	1º/3/2024

CÁSSIO SANCHES BARBI DP DE Nova Alvorada do Sul	2ª DP de Maracaju	5 a 31/3/2024
GABRIELA NORONHA DE SOUSA DP de Itaporã	DP Cível de Rio Brilhante	1º/3/2024

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA 11ª DP Criminal de 2ª Instância	1ª DP Criminal de 2ª Instância	4 a 31/3/2024
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA 8ª DP Criminal de 2ª Instância	6ª DP Criminal de 2ª Instância	4 a 31/3/2024
CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO 7ª DP Criminal de 2ª Instância	3ª DP Criminal de 2ª Instância	6 a 8/3/2024
EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA 6ª DP Cível de 2ª Instância	16ª DP Cível de 2ª Instância	5 a 12/3/2024
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO 8ª DP Cível de 2ª Instância	16ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 4 e 13 a 15/3/2024
OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO 9ª DP Cível de 2ª Instância	19ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/3/2024
OZIEL MIRANDA 17ª DP Criminal de 2ª Instância	2ª DP Criminal de 2ª Instância	6 a 8/3/2024
PAULA FERRAZ DE MELLO 6ª DP Criminal de 2ª Instância	1ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 3/3/2024

Art. 4º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
JAQUELINE LINHARES GRANEMANN 2ª DPEP de Campo Grande	1ª DPEP de Campo Grande	22/3/2024	1	-
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM DP de Atendimento à Mulher de Corumbá	8ª DPEP de Campo Grande	21 e 22/3/2024	2	-
VALDIRENE GAETANI FARIA 10ª DPCCON de Campo Grande	2ª DPCCON de Campo Grande	7, 8, 11 e18 a 21/3/2024	7	-

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ 1ª DP Criminal de Três Lagoas	1ª DP Cível de Corumbá	1º/3/2024	1	-

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA DP de Angélica	2ª DP de Camapuã	26 e 27/3/2024	2	-
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	DP Cível de Sonora	11 a 25/3/2024	11	-
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	DP de Bandeirantes	25 a 27/3/2024	2	-

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
LIGIANE CRISTINA MOTOKI 1ª DPTJ de Dourados	3ª DP de Criminal de Dourados	18 a 21/3/2024	4	-
REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP da Família e Sucessões de Dourados	3ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1º a 4/3/2024	2	-
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	1ª DP de Criminal de Dourados	18 a 21/3/2024	4	-

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	1ª DP de Jardim	27/3/2024	1	-
GABRIELA NORONHA DE SOUZA 3ª DP da Família e Sucessões de Dourados	DP de Nioaque	19/3/2024	1	-
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA 1ª DP Criminal de Aquidauana	1ª DP de Bela Vista	1º a 31/3/2024	6	-

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento

MAURICIO AUGUSTO BARBOSA 1ª DP Criminal de Aquidauana	1ª DP Criminal de Amambai	11 a 15/3/2024	0	-

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA DP de Itaquiraí	DP de Eldorado	21, 22 e 25 a 27/3/2024	5	-

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS 2ª DP de Miranda	1ª DP Cível de Aquidauana	27/3/2024	1	-
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA DP de Terenos	DP de Anastácio	4/3/2024	1	-
MAURÍCIO AUGUSTO BARBOSA 1ª DP Criminal de Aquidauana	2ª DP Cível de Aquidauana	27/3/2024	0	-

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES 2ª DP de Ivinhema	1ª DP de Costa Rica	11 e 18 a 22/3/2024	6	-
ERNANY ANDRADE MACHADO 1ª DP de Chapadão do Sul	1ª DP de Costa Rica	25 a 27/3/2024	3	-
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA 1ª DP de Cassilândia	1ª DP de Costa Rica	6/3/2024	1	-
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA 1ª DP de Cassilândia	2ª DP de Costa Rica	25 a 27/3/2024	3	-

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
CÁSSIO SANCHES BARBI DP DE Nova Alvorada do Sul	2ª DP de Maracaju	1º a 4/3/2024	2	-
CÁSSIO SANCHES BARBI DP DE Nova Alvorada do Sul	DP de Itaporã	5 a 31/3/2024	15	-
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	1ª DP de Maracaju	25 a 27/3/2024	3	-

Campo Grande, 2 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 454/2024, DE 2 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Anexo III – Escala de Juizado Março/2024, da Portaria "D" DPGE n. 005/2024, de 4 de janeiro de 2024, publicada no D.O.E n. 11.376, de 8 de janeiro de 2024, que designou as Defensoras e os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem nos Juizados Especiais e Turmas Recursais, conforme especificados no quadro:

ANEXO III – ESCALA DE JUIZADO - MARÇO/2024

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 25/3/2024
DANIEL PROVENZANO PEREIRA	2º Juizado Especial de Campo Grande	14 a 18/3/2024
EDMEIRY SILARA BROCH FESTI	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 13 e 29 a 31/3/2024
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2024 (exceto dia 27)
HUMBERTO BERNARDINO SENA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2024 (exceto dia 22)
MARCELO MORAES SALLES	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 13 e 29 a 31/3/2024

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL	Juizado Especial de Corumbá	1º a 10/3/2024

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALBERTO OKSMAN	Juizado Especial de Bandeirantes	1º a 31/3/2024 (exceto dias 25 a 27)
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	11 a 25/3/2024

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/3/2024 (exceto dia 4 a 8)
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	Juizado Especial de Fátima do Sul	1º a 31/3/2024 (exceto dia 19)

LIGIANE CRISTINA MOTOKI	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/3/2024 (exceto dias 4 a 6)
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/3/2024 (exceto dias 1º, 25 a 27)

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Bonito	1º a 15/3/2024

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Amambai	1º a 31/3/2024 (exceto dias 11 a 15)
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 31/3/2024
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 31/3/202 (exceto dias 18 a 21)

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Eldorado	1º a 31/3/2024 (exceto dias 21, 22 e 25 a 27)
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	Juizado Especial de Itaquiraí	1º a 31/3/2024 (exceto dias 4 a 7)

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/3/2024 (exceto dia 12)

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	Juizado Especial de Miranda	1º a 31/3/2024 (exceto dia 8 e 11)
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT´ANA	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 31/3/2024 (exceto dia 27)
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Anastácio	1º a 31/3/2024 (exceto dia 4)

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	Juizado Especial de Costa Rica	1º a 31/3/2024 (exceto 5 e 25 a 27)

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI	Juizado Especial de Rio Brilhante	2 a 31/3/2024
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Maracaju	1º a 24/3/2024

Art. 2º REVOGAR o Anexo III – Escala de Juizado Março/2024, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 005/2024, de 4 de janeiro de 2024, publicada no DOE n. 11.376, de 8 de janeiro de 2024, na parte que constam as seguintes designações:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
GRAZIELE CARRA DIAS	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2024
RODRIGO ZOCCAL ROSA	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2024

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Sonora	11 a 27/3/2024

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
YURI CÉSAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES	Juizado Especial de Bela Vista	1º a 31/3/2024

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	Juizado Especial de Naviraí	1º a 31/3/2024

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as Defensoras e os Defensores Públicos, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais e Turmas Recursais:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
EDMEIRY SILARA BROCH FESTI	5º Juizado Especial de Campo Grande	14 a 28/3/2024
EUCLIDES NUNES JÚNIOR	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	22 e 27/3/2024
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSSO	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2024

LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2024
MARCELO MARINHO DA SILVA	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 13/3/2024

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA	Juizado Especial de Corumbá	12 a 31/3/2024
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Corumbá	11/3/2024

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	Juizado Especial de Sonora	26 e 27/3/2024
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Bandeirantes	25 a 27/3/2024
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Sonora	11 a 25/3/2024

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO BERTOLI GRASSANI	2º Juizado Especial de Dourados	1º e 25 a 27/3/2024
CÍCERO FEITOSA DE LIMA	1º Juizado Especial de Dourados	4 a 6/3/2024
MARIA ARNAR RIBEIRO	2º Juizado Especial de Dourados	4 a 8/3/2024
MARIA ARNAR RIBEIRO	Juizado Especial de Fátima do Sul	19/3/2024

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Bela Vista	27 a 31/3/2024
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	Juizado Especial de Bonito	16 a 31/3/2024
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Bela Vista	1º a 26/3/2024

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO

BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	Juizado Especial de Inocência	4 a 7/3/2024

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI	Juizado Especial de Naviraí	1º a 31/3/2024
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Itaquiraí	4 a 7/3/2024
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	Juizado Especial de Eldorado	21, 22 e 25 a 27/3/2024

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO	Juizado Especial de Costa Rica	25 a 27/3/2024
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA	Juizado Especial de Costa Rica	5/3/2024

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	Juizado Especial de Aquidauana	25 a 27/3/2024
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Anastácio	4/3/2024
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO	Juizado Especial de Miranda	8 e 11/3/2024

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	Juizado Especial de Maracaju	25 a 31/3/2024
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	Juizado Especial de Rio Brilhante	1º/3/2024

Campo Grande, 2 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 309/2024, DE 2 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem na organização do evento e como palestrantes da ***2ª Edição – Em Defesa Delas no Bairro***, que tem por objetivo principal promover a emancipação pessoal das mulheres e também as tornas multiplicadoras de conhecimento em defesa de outras mulheres, a realizar-se em Campo Grande/MS, nas datas especificadas no quadro: (Processo SEI n. 33/001454/2024)

MATRÍCULA	SERVIDORAS	DATAS
55177383	AMÉLIA LUNA PRADO – Assessor Administrativo II	06, e 27/05/2024; 10, 17 e 24/06/2024
55085763	ELAINE DE OLIVEIRA FRANÇA – Assistente Social	06 e 27/05/2024 e 08/07/2024
55085923	KEILA DE OLIVEIRA ANTONIO – Psicóloga	06 e 20/05/2024; 03 e 17/06/2024 e 01/07/2024
55249563	JANINE FORTIN DITTRICH FIGUEIREDO – Psicóloga	06 e 17/06/2024

Campo Grande, 2 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 310/2024, DE 2 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a convite Secretaria Municipal da Mulher de Brasilândia, participarem da ***Capacitação para Servidoras da Secretaria da Mulher***, a realizar-se no dia **24 de maio de 2024**, com a finalidade de aperfeiçoar o trabalho da rede de enfrentamento, atendimento e proteção da mulher em situação de violência de gênero, em Brasilândia/MS. (Processo SEI n. 33/001720/2024)

MATRICULA	SERVIDORAS	FUNÇÃO
55085763	ELAINE DE OLIVEIRA FRANÇA	Assistente Social
55085923	KEILA DE OLIVEIRA ANTONIO	Psicóloga

Campo Grande, 2 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 311/2024, DE 2 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, **em parte**, Portaria "S" DPGE n. 887/2023, de 15 de dezembro de 2023, republicada no D.O.E n. 11.367, de 28 de dezembro de 2023, página 382, que designou servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na **10ª Regional de Três Lagoas/MS,** conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/005693/2023)

ONDE CONSTOU:

SERVIDORES	PERÍODO
BEATRIZ FERNANDA PINHEIRO	De 08/05 das 19h01min a 15/05/2024 às 11h59min
EMERSON CAMPOS DE MORAES	De 26/06 das 19h01min a 03/07/2024 às 11h59min

PASSE A CONSTAR:

SERVIDORES	PERÍODO
EMERSON CAMPOS DE MORAES	De 08/05 das 19h01min a 15/05/2024 às 11h59min
BEATRIZ FERNANDA PINHEIRO	De 26/06 das 19h01min a 03/07/2024 às 11h59min

Campo Grande, 2 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo n° 094/2024. Pregão Eletrônico n° 032/2024.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios (merenda escolar) perecíveis ou não-perecíveis, bem como o fornecimento de pães (produtos de padaria), FRACASSADOS e DESERTOS no Pregão Eletrônico nº 002/2024, visando o atendimento às necessidades diárias das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Água Clara–MS para elaboração de merenda escolar aos alunos, conforme calendário escolar do ano letivo de 2024, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: ás 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 20 de Maio de 2024. Local: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: http://189.86.4.18:8079/transparencia/ - Portal de Compras e Edital no endereço: http://189.86.4.18:8079/comprasedital/. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br, http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min ás 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 02 de Maio de 2024.
Betânia Batista de Moraes
Agente de Contratação

Aviso de Julgamento da Proposta. Tomada de Preços n° 017/2023

Processo Administrativo n° 296/2023. Licitação Modalidade: Tomada de Preços n° 017/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de infraestrututura urbana – implantação de sistema de iluminação pública com luminárias de LED, sendo ela na Rua José Roberto Césa de Souza, no Município de Água Clara/MS. Classificada: Construtora B&C Ltda – CNPJ: 04.610.413/0001-49. Valor: R$ 1.092.605,17 (um milhão, noventa e dois mil seiscentos e cinco reais e dezessete centavos). Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Água Clara/MS, 02 de maio de 2024.
Guilherme Nascimento Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato n° 059/2024. Processo Administrativo nº 096/2024. Inexigibilidade nº 016/24. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Traiaveia Produções Ltda. Objeto: Contratação da empresa: Traiaveia Produções Ltda., CNPJ nº 22.981.973/0001-91, com a exclusividade da Banda TraiaVéia, para animar as festividades em alusão à Festa das Nações com data marcada para 10 e 11 de maio de 2024, sendo a realização do referido show com data prevista para o dia 11 de maio de 2024. Valor Total: *160.000,00 cento e sessenta mil reais.* Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 01 de outubro de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial:02/05/2024. Vigência Final: 01/10/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretária Municipal de Cultura– Jurema Nogueira de Matos. Contratada: Traiaveia Produções Ltda. – Marco Aurélio Bernardino da Silva.

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico n° 013/2024. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da autoridade Superior, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 056/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024, que tem como objeto a Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte escolar rural para atendimento dos alunos residentes na zona rural do município de água Clara /MS, durante o ano letivo de 2024, conforme Calendário Escolar por 170 dias letivos e observadas as especificações de trajetos, horários e quilômetros diários, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Claudiomiro Furtado Medeiros Ltda, CNPJ/MF nº 29.044.064/0001-76, Valor: R$ 1.226.970,22 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta reais e vinte e dois centavos). Empresa: Ivo Rodrigues de Oliveira, CNPJ/MF nº 29.828.963/0001-60, Valor: R$ 743.092,98 (setecentos e quarenta e três mil, noventa e dois reais e noventa e oito centavos). Empresa: Jose Rodrigues Transportes, CNPJ/MF nº 14.786.559/0001-01, Valor: R$ 2.436.349,39 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos). Empresa: Oliver-Tur Locadora de Veiculos Ltda, CNPJ/MF nº 09.342.622/0001-72, Valor: R$ 2.399.987,17 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos). Empresa: Pedro Silverio Borges Neto, CNPJ/MF nº 12.656.737/0001-46, Valor: R$ 2.207.648,25 (dois

milhões, duzentos e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Empresa: Thiago Alves Vasconcelos, CNPJ/MF nº 28.751.149/0001-21, Valor: R$ 2.154.981,25 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). Valor total: R$ 11.169.029,26 (onze milhões, cento e sessenta e nove mil, vinte e nove reais e vinte e seis centavos). O prazo de vigência dos Contratos serão até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 30 de abril de 2024.

Gerolina da Silva Alves
Autoridade Superior

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico n° 025/2024. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Agente de Contratação, nomeada no Decreto nº 306 de 02 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 051/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2024, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual aquisição de material para iluminação pública, para atender as demandas da secretaria municipal de infraestrutura, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos, a licitantes vencedoras nos menores valores, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Campotel Materiais de Construcao e Equipamentos - Ltda, CNPJ/MF nº 17.889.948/0001-42, Valor: R$ 3.155,00 (três mil, cento cinquenta e cinco reais). Empresa: GCM Comercial - Ltda/ME, CNPJ/MF nº 43.471.316/0001-74, Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Empresa: MEPS Led Atacado e Distribuidora Ltda/ME, CNPJ/MF nº 50.117.026/0001-92, Valor: R$ 273.413,45 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e cinco centavos). Empresa: Proforte-X Construcao Civil Ltda/EPP, CNPJ/MF nº 23.287.941/0001-53, Valor: R$ 23.184,00 (vinte e três mil, cento e oitenta e quatro reais). Valor Total Global: R$ 303.952,45 (trezentos e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 30 de Abril de 2024.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS
CONTRATADA: IMDICO INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA LTDA EPP
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do ajuste até 31.12/24. Em decorrência da prorrogação da vigência contratual, fica o valor do contrato administrativo nº 114/2021, aditado em mais R$ 108.087,20 (cento e oito mil e oitenta e sete reais e vinte centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas de R$ 13.510,90 (treze mil quinhentos e dez reais e noventa centavos).
ASSINAM: EDSON STEFANO TAKAZONO & HERBERT ASSUNÇÃO DE FREITAS
DATA: 19.04.2024

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 163/2024
(CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO MÉDICO)
(INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023)
PARTES:
CREDENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Anaurilândia-MS.
CREDENCIADO: MARCELA YARA FERRARI ALMEIDA HAZI - ME
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a realização, pela(o) CREDENCIADO(A), dos serviços de consultas médicas na especialidade de **PEDIATRIA**, nos horários e condições definidos em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.
ESTIMATIVA DE CONSULTAS/MÊS: 140 (cento e quarenta)
VALOR POR CONSULTAS: R$ 90,00 (Noventa reais)
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 151.200,00 (Cento e cinquenta e um mil e duzentos reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024.
ASSINAM: Sr. Luciano Marangon – Secretário Municipal de Saúde, e Marcela Yara Ferrari Almeida Hazi, da empresa MARCELA YARA FERRARI ALMEIDA HAZI - ME.

Prefeitura Municipal de Angélica

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 021/2024
PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2024
O Município de Angélica -MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do

processo supracitado. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, EXCLUSIVO PARA EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESAS E EQUIPARADAS. A empresa: **OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA,** com **CNPJ: 06.163.277/0001-11,** vencedora do certame no valor de R$ 334.580,00 (Trezentos e trinta e quatro mil e quinhentos e oitenta reais). Fica desde então, **CONVOCADO** os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641). Angélica-MS, 02/05/2024.

Daniel Vitor Santos da Silva
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
ADENDO Nº 01 AO EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa para execução de passeio público e reparos no estacionamento na CMEI Dr. Antônio de Arruda Sampaio, bairro Vila Pinheiro e na CMEI Prof. Ênio Cabral, bairro São Pedro, ambos no município de Aquidauana-MS.

O município de Aquidauana/MS, considerando o previsto no próprio edital, vem promover o presente adendo, substituindo o pregoeiro anteriormente designado para conduzir o pregão em epígrafe da seguinte forma:

Onde se lê: Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) o(a) Sra. Flavia dos Santos Freitas (...).

Leia-se: Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira a Sr. Flávio da Silva Gomes (...).

Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 02 de maio de 2024 - Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
ADENDO Nº 02 AO EDITAL

OBJETO: Aquisição de medicamentos Especializados não Pactuados, utilizados no âmbito da Saúde Mental.

O município de Aquidauana/MS, considerando o previsto no próprio edital, vem promover o presente adendo, substituindo o pregoeiro anteriormente designado para conduzir o pregão em epígrafe da seguinte forma:

Onde se lê: Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) o(a) Sr. Claudiomiro Eloi (...).

Leia-se: Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira a Sra. Rutinéia Oliveira da Silva (...).

Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 02 de maio de 2024 - Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
ADENDO Nº 01 AO EDITAL

OBJETO: Aquisição de medicamentos industrializados que fazem parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica que tratam os principais problemas e condições de saúde da população brasileira na Atenção Primária à Saúde. Tem como base de organização a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME).

O município de Aquidauana/MS, considerando o previsto no próprio edital, vem promover o presente adendo, substituindo o pregoeiro anteriormente designado para conduzir o pregão em epígrafe da seguinte forma:

Onde se lê: Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) o(a) Sra. Rutinéia Oliveira da Silva (...).

Leia-se: Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira a Sra. Flavia dos Santos Freitas (...).

Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 02 de maio de 2024 - Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024
ADENDO Nº 01 AO EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa para reparos e manutenção predial do Centro de Vetores no município de Aquidauana/MS.

O município de Aquidauana/MS, considerando o previsto no próprio edital, vem promover o presente adendo, substituindo o pregoeiro anteriormente designado para conduzir o pregão em epígrafe da seguinte forma:

Onde se sê: Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) o(a) Sr(a). (vinculo efetivo) (...).

Leia-se: Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira a Sra. Janaine Rezende Sandoval Izumi (...).

Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 02 de maio de 2024 - Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
ADENDO Nº 01 AO EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa para reparos e manutenção do CMEI Andrea Pace no município de Aquidauana/MS.
O município de Aquidauana/MS, considerando o previsto no próprio edital, vem promover o presente adendo, substituindo o pregoeiro anteriormente designado para conduzir o pregão em epígrafe da seguinte forma:
Onde se lê: Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) o(a) Sr. Murilo Faustino Rodrigues (...).
Leia-se: Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira a Sr. Claudiomiro Eloi (...).
Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.
Aquidauana/MS, 02 de maio de 2024 - Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 014/2024

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal n° 14.133/21, processada a Dispensa Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n° 041/2024, cujo objeto é aquisição de Material de Construção para atender demanda da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã – MS., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01658, processo administrativo n° 047/2024, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: PAMPA AGROBUSINESS LTDA, CNPJ nº 37.564.523/0001-70 para fornecer os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31 e 32 no valor total de R$ 11.219,40 (onze mil duzentos e dezenove reais e quarenta centavos), EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 37.278.673/0001-18 para fornecer o item nº 30 no valor total de R$ 6.367,50 (seis mil trezentos e sessenta sete reais e cinquenta centavos). Batayporã-MS, 30 de abril de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Cassilândia

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP), TORNA PÚBLICA, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:
CREDENCIIAMENTO Nº 006/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES PARA ATENDER AO PROGRAMA "MS SAUDE-MAIS SAUDE, MENOS FILA", CONFORME RESOLUÇÃO N°182/2024/SES/MS CAMPO GRANDE, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.
DO PROCEDIMENTO DA INSCRIÇÃO:
AS INSCRIÇÕES OCORRERÃO, CONFORME DATAS ESTABELECIDAS NOS SUBITENS A SEGUIR:
DATA DE INÍCIO DE ENTREGA DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTE EDITAL: ÀS 12H00 DO DIA 03/05/2024.
DATA FINAL DA ENTREGA DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTE EDITAL: ÀS 13H00 DO DIA 27/05/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASILIA (DF).
O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br, e no https://www.gov.br/compras/pt-br/pncp.
CASSILÂNDIA–MS, 02 DE MAIO DE 2024.
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024 SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COLCHONETES E ALMOFADAS .
Processo: 3.254/2023.
Partes: Secretaria Municipal de Educação e SIMÉIA A H M MUSTAFA - EPP .
Cláusula Primeira: Aquisição de colchonetes e almofadas atendendo as demandas das Unidades Escolares de Educação Infantil que compõem a Rede Municipal de Ensino do Município de Corumbá-MS.
VALOR:: : R$ 13.496,40 (treze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). .
Dotação Orçamentária:
24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.6587 GERÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 24.92.12.361.0101.6588 GERÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA
24.92.12.361.0101.2595 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Vigência : 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 26/04/2024.
Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SIMÉIA A H M MUSTAFA - EPP .

EXTRATO DA CARTA CONTRATO CONTRATO Nº 040/2024 SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Processo: 6.636/2024.
Partes: Secretaria Municipal de Educação e M C ROCHA LTDA .
Cláusula Primeira: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis como: carne moída patinho, carne em cubos e requeijão e não perecíveis como óleo de soja, e café para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) com a finalidade em atender a alimentação escolar da REME nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I, II, EJA, ANAE.
VALOR:R$ 1.819.173,74 (um milhão, oitocentos e dezenove mil, cento e setenta e três reais e setenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:
24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.12.306.0101.2593 GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 24.12.306.0101.2594 GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24.12.306.0101.2600 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR - PNAEP
24.12.306.0101.2601 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAEJA
24.12.306.0101.2602 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL – PNAE
24.12.306.0101.2603 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAC 33.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Vigência : 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 26/04/2024.
Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a M C ROCHA LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO CONTRATO Nº 041/2024 SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Processo: 13.586/2024.
Partes: Secretaria Municipal de Educação e NASSER SAFA AHMAD .
Cláusula Primeira: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e de material de higiene e limpeza das secretarias, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá.
VALOR:R$ 304.976,40 (trezentos e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) .
Dotação Orçamentária:
24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92.12.306.0101.2593 GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 24.92.12.306.0101.2594 GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92.12.306.0101.2600 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLA - PNAEP
24.92.12.306.0101.2601 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAEJA
24.92.12.306.0101.2602 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE
24.92.12.306.0101.2603 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE - PNAC 33.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Vigência : 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 26/04/2024.
Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a NASSER SAFA AHMAD .

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Público Eletrônico nº 67/2023 - Processo Administrativo n° 21.373/2023
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos para atender a demanda da rede de serviços de saúde do município de Corumbá-MS, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 2.298/2020, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 67/2023 – Processo Administrativo n° 21.373/2023 no valor total de R$ 1.827.611,05 (um milhão e oitocentos e vinte e sete mil e seiscentos e onze reais e cinco centavos). Empresas vencedoras: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 26396672000151) com os lotes: 65, 75 no valor total de R$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais). CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA (CNPJ 07847837000110) com os lotes: 121 no valor total de R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais). DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-

HOSPITALAR EIRELI (CNPJ 18483775000120) com os lotes: 3, 12, 21, 42, 43, 45, 50, 56, 98, 99, 100, 125 no valor total de R$ 548.066,75 (quinhentos e quarenta e oito mil e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos). MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 47893919000115) com os lotes: 51 no valor total de R$ 74.250,00 (setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais). DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 02520829000140) com os lotes: 64, 67, 68, 71 no valor total de R$ 144.730,00 (cento e quarenta e quatro mil e setecentos e trinta reais). INOVAMED HOSPITALAR LTDA (CNPJ 12889035000293) com os lotes: 13, 34, 55, 80, 84, 96, 97, 114, 116, 119 no valor total de R$ 281.386,90 (duzentos e oitenta e um mil e trezentos e oitenta e seis reais e noventa centavos). PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 81706251000198) com os lotes: 10, 11, 24, 48, 87, 101, 103, 106, 109, 122, 123 no valor total de R$ 307.316,20 (trezentos e sete mil e trezentos e dezesseis reais e vinte centavos). FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME (CNPJ 04522343000177) com os lotes: 7 no valor total de R$ 4.590,00 (quatro mil e quinhentos e noventa reais). MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 09034672000192) com os lotes: 19, 52, 60, 73, 81 no valor total de R$ 81.280,00 (oitenta e um mil e duzentos e oitenta reais). FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 40724582000173) com os lotes: 72, 105, 111 no valor total de R$ 120.820,00 (cento e vinte mil e oitocentos e vinte reais). DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (CNPJ 25279552000101) com os lotes: 66 no valor total de R$ 16.359,00 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta e nove reais). CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (CNPJ 44734671002286) com os lotes: 5, 15, 22, 30, 33, 62, 69, 82, 89, 90, 91, 108 no valor total de R$ 140.712,20 (cento e quarenta mil e setecentos e doze reais e vinte centavos).
Ordenador de Despesas: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde.
Corumbá-MS, 02 de MAIO de 2024.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 007/2024.
Pregão Eletrônico nº 21/2023.Objeto:Referente à despesa com aquisição de materiais de consumo (água) para atender a demanda das Superintendências, Gerências e Setores da SEGEPLAN. Valor Global: R$ 1.190,00. Vigência: 06(seis) meses. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 30 de abril de 2.024.
Assinam: Álvaro Bernardo de Lima – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e Aguamar Ltda.

EXTRATO DE CARTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024
PROCESSO Nº 7247/2024 – Oriundo do Processo nº 11.972/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 – PE nº 06/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
CONTRATADA: ALFASEG COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 04.521.504/0001-08.
OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de equipamento proteção individual-EPI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municípial de Corumbá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.
VALOR: R$ 3.233,52 (Três mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
Dotação Orçamentária:
37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
04.122.0104.4180.0000 – Gerenciamento da Política de Infraestrutura e Projetos Estratégicos.
33.90.30.00 – Material de consumo;
1293 – Ficha Orçamentária
1.500.0000 – Fonte de Recurso Próprio
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Corumbá/MS, 30 de abril de 2024.
Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Alfaseg Comercio de Produtos e Equipamentos de Segurança LTDA.

EXTRATO DE CARTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024
PROCESSO Nº 7235/2024 – Oriundo do Processo nº 11.972/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 – PE nº 06/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
CONTRATADA: TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 13.851.726/0001-80.
OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de equipamento proteção individual-EPI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.
VALOR: R$ 1.701,80 (mil, setecentos e um reais e oitenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
Dotação Orçamentária:
37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
04.122.0104.4180.0000 – Gerenciamento da Política de Infraestrutura e Projetos Estratégicos.
33.90.30.00 – Material de consumo;
1293 – Ficha Orçamentária
1.500.0000 – Fonte de Recurso Próprio
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Corumbá/MS, 30 de abril de 2024.
Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Total Segurança Equipamentos de Proteção e Serviços Especializados LTDA.

EXTRATO DE CARTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024
PROCESSO Nº 7233/2024 – Oriundo do Processo nº 11.972/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 – PE nº 06/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
CONTRATADA: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 22.327.120/0001-30.
OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de equipamento proteção individual-EPI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.
VALOR: R$ 3.988,24 (Três mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
Dotação Orçamentária:
37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
04.122.0104.4180.0000 – Gerenciamento da Política de Infraestrutura e Projetos Estratégicos.
33.90.30.00 – Material de consumo;
1293 – Ficha Orçamentária
1.500.0000 – Fonte de Recurso Próprio
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Corumbá/MS, 26 de abril de 2024.
Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Sagati Comércio de Equipamentos de Segurança LTDA.

EXTRATO DE CARTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024
PROCESSO Nº 7246/2024 – Oriundo do Processo nº 11.972/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 – PE nº 06/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
CONTRATADA: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 15.250.965/0001-00.
OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de equipamento proteção individual-EPI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.
VALOR: R$ 594,00 (Quinhentos e noventa e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
Dotação Orçamentária:
37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
04.122.0104.4180.0000 – Gerenciamento da Política de Infraestrutura e Projetos Estratégicos.
33.90.30.00 – Material de consumo;
1293 – Ficha Orçamentária
1.500.0000 – Fonte de Recurso Próprio
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Corumbá/MS, 29 de abril de 2024.
Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Golden Clean Produtos Comerciais LTDA.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

EXTRATO DO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas
DISPENSA Nº 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 501/2024
TIPO: Menor preço por item
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de serralheria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas, visando a confecção de grampos e chapas que serão utilizados na manutenção de pontes de madeira e serviços

de manutenção do alambrado da quadra de esporte na Praça do Bairro Jardim Novo Horizonte, no município de Costa Rica/MS.
VALOR ESTIMADO: R$ 59.515,02 (Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Quinze Reais e Dois Centavo
DATA DA SESSÃO: 09/05/2024
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h30 (Horário Brasília)
SISTEMA A SER UTILIZADO: Através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br
DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Costa Rica, no endereço **http://www.costarica.ms.gov.br** no campo "licitação", e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do acesso pelo endereço, ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, através do e-mail **licitacao@costarica.ms.gov.br** ou pelo telefone (67) 3247-7037, em dias úteis, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.
Costa Rica, 02 de maio de 2024.

Francineide Paula de Queiroz
Agente de Contratação da Fase Interna

Prefeitura Municipal de Douradina

EXTRATO DO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 01/2024
O MUNICÍPIO DE DOURADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede à Rua Domingos da Silva, 1250, Centro, por intermédio do Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos, torna público para interessados a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 43/2024**, na Modalidade de **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 01/2024**, modo de disputa **ABERTO**, do Tipo "**MAIOR DESCONTO GLOBAL**", regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, pelo critério do MAIOR DESCONTO GLOBAL, visando a contratação de empresa especializada para a obra de **"Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas pluviais em diversas ruas do distrito de Bocajá, no Município de Douradina/MS, conforme Processo nº 79/004.793/2024 Convênio n° 377/2024, firmado entre a Agencia Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL e o Município de Douradina – MS"**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Douradina/MS, constantes neste Edital e seus Anexos.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 20 de maio 2024 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, sito à Rua Domingos da Silva, 1250, Centro – Sala de Julgamento de Licitações – Município de Douradina /MS.
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.douradina.ms.gov.br (portal prefeitura/ licitações/ filtrar ano 2024)
Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3412-1182.
Douradina -MS, 26 de abril de 2024.
Rafael Henrique Alves Machado
Setor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 02/2024
O MUNICÍPIO DE DOURADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede à Rua Domingos da Silva, 1250, Centro, por intermédio do Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos, torna público para interessados a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 44/2024**, na Modalidade de **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 02/2024**, modo de disputa **ABERTO**, do Tipo "**MAIOR DESCONTO GLOBAL**", regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, pelo critério do MAIOR DESCONTO GLOBAL, visando a contratação de empresa especializada para a obra de **"Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas pluviais em diversas ruas do distrito de Cruzaltina, no Município de Douradina/MS, conforme Processo nº 79/004.795/2024 Convênio n° 379/2024, firmado entre a Agencia Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL e o Município de Douradina – MS"**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Douradina/MS, constantes neste Edital e seus Anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 21 de maio 2024 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, sito à Rua Domingos da Silva, 1250, Centro – Sala de Julgamento de Licitações – Município de Douradina /MS.
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.douradina.ms.gov.br (portal prefeitura/ licitações/ filtrar ano 2024)
Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3412-1182.
Douradina -MS, 26 de abril de 2024.
Rafael Henrique Alves Machado
Setor de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 003/2024

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, em conformidade com a Lei Federal n.° 14.133/2021, relativo ao Processo n.° 013/2024, tendo como critério de julgamento "menor preço", com modo de disputa "aberto e fechado", destinada à ampla concorrência.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA LENTA - RL 1C.
Prazos: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 06/05/2024. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 16/05/2024, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".
Edital: Disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) "https://pncp.gov.br/app/editais"; na plataforma eletrônica do pregão "bllcompras.com" - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município "https://www.dourados.ms.gov.br"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.° 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.
Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais serão obtidas através do telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 02 de maio de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 002/2024

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fica **suspenso**, até ulterior deliberação, o procedimento licitatório relativo ao Processo n.° 015/2024, referente ao certame em epígrafe.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS OBJETIVANDO ATENDER AS DIVERSAS DEMANDAS E NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS.
Ato: O referido ato atende solicitação da Guarda Municipal de Dourados, órgão requisitante, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. n.° 169/2024/ADM/GMD) e se dá pela necessidade de prazo para análise de impugnação apresentada por empresa interessada na participação no certame e, se for o caso, a readequação dos termos que compõe o edital.
Nota: Informações adicionais serão obtidas através do telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 02 de maio de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da secretaria municipal de Obras Transporte e Serviços Urbanos do município de Ivinhema MS e por meio do Setor de Licitações e Contratos, **torna público** que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. OBJETO: **Constitui objeto** do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para **eventual futura** aquisição de placas de sinalização viária e

dispositivos auxiliares de sinalização de trânsito, visando atendimento às necessidades da secretaria de obras / DEMTRIVI - departamento municipal de trânsito e transporte de Ivinhema – MS, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referencia. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/05/2024. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF). LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br. NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos bem como o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ivinhema. Publique-se. Ivinhema-MS, 02 de Maio de 2024. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

Extrato do Contrato n° 064/2024
PROCESSO Nº. 047/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023
PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a Empresa **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
OBJETO: Contratação do Saldo remanescente da Ata de Registro de Preços 016/2023 para Contratação de Empresa para **Aquisição de Insumos Hospitalares para atender a rede Municipal de Saúde**, que é composta de Hospital Municipal, Farmácia Básica, Rede de Atenção Primária a Saúde, Centro de Especialidades Médicas e Laboratório de Análises Clínica em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, e demais especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, com o objetivo de constituir o Sistema de Registro de Preços desta Prefeitura, pelo prazo de 12 meses.
PRAZO: A vigência desse Contrato será até **31/12/2024**, contados a partir da data da Assinatura.
VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 232.686,00 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais)**.
FISCAL DE CONTRATO: Antônio Alves Moreira e Valquíria Emilio Magalhaes.
ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato e Anderson Torres dos Santos.
FORO: da comarca de Ivinhema-MS.
Ivinhema-MS, 26 de abril de 2024.
Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 - EDITAL DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Trator Agrícola de acordo com o objeto cadastrado na Plataforma + Brasil, conforme Proposta nº 026945/2021 e Convênio nº 913310/2021, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, e o Município de Jardim-MS. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014, Decreto Municipal nº 016, de 25 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 027, de 08 de fevereiro de 2024 e Decreto Municipal nº 032, de 23 de fevereiro de 2024. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 24 de maio de 2024 às 09h (horário de Brasília). **INÍCIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 06 de maio de 2024 às 09h (horário de Brasília). **TÉRMINO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 24 de maio de 2024 às 08h30min (horário de Brasília). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br). **EDITAL NA ÍNTEGRA:** O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/, na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. **DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Na sede da Prefeitura Municipal de Jardim, Telefone: (67) 3209-2500, E-mail: licita.jardim.ms@gmail.com e Plataforma BLL. Jardim-MS, 30 de abril de 2024. Laura Agélica Moreira Magalhães - Secretária Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Jateí

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 047/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2024

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Global, no dia **21 de maio de 2024, às 08:00** horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gestão de arquivos para identificação, separação, classificação, higienização, digitalização, indexação, descarte e organização de arquivos físicos e documentos dos departamentos de Administração e Saúde para o ano de 2024, de acordo com o termo de referência e em conformidade com as especificações descritas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 02 de maio de 2024.

Heloiza Maria R. Fabro
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2024

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n° 030/2024, Processo n° 020/2024. Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.
O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e https://funsau-na.ms.gov.br/editais. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o Setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, n°. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, **será realizado no dia 16/05/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) -** www.bll.org.br.

Nova Andradina/MS, 02 de maio de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 025/2024

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, torna público aos interessados que o Edital do Pregão Eletrônico n°. 025/2024, Processo nº 033/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas de lavanderia hospitalar para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, cuja data da sessão pública estava marcada para o dia 07/05/2024 às 09:00 horas (Brasília), está **SUSPENSO** devido a alterações a serem realizadas quanto aos documentos exigidos para habilitação técnica no Termo de Referência.

Nova Andradina/MS, 02 de maio de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n° 031/2024, Processo nº 023/2024. Objeto:** Aquisição de gases medicinais acondicionados em cilindros em regime de comodato para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.
O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e https://funsau-na.ms.gov.br/editais. O Pregão **será realizado no dia 17/05/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) -** www.bll.org.br. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 02 de maio de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 003/2024 – PROCESSO N.º 576/2024

O **ORDENADOR DE DESPESAS, Sr. ANÍZIO SOBRINHO DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, ***ADJUDICO E HOMOLOGO***, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOVINA DOS SANTOS PINHO, (CRECHE MUNICIPAL) PRÉ-ESCOLA TIPO 1, COM UMA ÁREA A SER CONSTRUÍDA DE 1.510,23 M², NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, em favor da empresa **PIRÂMIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 43.862.930/0001-67, com o valor global de R$ 3.981.068,34 (três milhões, novecentos e oitenta e um mil, sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Paraíso das Águas – MS, 02 de maio de 2024.

Anízio Sobrinho de Andrade
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024
O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS, torna público, através de sua pregoeira designada pela Portaria nº 008/2024, de 15 de janeiro de 2.024, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL"**, modo de disputa **ABERTO**, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, nos termos do Decreto Municipal nº 32.574/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital. **OBJETO:** Prestação de serviços técnico-profissionais de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado, com expedição de plantas e memoriais descritivos para fins de Regularização Fundiária Urbana, em 1.000 (um mil) lotes, na área urbana do Distrito de Prudêncio Thomaz, através do Convênio com Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul n° 34.087/2023, Processo nº 79/008.999/2023.
Início do Recebimento das Propostas: às 10h00min do dia 03/05/2024
Limite para Acolhimento das Propostas: às 08h30min do dia **20/05/2024**
Início da Sessão de Lances: às 09h00min do dia **20/05/2024**.
Horário de Referência: Horário de Brasília – DF.
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: https://bllcompras.com/Home/Login
O Edital encontra-se disponível: No site **www.bll.org.br;** no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 1013, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 02 de maio de 2024.

Lusiana Montagner de Souza
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO - Licitação exclusiva ME/EPPs, com preferência local, LC 123/06 e Decreto M. 030/2022;
Processo Administrativo nº 068/2024 - PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2024.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e outros, para atender as secretarias e fundos solicitantes do município de Selvíria/MS, conforme Anexo I - Termo de Referência e Edital, por 12 (doze) meses. Início da sessão e disputa de preços as 08h00m (MS), no dia 15/05/2024, na sala do Departamento de Licitações e Contratos, na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, Centro. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Dúvidas ligar (67) 3579-1486 e pelo e-mail: licitacaoselviria@gmail.com. Regime: Lei Geral de Licitação – Art. 17 § 2º da Lei 14.133/21 e Instrução Normativa nº. 073/2022. Art. 176 da lei 14.133/21 – Fundamentação para uso da forma presencial. Selvíria/MS, 02 de maio de 2024. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – AGRICULTURA FAMILIAR 2024
PROCESSO N.º 065/2024 – DISPENSA 025/2024 - CHAMADA PUBLICA N 004/2024
Objeto: CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Merenda Escolar dos alunos Matriculados na Rede de Municipal de Ensino, até 31/12/2024. Data da realização: dia 22/05/2024, com início às 08h30m (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br e pelo portal da transparência. Os participantes que desejarem entregar seus envelopes para participar, poderão fazer a partir do dia 06/05/2024, até a data da abertura. Selvíria/MS, 02 de maio de 2024. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Tacuru

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0041/2024
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU,** Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna

público que se encontra aberta a licitação na modalidade ***PREGÃO PRESENCIAL,*** **critério de julgamento MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 0119/2023: **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 44 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TACURU, COM REALIZAÇÃO DA EXPOTAC 2024, COM RECURSOS PROVENIENTES DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 000.109/2024, PROCESSO Nº 85/001406/2024, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência**. **DATA DO CERTAME:** 16 de Maio de 2024. **HORARIO DA ABERTURA:** 07h30min. **LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES**: Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente no Setor de Licitação na Rua Varcelina Lima Alvarenga, 1000, Centro, em Tacuru/MS ou através de solicitação no endereço eletrônico: licitacaotacuru21@gmail.com. Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3478-1188. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o local e horário. Tacuru/MS, 03 de Maio de 2.024.

Rogério de Souza Torquetti,
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

ATO DECISÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024
Objeto: "Aquisição de Bebedouros e Ventiladores, para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".
De acordo com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017, e nos termos do **Parecer Jurídico nº 439/AJ/2024**, ratifico como improcedente o recurso administrativo interposto pela empresa **GLOBO CÓMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI.**

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ANGELA MARIA DE BRITO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024
AVISO DE LICITAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM)"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.
OBJETO: "Aquisição de cobertores para compor os provimentos dos Benefícios Eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/05/2024.
HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).
LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e https://pncp.gov.br/), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 02 de maio de 2024.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e de Licitação.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CNPJ Nº12.887.219/0001-33
NIRE Nº543.000.049-95

Ficam convocados os Senhores acionistas da Nova Estrela Comércio de Alimentos S/A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 24 de Maio de 2024, às 17:00 horas em primeira convocação na Av. Clodoaldo Garcia,623- Santos Dumont – Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Deliberar sobre o relatório da administração, Balanço Patrimonial e Demonstrativos Financeiros do exercício de 2023, encerrado em 31 de dezembro de 2023.
2) Deliberar sobre destinação do lucro liquido do exercício de 2023 e,
3) Deliberar sobre distribuição de dividendos e constituição de reservas;

Os documentos referentes ao item 1 (um) da ordem do dia ficarão a disposição dos senhores acionistas a partir do dia 01/05/2024 na sede da empresa Av. Clodoaldo Garcia, 623- Três Lagoas –MS, para que sejam admitidos na assembleia, os acionistas deverão portar os seguintes documentos: (i) documento de identidade e (ii) instrumento de mandato, com firma reconhecida, e poderes específicos, em caso de acionista representado por procurador, nos termos do Artigo nº 126, § 1º, da lei nº6.404/1976.

Três Lagoas, 30 de abril de 2024.

Joaquim Romero Barbosa
DIRETOR–PRESIDENTE

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 001/2024

A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do CRF/MS (CPAD/CRF-MS), designada por meio da Portaria nº 028, de 21 de dezembro de 2023, de acordo o Processo nº 001/2024, autorizada pela Presidente do CRF-MS, Daniely Luzia Conche Proença dos Santos, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade e Destinação dos Documentos de Arquivo relativos às **atividades-fim** dos Conselhos de Fiscalização Profissional, aprovada pela Portaria nº 398 de 25/11/2019, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data da publicação deste Edital, o Conselho Regional de Farmácia do Mato Grosso do Sul (CRF-MS), eliminará os documentos abaixo relacionados.

Os interessados poderão requerer, à CPAD/CRF-MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou peças de processos, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

1ª LISTAGEM: OFICIAL PRÁTICO (CRF-20/MT; CANCELADOS)

Relação constituída na seguinte ordem: INSCRIÇÃO/ NOME

054/ ARNALDO PAES BARRETO; 079/ ALZIRO MARTINS PINTO; 056/ ATHAIR ANTUNES BRANDÃO; 092/ AGRIPINO JOSÉ FERNARDES; 086/ AQUIRA CAVANAMI; 112/ ANTONIO PINHO DE ALMEIDA; 091/ ANTONIO VASQUES SANCHES; 046/ ANTONIO PAULINO; 060/ ARISTEU PEREIRA MAGALHÂES; 009/ SILAS CANDIDO DOS SANTOS; 100/ WALESZEK KONRAD; 040/ WALTER DE PAULA; 044/ JOSÉ BRAGA;034/ JOÃO BORGES DOS SANTOS; 010/ JOSÉ NEWTON DE ALMEIDA; 093/ KAZUMASA KOHORI; 075/ LYNDOLPHO BUENO DA SILVA; 199/ LEANDRO VIEIRA DE ALMEIDA; 073/ LUCAS MAMEDIO DO NASCIMENTO; 051/ LUCIO DE OLIVEIRA LINO;

006/ MARIA GIORGINA BRUM RODRIGUES; 083/ MASARU UYE; 090/ MASUMI TANIKAWA; 147/ MARILENA ZACARO PISCITOLLI P. DA SILVA; 101/ MARCILIO AUGUSTO PINTO; 033/IRMÃ MARIA JOSE DA COSTA MACHADO;014/IRMÃ MARIA FELICIA; 056/MILTON JOSÉ DE SOUZA; 037/OSTHERE PRADO DE SOUZA; 006/ RAIMUNDO ALVES SOBRINHO; 142/SUSUMO SUNIURA; 091/SANTIAGO DOS SANTOS GONZALES; 051/ALKINDAR GUIMARÂES; 045/ALBERTO RAGHIANTE; 003/ARINDO FERREIRA DE MORAIS; 009/ANTONIO TEODORO DE MENEZES; 091/CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA; 076/CARLOS ALBERTO DEL POZZO; 026/CARAMURU DE SOUZA MOTTA; 035/CLAUDIONOR ALBUQUERQUE10; 013/CLAUDIO ALBERTO SOUTO DE ARAUJO; 029/CLEMENTE SANTOS GONZALES; 075/CLEVIS CERZOSIMO DE SOUZA; 043/DOMINGOS MAESANO; 020/DIONISIO DA SILVA LIMA; 055/DANTE GRISOLIA; 035/EDUARDO PEREIRA DA SILVA; 013/EDUARDO JOSÉ DA COSTA; 072/ELIZARIO BEZERRA DOS SANTOS; 025/ELVIRA POSSIBOM; 074/FLÁVIO CERZOSIMO DE SOUZA; 067/GUARACIABA DIAS FEITOSA; 048/HARUMITSU SHIMABUKURO; 094/ISAAC ESPINOZA; 188/IUKYO KAKO; 154/JUREMA GOMES ADAMI; 061/JOÃO BATISTA PARREIRA; 008/JOSÉ ARANTES BUENO; 051/JOSÉ BENEDITO DE SIQUEIRA; 084/ JOÃO ARANTES BUENO; 159/JOÃO BATISTA DE DEUS; 135/JAYME DA SILVA VES; 148/JUVENAL PEREIRA DOS SANTOS; 068/JOSÉ DE SOUZA BARNDÃO; 057/JOSÉ PASCHOAL DE OLIVEIRA.

2ª LISTAGEM: OFICIAL PRÁTICO (CRF-20/MT; TRANSFERIDOS)

Relação constituída na seguinte ordem: INSCRIÇÃO/ NOME

136/CLEMENTE ALVES DE SOUZA; 063/DIRCEU CERZOSIMO DE SOUZA; 001/JOSÉ PINTO MAGALHÂES; 106/JOÃO CAMPOS RAMOS; JOSÉ STRADIOTTO; 089/JANSON SALUSTIANO LIRA; 081/JULIO BELLUCCI; 011/ LUIGI SALMASO; 079/NARCISO ALVES MOREIRA; 016/NELSON KAZUCHIGUE YOSHIMOTO; 084/PEDRO

IBANHES MORENO; 122/RENATO VIDAL GARCIA; 061/ROMEU C ANDIDO DE OLIVEIRA; 043/REGINA AMANDA WESCHENFELDER; 095/RAUL SILVEIRA PINTO; 092/SALVADOR PRUDENTE DE LIMA; 094/TOCHINOVO HONDO; 096/TITO MARQUES DA SILVA.

3ª LISTAGEM: OFICIAL PRÁTICO (CRF-20/MT; ARQUIVADOS/INDEFERIDOS)

Relação constituída na seguinte ordem: INSCRIÇÃO/ NOME

145/ANTONIO VAZ; 145/ANTONIO FORTUNATO; 121/ALMICAR LIMA; 90/ABELARDO FERREIRA SOUTO; 082/ATTILIO CASADEI; 75/ABDALA JOÃO DUAILIB MARCIANO; 64/APARECIDA NAUATA; 53/ALDO BONGIOVANI; 95/BELARMINO F. SANTOS; 25/BENITO LEITE; 74/BRASILINA DE ARAUJO MARQUES; 32/CARLOS RUBENS PIRES; 45/CONCEIÇÃO CANDIDO VILELA; 60/DELCI CARVALHO; 006/DORIVAL DIONISIO; 008/ DJALMA DUARTE; 199/DULCINDO DA COSTA DIAS; 70/VAIR EMERICK; EPITÁCIO LEMES DOS SANTOS; 93/JOSÉ FERREIRA DA SILVA; 136/JARI MERCANTE; 50/JOÃO BATISTA PEREIRA; 145/JOÃO CARLOS GONÇALVES; 75/ JOSÉ FRANCISCO MARQUES NETO; 58/MINORI MATSUMOTO; 111/NAZARIO MARTISN DOS ANJOS; 07/NILTOM MARQUES CARVALHO; 21/OSWALDO AGUIAR; 50/OSCAR RAMIRES PEREIRA; 71/ORLANDO RONDOM DA ROCHA; 02/PETRONILO MANOEL DA SILVA; 73/PERY DE SOUZA MOTTA; 122/RENATO WIDAL GARCIA; 49/SEBASTIÃO DUSSO BRAGA; 56/SEGISMUNDO GALHARDO; 64/SAUL FERNANDES SOUZA; 069/SIDNEY PROCOPIO VALLE; 143/TOCINIUK MATUMOTO06; 54/TOSHIMASA GUISHIKEN; 49/TUNEO YANASE; 88/THOMAZ MARTINS AMARAL; 46/TAKASHI YANASE; 174/TUTOMU SUDA; VICENTI LICETTI; 43/VITORINO FERREIRA DE ARAUJO; 46/YASUSHI HONDO; 66/WALTER TOSTI ; 10/WILSON PENHA DE MACEDO.

4ª LISTAGEM: OFICIAL PRÁTICO, FARMACÊUTICO E TÉCNICO DE FARMACIA (CRF-20/MT/ MS; ÓBITOS DE 1963 A 2009)

Relação constituída na seguinte ordem: INSCRIÇÃO/ NOME

62/DORVAL CARLOS DE OLIVEIRA; 05/ PAULO HENRIQUE DE MATTOS; 10/ SEBASTIÃO PEREIRA DE ABREU; 286/ ALAIR ALVES DE PAULA; 15/ RUBENS DE QUEIROZ; 20/ ANTONIO ALVES ROCHA20; 97/ ANTONIO NUNES DA COSTA; 07/ PAULO RODRIGUES DE MEDEIROS; 21/ NEIL FIORAVANTI; 44/ WILSON DOS SANTOS BENTOS; 63/ CARLOS ALBERTO CAFFARENA; 723/ DIETER REES; 898/ ROSA KIYOMI WATANABE OTA; 112/ JOAQUIM FERREIRA BRAVO; 71/ MAURO CARALEZZI; 01/ CELSO MATOGROSSO PEREIRA; 88/ HIPOLITO DE AQUINO LOPES; 175/ GENIVAL JOSE BERTASSO; 04/ ALCINO QUEIROZ; 103/ FLORINDA DOMENICA SCARPELLINI; 110/ EPITACIO GARCIA; 65/ AYDA MOREIRA MIRANDA; 83/ JOÃO ALVES CABRAL; 971/ LIA BEATRIZ PESSOA DE MELLO;351/ LUCILIUS VICENTE AMARAL; 119/ ASTROGILDO JOSE FERREIRA DE CARVALHO; 58/ ACEU CUSTODIO DE SAMPAIO FERRAZ; 1074/ LISETE ANA BELLINASO; 28/ TUTOMO SUDA; 46/ FABIO DUTRA DOS SANTOS; 418/ MARIO JOSE BERTUOL; 25/ MARIO BENEDITO FERREIRA; 52/ JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA; 01/ OVIDIO MAIA; 07/ NATAL VIEIRA; 2007/ LUCIANO GOULART AZAMBUJA; 95/ GUSTAVO ELIAS GRINFELDER; 594/ NICOLA HUMSI RAYES; 10/ FRANCISCO MYNARD DE OLIVEIRA; 37/ JOÃO BATISTA GOMES DE AZAMBUJA; 157/ MARCIO AVELINO PROCOPIO DA SILVA; 167/ NELSON DOS SANTOS MALHADO; 610/ ANA LUCIA MENDES; 2987/ LUIZ CARLOS TRINDADE DE MELO; 81/ OVICTO FERRARI; 31/ LEONY BESS; 812/ MOISES IGNACIO LEITE; 76/ PEDRO MOREIRA DE MENEZES; 194/ MANOEL CARDOSO TERRA; 2913/ JANAINA RAMOS DA SILVA; 03/ SOLIMAN TEBICHRANE; 224/ ANA MARIA BARAZA; 1339/ GILDO MASSUDA.

5ª LISTAGEM: TÉCNICO DE FARMÁCIA (CRF-20/MS; INDEFERIDOS DE 1963 A 2001)

Relação constituída na seguinte ordem: NOME

HIGINO ROSA JACOB; ADAIR FERRARO; MIGUEL VILELA DOS REIS; CAMILO CAMPOS; JOANA MARTINS CORREA DE PAULA; ALBERTO SILVA DA ROCHA; EDSON PRUDENTE DE OLIVEIRA; ELISANGELA FERREIRA DA ROCHA; HELIO DO NASCIMENTO; INACIO DE BONA; JOSE FERNANDES; LUCIANE SILVA DA ROCHA; ADILSON LOPES DE OLIVEIRA; ANDERSON BARCELO INÁCIO; ALESSANDRO CHAVES DE MOURA; ADEMAR SANTANA JUNIOR; ATAIDE DA SILVA JUNIOR; ANAIR ARSAMENDIA FERREIRA; AMARILDO RESENDE VIANA; CAETANO CAMPOS COSTAEMILIA CASAS FIDALGO FILHA; ELAINE TERESINHA DE OLIVEIRA MORAES; FLAVIA FRANCO VALESI; FRANCISCO RUBENS ALVES SOBREIRA; JAIRO DA SILVA; JUNIOR LAVES MUNHOZ; JOSE TEIXEIRA DA COSTA; JOSE AUGUSTO MARTINS BORGES; LAZARO DIAS DE QUEIROZ; LUCIOMAR APARECIDO GUIMARÂES; MARIA MADALENA ARRUDA FERNANDES; MIGUEL VE NANCIO SANTANA JUNIOR; MILTON MASSARI ARTINS; NEUZA ALVES MENDONÇA; OSVALDO KLEM; RUFINO JOSE NEVES; SIRLEI THEREZA UTZIG; SOLANGE FERREIRA FRANCO; WILMA MARTINS VIDAL MOGOTTO; CLAUDEVINO FELICIANO DA SILVA; ELAINE PRIEVE; ALESSANDRO RODRIGUES AMORIM; JORGE YOSSINOBU TAISKI; OSVALDO DANTAS; JANIO JOSE DOS REIS; OLENTINO GARCIA DE QUEIROZ; SEBASTIÂO APARECIDO DE QUEIROZ; LAÉRCIO JOSE TERÊNCIO; FABIANA ROBERTA DE ARAUJO; NILSON RODRIGUES MEDEIROS; PAULO SÉRGIO DE ARAUJO DIAS; MARLENE REBUA MENEZES; SANDRA MARIA ACHINSKY NOVAES CALDEIRA; ADELSON DIAS DE MORAES; JOSÉ FRANCISCO ALVES SOBRINHO.

6ª LISTAGEM: TÉCNICO DE FARMÁCIA (CRF-20/MS; INDEFERIDOS DE 2002 A 2004)

Relação constituída na seguinte ordem: NOME

ADELSON ALVES NANTES; ANILTON RIATO NAVARRO; GLAIDON VEIGA COSTA; MARIA APARECIDA REZEQUE ALBUQUERQUE; SONIA PARECIDA FERREIRA; JOÃO BEZERRA DA SILVA; PEDRO BEZERRA DA SILVA; ANILDOM MENDES DE LIMA; CLEDEMIR LOPES RAMIREZ; JOÃO CARLOS BITTENCOUTH DE LIMA; LUCIENE BURENA BRANDÃO DE SOUZA; WILSON TASSI; MARISTELA MAGALÃES SANTANA; NILSON CARLOS DA SILVA; RONE MORAES MOREIRA; BARTHOLOMEU SIMEAO INÁCIO; DORALICE DA SILVA; AFONSO MARIA DA SILVA URBIETA; ABILIO COUTINHO DOS REIS; EDILENE VALENZUELA ESPINDOLA; ELSON DE SOUZA OLIVEIRA; IRENE GUEDES DA SILVA ARAUJO; IVANI DA COSTA RODRIGUES; IOLANDA ROSA MORIYAMA; CANDIDO JOÃO DE SOUZA; HELCIO JOSE FRANCISCO MARINHO; JUAREZ ANTONIO DA SILVA; JOSE CARLOS BERGAMIN PEREIRA;

MARIA DE FATIMA BELMAL SANCHES; MARCELO DUTRA CUSTODIO DIAS; PAULO SERGIO CEZARETTI; VANICE SANTOS OLIVEIRA; WILSON ROBERTO NAVARRO; ANDREA CARLA CERVANTES DE CAMARGO; CLAUDIO FERREIRA RIBULIS; DANIEL PALOMARES; IRENE PRIEVE DO NASCIMENTO; IVONE RITA MARAFON; ILTON GRISOSTE BARBORA; HODETE COSTA FURTADO; LUCIANA DE ALENCAR JORGE; VERA PANISA KNIPPELBERG; GLORIA BARBOSA DA COSTA LIMA; JOSENI MARTIS ROSA; JURACI FRAIDA NUNES DAMO; ENELTON RAMOS DA SILVA; JANE DIVINA GOMESCHAVES BOBATO; JOÃO MARTINS FILHO; JOSE DE SOUZA RODRIGUES; MANOEL LUDOVICO LOPES; JOSÉ VICENTE DIONISIO; JOSÉ ALBERTO FERREIRA COSTA; CARLOS ALBERTO DOS ANJOS; JOÃO APARECIDO LEME; MARIA JULIETA FERREIRA DA SILVA; VLADIA MOMNTEIRO EIXEIRA; ISENIR MATOS FERREIRA MAZURKEVITZ; ADRIANA MANCINI; JOSÉ FERNANDES GOMES DOS SANTOS; MARIZETE MARQUES BRUM; SEBASTIÃO PAULINO BORGES; ADILSON VALENTIM DE ALMEIDA; ODILA GOMES ORMOND DOS SANTOS.

7ª LISTAGEM: TÉCNICO DE FARMACIA (CRF-20/MS; INDEFERIDOS DE 2005 A 2015)

Relação constituída na seguinte ordem: NOME

NELSON DIONÍSIO; JOSÉ ANTONIO CASSIANO; DJALMA CEZAR DUARTE;VALMIR DIONÍSIO VIANA; EVERALDO NEGRINI; JOSE ODAIR DA SILVA; ANTONIO FERRARO; EVALDO CARLOS DE SOUZA; KAZUKO TANATA; JOSÉ CARLOS MIGNOLI; FRANCISCO PINHEIRO DE ANDRADE; ROSINEIDE DAINEZ SOZZI MORAIS; CLAUDINEI SANTI BRAMBILA; JAIRO PEREZ GUERREIRO; NILSON TIAGO GONÇALVES; NOEDI MAGI LOPES; SILVIO CARLOS DA SILVA; LEONARDO ALBUQUERQUE MALTA; VILSON PESSOA DOS SANTOS; LUIZ FERNANDO BARBOSA; ANTONIO CESAR MAZURKEVITZ; VALDIR APARECIDO DA SILVA; LIODITO SIQUEIRA DE OLIVEIRA; CLEIDSON FRANCISCO DA SILVA; EVELTON MIRANDA DE FREITAS; ABEDÃO XAVIER JOSÉ CUSTODIO; MARIA APARECIDA FRANCO FERNANDES; SILMAR FERREIRA DA SILVA; ODETE TEREZINHA BENACHIO; SERGIO AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS; ROSANA CRISTINA CABRAL GONÇALVES; SIDNEY MAURICIO ALENDRE MENDES DE MORAIS; CLAUDIO BENEVONUTO; MORMANDO MAIA; VALERIA CRISTINA AUREA DA SILVA; SUZEILA FRANCISCA DE SOUZA MARTINS; AVELINO BOBATO NETO; JOSE MARIA ALVES; AIRTOM DA SILVA; CARLOS JOSE DE MELO; EUDO AMBROSIO CALDEIRA; MAX SANDER NUNES ROMERO.

8ª LISTAGEM: INSCRIÇÃO FARMACÊUTICO (CRF-MS; DESISTENTES DE 2009 A 2015)

Relação constituída na seguinte ordem: NOME

ANDRESSA DE OLIVEIRA LOPES; ADRIANO RODRIGUES; ALESSANDRA PAULA TEIXEIRA DE SOUZA; ALINE GONÇALVES COELHO; ANTONIO CARLOS ROCHA; ALINE DA CONSOLAÇÃO MATOSO PASCOAL; AVELINO MARDEM DE FREITAS MORAES; CAMILA LOPES GUEDES; CALINE NAIDALET BAR CARVALHO; DAHENE VIEIRA FRANCO BRAGA; DANILO VICENTE CE NTENO; DAGMAR BETLIN NOGUEIRA; ELTON TSUNEU YAMADA; EVELLYN ROJAS; ELIENE SIQUEIRA DUARTE; FERNANDO SUBTIL DE ALMEIDA NETO; FERNANDO RODRIGUES DA SILVA; FERNANDA FERREIRA RODIGUES DE OLIVEIRA; GISELE DE CASTELA ANDRADE; GESSICA DO CARMIO FUENTES; GUSTAVO FERRARESI GUIMARÃES; GUILHERME LOVERDE DA SILVA; GEORGETE OLM SANTOS; IGOR APARECIDO AJALA DA CRUZ; ISRAELI BARROS SANTOS; IVANETE GOMES PESSOA; JANETE LANE AMADEI; JAQUELINE GILLIETE MEDEIROS DA SILVA; JOÃO VICTOR ANSELSO DE SOUZA; JOSIANE CRISTINA BORRISTANGARLIN; JULIANA LOUREIRA JOAQUIM; KELY LUIZA VALDEZ; KRISNA ANDRINI MININ MARTIM; LEONARDO ALFREDO BRITO COSTA; LARISSA SANTOS RODRIGUES; LUANA MIQUELE CUPEERTINO SANTIAGO; LUCIANA REIS RODRIGUES; LUIZ TEIXEIRA REZENDO; MARIA JOANA TENORIO; MARCIO GERALDO CIDIN BONZEGNO; MARCELO FERREIRA RODRIGUES; MARIA ESTELA CALONGA DE CARVALHO; MARIA MENDOÇA DE SOUZA FARIAS; MARILIA LUCIO RIBEIRO; MIKE BUENO DA CRUZ; MILENE TEIXEIRA PEREIRA DA SILVA; MICHELLE CINTRA; NERENICE MARIA SILVA; NUBBYA MACEDO RODRIGUES; PRISCILA PASSALA VAZ; PRISCILA CARMANHAN LIMA; PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE ABREU; RAIMUNDO VALDENER PINHEIRO DA NATIVIDADE; ROBERTA HELENA BIAVA CARDOZO; RAIZA APARECIDA DURAN TUSSI; RODRIGO DE ALMEIDA; ROSANGELA ALEIXO DE FRANCO; REGIANE PEREIRA DA SILVA; ROBSON CARLOS DE CARVALHO SILVA; STEFANY CHENIA DA SILVA BARTNIK; SUMAYA CORDEIRO LOPES; MARCOS EDUARDO DOS SANTOS AMORIM; CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES; VALDECIR CALGARO; TAIS DAIANE LUCAS; WAGNER HEDERSON CANOTILHO; JOÃO MARCONDES DE SOUZA; IZABEL CRISTINA RODRIGUES; LEILANE CANDIDA BEZERRA; GUILIANO FIALHO LEITE; GERUZA FERRAZ F. DIMICERE; ISABEL CRISTINA DELICOLE.

MARIA APARECIDA DA SILVA LEÃO
Presidente da CPAD/CRF-MS

Edital de Convocação

Associação Cultural e Desportiva União Social- representada pela Presidente : Elizabeth da Silva Vargas, brasileira, cabelereira ,solteira, nascida em 06/08/1976, moradora na rua Groelândia 354 CEP: 79094280 bairros JD. Batistão Campo Grande, MS. RG. 1138082 SEJUSP /MS. CPF: 902.494.881-91; Convoca todos os associados para uma assembleia de reforma de estatuto no dia 07\05\2024 ás 19:00horas na rua Ariquemes 17- Bairro: Guanandi-Campo Grande-MS.

EDITAL

Suzano S.A, torna público que requereu a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Licença Ambiental de Instalação e Operação para atividade (LIO) para construção de 3 pontes – com comprimento de 50 m e até 100 m, localizada na **Fazenda Todos os Santos**, município de Ribas do Rio Pardo - MS.

INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE
FILIAL HOSPITAL REGIONAL DE CIRURGIAS DA GRANDE DOURADOS - HRCGD
CONTRATO DE GESTÃO 02-2020
C.N.P.J. 18.963.002/0007-37

Balanço Patrimonial do Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2023 (Em Reais)

Ativo	**Nota explicativa**	**31/12/2023**	**31/12/2022**
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	2.2 (a) / 3	2.780.849	639.589
Remuneração de Contrato a Receber	2.2 (b) / 4	105.857	252.557
Estoques	2.2 (g)	366.803	397.760
Outros valores a receber	2.2 (b)	11.124	41
		3.264.633	**1.289.947**
Não circulante			
Contratos anteriores a receber	5	250.208	20.020
Remuneração de contrato a receber	2.2 (b) / 4	25.907.508	32.231.839
Imobilizado	2.2 / 6	152.250	-
		26.309.966	**32.251.859**
Compensação Ativo			
Bens de terceiros em nosso poder	2.2 (d)	2.092.706	2.092.706
		2.092.706	**2.092.706**
Total do ativo		**31.667.305**	**35.634.512**

Passivo e patrimônio líquido	**Nota explicativa**	**31/12/2023**	**31/12/2022**
Circulante			
Fornecedores	2.2 (b) / 7	1.228.400	738.221
Obrigações Trabalhistas	2.2 (b) / 9	290.089	214.809
Obrigações Fiscais	2.2 (b) / 8	18.122	38.628
Provisões Trabalhistas	2.2 (b) / 10	170.719	162.300
Recursos da Entidade Pública	2.2 (b) / 11	1.916.978	95.442
Provisões para contingências	2.2 (f)	31.804	24.187
Contas a pagar	2.2	-	36.380
Estoque de terceiros	2.2	10.979	-
		3.667.091	**1.309.967**
Não circulante			
Recurso da Entidade Pública	2.2 (b) / 10	25.907.508	32.231.839
		25.907.508	**32.231.839**
Patrimônio líquido			
Superávit/Déficits Acumulado	2.2(e)	-	-
		-	-
Compensação Passivo			
Bens de terceiros em nosso poder	2.2 (d)	2.092.706	2.092.706
		2.092.706	**2.092.706**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**31.667.305**	**35.634.512**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração do Resultado do Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2023 (Em Reais)

	Nota explicativa	**31/12/2023**	**31/12/2022**
Receitas operacionais			
Receitas para Custeio		14.862.013	13.961.868
(-) Glosas de Repasse			
Receita líquida		**14.862.013**	**13.961.868**
(-) Custos com saúde		**(12.863.020)**	**(11.533.232)**
Salários e ordenados		(2.531.399)	(2.183.738)
Serviços terceiros		(7.548.869)	(6.884.424)
Materiais e medicamentos		(2.782.752)	(2.465.070)
(=) Resultado bruto		**1.998.993**	**2.428.636**
Receitas e despesas gerais			
Despesas administrativas e gerais		(945.590)	(409.498)
Impostos e taxas		(1.001.087)	(15.274)
Outras receitas		3.148	-
Provisões trabalhistas		(447.802)	(495.162)
		(2.391.331)	**(919.934)**
(=) Resultado operacional antes do resultado financeiro		**(392.338)**	**1.508.702**
Receitas financeiras		402.954	31.214
Despesas financeiras		(10.616)	(10.478)
(=) Superávit (Déficit) do exercício		-	**1.529.438**
Equilíbrio financeiro		-	(1.529.438)
Resultado do Exercício		-	-

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração do Valor Adicionado do Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2023 (Em Reais)

		31/12/2023	**31/12/2022**
1	**Receitas**	**15.268.116**	**13.993.082**
1.1	Receitas de custeio	14.862.013	13.961.868
1.1.1	(-) Glosas sobre repasses		
1.2	Receitas financeiras	402.955	31.214
1.3	Receitas com doações	3.148	-

Demonstração do Valor Adicionado do Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2023 (Em Reais)

		31/12/2023	31/12/2022
2	**Insumos adquiridos de terceiros**	**(11.277.211)**	**(9.758.991)**
2.1	Materiais consumidos	(2.782.752)	(2.465.069)
2.2	Despesas de consumo	-	(239.799)
2.3	Serviços contratados de terceiros	(7.548.869)	(6.884.424)
2.4	Despesas gerais operacionais	(945.590)	(169.699)
2.5	Despesas com veículos		
3	**Valor adicionado total a distribuir**	**3.990.905**	**4.234.091**
4	**Distribuição do valor adicionado**	**(3.990.905)**	**(2.704.937)**
4.1	**Despesas com pessoal**	**(3.508.635)**	**(2.184.023)**
4.1.1	Remuneração de pessoal	(2.529.377)	(1.567.842)
4.1.2	Benefícios	(2.024)	(338)
4.1.3	Encargos sociais	(977.234)	(615.843)
4.3	**Impostos e taxas**	**(23.852)**	**(15.274)**
4.3.2	Impostos e taxas diversas	(23.852)	(15.274)
4.4	**Despesas financeiras**	**(10.616)**	**(10.478)**
4.4.2	Despesas financeiras	(10.616)	(10.478)
4.6	**Provisões**	**(447.802)**	**(495.162)**
4.6.1	Provisões Trabalhistas	(447.802)	(495.162)
5	**Financiadores**		
5.1	Juros	-	-
5.2	Aluguéis	-	-
6	**Valor total distribuído**	**(3.990.905)**	**(2.704.937)**
7	**Déficit**	**-**	**1.529.154**
8	**Equilíbrio Financeiro**	**-**	**(1.529.154)**
	Resultado após equilíbrio financeiro	**-**	**-**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo Método Indireto do Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2023 (Em Reais)

	31/12/2023	31/12/2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado do Exercício	**-**	**-**
Aumento e diminuição das contas de ativo e passivo		
Redução / (Aumento) de Remuneração de contrato a receber	146.700	396.045
Redução / (Aumento) de Contratos a receber contrato de gestão	(230.188)	(1.509.420)
Redução / (Aumento) de Outros valores a receber	(11.083)	(1.777)
Redução / (Aumento) de Estoques	30.957	237.801
Redução / (Aumento) de Bens de terceiros em nosso poder	-	(19.807)
Redução / (Aumento) de Recursos públicos	6.324.331	-
(Redução) / Aumento de Fornecedores	490.179	1.139.767
(Redução) / Aumento de Obrigações Trabalhistas	75.280	108.387
(Redução) / Aumento de Obrigações Fiscais	(20.506)	16.327
(Redução) / Aumento de Outros valores a pagar	-	-
(Redução) / Aumento de Provisões de contingência	7.617	-
(Redução) / Aumento de Provisões Trabalhistas	8.419	108.387
(Redução) / Aumento de Recursos da Entidade	1.821.536	(83.194)
(Redução) / Aumento de contas a pagar	(36.380)	(24.187)
(Redução) / Aumento de Recurso de projetos	(6.324.331)	-
(Redução) / Aumento de Estoque de terceiros	10.979	-
	2.293.510	**368.329**
Caixa líquido das atividades operacionais	**2.293.510**	**368.329**
Fluxo de caixa das atividades de investimento:		
Imobilizado	(152.250)	-
Caixa líquido das atividades de investimento	-	-
Aumento/(redução) líquida de caixa	**2.141.260**	**368.329**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	639.589	271.260
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	2.780.849	639.589
Aumento/(redução) líquida de caixa	**2.141.260**	**368.329**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para o Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2023 (Em Reais)

1. Contexto Operacional: O Instituto Social Mais Saúde pessoa jurídica de direito privado, constituída em 19/09/2013, com fins não econômicos, social, de saúde, interesse coletivo, com autonomia administrativa e financeira que se rege por estatuto social. Possuindo como missão a realização de Gestão de Unidades de Saúde com qualidade, economicidade e humanização. **Atuando na gestão de saúde,** tendo como principais objetivos: *• Elaborar, executar e/ou viabilizar projetos para a promoção da saúde, do desenvolvimento sustentável e da cidadania empresarial na área da saúde; • Promover a educação na área da saúde, por meio da difusão de conceitos, direitos e práticas da saúde para crianças, jovens, adultos e idosos para uma vida mais saudável; • Promover os direitos à saúde e prestar assistência à comunidade para o exercício desses direitos; • Promover a assistência à saúde; • Desenvolver e/ou apoiar o desenvolvimento de estudos e pesquisas científicas nas áreas de medicina comunitária, social, ambiental, entre outras; • Colaborar com entidades públicas, privadas e o terceiro setor no planejamento e execução de projetos nas áreas de saúde, sanitária e de sustentabilidade; • Apoiar e participar da elaboração de políticas públicas e de projetos de lei que envolva tema de saúde e sustentabilidade; • Promover ações em defesa do direito à informação e acesso à saúde.* **Contrato de Gestão –** Em 05 de junho de 2020, a entidade assinou o contrato de gestão nº 002/2020 para a gestão e execução das atividades de saúde do Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados, em regime de 24h/dia, assegurando assistência universal, gratuita e equânime aos usuários do SUS. O prazo de vigência do presente contrato de gestão será de 60 (sessenta) meses,

podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com o interesse da Administração Municipal. **1º Termo de Apostilamento ao contrato de gestão nº 02/2022 – GCONT 13538:** Modificação unilateral do Contrato de Gestão, por parte da Administração, visando o reajuste anual em 8,73% (segundo FIPE-Saúde), correspondente ao valor de R$ 62.490,68, com efeitos financeiros a partir de 05 de junho de 2021. Do qual passa o valor de repasse mensal para R$ 778.306,08. Início de vigência em 05/06/2021 e finalizada junto ao contrato de gestão nº 02/2022 – GCONT 13538. **5º Termo aditivo ao contrato de gestão nº 02/2022 – GCONT 13538:** Rescisão do 4º Termo Aditivo. Definição do Cronograma para alcance das metas de produção de internação hospitalar e atendimento ambulatorial, com manutenção do valor financeiro, para retomada progressiva das cirurgias eletivas no HRCGD. Início de vigência em 05/08/2021 e finalizada junto ao contrato de gestão nº 02/2022 – GCONT 13538. **6º Termo aditivo ao contrato de gestão nº 02/2022 – GCONT 13538:** Revisão das metas quantitativas do Contrato de Gestão e requalificação dos procedimentos cirúrgicos oferecidos, com ajuste de valor contratado, com acréscimo de R$ 333.136,64, do qual perfaz o valor total do repasse mensal em R$ 1.111.442,72. Início de vigência em 01/01/2022 e finalizada junto ao contrato de gestão nº 02/2022 – GCONT 13538. **9º Termo aditivo ao contrato de gestão nº 02/2022 – GCONT 13538:** Previsão de recursos para custeio de acréscimo de 60 cirurgias por mês nas seguintes especialidades e divisões: 20 cirurgias gerais - colecistectomia, 10 cirurgias ginecológicas por vídeo, 4 cirurgias de ginecologia – histerectomia por vídeo, 4 cirurgias ortopédicas - menisco, 8 cirurgias ortopédicas - LCA e 14 cirurgias ortopédicas - manguito, com vigência até o término do contrato prevista para 04/06/2025, valor investido de R$ 320.056,32. Início de vigência em 22/06/2023 e finalizada em 04/06/2025. **10º Termo aditivo ao contrato de gestão nº 02/2022 – GCONT 13538:** Repasse em parcela única no valor de R$ 113.774,00 (cento e treze mil, setecentos e setenta e quatro reais), correspondente ao ressarcimento do pagamento retroativo dos dissídios coletivos de 2022, das categorias de enfermagem, farmacêuticos e demais categorias da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT/22), conforme Ofício nº 019/2023-ISMS/Dourados. **11º Termo aditivo ao contrato de gestão nº 02/2022 – GCONT 13538:** Reequilíbrio financeiro do Contrato de Gestão nº 02/2020, utilizando-se o índice oficial FIPE-SAÚDE de 8,32% do período de março/2022 a março/2023, no valor mensal de R$ 92.472,03 (noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e três centavos), a contar do mês de maio/2023. Início de vigência em 01/05/2023 e finalizada junto ao contrato de gestão nº 02/2022 – GCONT 13538. **2. Apresentação das Demonstrações Contábeis e Principais Práticas Contábeis: 2.1. Apresentação das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração de suas demonstrações contábeis, a entidade adotou todas as normas, pronunciamentos e respectivas interpretações e orientações técnicas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, notadamente a ITG 2002 (R1) – Resolução 1.409/2012, que prescreve critérios contábeis aplicáveis às entidades sem fins lucrativos, que, com as práticas contábeis incluídas na legislação societária brasileira, são denominados como práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP). As políticas contábeis estabelecidas na nota explicativa nº 2.2 foram aplicadas na preparação das demonstrações contábeis para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 e 2022. A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a administração efetue estimativa e adote premissas que afetam os montantes apresentados nas demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá ser efetuada por valores diferentes dos estimados devido a imprecisões inerentes ao processo de estimativa. A emissão das presentes demonstrações contábeis foi aprovada pela diretoria da Instituição em 22 de abril de 2024. **2.2. Principais Práticas Contábeis: a) Caixa e Equivalentes de Caixa:** Incluem dinheiro em caixa, fundos em contas bancárias de livre movimentação, mantidas em Instituições Financeiras de primeira linha. **b) Outros Ativos e Passivos Circulantes e Não Circulantes:** Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. **c) Ajuste a Valor Presente dos Ativos e Passivos:** A Entidade avalia periodicamente o efeito deste procedimento e, nas Demonstrações Contábeis de 2023 e 2022 não transacionou operação de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que se qualificassem a serem ajustadas. **d) Imobilizado:** Os bens adquiridos através de doações ou comprados com verbas de custeio ou investimentos, pertencem ao poder público, conforme contrato de gestão, cabe à entidade a administração dos bens. Os bens cedidos pelo município para o início do contrato de gestão, foram registrados no ativo em contrapartida no passivo como "bens do município em nosso poder". **e) Apuração do resultado do exercício:** Receitas: Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais do Instituto são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais - Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios. Para os serviços contratados é considerado o período de execução destes, para apropriação ao resultado. Para a receita, é considerado o incorrido contratualmente. A operação do Instituto é diretamente ligada à execução do orçamento definido no contrato de gestão. No exercício de 2023, o contrato apresentou o resultado acumulado de R$ 0. **f) Provisão para contingências:** A Entidade, no curso normal de suas atividades, está sujeita a processos judiciais de natureza tributária, trabalhista e cível. A Administração da Entidade adota o procedimento de mensurar e provisionar contingências às causas impetradas contra a Entidade em função do risco de perda, baseada na classificação de risco e opinião de seus consultores legais e, quando aplicável, fundamentada em pareceres específicos emitidos por especialistas. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita com a finalidade de liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita. **g) Estoques:** Os estoques são registrados ao custo médio de aquisição, que não supera os valores de mercado ou valor líquido de realização. O custo desses estoques é reconhecido no resultado quando da utilização por meio de prestação de serviço ou perecimento. No início do projeto, a entidade recebeu bens a título de transferência da gestão anterior. Os valores foram reconhecidos em conta do ativo circulante contra passivo circulante (bens de terceiros em nosso poder). **h) Patrimônio Social:** O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do superávit ou subtraído do déficit do exercício. **i) Renúncia Fiscal:** A Entidade aplica integralmente no País os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém escrituração regular de suas receitas e despesas, está imune do imposto de renda, da contribuição social e dos impostos estaduais e municipais de acordo com os dispositivos da Constituição Federal do Brasil - CF e Código Tributário Nacional – CTN. **j) Resultado Operacional:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC T 07 (R2) – Subvenções e Assistências Governamentais, a Subversão Governamental deve ser reconhecida

como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretendem compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma "item 12 e 15". Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "Zero". A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos pactuados, acrescidas de outras receitas e deduzidas das receitas e custos operacionais, encerrando assim o Exercício com resultado Superavitário / Deficitária. A administração através de ofícios e reuniões, está tratando do reequilíbrio financeiro para o exercício de 2024 a fim de suprir o déficit do exercício. Em termos gerais, serão utilizadas as métricas de atendimentos e custos de materiais e medicamentos, onde serão apontados os dispêndios financeiros para manter o atendimento em sua plenitude. **k) Ajustes retrospectivos decorrentes de retificação de erros:** Em decorrência de determinadas retificações de erros nas políticas contábeis, o Instituto Social Mais Saúde - Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados efetuou ajustes retrospectivos. Como consequência, as demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foram retificadas, conforme previsto na Resolução nº 1.179/09 do Conselho Federal de Contabilidade e CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativas e Retificação de Erro (NBC TG 23 (R1)), refletindo os ajustes exclusivamente para fins de comparabilidade entre os exercícios sociais apresentados, conforme conciliação da quantificação dos efeitos sobre as demonstrações contábeis, demostrada a seguir. Através das mudanças de critérios realizadas em 2023, a administrações optou por realizar os ajustes pertinentes às contas que foram afetadas por esse critério, no exercício de 2022. Fazendo com que as demonstrações contábeis para efeito comparativo fossem vistas de forma coesa pelo leitor. Essa mudança não traz qualquer necessidade de retificação de obrigações acessórias enviadas do exercício de 2022, sendo pertinente apenas na publicação de balanço.

QUADRO 1.1 - IMPACTO DA RETIFICAÇÃO DE ERRO EM 2022
Instituto Social Mais Saúde - Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados - HRCGD
Balanços Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2023 e 2022
(Valores expressos em reais)

	Anteriormente Apresentado 31/12/2022	Ajuste	Reapresentado 31/12/2022
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	639.589	-	639.589
Remuneração de Convênio a Receber	252.598	(41)	252.557
Estoques	397.760	-	397.760
Outros Valores a Receber	-	41	41
	1.289.947	**-**	**1.289.947**
Ativo não circulante			
Contratos Anteriores a Receber	-	20.020	20.020
Remuneração de Convênio a Receber	32.231.839	-	32.231.839
Imobilizado	-	-	-
	32.231.839	**20.020**	**32.251.859**
Compensação Ativo	-		
Bens Patrimoniais em nosso Poder	2.092.706	-	2.092.706
	2.092.706	**-**	**2.092.706**
Total do ativo	**35.614.492**	**20.020**	**35.634.512**
Passivo circulante			
Fornecedores	738.221	-	738.221
Obrigações Trabalhistas	214.809	-	214.809
Obrigações Fiscais	38.628	-	38.628
Provisões Trabalhistas	162.300	-	162.300
Recursos da Entidade Pública	95.442	-	95.442
Provisões para contingências	24.187	-	24.187
Contas a pagar	36.380	-	36.380
	1.309.967	**-**	**1.309.967**
Passivo não circulante			
Recursos da Entidade Pública	32.231.839	-	32.231.839
	32.231.839	**-**	**32.231.839**
Patrimônio Líquido			
Superávits/Déficits Acumulados	(20.020)	20.020	-
Compensação Passivo	**(20.020)**	**20.020**	**-**
Bens Patrimoniais em nosso Poder	2.092.706	-	2.092.706
	2.092.706	**-**	**2.092.706**
Total do passivo e patrimônio líquido	**35.614.492**	**20.020**	**35.634.512**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

QUADRO 2.1 - IMPACTO DA RETIFICAÇÃO DE ERRO EM 2022
Instituto Social Mais Saúde - Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados - HRCGD
Demonstração dos Resultados para os Períodos de 31 de Dezembro de 2023 e 2022
(Valores expressos em reais)

	Anteriormente Apresentado 31/12/2022	Ajuste	Reapresentado 31/12/2022
Receitas operacionais			
Receitas para Custeio	13.961.868	-	13.961.868
(=) Receita Líquida	**13.961.868**	**-**	**13.961.868**
(-) Custos com saúde			
Salários e ordenados	(2.183.738)	(289.589)	(2.473.327)
Serviços terceiros	(6.884.424)	(912.953)	(7.797.377)
Materiais e medicamentos	(2.465.070)	(326.896)	(2.791.966)
(=) Resultado bruto	**2.428.636**	**(1.529.438)**	**899.198**
Receitas e despesas gerais			
Despesas administrativas e gerais	(409.498)	-	(409.498)
Impostos e taxas	(15.274)	-	(15.274)

	Anteriormente Apresentado 31/12/2022	Ajuste	Reapresentado 31/12/2022
Outras receitas	-	-	-
Provisões trabalhistas	(495.162)	-	(495.162)
Provisões para Contingências	-	-	-
(=) Resultado operacional antes do resultado financeiro	**1.508.702**	**(1.529.438)**	**(20.736)**
Receitas financeiras	31.214	-	31.214
Despesas financeiras	(10.478)	-	(10.478)
(=) Superávit (Déficit) do exercício	**1.529.438**	**(1.529.438)**	**-**
Reequilíbrio Financeiro	-	1.529.438	-
(=) Resultado do exercício	**1.529.438**	**-**	**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

QUADRO 3.1 - IMPACTO DA RETIFICAÇÃO DE ERRO EM 2022
Instituto Social Mais Saúde - Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados - HRCGD
Demonstração do Valor Adicionado para os Períodos de 31 de Dezembro de 2023 e 2022
(Valores expressos em reais)

		Anteriormente Apresentado 31/12/2022	Ajuste	Reapresentado 31/12/2022
1	**Receitas**	**13.993.082**	**-**	**13.993.082**
1.1	Receitas de custeio	13.961.868	-	13.961.868
1.2	Receitas financeiras	31.214	-	31.214
1.3	Receitas com doações	-	-	-
2	**Insumos adquiridos de terceiros**	**(9.758.991)**	**(1.249.517)**	**(11.008.508)**
2.1	Materiais consumidos	(2.465.069)	(315.621)	(2.780.690)
2.2	Despesas de consumo	(239.799)	(30.703)	(270.502)
2.3	Serviços contratados de terceiros	(6.884.424)	(881.465)	(7.765.889)
2.4	Despesas gerais operacionais	(169.699)	(21.728)	(191.427)
3	**Valor adicionado total a distribuir**	**4.234.091**	**(1.249.517)**	**2.984.574**
4	**Distribuição do valor adicionado**	**(2.704.937)**	**(279.637)**	**(2.984.574)**
4.1	**Despesas com pessoal**	**(2.184.023)**	**(279.637)**	**(2.463.660)**
4.1.1	Remuneração de pessoal	(1.567.842)	(200.743)	(1.768.585)
4.1.2	Benefícios	(338)	(43)	(381)
4.1.3	Encargos sociais	(615.843)	(78.851)	(694.694)
4.3	**Impostos e taxas**	**(15.274)**	**-**	**(15.274)**
4.3.2	Impostos e taxas diversas	(15.274)	-	(15.274)
4.4	**Despesas financeiras**	**(10.478)**	**-**	**(10.478)**
4.3.2	Despesas financeiras	(10.478)	-	(10.478)
4.6	**Provisões**	**(495.162)**	**-**	**(495.162)**
4.6.1	Provisões Trabalhistas	(495.162)	-	(495.162)
5	**Financiadores**	**-**	**-**	**-**
5.1	Juros	-	-	-
5.2	Aluguéis	-	-	-
6	**Valor total distribuído**	**(2.704.937)**	**(279.637)**	**(2.984.574)**
7	**Déficit**	1.529.154	(1.529.154)	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

QUADRO 4.1 - IMPACTO DA RETIFICAÇÃO DE ERRO EM 2022
Instituto Social Mais Saúde - Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados - HRCGD
Demonstrativo do Fluxo de Caixa para os Períodos de 31 de Dezembro de 2023 e 2022
(Valores expressos em reais)

	Anteriormente Apresentado 31/12/2022	Ajuste	Reapresentado 31/12/2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado do exercício	(1.509.420)	1.509.420	-
Aumento e diminuição das contas de ativo e passivo	**(1.509.420)**	**1.509.420**	**-**
Redução / (Aumento) de Remuneração de Convênio a Receber	396.045	-	396.045
Redução / (Aumento) de Contas a receber - Contrato de gestão	-	(1.509.420)	(1.509.420)
Redução / (Aumento) de Outros Valores a Receber	(1.777)	-	(1.777)
Redução / (Aumento) de Estoques	237.801	-	237.801
Redução / (Aumento) de Bens de terceiros em nosso poder	(19.807)	-	(19.807)
Redução / (Aumento) de Recursos públicos	-	-	-
(Redução) / Aumento de Fornecedores	1.139.767	-	1.139.767
(Redução) / Aumento de Obrigações Trabalhistas	108.387	-	108.387
(Redução) / Aumento de Obrigações Fiscais	16.327	-	16.327
(Redução) / Aumento de Outros Valores a Pagar	-	-	-
(Redução) / Aumento de Provisões de Contingências	-	-	-
(Redução) / Aumento de Provisões Trabalhistas	108.387	-	108.387
(Redução) / Aumento de Recursos da Entidade Pública Estadual	(83.194)	-	(83.194)
(Redução) / Aumento de Contas a pagar	(24.187)	-	(24.187)
(Redução) / Aumento de Recursos de projetos	-	-	-
(Redução) / Aumento de Estoques de terceiros	-	-	-
	1.877.749	**(1.509.420)**	**368.329**
Caixa líquido das atividades operacionais	**368.329**	**-**	**368.329**

	Anteriormente Apresentado 31/12/2022	Ajuste	Reapresentado 31/12/2022
Fluxo de caixa das atividades de investimento:			
Imobilizado	-	-	-
Caixa líquido das atividades de investimento	**-**	**-**	**-**
Aumento/(redução) líquida de caixa	**368.329**	**-**	**368.329**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	271.260	-	271.260
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	639.589	-	639.589
Aumento/(redução) líquida de caixa	**368.329**	**-**	**368.329**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

3. Caixa e Equivalentes de Caixa

	31/12/2023	Reapresentado 31/12/2022
Fundo Fixo	284	-
Banco Itaú - Conta Corrente	20	10
Banco Itaú - Aplicação Financeira	2.780.545	639.579
	2.780.849	**639.589**

As aplicações financeiras estão representadas por Certificados de Depósitos Bancários e títulos emitidos e compromissados pelas instituições financeiras de primeira linha, cujo rendimento está atrelado à variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), e possuem liquidez imediata. A receita gerada por estes investimentos é registrada como receita financeira. **4. Repasses do Contrato de Gestão a Receber:** Recursos financeiros a serem recebidos do contrato de gestão para a execução das atividades e serviços de saúde. Sendo que o Instituto é responsável pela aplicação dos recursos recebidos.

	31/12/2023	Reapresentado 31/12/2022
Remuneração de contratos a receber - Circulante	105.857	252.557
Remuneração de contratos a receber - Não Circulante	25.907.508	32.231.839
	26.013.365	**32.484.396**

5. Contrato de Gestão Anterior a Receber

	31/12/2023	Reapresentado 31/12/2022
Contas a Receber - Contrato de gestão	250.208	20.020
	250.208	**20.020**

6. Imobilizado: Bens transferidos pelo ente público, o Instituto que fará a gestão e estará responsável pela guarda, e registrados conforme valor de aquisição. Qualquer destinação realizada deve ser informada ao ente público para que o controle se mantenha íntegro. A depreciação dos bens não é realizada pela instituição, que posteriormente serão devolvidos ao ente público.

	Reapresentado 31/12/2022	31/12/2023		
Custo de aquisição	Inicial	Adições	Baixas	Final
Móveis e utensílios	-	13.479	-	13.479
Equipamentos de informática	-	27.826	-	27.826
Máquinas e equipamentos	-	110.945	-	110.945
	-	152.250	-	152.250

7. Fornecedores

	31/12/2023	Reapresentado 31/12/2022
Medicamentos	93.599	42.550
Materiais hospitalares	34.241	12.788
Material de uso e consumo	270	-
Serviços médicos	507.973	398.423
Material de expediente	9.954	4.561
Materiais e serviços de manutenção	6.869	10.258
Serviços de assessoria e consultoria	18.000	19.542
Gêneros alimentícios	67.336	39.983
Serviços técnicos/imagens e análises	39.417	29.660
Equipamentos e instalações	416	1.500
Outros serviços de terceiros	115.280	89.914
Materiais e serviços de informática	35.774	27.901
Despesas com veículos	-	-
Serviços gráficos	1.640	1.575
Viagens e estadias	-	-
Marketing propagandas e publicidade	-	-
Material de higiene e limpeza	32.249	11.337
Locações	11.169	1.960
OPME	254.213	46.269
	1.228.400	**738.221**

8. Obrigações Fiscais

	31/12/2023	Reapresentado 31/12/2022
INSS s/notas fiscais de terceiros	7.114	7.114
IRRF s/notas fiscais de terceiros	1.648	5.717
CSRF s/notas fiscais de terceiros	6.126	18.741
ISS s/notas fiscais de terceiros	3.234	7.056
	18.122	**38.628**

9. Obrigações Trabalhistas

	31/12/2023	Reapresentado 31/12/2022
Salários a pagar	155.168	108.707
Encargos sobre salários	134.921	106.102
	290.089	**214.809**

10. Provisões Trabalhistas

	31/12/2023	Reapresentado 31/12/2022
Provisão de férias	170.719	162.300
	170.719	**162.300**

11. Contrato de Gestão a Receber: Os valores do contrato de gestão firmado com a Prefeitura do Município de Santarém (PA) foram registrados em uma conta do passivo, para serem apropriados ao resultado por competência.

	31/12/2023	Reapresentado 31/12/2022
Recursos da Entidade Pública	1.916.978	95.442
	1.916.978	**95.442**

12. Patrimônio Líquido: Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2023, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, o Instituto procedeu os ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece a Norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros, que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". Em virtude da aplicação das normas acima relacionadas, o Instituto optou em não divulgar a DMPL - Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido, pois não houve movimentação no Patrimônio Líquido nos períodos de 2023 e 2022, respectivamente. **13. Cobertura de Seguros:** A entidade não mantém apólice de seguros para cobertura de eventuais sinistros de seus bens patrimoniais, ou aqueles sob sua responsabilidade. **14. Contingências:** Com base na resposta de circularização dos assessores jurídicos, o Instituto não possui contingências que figura no polo passivo nas esferas cíveis, trabalhista e tributário, com probabilidade de perda provável, com base na CPC 25 – Contingências. Em relação às causas possíveis, com base na reposta dos assessores jurídicos, a Entidade possui o montante de R$ 10.454,51, que se refere ao ano de 2023 ("zero em 2022). **15. Aplicação de Recursos:** Os recursos da Entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais. **16. Eventos Subsequentes:** Não há eventos subsequentes de 1º de janeiro de 2024 até a data de emissão dessas demonstrações contábeis e, que sejam necessárias divulgações adicionais, conforme CPC 24.

CARLA SOARES ALVES
PRESIDENTE ISMS
CPF: 269.127.118-80

RENOVO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
CRC PJ: 2SP045607
RT: **FELIPE JOSÉ DA SILVA JUNIOR**
CRC: 1SP297249

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2023

Instituto Social Mais Saúde - São Paulo - SP. **Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis do **Instituto Social Mais Saúde - Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados - HRCGD**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicadas a entidades sem fins lucrativos. **Base para opinião com ressalva: Estoque - Inventário físico:** Fomos designados como auditores do Instituto em 08 de abril de 2024 e, portanto, não acompanhamos o inventário físico dos estoques em 31 de dezembro de 2023. Não foi possível nos satisfazermos por meios alternativos quanto à existência dos estoques naquela data. A ausência deste procedimento se constitui em limitação do escopo de nossos trabalhos e, portanto, não foi possível obtermos evidência de auditoria apropriada e suficiente que nos permitisse concluir pela adequação ou não do saldo de R$4.820.281 de estoques contabilizado em 31 de dezembro de 2023. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Instituto, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. **Outros assuntos: Contrato de Gestão:** Conforme descrito na Nota Explicativa 1 – Contexto Operacional, o instituto opera com Contratos de Gestão, tendo como objeto o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no **Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados.** O contrato inicial de 2020 vem sendo repactuado anualmente com o Governo do Estado. Não há garantia que as repactuações não terão um término. Portanto, não é possível obter razoável segurança quanto a continuidade operacional da Entidade, diante de tal dependência financeira do Estado. Nosso parecer não contém ressalva quanto a esse assunto. **Reapresentação dos Valores Correspondentes do Exercício Social de 2022:** Conforme mencionado na nota "2 k", os valores correspondentes relativos ao balanço patrimonial e as informações contábeis correspondentes relativas às demonstrações do resultado, do resultado abrangente, dos fluxos de caixa e do valor adicionado referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022, apresentados para fins de comparação, foram reclassificados e estão sendo reapresentados como previsto no CPC 23 (IAS 08) – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro e no CPC 26 (IAS 01) – Apresentação das Demonstrações Contábeis. Nossa conclusão não contém modificação relacionada à adequação da reclassificação de exercícios anteriores. **Demonstrações do Valor Adicionado:** As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, elaboradas sob a responsabilidade da administração, não foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Instituição.

Não podemos, portanto, emitir nossa opinião sobre este assunto, não garantindo a integralidade da aplicação dos critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado. **Demonstrações contábeis do exercício de 2022 - Valores comparativos:** As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, apresentadas exclusivamente para fins de comparabilidade, foram examinadas por outros auditores que emitiram relatório de opinião sem ressalva em 22 de março de 2023. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manterem em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

São Paulo, 22 de abril de 2024

Acharya Auditoria e Consultoria Ltda.
CRC 2SP041.414/O-8

Wander Pinto
Contador CRC 1SP150.783/O-6

Leunam Batista da Silva
Contador CRC 1SP269.321/O-9